



## MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022

Ofício 1081/2022  
Ibitinga, 15 de agosto de 2022.

**Assunto: Responde requerimento 437/2022, da ilustre vereadora Daniela C. S. Branco de Rosa, onde requer informação a respeito do reparo do caminhão munck e cesto elevatório de propriedade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.**

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 437/2022 (Protocolo 2479/2022), **requer informação a respeito do reparo do caminhão munck e cesto elevatório de propriedade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pelo Secretário de Administração Antonio Carlos Feitosa a nota técnica sobre a questão para apreciação da nobre edil.

Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Exma. Sra.

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



Ibitinga, 16 de Agosto de 2022.

PROCOLO Nº 437/2022

REF: REQUERIMENTO DA EXMA. VEREADORA DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA.

A nobre vereadora requer informações a respeito do reparo do caminhão munck e cesto elevatório de propriedade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

- 1) Sobre reparo/manutenção do bem, informar onde se encontra o caminhão na data de expedição deste requerimento. *Na data da expedição deste requerimento, o caminhão estava na empresa Pommering & Cia Comercio e Mecânica Ltda, sendo que o mesmo foi furtado em 05/08/2022.*
- 2) Apresentar documento que comprove a data de entrada do caminhão na oficina que está realizando ou pretende realizar os reparos. *Em anexo cópia da declaração da empresa*
- 3) Apresentar laudo ou outro documento devidamente assinado por servidor ou profissional competente, que ateste os problemas apresentados pelo caminhão e a necessidade de manutenção. *Segue anexo.*
- 4) Informar se houve registro da quilometragem do caminhão na saída de Ibitinga para ingresso na oficina. Em caso positivo, enviar documentação comprobatória. Informar também se a prefeitura tem conhecimento da quilometragem na data de hoje. *Em caso positivo, há divergência dentro daquilo que se pode esperar, considerando a distância entre a garagem do caminhão e a oficina? Segue anexo o relatório de km. O secretário Luís Antônio Guedes compareceu na manhã do dia 05/08/2022 na empresa pommering e verificou a quilometragem atualizada que era de 29.734. O veículo ao sair do município estava com 29.595km.*





- 5) Enviar cópia completa de todos os processos licitatórios (ou tentativas) abertos para conserto do caminhão Munck, incluindo cotação prévia de preços, dotação orçamentária para custeio da despesa, edital e, se existirem, habilitação jurídica, documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista dos licitantes, qualificação técnica, qualificação econômica e financeira, propostas de preços, lances (em caso de Pregão) classificação das propostas, pareceres jurídicos, adjudicação e homologação dos certames. *Segue anexo o pregão presencial 015/2022 digitalizado.*
- 6) Enviar cópia do contrato firmado com a empresa vencedora do procedimento de licitação. Não havendo contrato, informar o motivo. Inexistindo contrato, enviar nota de empenho. *Não houve empresa participante na licitação.*
- 7) Informar se a(s) licitação(ões) foi (foram) exitosa(s) ou fracassada(s). Em caso de fracasso, apresentar documentos que atestem o motivo. *Duas sessões foram desertas, seguem anexas.*
- 8) Informar se existiu procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa para conserto do caminhão. Em caso positivo, encaminhar todo processo que instruiu a dispensa inclusive a base legal que a fundamenta e pareceres jurídicos. *Houve uma dispensa de licitação sob nº 038/2022 que segue anexa.*
- 9) Apresentar, se existirem, o contrato e documentos de habilitação jurídica, qualificação econômica (especialmente o balanço patrimonial do exercício) da empresa contratada via dispensa de licitação. *Já segue na cópia integral do processo*
- 10) Enviar cópia da ordem de serviço, devidamente assinada pelo servidor competente. *Já segue na cópia integral do processo.*



- 11) Informar se, no processo de execução contratual, a empresa responsável pelo conserto está cumprindo as cláusulas contratuais, especialmente as cláusulas referentes a prazos de entrega do objeto. Em caso de descumprimento, informar quais as providências que foram ou estão sendo tomadas pela Administração. *Os serviços não foram executados pois veículo foi furtado.*
- 12) Caso não exista contrato, informar se a pactuação refere-se apenas à prestação de serviços ou também à venda de peças. *Tanto as peças como serviço foram formalizados através de pedido e ordem para fornecimento que seguem digitalizados.*
- 13) Especificar os serviços que foram ou serão executados e as peças que foram ou serão trocadas.

*As peças adquiridas e entregues são:*

- 01 controle nivelador automático de cesto com atuador aft-csa – geral
- 01 controle remoto aft-rct-trm6 com display, +lme(limit. Mom+incl+nr12) 6 func pwm - geral. *Os serviços não foram realizados.*

- 14) Informar as dotações orçamentárias consignadas para pagamento da empresa. *Para a aquisição das peças:*

*Material de consumo – 3.3.90.30.00*

*Funcional: 15.452.0003.3047.0000 – ficha 163*

*Para a contratação dos serviços:*

*Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – 3.3.90.39.00*

*Funcional: 15.452.0003.3047.0000 – ficha 165*

- 15) Informar se houve pagamentos à empresa. Em caso positivo, apresentar cópias das notas fiscais expedidas e cópia do documento que atesta a execução dos serviços e eventuais entregas e instalações de peças. *Segue anexa a cópia da nota fiscal e pagamento das peças. Os serviços não foram executados.*



16) Apresentar o número de classificação do patrimônio e a situação do bem, se está em uso ou se foi dado baixa. Se foi dado baixa, apresentar o motivo. *Seguem anexas as fichas de patrimônio do caminhão e do guindaste com cesto elevatório. Ambos estavam em uso até setembro de 2021 quando apresentaram problemas no sistema de guindaste e cesto elevatório.*

17) Informar em qual Secretaria o bem patrimonial está alocado e se há servidor responsável pelo seu uso. *Secretaria de Serviços Públicos.*

18) AQUISIÇÃO DOS BENS - Apresentar documentos de aquisição do caminhão, incluindo processo completo de licitação e contrato firmado com a empresa fornecedora. *Segue anexa cópia integral do pregão presencial nº 047/2018 – aquisição do caminhão.*

19) Apresentar documentos de aquisição do cesto elevatório, incluindo processo completo de licitação ou dispensa e contrato firmado com a empresa fornecedora. *Segue anexa cópia integral do pregão presencial nº 042/2016 – aquisição do cesto elevatório.*

20) Apresentar, se houver, histórico de atividades (com datas, se for possível) e ações desenvolvidas com o auxílio do caminhão, desde a aquisição até a data de constatação de avaria que o impediu de trabalhar. *Não há relatórios com datas específicas, porém o mesmo era utilizados em serviços de manutenção elétrica em diversos logradouros públicos até a data da apresentação dos defeitos no sistema de guindaste e cesto elevatório.*





Assim, esperando ter atendido o requerido colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

EXMA SRA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA  
IBITINGA-SP





## Declaracao

Eu, maria crstina rodrigues pommering RG (30712146 x , CPF 26225915869 , residente no endereço rua alameda athenas, nº 7-13, bairro santa edwirges cidade bauru estado sp , proprietaria da empresa pommering e cia comercio e mecânica ltda cnpj 97531237000130 com sede na rua antonio Fonseca minhoto nº 1-1 bairro parque city , cidade bauru declaro que na data 8-10 2021 foi trazido um caminhão placa fig 3238 da prefeitura municipal de Ibitinga para troca CONTROLE REM. AFT-RCT-TRM6 do munck tka instalado no caminhão Deste esta data ele se encontra aguardando a peca para troca

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente

Bauru 02 de agosto de 2022

97.531.237/0001-30

POMMERING E CIA COMERCIO E  
MECÂNICA LTDA-ME  
Rua Antonio Fonseca Minhoto, 11  
Pq. City - CEP 17022-011

BAURU - SP

M<sup>ra</sup> Cristina R. Pommering



# MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50  
Rua Miguel Landim, 333

<b>NOTA EMPENHO</b>		Numero		6755		Processo:	
Ficha	165	Data	22/07/2022	Requi		Venci	
Licitação		DISPENSA		Nº		Doc	
Fornecedor	POMMERING & CIA COMERCIO E MECANICA LTDA		97.531.237/0001-30		Cod	10341	
Endereço	R ANTONIO FONSECA MINHOTO		1-1	BAURU		17022-01	

<b>Recurso/Aplicação</b>	<b>Material/Serviço</b>
00 Recursos Ordinarios	SERVIÇOS MECANICOS PAGTO REF.
01 TESOURO	SERVIÇOS MECANICOS NO CAMINHÃO FORD
0 Recursos nao Destinados a Contrapartida	CARGO 816 S, PLACAS FIG-3238, DA SEC. DE
110 GERAL	SERVIÇOS PÚBLICOS, CONF. REQ. 02869/22 E
000 GERAL	PED. 03519/22.

OR - Ordinario	PODER EXECUTIVO
02 06 00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
02	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
3.3.90.39.19	Manutenção da Frota da Secretaria de Serviços Públicos
15.452.0003.3047.0000	

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Disponível
100.000,00	79.710,88	2.500,00	17.289,12
<b>2.500,00</b> dois mil e quinhentos reais			

**Autorizado** 22/07/2022 \_\_\_\_\_  
 BELMIRO SGARBI NETO  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**Contabilizado** 22/07/2022 \_\_\_\_\_  
 JEAN GONÇALVES PEREIRA  
 CRC SP 1SP264045/O-1

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Data   /  /  

Ordem de Pagamento \_\_\_\_\_

Data   /  /  

Despesa Paga.   /  /  

Banco \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ Cheque \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

LILSON AP. CHINELATO M...  
 TESOUREIRO

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

  /  /   Nome: \_\_\_\_\_  
 CGC/CPF: \_\_\_\_\_

MATERIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Está uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kajli Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://simplibitanga.sp.leg.br/contenir...assinatura e informe o código F017-478C-A66E-8C94.





**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2022

em : 22/07/2022 14:43

**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA****Nº 4624**Ficha Nº : **165** Processo Nº : **PED 3519/22**

Unidade : 020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

Funcional : 15.452.0003.3047.0000 Manutenção da Frota da Secretaria de Serviços Públicos

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Cotação: 02869/22 Responsável pela Cotação:

Pedido: 03519/22 Interessado pelo pedido: Luis Antonio Guedes

Código Centro de Custo: 636 Centro de Custo: CAMINHÃO FORD CARGO 816 S, ANO 2018 - FIG-3238

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
100.000,00	0,00	0,00	79.710,88	20.289,12

Data	Histórico
22/07/2022	SERVIÇO ESPECIALIZADO NA TRÔCA SUBSTITUIÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CESTO AÉREO INSTALADO EM CAMINHÃO UTILIZADO PELA EQUIPE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO NAS ATIVIDADES DIÁRIAS. O EQUIPAMENTO DE FÁBRICA ACOPLADO AO CAMINHÃO APRESENTOU PROBLEMAS DE ORDEM TÉCNICA, IMPOSSIBILITANDO AS OPERAÇÕES E COLOCANDO EM RISCO A VIDA DOS COLABORADORES QUE UTILIZAM O EQUIPAMENTO.

SALIENTA-SE QUE JÁ FORAM ADQUIRIDAS AS PEÇAS E É NECESSÁRIA APENAS A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A DEVIDA SUBSTITUIÇÃO.

FICHA: 165

VALOR DA RESERVA	2.500,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	2.500,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	17.789,12





# PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO Nº 03519/22

Data Pedido  
22/07/2022

**Centro de Custo: CAMINHÃO FORD CARGO 816 S, ANO 2018 - FIG-3238**

Fornecedor POMMERING & CIA COMERCIO E MECANICA LTDA CNPJ: 97.531.237/0001-30 COD-103-4  
 Nome Fantasia: POMMERING I. E. 209.293.100.119  
 Endereço: R ANTONIO FONSECA MINHOTO 1-1 Bairro: PARQUE CITY  
 Cidade: BAURU UF SP CEP 17022-013  
 Fone: (14) 3237-5395 Fax: E-mail: [marcospommering@hotmail.com](mailto:marcospommering@hotmail.com)

Solicitamos que seja feito o fornecimento dos seguintes itens (produtos, mercadorias ou serviços), de acordo com as condições de preço, prazos de pagamento e recebimento indicados neste documento.

Item	Cod Prod	Quant	Unid	Descrição	Marca	\$ Unit	\$ Tot
1	114.001.134	1		SERVI MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS		2.500,00	2.500,00

**TOTAL PEDIDO**

**2.500,00**

Pedro Lucas Rocha Santos  
 Departamento de Compras

**Local de entrega: ALMOXARIFADO MUNICIPAL, Av Anchieta, 130, Centro**

**Data de entrega: até 05/08/2022**

**Condições de pagamento: 30 DIAS A PARTIR DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

Pagamentos somente por Cheque Nominal, Transferência Bancária ou Depósito em Conta Corrente.

**>> NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS E/OU DUPLICATAS, sob pena de recusa da entrega e NF. <<**

**:: Entregas de segunda à sexta-feira. Frete e serviço de descarga por conta do fornecedor ::**

**OBS.: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02869/22**

SERVIÇO ESPECIALIZADO NA TROCA SUBSTITUIÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CESTO AÉREO INSTALADO EM CAMINHÃO UTILIZADO PELA EQUIPE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO NAS ATIVIDADES DIÁRIAS. O EQUIPAMENTO DE FÁBRICA ACOPLADO AO CAMINHÃO APRESENTOU PROBLEMAS DE ORDEM EM TÉCNICA, IMPOSSIBILITANDO AS OPERAÇÕES E COLOCANDO EM RISCO A VIDA DOS COPISTAS E OPERADORES QUE UTILIZAM O EQUIPAMENTO.

**SALIENTA-SE QUE JÁ FORAM ADQUIRIDAS AS PEÇAS E É NECESSÁRIA APENAS A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A DEVIDA SUBSTITUIÇÃO.**

FICHA: 165





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### LISTAGEM DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4	EMPRESA 5	EMPRESA 6
				R\$ UNIT	R\$ UNIT	R\$ UNIT	R\$ UNIT	R\$ UNIT	R\$ UNIT
1	01	SRV	Serviço de limpeza de pisos	3.500,00	NÃO	2.500,00	NÃO		
2					SERVO		SERVO		
3					Serviço		Serviço		
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									

PGTO: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA:

FORNECEDORES	TELEFONE	CONTATO	VALOR TOTAL
EMPRESA 1: Alfa Tronca	(54) 2992-1254	Lucas	3.500,00
EMPRESA 2: Migo Manutenção	(19) 99270-0263	André	—
EMPRESA 3: Formatura	(14) 3237-5395	Cristina	2.500,00
EMPRESA 4: Manutenção Oportunos	(14) 3217-7669	Lucas	—
EMPRESA 5:			
EMPRESA 6:			

Ibitinga, 14 / 07 / 2022

Assinatura responsável:






Solicitação de Material / Serviço

Requisição Responsável  
**02869/22** LUÍS ANTÔNIO GUEDES 14/07/2022

Poder PODER EXECUTIVO  
Orgão SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Setor Solicitante SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Centro de Custo **636 CAMINHÃO FORD CARGO 816 S, ANO 2018 - FIG-3238**  
Placa

Observação

SERVIÇO ESPECIALIZADO NA TROCA SUBSTITUIÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CESTO AÉREO INSTALADO EM CAMINHÃO UTILIZADO PELA EQUIPE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO NAS ATIVIDADES DIÁRIAS.  
O EQUIPAMENTO DE FÁBRICA ACOPLADO AO CAMINHÃO APRESENTOU PROBLEMAS DE ORDEM TÉCNICA, IMPOSSIBILITANDO AS OPERAÇÕES E COLOCANDO EM RISCO A VIDA DOS COLABORADORES QUE UTILIZAM O EQUIPAMENTO.

SALIENTA-SE QUE JÁ FORAM ADQUIRIDAS AS PEÇAS E É NECESSÁRIA APENAS A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A DEVIDA SUBSTITUIÇÃO.

FICHA: 165

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	C. Custo	Vir	Unit. Prev.	Vir	Tot. Prev.
1	114.001.134	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS	SERVI	1	636		0,00		0,00
									Total Previs
									0,00

Secretário

Luís Antônio Guedes  
Secretário de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

BELMIRO SGARBI NETO  
Secretário de Finanças

Requisitante

Luís Antônio Guedes  
Secretário de Serviços Públicos





# MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

<b>NOTA DE LIQUIDAÇÃO</b>		<b>EMP/LIQ</b>	<b>6023 / 1</b>	<b>Processo:</b>		<b>3725</b>
Ficha	163	Data	05/07/2022	Requi	Venci	27/07/2022
Licitação	DISPENSA	Nº	0038/22	Processo Lic.:	000158/22	Doc
Fornecedor	ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMACAO			93.553.881/0001-59	Cod	24490
Endereço	AV RUBEN BENTO ALVES		5247	CAXIAS DO SUL		95030-325

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
00 Recursos Ordinarios	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEICULOS PAGTO. REF.
01 TESOURO	COMPRA DE CONTROLÉ NIVELADOR E CONTROLE
0 Recursos nao Destinados a Co	REMOTO AFT-RCT, P/ O CAMINHÃO FORD CARGO 816S,
110 GERAL	PLACAS FIG-3238, DA SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS,
000 GERAL	CONF. P.D.L. 038/22 E PED. 03046/22. NF. 34352.

GL	
02 06 00	PODER EXECUTIVO
02	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
15.452.0003.3047.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Serviços Públicos

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado
16.153,56	16.153,56	16.153,56
<b>16.153,56</b>	dezesesse mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos	

<b>Autorizado</b>	<b>Contabilizado</b>
05/07/2022	05/07/2022
<u>BELMIRO SGARBI NETO</u> SECRETÁRIO DE FINANÇAS	<u>JEAN GONÇALVES PEREIRA</u> CRC SP 1SP2640450-1

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Data

Ordem de Pagamento

Data

Despesa Paga.	<u>27/07/2022</u>
Banco	<u>104</u> Conta <u>32-1</u> Cheque <u>DIC</u> Valor: <u>R\$ 16.153,56</u>
Banco:	341 Agência: 0480 Conta: 26254-2
LILSON AP. CHINELATO MATTARAZZO TESOUREIRO	

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

Nome:  
CGC/CPF:

MATERIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/contenir\_assinatura\_e informe o código F017-478C-A96E-8C94.



RECEBEMOS DE ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMACAO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS INDICADOS NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AD-LADO, DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº/Série: 34352 / 55  
Emissão: 30/06/2022  
Valor: 16.153,56

**Alfatronic AUTOMAÇÃO**  
ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMACAO EIRELI  
ALFATRONIC AUTOMACAO LTDA  
AVENIDA RUBEN BENTO ALVES, 6247, Nº6247  
SANTA CATARINA  
CAXIAS DO SUL, RS  
Fone: (54)33321390  
CEP: 95550325

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - Entrada 1 - Saída  
Nº 34352  
Série 55  
Pag 1 / 1

**CONTROLE DO FISCO**  
CHAVE DE ACESSO  
4320 0893 6538 8100 0159 5566 8000 0343 5210 7794 7717  
Consulte de autenticidade no portal da NF-e [www.rfb.fazenda.gov.br/portal](http://www.rfb.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Belatz Autorizados.

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO  
143220139458376 30/06/2022 09:35:25

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA PRODUÇÃO CONSUMIDOR FINAL - 8101

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0290206505 INSCRIÇÃO ESTADUAL DE BENS: CNPJ/CPF: 83.653.881/0001-59

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
NOME / RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA  
ENDEREÇO: RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333  
MUNICÍPIO: IBITINGA  
CNPJ/CPF: 45.321.480/0001-50  
DATA DE EMISSÃO: 30/06/2022 09:35:25  
SAÍDA / DISTRITO: CENTRO  
DATA SAÍDA / ENTRADA:  
UF: SP  
CEP: 14.940-112  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

**FATURAS / DUPLICATAS**

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTADO	VALOR LÍQUIDO
034352	16153,56	0,00	16153,56
001	16.153,56	30/07/2022	

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
15.964,36	1.915,73	0,00	0,00	15.964,36
VALOR DO FINE	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR APROX. DOS IMPOSTOS
0,00	0,00	0,00	189,17	923,70
				VALOR TOTAL DA NOTA: 16.153,56

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
NOME / RAZÃO SOCIAL: JAMEF TRANSPORTES  
FRETE POR CONTA: 0 - CONTRATADO P/ REM  
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:  
ENDEREÇO: RUA ADELINO FERMINIANO ALVES, 185 Bairro SAO JOSE  
MUNICÍPIO: CAXIAS DO SUL  
UF: RS  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
QUANTIDADE: 3 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: 003 PESO BRUTO: 25,000 PESO LÍQUIDO: 25,00

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CODIGO	DESCRIÇÃO	NOMEN	QTD	ESPEC	UM	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR APROX. TRIBUTOS	BASE CALCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
043235	CONTROLE NIVELADOR AUTOMATICO DE CESTO CIATUADOR APT-CBA	81142010	000	8101	UV	1,00	5.825,56	5.825,56	923,70	5.825,56	698,67	189,17	12,00	3,00
043140	CONTROLE REM. AFT-RCY-TRM6 LME(LIMIT. MOM INCL NRE2) 6 FUNC PWM	64289100	000	8101	UV	1,00	10.143,83	10.143,83	0,00	10.143,83	1.217,28	0,00	12,00	0,00

*Autos 558  
autos 2058*

**CÁLCULO DO ISSQN**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12305  
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

**DADOS ADICIONAIS**  
NF ORÇAMENTOS COMPLEMENTARES  
000: TRIBUTADO INTEGRALMENTE I OP - 0304622 - VEÍCULO PLACAS PRO-323BLOCAL DE ENTREGA - Almacém Municipal - Avenida Anchieta-130 Centro- Ibitinga - SP CEP - 14940100 Dados Bancários - Banco Itaú - Ag - 0440 - Conta 262542 / TRIBUTOS LEI 12.741/2012 R6 923,70 ( Percentual 5,72 Fonte IPTU )

RECORRIDO AO FISCO



MATERIA RECEBIDA Nº 620/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.ibitinga.sp.gov.br/conferir> e informe o código F017-478C-A66E-8C94.



ATENÇÃO DE DEBÍTIMO  
A presente nota fiscal anexada neste  
comprovante foi recebida.

Assinatura: \_\_\_\_\_

  
Elza Antônia Cavalcanti  
CPF: 030.412.110-00

ALMOXARIFADO  
NOTA FISCAL LANÇADA EM

05/07/22

  
Anderson Ramos Gonçalves

RG.: 44.509.873-8  
Almoxarife





## Requisição de Entrada

Requisicao: **005765/22**      Data Req: 28/06/2022      Data Entr: 05/07/2022      Data Saída:

Nº Nota Fiscal: 000000034352

Fornecedor: ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOM  
Endereço: AV RUBEN BENTO ALVES  
CAXIAS DO SUL

COD: 24490  
CGC: 93.553.881/0001-59

Cod Prod	Descrição	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
097.000.732	CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO C	PC	1	6.009,73	CAMINHÃO FORD CARGO 816 S, AT	6.009,73
888.001.001	CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 C/	UND	1	10.143,83	CAMINHÃO FORD CARGO 816 S, AT	10.143,83
TOTAL REQUISIÇÃO			2,00			16.153,56

Licitação: 000158/22      Pedido: 03046/22  
Empenho(s): 6023-GL

*DL 38/22*

RESPONSÁVEL PELA ENTRADA

Nome: *Anderson Ramos Gonçalves*  
RG: 44.509.873-8  
Almoxarife





# MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

<b>NOTA EMPENHO</b>		Numero <b>6023</b>		Processo: <b>3725</b>	
Ficha 163	Data 28/06/2022	Requi		Venci	Dt Liq.
Licitação	DISPENSA	Nº 0038/22	Doc		
Fornecedor	ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMAC	93.553.881/0001-59	Cod	24490	
Endereço	AV RUBEN BENTO ALVES	5247	CAXIAS DO SUL	95030-325	

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
00 Recursos Ordinarios	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEICULOS
01 TESOURO	PAGTO. REF. COMPRA DE CONTROLE
0 Recursos nao Destinados a Contrapartida	NIVELADOR E CONTROLE REMOTO AFT-RCT,
110 GERAL	P/ O CAMINHÃO FORD CARGO 816S, PLACAS
000 GERAL	FIG-3238, DA SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS,
	CONF. P.D.L. 038/22 E PED. 03046/22.

GL - Global	PODER EXECUTIVO
02 06 00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
02	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS
3.3.90.30.39	Manutenção da Frota da Secretaria de Serviços Públicos
15.452.0003.3047.0000	

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
590.000,00	415.241,24	16.153,56	158.606,20
	16.153,56	dezesesseis mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos	

<b>Autorizado</b>	<b>Contabilizado</b>
28/06/2022	28/06/2022
BELMIRO SGARBI NETO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	JEAN GONÇALVES PEREIRA CRC SP 15P264045/O-1

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Data \_\_/\_\_/\_\_

Ordem de Pagamento

Data \_\_/\_\_/\_\_

Despesa Paga. \_\_/\_\_/\_\_

Banco	Conta	Cheque	Valor:	LILSON AP. CHINELATO M TESOUREIRO
Banco: 341	Agência: 0480	Conta: 26254-2		

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

Nome:  
CGC/CPF:

MATERIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse: https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confeir\_assinatura\_e informe o código F017-478C-A66E-8C94.



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2022

em : 24/06/2022 16:45

**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA****Nº 1901**Ficha Nº : **163**      Processo Nº :

Unidade : 020600      SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

Funcional : 15.452.0003.3047.0000 Manutenção da Frota da Secretaria de Serviços Públicos

Cat. Econ. : 3.3.90.30.00      MATERIAL DE CONSUMO

Código de Aplicação: 110 000      Fonte Recurso: 0 0100

Cotação: 01892/22      responsável pela Cotação:

Pedido:      Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo:      Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
400.000,00	190.000,00	0,00	412.278,87	177.721,13

Data	Histórico
07/04/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMOTOS DE 6 FUNÇÕES E NIVELADOR PARA O CAMINHÃO UTILIZADO PELA EQUIPE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO NAS MANUTENÇÕES FEITAS NAS REDES ELÉTRICAS. OS EQUIPAMENTOS DE FÁBRICA ACOPLADOS AO CAMINHÃO APRESENTOU PROBLEMAS DE ORDEM TÉCNICA, IMPOSSIBILITANDO AS OPERAÇÕES E COLOCANDO EM RISCO A VIDA DOS COLABORADORES QUE UTILIZAM O EQUIPAMENTO. PARA TANTO SE FAZ NECESSÁRIA A TROCA DOS EQUIPAMENTOS QUEBRADOS.

VALOR DA RESERVA	<b>22.560,89</b>
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
<del>RESERVA REFORÇADA</del>	<del>0,00</del>
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	22.560,89
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	94.387,82







# PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO Nº 03046/22

Data Pedido  
28/06/2022

**Centro de Custo: CAMINHÃO FORD CARGO 816 S, ANO 2018 - FIG-3238**

Fornecedor ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMACAO EIREL CNPJ: 93.553.881/0001-59 COD:2440  
Nome Fantasia: ALFATRONIC AUTOMACAO I. E.  
Endereço: AV RUBEN BENTO ALVES 5247 Bairro: SANTA CATARINA  
Cidade: CAXIAS DO SUL UF RS CEP 95030-325  
Fone: (54) 2992-1350 Fax: E-mail: [FINANCEIRO@ALFATRONIC.COM.BR](mailto:FINANCEIRO@ALFATRONIC.COM.BR)

Solicitamos que seja feito o fornecimento dos seguintes itens (produtos, mercadorias ou serviços), de acordo com as condições de preço, prazos de pagamento e recebimento indicados neste documento.

Item	Cod Prod	Quant	Unid	Descrição	Marca	\$ Unit	\$ Total
1	097.000.732	1	PC	CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO C/ ATUADOR A		6.009,73	6.009,73
2	888.001.001	1	UND	CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 C/ DISPLAY, +LME(LIMIT, MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL.		10.143,83	10.143,83
<b>TOTAL PEDIDO</b>						<b>16.153,56</b>	

Rodrigo Hortolani Ladeira  
Departamento de Compras

**Local de entrega:** ALMOXARIFADO MUNICIPAL, Av Anchieta, 130, Centro

**Data de entrega:** até 13/07/2022

**Condições de pagamento:** 30 (trinta) dias após a data da entrega  
Pagamentos somente por Cheque Nominal, Transferência Bancária ou Depósito em Conta Corrente.  
>> **NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS E/OU DUPLICATAS, sob pena de recusa da entrega e NF.**

**:: Entregas de segunda à sexta-feira. Frete e serviço de descarga por conta do fornecedor**

**OBS.:** Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000158/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 38 - Mod. Formatada: 38 - AQUISIÇÃO DE CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO C/ ATUADOR AFT-CSA - GERAL PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO UTILIZADO PELA EQUIPE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO NAS MANUTENÇÕES FEITAS NAS REDES ELÉTRICAS. O EQUIPAMENTO DE FÁBRICA ACOPLADO AO CAMINHÃO APRESENTOU PROBLEMAS DE ORDEM TÉCNICA, IMPOSSIBILITANDO AS OPERAÇÕES E COLOCANDO EM RISCO A VIDA DOS COLABORADORES QUE UTILIZAM O EQUIPAMENTO. PARA TANTO, SE FAZ NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO E TRAZIMENTO DOS EQUIPAMENTOS QUEBRADOS.



MATERIA RECEBIDA Nº 320/2022 - Protocolo nº 272/2022 - recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kallf Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confeir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confeir_assinatura) e informe o código F017-478C-A66E-8C94.



## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.725/2022

### DO OBJETO

O presente instrumento se refere à aquisição de controle nivelador automático de cesto e controle remoto AFT-TCT-TRM6.

### DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura de Ibitinga realizou duas sessões de processamento do Pregão Presencial nº 015/2022 em 06/05/2022 e 25/05/2022, mas o processo licitatório restou DESERTO, pois não acudiram interessados. A Secretaria de Serviços Públicos informou a grande necessidade de utilização do veículo em seus serviços diários. O Município entrou em contato com as empresas participantes da consulta de preços e outras do ramo de atividade em busca de uma proposta mais vantajosa possível. A Procuradoria Jurídica do Município orientou pela utilização do art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 para a necessária contratação.

### DO(S) CONTRATADO(S)

A empresa a ser contratada é: ALFATRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOMAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 93.553.881/0001-59.

### DOS VALORES

O valor total pela contratação é de **RS 16.153,56** (dezesséis mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

### DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL

Todas as certidões exigidas em edital foram apresentadas pela empresa vencedora.

### DA BASE LEGAL

Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso V.

### DA RATIFICAÇÃO

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o parecer jurídico prevê a Dispensa em conformidade ao disposto nos artigos 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26. **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 038/2022.**

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

Ibitinga, 27 de junho de 2022.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
PREFEITA MUNICIPAL



**Autorização de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0980 / 006 / 00000052-1
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	PM IBITINGA MOVIMENTO
<b>CPF/CNPJ:</b>	45.321.460/0001-50

<b>Banco:</b>	341 - ITAU UNIBANCO BM S.A. - 060701190
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	480 / 26254-2
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOM
<b>CPF/CNPJ:</b>	93.553.881/0001-59
<b>Valor:</b>	R\$ 16.153,56
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	10 - Crédito em Conta
<b>Identificação da operação:</b>	
<b>Histórico:</b>	

<b>Data de débito:</b>	27/07/2022
<b>Data / Hora de autorização:</b>	27/07/2022 09:24:36

**Código da operação:** 90917778

ATENÇÃO: Esta operação só será realizada após a assinatura dos demais representantes da conta, desde que dentro do horário limite estabelecido, e já se encontra disponível na opção "Pendentes", do item "Transações".

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Alô CAIXA: 0800 104 0 104





**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45321460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

2022

1 de 1

**RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO**

AQUISIÇÕES

CHAPA: De 031993 até 031994

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

**SEM AGRUPAMENTO**

		QUANTIDADE: 2	TOTAL:	88.500,00
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio			Valor
1/031993	GUINDASTE VEICULAR, TKA, 7700 PREMIUM, TIPO MUNCK(NF 30/06/2.016)			45.000,00
1/031994	CESTO AÉREO DUPLO PARA GUINDASTE, FIBRA AUTO NIVELADO, EC-EQUIPAMENTOS, NR12(NF 30/06/2.016)			43.500,00
		<b>QUANTIDADE GERAL: 2</b>	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>88.500,00</b>



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45321460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

2022

1 de 1

**RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO**

AQUISIÇÕES

CHAPA: De 033445 até 033445

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

**SEM AGRUPAMENTO**

QUANTIDADE: 1

TOTAL:

**139.800,00**

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/033445	VEÍCULO: CAMINHÃO FORD/CARGO 816. S, CHASSI: 9BFVEADS7KBS45710, MOTOR: 38594720, MODELO: S S 1819 DIESEL, COR BRANCO, FABRIC./MODELO: 2018/2019, RENAVAM: 337909, MOTOR 182 CV, CILINDRADA: 4462 CM3 (NF 11/06/2.018)	139.800,00
QUANTIDADE GERAL: 1		TOTAL GERAL: <b>139.800,00</b>





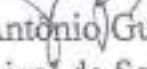
## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A/C Gestor de Frotas.

Venho através desta informar que o cesto elevatório do caminhão placa FIG-3238 está apresentando defeito em seu funcionamento.

Solicitamos a indicação do local especializado para que possa ser encaminhado o veículo para orçamento.

Ibitinga, 15 de setembro de 2021.

  
Luis Antonio Guedes  
Secretário Municipal de Serviços Públicos







GESTÃO DE FROTAS

SECRETARIA/SETOR

MÊS

CONTROLE DE ITINERÁRIO

Secretaria Serviços Públicos  
Setembro

VEÍCULO

PLACA

Frota 25

CARGO B16

Fig 3238

DIA	MOTORISTA	HORA SAÍDA	KM SAÍDA	HORA CHEGADA	KM CHEGADA	MOTIVO DE USO
09	LEANDRO	07:40	29.300	15:50	29.336	Serviços elétricos
10	"	07:45	29.336	15:50	29.368	"
11	"	07:50	29.368	15:00	29.375	"
12	"	08:00	29.395	14:00	29.421	"
13	"	08:00	29.421	14:20	29.458	"
14	"	08:10	29.458	14:00	29.530	"
15	"	07:50	29.530	14:55	29.565	"
16	"	07:50	29.565	16:00	29.583	"
17	"	07:30	29.583	10:00	29.535	"
18	"	08:00	29.535			BAURU





# MUNICÍPIO DE IBITINGA

CNPJ nº 45.321.460/0001-50

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022**

**P.A. 2.380/2022**

**AQUISIÇÃO DE CONTROLE NIVELADOR E  
CONTROLE REMOTO PARA GUINDASTE**



**EXCLUSIVA ME E EPP**



000001







**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA**

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.460/0001-50

000002

2022

**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

pag. 1 de 1

NÚMERO: **0100002380 / 2022**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 07/04/2022

HORA: 10:22:04

RESPONSÁVEL: GABRIEL DE MORAES OLIVEIRA

PRAZO PARA ENTREGA\*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000197 LUIS ANTONIO GUEDES

ASSUNTO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

Chave Web: 1A722B104E100002380

AQUISIÇÃO DE CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 C/ DISPLAY

CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO C/ ATU/ PC (PARA O CAMINHÃO FORD CARGO 816 S. ANO 2018 - FIG - 3238

PROTOCOLANTE:

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

**DETALHES DO TRAMITE**

ITEM 2

DATA TRAM.: 07/04/2022

Hora Tramite:

RECEBIDO: 0

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

SETOR ATUAL: DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETOR DESTINO:

RELATOR:

PARECER:

DESCRIÇÃO DO PARECER



Solicitação de Material / Serviço

Requisição Responsável  
**01732/22** **LUÍS ANTÔNIO GUEDES** 30/03/2022

Poder **PODER EXECUTIVO**

Órgão **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Setor Solicitante **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Centro de Custo **636 CAMINHÃO FORD CARGO 816 S, ANO 2018 - FIG-3238**

Placa

Observação

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO REMOTO DE 6 FUNÇÕES PARA CAMINHÃO UTILIZADO PELA EQUIPE ELETRICA (Nº MUNICÍPIO) NAS MANUTENÇÕES FEITAS NAS REDES ELÉTRICAS.  
O EQUIPAMENTO DE FABRICA ACOPLADO AO CAMINHÃO APRESENTOU PROBLEMAS DE ORDEM TÉCNICA, IMPCSSIBILITANDO AS OPERAÇÕES E COLOCANDO EM RISCO A VIDA DOS COLABORADORES QUE UTILIZAM O EQUIPAMENTO, PARA TANTO SE FAZ NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO E TROCA DOS EQUIPAMENTOS QUEBRADOS  
FICHA: 163

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	C. Custo	Vlr Unit. Prev.	Vlr Tot. Prev.
1	888.001.001	CONTRÔLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 C/ DISPLAY, +LME(LIMIT_MOM+NCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL.	UND	1	638	15.900,00	15.900,00
<b>Total Previsto</b>							<b>15.900,00</b>



Secretário  
**Luís Antônio Guedes**  
Secretário de Serviços Público

  
Ordenador de Despesa

**BELMIRO SGARBI NETO**  
Secretário de Finanças



Requisitante  
**Luís Antônio Guedes**  
Secretário de Serviços Público



Solicitação de Material / Serviço

Requisição 01734/22 Responsável LUÍS ANTÔNIO GUEDES 30/03/2022  
Poder PODER EXECUTIVO  
Órgão SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Setor Solicitante SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Centro de Custo 630 CAMINHÃO FORD CARGO 816 S, ANO 2018 - FIG-3238  
Placa

Observação

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA TROCA, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE EQUIPAMENTO REMOTO DE 6 FUNÇÕES PARA CAMINHÃO UTILIZADO PELA EQUIPE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO NAS ATIVIDADES FEITAS NAS REDES ELÉTRICAS. O EQUIPAMENTO DE FÁBRICA ACOPLADO AO CAMINHÃO APRESENTOU PROBLEMAS DE ORDEM TÉCNICA, IMPOSSIBILITANDO AS OPERAÇÕES E COLOCANDO EM RISCO A VIDA DOS COLABORADORES QUE UTILIZAM O EQUIPAMENTO. PARA TANTO SE FAZ NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO E TROCA DOS EQUIPAMENTOS QUEBRADOS.  
FICHA: 165

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	C. Custo	Vir	Uniz. Prev.	Vir Tot. Prev.
1	100.038.001	SERVIÇO ESPECIALIZADO NA TROCA E MANUTENÇÃO DE SE		1	636	1.500,00		1.500,00
		CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 C/ 6 FUNÇÕES - ALFATRONIC						
Total Previsto								1.500,00

  
Secretário  
Luís Antônio Guedes  
Secretário de Serviços Público

  
Ordenador de Despesa  
DELMIRO SGARBI NETO  
Secretário de Finanças

  
Requisitante  
Luís Antônio Guedes  
Secretário de Serviços Público

NÃO LICITAR NESTE MOMENTO



Solicitação de Material / Serviço

Requisição 01853/22 Responsável  
05/04/2022  
Poder PODER EXECUTIVO  
Órgão SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Setor Solicitante SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Centro de Custo 636 CAMINHÃO FORD CARGO 816 S, ANO 2018 - FIG-3238  
Placa

Observação

AQUISIÇÃO DE CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO C/ ATUADOR AFT-CSA - GERAL PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO UTILIZADO PELA EQUIPE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO NAS MANUTENÇÕES FEITAS NAS REDES ELÉTRICAS. O EQUIPAMENTO DE FÁBRICA ACOPLADO AO CAMINHÃO APRESENTOU PROBLEMAS DE ORDEM TÉCNICA, IMPOSSIBILITANDO AS OPERAÇÕES E COLOCANDO EM RISCO A VIDA DOS COLABORADORES QUE UTILIZAM O EQUIPAMENTO. PARA TANTO, SE FAZ NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO E TROCA DOS EQUIPAMENTOS QUEBRADOS.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde.	C. Custo	Vlr Unit.	Pr. v.	Vlr Tot.	Previs.
1	097.000.732	CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO C/ ATUADOR		1	636	0,00		0,00	
Total Previsão									
0,00									

Secretário

Luís Antônio Guedes  
Secretário de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

BELMIRO SGARBI NETO  
Secretário de Finanças

Requisitante

Luís Antônio Guedes  
Secretário de Serviços Públicos





000006

Segue orçamento atualizado:

01 PÇ CONTROLE REM. AFT-RCT-TRM6.....R\$ 15.900,00

CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO C/ ATUADOR AFT-CSA - GERAL.....R\$ 16.100,00

Entrega: 03 dias.

Pagto: A vista

Frete: A pagar.

Contas para depósito:

TITULAR	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIP/OPER	CPF / CNPJ	CHAVE PIX
MEGA HIDRÁULICA	ITALU	0731		CORRENTE	66.773.730/0001-33	66.773.730.0001/33
ALFREDO RICARDO MEYER	BB	3552-1	8708-4	CORRENTE	028.779.738-40	(19)99211-5764

Dúvidas me coloco a disposição e aguardo um breve retorno.

Atenciosamente,

André Luiz Moreira  
Engenharia de AplicaçãoFone: +55 (19) 3435-4050  
Celular: +55 (19) 99270-0263**Mega Hidráulica – Representante Bondioli & Pavesi – S.P.**  
**Acesse o nosso site: [www.megahidraulica.com.br](http://www.megahidraulica.com.br)**

*O vendedor informou que o pagamento é antecipado.*

08/04/2022

Rafael Jacob Camargo  
Analista de ComprasDe: André Moreira | Mega Hidraulica <[andre@megahidraulica.com.br](mailto:andre@megahidraulica.com.br)>

Enviada em: terça-feira, 5 de abril de 2022 15:31

Para: 'Gestor de Frotas' <[frotasibitinga@gmail.com](mailto:frotasibitinga@gmail.com)>; 'frotas@ibitinga.sp.gov.br' <[frotas@ibitinga.sp.gov.br](mailto:frotas@ibitinga.sp.gov.br)>

Assunto: RES: COTAÇÃO - PREFEITURA DE IBITINGA/SP

Boa tarde!

O item sai a R\$ 32.000,00 com fornecimento pela Mega Hidráulica.

Atenciosamente,

André Luiz Moreira  
Engenharia de AplicaçãoFone: +55 (19) 3435-4050  
Celular: +55 (19) 99270-0263

<b>POMMERING</b> COMERCIO E MECANICA LTDA	<b>POMMERING E CIA COMERCIO E MECANICA LTDA</b>	Usuário: Admin	000007
	Endereço: R ANTONIO FONSECA MINHOTO, 1-1 - Parque City	<b>Nº ORÇ: 2673</b>	
	Cidade: BAURUI/SP - 17022-011	Fone: (14) 3237-5395	<b>Data: 17/11/2021</b>
E-mail: marcospommering@hotmail.com			
Cliente	CNPJ / CPF	IE	Fone
MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA	45.321.460/0001-50		
Razão Social	Contato	Celular	
MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA			
Endereço	Email		
R MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO - Ibitinga/SP - CEP: 14940000	dep.compras.ibitinga@gmail.com		

Croqui/Foto	Item	Código	Descrição	NCM	Linha	Unid	Qtde	Desc	Unitário	Subtotal
	01	002352	CONTROLE REM. AFT-RCT-TRMS +LME(LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL	72292000		PC	1,00	0,00	12.300,000	R\$ 12.300,00
	02	002468	CONTROLE NIVELADOR AUTOMATICO DE CESTO C/ATUADOR AFT-CSA - GERAL	90142030		PC	1,00	0,00	7.200,000	R\$ 7.200,00
	03	TROCAR CONTROLE								R\$ 2.000,00

**Julgamento - Menor Preço**  
**GLOBAL**

(*) TOTAL SERVIÇOS.:	R\$ 2.000,00
(*) TOTAL PRODUTOS.:	R\$ 19.500,00
(*) TOTAL DESCONTOS.:	R\$ 0,00
<b>TOTAL ORÇAMENTO.:</b>	<b>R\$ 21.500,00</b>

QTDE Total de Produtos: 2,00

Observações: fig 3238

*A Sra. Cristina informou em contato por celular, (14) 3237-5395, no dia 08/04/2022 às 09:35, de que os pagamentos dos equipamentos em questão deve ser realizados antecipadamente.*

*08/04/2022*  
Rafael Jacob Camargo  
Analista de Compras

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kallir Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sisp.ibitinga.sp.leg.br/conferir> e informe o código F017-478C-A66E-8C94.





**ALFATRONIC INDUSTRIA E  
COMERCIO DE AUTOMACAO  
EIRELI**

AVENIDA RUBEN BENTO ALVES, 5247

CAXIAS DO SUL

Fone: (0xx54) 299-21350

CNPJ: 93.553.881/0001-59

Data: 07/04/2022 08:50:20 Página: 1 de 1

UF: RS

Cep: 95030-325

Inscrição: 0290266505

Data Orçamento: 05/04/2022

**ORÇAMENTO DE  
VENDA**

**Nº 066776**

Cliente: 077897 MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA Fone: 016033527000 Fax:  
CNPJ: 45.321.460/0001-50  
Endereço: RUA MIGUEL LANDIM 333 Bairro: CENTRO  
Cidade: IBITINGA Estado: SP CEP: 14940-112  
Contato: KAIKE - 16 99700-7544

Cond. Pagamento: A VISTA  
Prazo de Entrega: PRONTA ENTREGA  
Validade Proposta: 30/04/2022  
Garantia: 1 ANO  
Frete: Emitente (CIF)  
Vendedor: LUAN

**Observação:** DESTINO DO MATERIAL - CONSUMO - ISENTO - difal incluso  
FRETE CIF - POR CONTA DO EMITENTE - JAMEF TRANSPORTES

PAGAMENTO - À VISTA

Dados Bancários

Alfatronic Indústria e Comércio de Automação Eireli

CNPJ - 93.553.881/0001-59 (CHAVE PIX)

BANCO ITAÚ S/A ( Banco nº 341)

AGÊNCIA - 0480

CONTA - 26254-2

**Julgamento - Menor Preço  
GLOBAL**

Produto	UN	Quantidade	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Classificação Fiscal	Valor Unitário	Valor Item	% IPI	Valor Total
043140	UN	1,00	CONTROLE REM. AFT-RCT-TRM6 + LME(LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM	84.26.91.00	10.143,83	10.143,83	0,00	10.143,83
043235	UN	1,00	CONTROLE NIVELADOR AUTOMATICO DE CESTO C/ATUADOR AFT-CSA	90.14.20.30	5.820,56	5.820,56	3,75	6.038,83

<b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b>	<b>15.964,39</b>
<b>(+) TOTAL IPI:</b>	<b>218,27</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>16.182,66</b>

*Contactando o Sr. André, celular  
número (19) 99270-0263, represen-  
tante da empresa Alfatronic, fomos  
informados que para realizar o  
envio dos equipamentos em questão é  
necessário o pagamento do montante  
antecipadamente.*

*08/04/2022*

**Rafael Jacob Camargo  
Analista de Compras**





MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro

CNPJ : 45.321.460/0001-50

000009

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 01892/22      Data: 07/04/2022      Abertura: 07/04/2022      Encerramento: 07/04/2022

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	097.000.732	CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO C/ ATUAD	1	9.779,61	9.779,61
2	888.001.001	CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 C/ DISPLAY	1	2.781,28	2.781,28
TOTAL			2	22.560,89	22.560,89

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kail Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirir_assinatura) e informe o código F017-478C-A66E-8C94.







**MUNICÍPIO DE IBITINGA**  
Rua Miguel Landim, 333 - Centro  
CNPJ : 45.321.460/0001-50

000010

**Nota de Autorização da Despesa**

Número da Cotação: 01892/22      Data: 07/04/2022      Registro de Preços = Não

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMOTOS DE 6 FUNÇÕES E NIVELADOR PARA O CAMINHÃO UTILIZADO PELA

Ficha: 163  
Unidade: 020600      SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Funcional: 15.452.0003.3047.0000      Manutenção da Frota da Secretaria de Serviços Públicos  
Categ. Econ.: 3.3.90.30.00      MATERIAL DE CONSUMO

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo CAMINHÃO FORD CARGO 816 S, ANO 2018 - FIG-3238					
1	097.000.732	CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO C/ ATUADOR AFT-CSA - C	1	9.779,61	9.779,61
2	888.001.001	CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 C/ DISPLAY	1	12.781,26	12.781,26
<b>Total Ficha 163</b>					<b>22.560,89</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>22.560,89</b>

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F017-478C-A66E-8C94.



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321480/0001-50

Exercício: 2022

000011

em: 11/04/2022 10:20

**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA****Nº 1901**Ficha Nº: **163** Processo Nº:

Unidade: 020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

Funcional: 15.452.0003.3047.0000 Manutenção da Frota da Secretaria de Serviços Públicos

Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 00100

Cotação: 01892/22 responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
400.000,00	190.000,00	0,00	173.379,21	416.620,79

Data	Histórico
07/04/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMOTOS DE 6 FUNÇÕES E NIVELADOR PARA O CAMINHÃO UTILIZADO PELA EQUIPE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO NAS MANUTENÇÕES FEITAS NAS REDES ELÉTRICAS. OS EQUIPAMENTOS DE FÁBRICA ACOPLADOS AO CAMINHÃO APRESENTOU PROBLEMAS DE ORDEM TÉCNICA, IMPOSSIBILITANDO AS OPERAÇÕES E COLOCANDO EM RISCO A VIDA DOS COLABORADORES QUE UTILIZAM O EQUIPAMENTO. PARA TANTO SE FAZ NECESSÁRIA A TROCA DOS EQUIPAMENTOS QUEBRADOS.

VALOR DA RESERVA **22.560,89**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

~~RESERVA REFORÇADA 0,00~~

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 22.560,89

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 270.055,10









## DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.380/2022

**Interessado:** Secretaria de Serviços Públicos

**Referência:** Abertura de Licitação

**Objeto:** Aquisição de controle nivelador automático de cesto e controle remoto AFT-RCT-TRM6.

### DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO

Trata-se de requisição encaminhada pela Secretaria de Serviços Públicos com o intuito de abertura de procedimento licitatório para aquisição de controle nivelador automático de cesto e controle remoto AFT-RCT-TRM6. O setor responsável justificou a necessidade da compra

O Departamento de Compras e licitações realizou levantamento de preços, conforme tabela anexa ao presente processo e obteve o valor total de contratação de R\$ 22.560,89.

A Prefeitura migrou em sua grande maioria os pregões para o sistema eletrônico através da BEC, entretanto não foi possível obter código para os produtos o que impede a elaboração da Oferta de Compra e conseqüentemente que o Pregão seja eletrônico.

### APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O objeto do presente processo é divisível e o valor da contratação não ultrapassa o limite R\$ 80.000,00, conforme previsão do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

Com base no exposto acima, sugerimos a realização de licitação **DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**, pois há permissão legal para tanto. Sugerimos ainda, o encaminhamento do presente processo para as seguintes secretarias:

- Secretaria de Administração para definição quanto à modalidade de licitação, critério de julgamento, benefícios da Lei 123/2006;





- Secretaria de Finanças / Ordenador de Despesa para definição da forma de pagamento, questões orçamentárias, de empenho e para informar sobre Audiência Pública para criação da ficha.

Ibitinga, 12 de abril de 2022.

  
Marisa A Constantino Somenci  
Analista de Compras



Item	Quant	Unid	Especificação	SCPI	Unit	Total
01	01	UNID	CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO COM ATUADOR AFT-CSA - GERAL	097.000.732	9.779,61	9.779,61
02	01	UNID	CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 COM DISPLAY, +LME(LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL.	888.001.001	12.781,28	12.781,28
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 22.560,89</b>

*Mano*

000014





**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45321460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

000015

2022

1 de 1

**RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS**AQUISIÇÕES  
DESCRIÇÃO DO BEM: guindaste  
TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO			Quantidade: 1
			Total: 45.000,00
Grupo/Chapa:	1/031993	Código: 27444	Situação: Ótimo
Tipo:	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		Baixa:
Unidade/Sub:	115KALMOXARIFADO - SECR. DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Plano Contas:			
Plano PCASP:	123110199 OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		
Fornecedor:	8216 TKA GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Aquisição:	29/07/2016	Data Baixa:	Origem: COMPRA
nº da Nota:	16944	Nº Requisição:	Processo:
Descrição do Bem:			
GUINDASTE VEICULAR, TKA, 7700 PREMIUM, TIPO MUNCK(NF 30/06/2.016)			
Empenhos do Bem 1/031993			Total: 45.000,00
Nº Empenho:	6111	Ano Empenho:	2016
Nº Liquidação:	1	Empenhado e Liquidado pelo Bem:	45.000,00
Função:	15 Urbanismo	Sub-Função:	451 Infra-Estrutura Urbana
Identificador de Uso: 0 Recursos não Destinados a Contrapartida			
Grupo (Fonte de Recurso): 01 TESOURO			
Código Destinação: 00 Recursos Ordinarios			

**QUANTIDADE GERAL: 1****TOTAL GERAL: 45.000,00**



**PORTARIA N° 14.147, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Designar os Senhores: **Rodrigo Hortolani Ladeira, Marisa Aparecida Constantino Somenci, Márcio Renato Negrini, Rafael Jacob Camargo e João Paulo Baptista** para comporem a Comissão Permanente de Licitação (COPEL), sob a Presidência do primeiro, no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2022, em conformidade com o disposto no parágrafo 4° do artigo 51 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos).

**Art. 2°** Nomear, ante a capacitação que possuem para atuarem na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico como PREGOEIROS, no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2022 os Senhores: **Georgia Rachel Zanati, João Paulo Baptista, Marisa Aparecida Constantino Somenci, Rodrigo Hortolani Ladeira, Silvano Supino Ferraz, Rafael Jacob Camargo e Jéssica de Moraes Baioni**. Os nomeados poderão também atuar como membros da equipe de apoio sempre que necessário.

**Art. 3°** Nomear, para atuarem na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico como membros da equipe de apoio aos pregoeiros, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, sempre que solicitados: **Ângela Maria Batista Salvador, Débora Virginia Baptista e Marilza Olivia Marchezin**.

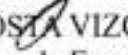
**Art. 4°** Os serviços prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação (COPEL), serão considerados de relevância para o Município.

**Art. 5°** Esta portaria entrará em vigor na data sua publicação.

  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 03 de janeiro de 2022.

  
ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo





## DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.380/2022

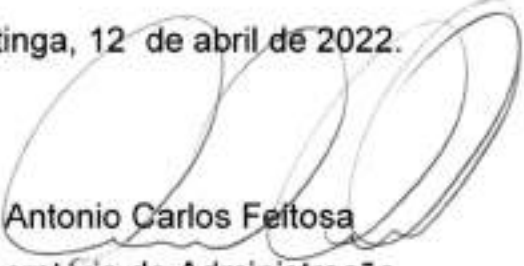
**Interessado:** Secretaria de Serviços Públicos

**Referência:** Abertura de Licitação

**Objeto:** Aquisição de controle nivelador automático de cesto e controle remoto AFT-RCT-TRM6.

Com base na documentação acostada aos autos, sugiro que seja autorizada a realização de despesa como COMPRA (material de consumo), pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL para que não haja prejuízo na garantia das peças bem como incompatibilidade entre elas, devendo a licitação ser na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob responsabilidade de julgamento do (a) PREGOEIRO (A). LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, conforme determinação legal.

Ibitinga, 12 de abril de 2022.

  
Antonio Carlos Feitosa  
Secretário de Administração





**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.380/2022**

**Interessado:** Secretaria de Serviços Públicos

**Referência:** Abertura de Licitação

**Objeto:** Aquisição de controle nivelador automático de cesto e controle remoto AFT-RCT-TRM6.

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA**

Informo que fica autorizada a realização da despesa nos termos sugeridos no presente processo administrativo, registrado sob n.º 2.380/2022, e conforme dispositivos legais.

O pagamento do objeto será feito 30 (trinta) dias após a data de cada entrega, depois da devida aferição do produto, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de cheque nominal, depósito em conta corrente ou transferência bancária.

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelo orçamento vigente da prefeitura, Material de Consumo – 3.3.90.30.00 na seguinte Funcional: 15.452.0003.3047.0000 – ficha 163, 12.361.0002.3068.0000 – ficha 206, 08.122.0011.3100.0000 – ficha 306, conforme reservas 1901 anexa ao processo.

Providencie-se.

**13/04/2022.**

**Belmiro Sgarbi Neto**

Ordenador de Despesa / Secretário Municipal de Finanças







**DO GABINETE DA PREFEITA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.380/2022**

**Interessado:** Secretaria de Serviços Públicos

**Referência:** Abertura de Licitação

**Objeto:** Aquisição de controle nivelador automático de cesto e controle remoto AFT-RCT-TRM6.

Com base na solicitação encaminhada pelas Secretarias interessadas, determino a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, nos termos constantes dos autos do processo administrativo registrado sob n.º 2.380/2022, com as cautelas constantes na legislação de regência.

Ibitinga, 13 de abril de 2022.

  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**





**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2380/2022**

**PREÂMBULO**

A Prefeita Municipal de Ibitinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber aos interessados que se acha aberta a Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 015/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA - MODO EXCLUSIVO**  
**BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO COM ATUADOR AFT-CSA – GERAL E CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 COM DISPLAY, +LME(LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL.**

A presente licitação subordina-se, em tudo o que lhe for aplicável, à Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2.002 e aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal n 8.666, 21 de junho de 1.993, suas modificações posteriores e às disposições do presente Edital. As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste edital.

**A sessão de processamento do Pregão será iniciada às 09h30min do dia 06 de maio de 2022.**

**Credenciamento:** O credenciamento dos participantes ocorrerá concomitante à declaração de abertura da sessão. Não será aceito o credenciamento de empresas que porventura não se fizerem representar até o horário estipulado acima. A prefeitura não tem qualquer responsabilidade com relação a envelopes enviados via correio que não chegarem até o horário acima estipulado.

**Declarada a abertura da sessão pelo (a) pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes pelos proponentes credenciados na forma do item anterior.**

**Local da Sessão:** A Sessão de processamento do presente pregão será realizada no Auditório da Prefeitura do Município de Ibitinga, Edifício Hélio Fiorentino, localizado na Rua José Custódio, nº 330, Centro, Ibitinga-SP.

É de responsabilidade da PROPONENTE manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao *site* da Prefeitura do Município de Ibitinga, [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br).

A participação do PROPONENTE nesta Licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.





Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelo orçamento vigente para o ano de 2022, como Material de Consumo – 3.3.90.30.00 na seguinte Funcional: Secretaria de Serviços Públicos - 15.452.0003.3047.0000 – ficha 163.

## I – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de diversos tipos de filtros de combustível, lubrificante, de ar e outros, conforme especificações constantes do **anexo I – memorial descritivo** do presente edital.

1.2. Fica expressamente prevista, desde já, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades inicialmente licitadas, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

## II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. **Somente poderão participar deste pregão MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2. Não será permitida a participação de empresas:

- a) estrangeiras que não funcionem no País;
- b) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- e) impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- f) declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- g) seja a que título for, servidor público municipal de Ibitinga/SP.

## III – CREDENCIAMENTO

3.1. Havendo interesse do licitante, por si ou seu procurador, em se fazer representar na sessão pública do processamento do Pregão, será exigido o credenciamento da pessoa presente.

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**, os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, administrador, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento de procuração, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;





c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**3.3. Caso a participante opte pelo envio dos envelopes pelo correio, a mesma deverá encaminhar, fora dos envelopes, documentos que comprovem poderes da pessoa que assinar a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e proposta. Tais documentos encontram-se elencados no item 3.2 letras "a" e "b" do presente edital.**

#### **IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1. A apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser realizada pessoalmente pelo representante, credenciado ou não, à Equipe de Apoio, ou previamente enviada juntamente com os envelopes, observando-se o item 3.3 acima.

4.2. A entrega pessoal dar-se-á da seguinte forma:

a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, cuja entrega deverá ser concomitante ao credenciamento dos interessados, deverá ser apresentada **fora** dos envelopes n.º. 01 (proposta) e n.º. 02 (habilitação).

b) Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte (**ME e EPP**), além da declaração constante do Anexo III, deverão apresentar **declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo IV), conforme o caso**, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º. 123/06, e apresentada fora dos envelopes n.º. 01 (proposta) e n.º. 02 (habilitação), **no momento do credenciamento**.

c) A proposta de preço e os documentos para habilitação, cuja entrega deverá se dar após o credenciamento do respectivo interessado, deverão ser apresentadas separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE**  
**ENVELOPE N.º. 01 – PROPOSTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2022**







**IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE**  
**ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022.**

## V – DOS REQUISITOS DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa. Poderá ser impressa, datilografada ou preenchida a mão de forma legível, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso a mesma ainda não tenha sido juntada no momento do credenciamento.

**5.1.1. NÃO SERÁ ADMITIDO QUALQUER TIPO DE RASURA, EMENDA OU ENTRELINHA.**

5.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- número do Pregão;
- descrição do objeto da presente licitação, **com a indicação DA MARCA/MODELO dos itens cotados**, em conformidade com as especificações deste Edital e respectiva quantidade de cada item;
- Valor unitário de cada item, valor total de cada item e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- toda proposta entregue será considerada com **prazo de validade de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, salvo se dela constar prazo superior, quando então prevalecerá este último.
- O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais. **Caso seja verificado erros nas operações aritméticas será levado em consideração o valor unitário apresentado para cada item.**

5.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custo, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.3.1. Quaisquer tributos de qualquer natureza, custos e despesas diretas ou indiretas, entre outras despesas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.3.2. Os preços propostos e os lances oferecidos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão, ou qualquer outro pretexto.

**5.4. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.**

**5.5. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou**





solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza, ou mesmo durante a sessão de julgamento do procedimento.

## VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2. Os documentos relacionados no item 6.1.1., letras “a”, “b” e “c” não precisarão constar do interior do envelope nº 02 (habilitação) se tiverem sido apresentados, em cópias devidamente autenticadas, para o credenciamento neste Pregão.

### 6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e com o INSS** - mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/14 e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751/2014;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** - mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** – mediante a apresentação de Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;





g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

### 6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Matriz). Caso a licitante queira realizar a entrega pela filial, deverá apresentar tal certidão da matriz e da filial.

6.1.3.1. As empresas que estiverem em recuperação judicial, poderão participar do certame, apresentado o respectivo Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

### 6.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração (anexo V).

b) declaração escrita firmada por representante legal da licitante participante do certame, em papel timbrado, formalizada nos termos do **anexo VI** deste Edital, assegurando situação regular perante o Ministério do Trabalho:

### 6.1.5. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.1.5.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, ou documento equivalente.

6.1.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.5.3. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.1.5.3., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

## 6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2.1. É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura do Município de Ibitinga no ramo de atividade compatível com o objeto do certame **desde que todos os documentos, especialmente as certidões, estejam em sua plena validade, e**







cujas informações estarão disponibilizadas no Registro Cadastral, com exceção para as empresas de pequeno porte e micro empresas, conforme itens 6.1.5.2 e 6.1.5.3 do presente edital.

**6.2.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões ou qualquer outro documento que possua prazo de validade, e deva ser apresentado para habilitação/proposta/documentos para assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços (quando for o caso), a Administração aceitará como válidos os expedidos até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**6.2.3.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, observado o item 6.1.3 letra a.

**6.2.4.** Os documentos necessários ao credenciamento, habilitação, proposta e documentos para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços (quando for o caso) deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada **do original** para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, exceto documentos cuja conferência/emissão se dê por meio de internet ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**6.2.5.** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**6.2.6.** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante

**6.2.7.** É **facultado** ao Pregoeiro ou a Equipe de apoio efetuar diligência, sob a forma de consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

**6.2.8.** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo (a) Sr (a). Prefeito (a) Municipal, na hipótese de existência de recursos;

**6.2.9.** Se a licitante desatender às exigências previstas neste item VI, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

## VII – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1.** No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.2. Se, porém, a sessão pública estender-se até o horário de encerramento do expediente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, poderá a mesma ser declarada suspensa pelo pregoeiro, determinando-se a sua continuidade para o dia útil imediatamente seguinte (se houver disponibilidade de local e horário), no horário a ser determinado pelo pregoeiro.







7.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2. O desconto concedido durante a roda de lances será aplicado igualmente para cada item que compõe o objeto da contratação.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

7.4.4. Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

7.4.5. Da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.





7.7. Os lances verbais deverão se formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **1 % (um por cento)** aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.12. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.15. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.16. O Município de Ibitinga não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.17. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

7.18. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.





**7.19.** Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e pelos participantes que desejarem.

**7.20.** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **VIII – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**8.2.** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura de Ibitinga na Rua Miguel Landim, 333 - Centro;**

**8.2.1.** Admite-se impugnação por intermédio de e-mail ([licitacao@ibitinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibitinga.sp.gov.br)), ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 (quarenta e oito) horas;**

**8.2.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**8.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**8.4.** Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura de Ibitinga para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**8.4.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

**8.4.2.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos do processo devidamente informado à autoridade competente;

**8.4.3.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

**8.4.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;





**8.4.5.** Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga/SP, aos cuidados do Pregoeiro e dirigidos ao (à) Prefeito (a) de Ibitinga.

## IX – DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante recebimento do pedido e ordem de fornecimento elaborado por funcionário do Departamento de Compras e Licitações.

**9.2.** Tratando-se de adjudicatário cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente ao recebimento do pedido, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

**9.2.1.** Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação.

**9.3.** Quando a adjudicatária, após recebimento do pedido, dentro do prazo estabelecido neste edital, recusar-se a entregar os itens a ela homologados, serão convocadas as demais licitantes classificadas para nova sessão pública de processamento do pregão, visando a celebração da contratação.

**9.3.1.** A convocação das demais licitantes se dará por via postal com registro ou aviso de recebimento, fac-símile, e-mail, publicação na Imprensa oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado, ou outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que os interessados já tenham recebido.

**9.3.2.** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da convocação.

## X – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

**10.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue de uma só vez até 15 (quinze) dias após o recebimento do Pedido e Ordem de Fornecimento elaborado e enviado pelo Departamento de Compras e Licitações.

**10.2.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoarifado Municipal da Prefeitura de Ibitinga, sito à Avenida Anchieta nº 130, Vila Maysa, Ibitinga, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

**10.3.** As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas sem previa autorização da Prefeitura de Ibitinga.







**10.4.** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**10.5.** Caso os produtos sejam entregues aquém ou além, ou em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior ao estabelecido pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

**10.6.** O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**10.7.** A desobediência aos prazos estabelecidos no presente edital, acarretará a aplicação, ao Contratado, das sanções estabelecidas no item XIII deste Edital, no que couber.

## XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**11.1.** O objeto será considerado recebido, desde que aferidos pela fiscalização desta Prefeitura, constatando que a quantidade, tipo e a qualidade do produto estejam de acordo com o solicitado.

**11.2.** A licitante vencedora será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como aqueles oriundos de transportes.

**11.3.** A licitante vencedora será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto.

**11.4.** Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para devida substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias.

**11.4.1.** Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem prejuízo das penalidades impostas.

## XII – DA FORMA DE PAGAMENTO

**12.1.** O pagamento do objeto desta licitação será efetuado 30 (trinta) dias após a data da entrega, depois da devida aferição do produto, nos termos do item XI do presente instrumento





convocatório, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de cheque nominal, transferência bancária ou depósito em conta corrente.

**12.2.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

### XIII – DAS SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO

**13.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Ibitinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição, à pessoa, física ou jurídica, que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) após recebimento do pedido, dentro do prazo de validade da sua proposta, não entregar o item dentro do prazo de entrega;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não manter a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

**13.2.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste edital, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

**13.3.** No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o seu valor global.

**13.3.1.** O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante vencedora do item as seguintes multas, calculadas sobre o material não entregue no prazo avençado:

- a) de 01 (um) a 10 (dez) dias - 5% sobre o valor do material não entregue;
- b) de 11 (onze) a 20 (vinte) dias - 10 % sobre o valor do material não entregue;
- c) de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias - 15 % sobre o valor do material não entregue

**13.3.2.** Atrasos superiores a 30 dias serão considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa constante do item 13.3 acima.

### XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2.** O Pregoeiro, ou autoridade superior, poderá em qualquer fase do pregão presencial promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.





**14.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;

**14.4.** Os casos não previstos neste Edital e seus Anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos das normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8666, de 23 de julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**14.5.** A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seus Anexos e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

**14.6.** Havendo indício de conluio entre os licitantes, a Prefeitura Municipal de Ibitinga comunicará os fatos à autoridade superior, para as providências devidas.

**14.7.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**14.8.** Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital. No caso de alteração em pontos essenciais deste Edital e seus Anexos, dentro do prazo estabelecido para o início da abertura das propostas, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior, ou a licitação será revogada e realizada novamente em outra oportunidade.

**14.9.** A posição adotada pelo (a) Pregoeiro (a), face à dúvida suscitada, será encaminhada aos licitantes e vale para todos, como se parte integrante fosse deste Edital, sujeitando-os indistintamente.

**14.10.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Semanário Oficial do Município de Ibitinga/SP;

**14.11.** É vedada ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundação e Autarquia instituída e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados na legislação vigente;

**14.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da (s) licitante (s) vencedora (s) fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.





**14.13.** Fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta licitação, seu contrato e demais atos deles decorrentes.

**14.14.** Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante todo o contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

**14.15.** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre este Pregão junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Ibitinga, localizada na Rua Miguel Landim, 333, Centro, ou pelo telefone (16) 3352 7000 – ramal 7002 ou 7249.

#### **XV – DOS ANEXOS DO EDITAL**

**15.1.** São anexos do presente edital

Anexo I – Memorial descritivo;

Anexo II – Procuração para o credenciamento

Anexo III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

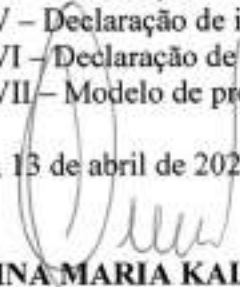
Anexo IV – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso;

Anexo V – Declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar;

Anexo VI – Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.

Anexo VII – Modelo de proposta

Ibitinga, 13 de abril de 2022.

  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal







## ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

1.1. O presente certame tem por escopo a aquisição dos itens arrolados abaixo com as seguintes especificações:

1.2. O guindaste muck da Prefeitura é TKA 7700 PREMIUM

Item	Quant	Unid	Especificação
01	01	Und	CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO COM ATUADOR AFT-CSA - GERAL
02	01	Und	CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 COM DISPLAY, +LME(LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL.



FOTOS ILUSTRATIVAS





**ANEXO II**

**PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 015/2022.

\_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante procurador(a) o(a) Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para representá-la(o) perante a Prefeitura do Município de Ibitinga, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada.

Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBS: para que esta procuração tenha validade, necessária a apresentação para conferência os documentos do Outorgado.**





ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 015/2022.

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito do cumprimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 2.002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante





## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 015/2022.

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins de direito, **que é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado, realizado pelo Município de Ibitinga.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante







ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL  
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 015/2022.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.





ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 015/2022.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante





**ANEXO VII - MODELO PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO nº 015/2022**

<b>DADOS DO LICITANTE</b>		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		
CNPJ:	IE:	

**Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTROLE NIVELADOR E CONTROLE REMOTO**

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca/modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Und	CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO COM ATUADOR AFT-CSA - GERAL			
02	01	Und	CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 COM DISPLAY, +LME(LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL.			
Total Geral					R\$	

**Prazo de validade da proposta:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias) contados a partir da data de apresentação da proposta;

**DECLARO** que o valor total ofertado é líquido, não cabendo quaisquer deduções (encargos financeiros, taxas, tributos, despesas diretas ou indiretas, etc.) e que está de acordo com todo o solicitado no anexo I do edital do Pregão Presencial nº 015/2022.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será feito 30 (trinta) dias após a data da entrega, depois da devida aferição do produto, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de cheque nominal, transferência bancária ou depósito em conta corrente, **NÃO** sendo aceitos boletos e/ou duplicatas, sob pena de recusa da entrega.

**CONDIÇÃO DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser efetuados de acordo com o estabelecido no edital.

Ibitinga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do representante





**Pelo CONTRATADO:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Cargo (exemplo: Sócio administrador, procurador, etc.): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

Cidade e estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F017-478C-A66E-8C94.







Ibitinga, 13 de abril de 2022.

**Do Departamento de Compras**


**A Procuradoria do Município de Ibitinga**

**Processo Administrativo: 2.380/2022**

**Modalidade e N.º: PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2022.**

**OBJETO:** Aquisição de controle nivelador automático de cesto e controle remoto AFT-RCT-TRM6

Solicitamos seja procedida a análise minuciosa do edital e demais anexos do processo licitatório acima identificado, especialmente quanto à formalidade e legalidade do mesmo.

  
Marisa A Constantino Somenci  
Analista de Compras



**Pregão Presencial n. 015/2022.****Objeto: aquisição de controle nivelador e controle remoto para guindaste.**

O processo licitatório acima mencionado será examinado exclusivamente à luz da legislação de regência (Lei n. 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666/93), sem adentrar em outras eventuais questões.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga procedeu à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, em epígrafe, visando a **aquisição de controle nivelador e controle remoto para guindaste.**

A modalidade Pregão Presencial escolhida pela Administração está correta, uma vez que se trata de aquisição de bens e serviços comuns, eis que, seus padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no anexo "I" do edital, bem como suas especificações usuais no mercado nos exatos termos do art. 1º e parágrafo único da Lei 10.520/2002.


Analisando-se o edital e os seus anexos, verifica-se que foram observadas as formalidades legais exigidas.

Verifica-se, também, que o procedimento licitatório foi devidamente instruído com todas as peças necessárias à sua validação.

Pelo exposto, a minuta do edital do **Pregão Presencial n. 015/2.022** reúne as condições para a sua aprovação prévia, vez que atende os requisitos e determinações do parágrafo único, do art. 38 e 40 da Lei n. 8.666/93, aplicada subsidiariamente ao procedimento da modalidade pregão, conforme dispõe o art. 9º, da Lei n. 10.520/02.

Este é o parecer, s.m.j.

Ibitinga, 13 de abril de 2022.

  
Daívid Cardoso de Oliveira  
Procurador do Município







# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 14 de abril de 2022 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano III - Edição Extraordinária

## PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

## SEÇÃO II - SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Marisa A Constantino Somenci, vem informar as seguintes publicações:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 – Abertura – Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTRO DE AR, DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E SEDIMENTADOR.** Sessão de Julgamento: 05 de maio de 2022, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 13 de abril de 2022. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – Abertura – Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO COM ATUADOR AFT-CSA – GERAL E CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 COM DISPLAY, + LME (LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL.** Sessão de Julgamento: 06 de maio de 2022, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 13 de abril de 2022. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 – ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o Nº 019/2022, fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a aquisição de tabletes efervescentes de cloro orgânico para atender higienização de hortifrutí no setor da merenda escolar; o fornecedor é **Gislaine Lucas 15767445826 – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.670.903/0001-00**, sendo o valor total de R\$ 11.431,20 (onze mil, quatrocentos e trinta e um reais, e, vinte centavos). Ibitinga/SP, 11 de abril de 2022. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.**

Ibitinga/SP, 14 de abril de 2022.

Marisa A Constantino Somenci  
Departamento de Compras e Licitações







**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**

Às nove horas e trinta minutos do dia seis de maio de 2022, no Prédio onde funciona a Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibitinga, no Departamento de Compras e Licitações, presentes o senhor Rodrigo Hortolani Ladeira, Pregoeiro, João Paulo Baptista, e Marilza Olívia Marchezin, membros da equipe de apoio, legalmente nomeados pela Portaria nº 14.147/2022, deu-se início aos trabalhos de abertura e julgamento do processo licitatório Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é a aquisição de controle nivelador automático de cesto com atuador AFT-CSA – GERAL e controle remoto AFT-RCT-TRM6 com display. Iniciada a sessão, constatou-se que não houve qualquer interessado no certame, sendo, portanto, considerado **DESERTO**. Nada mais a tratar, segue a presente ata assinada por todos.

João Paulo Baptista  
Equipe de Apoio

Rodrigo Hortolani Ladeira  
Pregoeiro

Marilza Olívia Marchezin  
Equipe de Apoio





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**  
**Processo Administrativo nº. 2.380/2022**  
**LICITAÇÃO DESERTA**

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº 015/2022, que tem como objeto é a AQUISIÇÃO DE CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO COM ATUADOR AFT-CSA – GERAL E CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 COM DISPLAY, +LME (LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL, conforme edital, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação do Pregoeiro, comunicamos que o presente certame licitatório foi novamente considerado DESERTO.
2. Publique-se.
3. Cumpra-se.

Ibitinga, 06 de maio de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

PREFEITA MUNICIPAL





**DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Processo Administrativo: 2.380/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**

**Interessado:** Secretaria de Serviços Públicos

**Referência:** Abertura de Licitação

**Objeto:** Aquisição de controle nivelador automático de cesto e controle remoto AFT-RCT-TRM6.

Após praticados todos os atos necessários para instauração do procedimento, na data marcada para sessão de julgamento, não acudiram interessados.

Em vista da necessidade da aquisição das peças do certame em tela, sugerimos a republicação do processo, **nos mesmos autos**, já que não existe qualquer vício que possa invalidá-lo.

Tal sugestão se baseia no princípio da economia processual, e no parecer 786/2014 exarado pela empresa de consultoria GEPAM - GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, anexo ao presente.

Encaminhe-se para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para conhecimento e parecer.

Ibitinga, 06 de maio de 2022.

Rodrigo Hortolani Ladeira  
Diretor de Licitações e Contratos





**PARECER Nº 786/2014.**

Adamantina, 2 de julho de 2014.

**Consulente**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

**Consulta**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando do seu direito a esta Consultoria, pede PARECER:

*"Foi realizada licitação na modalidade Tomada de Preços onde o objeto é a construção de um banheiro público e cujo valor máximo é de R\$ 186.672,47. Duas empresas retiraram o edital e apenas uma apresentou proposta com valor superior ao teto estabelecido (R\$ 219.295,38) e foi desclassificada pela Comissão Permanente de Licitação. Pergunta-se: 1) A Comissão Permanente de Licitação pode remeter o processo licitatório para a Secretaria de Obras reavaliar a planilha de orçamento? 2) Caso a Secretaria de Obras constate que o valor orçado pela Administração deva ser revisto, podemos prosseguir o mesmo processo licitatório republicando datas e complementando a reserva orçamentária?"*

**Ementa**

Tomada de Preços. Construção de Banheiro Público. Desinteresse de Licitações. Única Participante. Valor Acima do Orçado. Fracassado. Repetição. Mesmos Autos. Possibilidade. Adequação da Planilha Orçamentária. Informação da Contabilidade. Republicação do Edital. Art. 21, da Lei nº 8.666/93. Economia Processual e de Tempo. Possibilidade. Legalidade. Considerações.

**Considerações**

01. Trata-se de consulta solicitada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através da Diretora de Administração, **Marisa Aparecida Constantino Somenci**, sobre o fato ocorrido nos autos da licitação na modalidade tomada de preços, cujo objeto se referiu à construção de um banheiro público, no valor estimado de R\$ 186.672,47 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Salaria que, aberta a licitação, apenas uma licitante participou, embora duas tenham retirado o edital. A proposta da única licitante foi de R\$ 219.295,38 (duzentos e dezenove mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), sendo desclassificada por ser considerada excessiva pela Comissão de Licitações. Nesse sentido, pretende a Diretora de Administração, ao invés de declarar o processo fracassado, promovendo a abertura de uma nova licitação, prosseguir o certame nos mesmos autos, promovendo-se, para tanto, os ajustes necessários, inclusive, com nova estimativa de preços e adequação orçamentária.





**02.** O art. 38, da Lei nº 8.666/93<sup>1</sup>, estabelece os requisitos formais para a composição de um processo licitatório. A licitação, nada mais é, do que um conjunto de atos organizados em um processo administrativo, na busca pela melhor condição de contratação pela Administração Pública. É através desse processo que a entidade pública organiza e sistematiza todos os atos praticados durante o trâmite da licitação, desde a autuação da capa até os últimos documentos produzidos na constância da execução contratual. Serve o processo para demonstrar todo o histórico dos procedimentos adotados pela Administração, justificando a decisão da contratação respectiva. É imposição da Lei nº 8.666/93 que o processo que acobertar os atos da licitação contenha o mínimo de elementos possíveis para evidenciar as decisões tomadas pela Comissão de Licitação ou Pregoeiro, conforme o caso. O rito processual definido no art. 38 direciona o agente público a praticar os atos de acordo com os princípios da licitação (legalidade, julgamento objetivo, formalidade, publicidade, razoabilidade, etc).

**03.** Mesmo com a formalização mínima prevista no art. 38, é possível, dependendo das circunstâncias, a flexibilização dos atos administrativos, para melhor atender os interesses da Administração. Respeitando-se as regras mínimas previstas no dispositivo, é possível que os agentes públicos, responsáveis pela formalização, pratiquem outros atos de natureza complementar, para se atingir o resultado final idealizado. Dentro do processo licitatório, considerando ser ele constituído de um conjunto de atos administrativos, é permitido à Administração, em determinados casos, revê-los, revogá-los ou anulá-los, determinando a abertura de novo processo ou, simplesmente, a retomada dos autos até o instante da prática do ato revisto, quando a mácula não contaminar todo o processo, mas somente alguns dos atos praticados na sua constância.

**04.** No que tange à obrigatoriedade da repetição do processo licitatório através de novos autos, depende das circunstâncias que motivam a decisão da Administração. Evidentemente, quando a decisão de repetição se der em razão da prática de algum ato ilegal, que macule integralmente o processo licitatório, não restará alternativa senão a anulação de todo o procedimento, obrigando a abertura de um processo autônomo, sem os

<sup>1</sup> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI - outros comprovantes de publicações;
- XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.



vícios da ilegalidade que recaíram sob o anterior. Contudo, quando identificado que a mácula recai apenas sobre determinados atos, não contaminando todo o processo, é possível que a Administração determine a invalidação desses, sem anular ou revogar integralmente o procedimento. Nesse último caso, haverá o aproveitamento dos atos legal e regularmente praticados, que não se contaminaram pelos vícios dos atos invalidados.

**05.** Pode acontecer, também, que os atos praticados sejam legais e regulares, mas que, dependendo da condução da licitação, tornem-se incompatíveis com os procedimentos e não venham a produzir os efeitos esperados para a contratação. Embora não sejam passíveis de anulação, podem ser revogados pela Administração, por conveniência e oportunidade. Pode a revogação envolver ou não todo o processo licitatório. É permitida à Administração fazer uma análise sobre a extensão dos efeitos do ato revogado. Se possível refazê-lo sem comprometer os demais atos, é possível manter o mesmo processo licitatório, retrocedendo-se até o instante em que o ato revogado foi praticado. Não há, nesse caso, que se questionar a ausência de previsão legal para a repetição do certame nos próprios autos da licitação. Isto porque, desde que respeitados os procedimentos mínimos constantes do art. 38, da Lei nº 8.666/93, é assegurada à Administração a prerrogativa de salvar aqueles atos regularmente praticados.

**06.** Quando possível, a repetição da licitação nos mesmos autos proporciona, além da economia processual, um ganho de tempo para a Administração, que, muitas vezes, instaura o processo licitatório com prazo limitado para aplicação de recursos oriundos de convênios governamentais. Ao utilizar os mesmos autos, a Administração aproveita-se de vários procedimentos iniciais, relativos à fase interna da licitação, proporcionando ganho de tempo e, conseqüentemente, maior agilidade.

**07.** Diante da discussão, reportando-se aos termos da consulta, no caso da tomada de preços aberta pela Prefeitura Municipal de Ibitinga, há indícios de que o valor inicialmente estimado, de R\$ 186.672,47 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos) não reflete a realidade dos custos para execução da obra, razão pela qual houve o desinteresse de licitantes e a única que compareceu para participar, apresentou o valor de R\$ 219.295,38 (duzentos e dezenove mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), cerca de 14,88% (quatorze vírgula oitenta e oito por cento) maior do que a estimativa feita pela Administração. É exigência do art. 7º, inc. I, §2º, incs. I e II, da Lei nº 8.666/93<sup>2</sup>, que as licitações para execução de obras e serviços sejam precedidas da elaboração de projeto básico e de orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários. A elaboração desses

<sup>2</sup> Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

I - projeto básico;

[...]

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;





instrumentos tem por finalidade indicar os reais custos da futura contratação, servindo de parâmetros para a formulação das propostas de preços pelos interessados. A sua ausência poderá induzir a sérios riscos de prejuízos à execução contratual, tanto pela prática de preços abusivos ou extremamente insuficientes para conclusão da obra ou serviço.

**08.** Nesse sentido, suspeitando-se que a planilha orçamentária está aquém dos custos efetivos da obra, pode a Comissão de Licitações, ao invés de revogar ou declarar a tomada de preços fracassada, solicitar à Secretaria de Obras que promova a comparação de valores, com a formulação de nova planilha, se for o caso, permitindo uma nova abertura da licitação, **tudo nos mesmos autos**. Observa-se, no caso, que não ocorreu a prática de nenhum ato administrativo ilegal ou, até mesmo, irregular. Deste modo, não há necessidade de anulação ou revogação da licitação, podendo a Administração, simplesmente, dar prosseguimento à licitação utilizando-se os mesmos autos, que encontram-se saudáveis.

**09.** Se, uma vez constatada a necessidade de adequação da planilha orçamentária pela Secretaria de Obras, ao Setor de Licitações caberá, em complemento aos documentos já constantes dos autos, solicitar à Contabilidade informação quanto à existência de dotação orçamentária para acobertar a diferença relativa ao aumento da previsão inicial. Em havendo, bastará promover a adequação do edital e seus anexos, com alteração das datas de abertura e julgamento dos envelopes, realizando a publicação do seu extrato na forma do art. 21, da Lei nº 8.666/93<sup>3</sup>. Assim, todos os demais atos administrativos praticados, até então, no processo, serão aproveitados, proporcionando ganho de tempo e economia na relação processual. Com a organização cronológica dos documentos que guarnecerão o processo, o rito previsto no art. 38, da Lei de Licitações, será integral e essencialmente cumprido.

### Conclusão

**10.** Ante as considerações retroexpostas, conclui-se que a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga poderá repetir a tomada de preços, instaurada para construção de um banheiro público, utilizando-se dos mesmos autos do processo fracassado. Isto porque, não houve nele a prática de qualquer ato ilegal ou irregular que viciasse os demais procedimentos. No caso, considerando que o valor constante da planilha orçamentária, muito provavelmente, está aquém dos custos efetivos da obra, é permitido

<sup>3</sup> Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.



que o Setor de Licitações solicite à Secretaria de Obras a elaboração de uma nova planilha, no sentido de constatar eventual discrepância de valores, em relação aos praticados no mercado. Sem havendo alteração, ao Setor de Licitações caberá solicitar à Contabilidade informação quanto à disponibilidade orçamentária para acobertar a diferença de valores e, posteriormente, promover a adequação de datas e horários do edital de tomada de preços, publicando seu extrato na forma do art. 21, da Lei nº 8.666/93. Todos os demais procedimentos iniciais, relativos à fase interna da licitação, poderão ser mantidos já que foram praticados dentro do contexto da Lei de Licitações. O aproveitamento dos mesmos autos, nessas condições, proporcionará economia processual e de tempo para a contratação almejada pela Administração, além de diminuir a burocracia que envolve os procedimentos internos da licitação.

N. Termos, S.M.J.,  
É o PARECER.

**José Carlos Pacheco de Almeida**  
Advogado - OAB/SP nº 209.124







**DO GABINETE DA PREFEITA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/20220**

**Ref: Processo 2.380/2022**

**Assunto:** Republicação do edital nos mesmos autos.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO E CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6

Com base nos pareceres exarados pelo Departamento de Compras e Licitações e da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que adoto e acolho como razões de decidir, **DETERMINO** a republicação do Pregão Presencial nº. 015/2022, nos mesmos autos do processo em tela, alterando-se, no instrumento convocatório inicial o que for necessário para a realização da nova sessão de julgamento.

Cumpra-se nos termos da legislação aplicável ao caso.

Ibitinga, 06 de maio de 2022.

**CRISTINA MARIA KALI ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**





**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**  
**REPUBLICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2380/2022**

**PREÂMBULO**

A Prefeita Municipal de Ibitinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber aos interessados que se acha aberta a Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 015/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA - MODO EXCLUSIVO**  
**BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO COM ATUADOR AFT-CSA – GERAL E CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 COM DISPLAY, +LME(LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL.**

A presente licitação subordina-se, em tudo o que lhe for aplicável, à Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, suas modificações posteriores e às disposições do presente Edital. As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste edital.

**A sessão de processamento do Pregão será iniciada às 09h30min do dia 25 de maio de 2022.**

**Credenciamento:** O credenciamento dos participantes ocorrerá concomitante à declaração de abertura da sessão. Não será aceito o credenciamento de empresas que porventura não se fizerem representar até o horário estipulado acima. A prefeitura não tem qualquer responsabilidade com relação a envelopes enviados via correio que não chegarem até o horário acima estipulado.

**Declarada a abertura da sessão pelo (a) pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes pelos proponentes credenciados na forma do item anterior.**

**Local da Sessão:** A Sessão de processamento do presente pregão será realizada no Auditório da Prefeitura do Município de Ibitinga, Edifício Hélio Fiorentino, localizado na Rua José Custódio, nº 330, Centro, Ibitinga-SP.

É de responsabilidade da PROPONENTE manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao *site* da Prefeitura do Município de Ibitinga, [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br).





A participação do PROPONENTE nesta Licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelo orçamento vigente para o ano de 2022, como Material de Consumo – 3.3.90.30.00 na seguinte Funcional: Secretaria de Serviços Públicos - 15.452.0003.3047.0000 – ficha 163.

## I – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de diversos tipos de filtros de combustível, lubrificante, de ar e outros, conforme especificações constantes do **anexo I – memorial descritivo** do presente edital.

1.2. Fica expressamente prevista, desde já, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades inicialmente licitadas, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

## II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste pregão MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2. Não será permitida a participação de empresas:

- a) estrangeiras que não funcionem no País;
- b) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- e) impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- f) declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- g) seja a que título for, servidor público municipal de Ibitinga/SP.

## III – CREDENCIAMENTO

3.1. Havendo interesse do licitante, por si ou seu procurador, em se fazer representar na sessão pública do processamento do Pregão, será exigido o credenciamento da pessoa presente.

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**, os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, administrador, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor







recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento de procuração, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

**c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

**d)** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

**e)** será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**3.3. Caso a participante opte pelo envio dos envelopes pelo correio, a mesma deverá encaminhar, fora dos envelopes, documentos que comprovem poderes da pessoa que assinar a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e proposta. Tais documentos encontram-se elencados no item 3.2 letras "a" e "b" do presente edital.**

#### **IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

**4.1.** A apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser realizada pessoalmente pelo representante, credenciado ou não, à Equipe de Apoio, ou previamente enviada juntamente com os envelopes, observando-se o item 3.3 acima.

**4.2.** A entrega pessoal dar-se-á da seguinte forma:

a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, cuja entrega deverá ser concomitante ao credenciamento dos interessados, deverá ser apresentada **fora** dos envelopes n.º. 01 (proposta) e n.º. 02 (habilitação).

b) Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte (**ME e EPP**), além da declaração constante do Anexo III, deverão apresentar **declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo IV), conforme o caso**, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º. 123/06, e apresentada fora dos envelopes n.º. 01 (proposta) e n.º. 02 (habilitação), **no momento do credenciamento.**

**c)** A proposta de preço e os documentos para habilitação, cuja entrega deverá se dar após o credenciamento do respectivo interessado, deverão ser apresentadas separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:







**IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE**  
**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022**  
**IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE**  
**ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022.**

## V – DOS REQUISITOS DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa. Poderá ser impressa, datilografada ou preenchida a mão de forma legível, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso a mesma ainda não tenha sido juntada no momento do credenciamento.

**5.1.1. NÃO SERÁ ADMITIDO QUALQUER TIPO DE RASURA, EMENDA OU ENTRELINHA.**

5.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação DA MARCA/MODELO dos itens cotados, em conformidade com as especificações deste Edital e respectiva quantidade de cada item;
- d) Valor unitário de cada item, valor total de cada item e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- f) toda proposta entregue será considerada com **prazo de validade de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, salvo se dela constar prazo superior, quando então prevalecerá este último.
- g) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais. **Caso seja verificado erros nas operações aritméticas será levado em consideração o valor unitário apresentado para cada item.**

5.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custo, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.3.1. Quaisquer tributos de qualquer natureza, custos e despesas diretas ou indiretas, entre outras despesas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.3.2. Os preços propostos e os lances oferecidos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão, ou qualquer outro pretexto.

5.4. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.





5.5. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza, ou mesmo durante a sessão de julgamento do procedimento.

## VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2. Os documentos relacionados no item 6.1.1., letras “a”, “b” e “c” não precisarão constar do interior do envelope nº 02 (habilitação) se tiverem sido apresentados, em cópias devidamente autenticadas, para o credenciamento neste Pregão.

### 6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e com o INSS** - mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/14 e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** - mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** - mediante a apresentação de Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município;







f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

### 6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Matriz). Caso a licitante queira realizar a entrega pela filial, deverá apresentar tal certidão da matriz e da filial.

6.1.3.1. As empresas que estiverem em recuperação judicial, poderão participar do certame, apresentado o respectivo Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

### 6.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração (anexo V).

b) declaração escrita firmada por representante legal da licitante participante do certame, em papel timbrado, formalizada nos termos do **anexo VI** deste Edital, assegurando situação regular perante o Ministério do Trabalho:

### 6.1.5. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.1.5.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, ou documento equivalente.

6.1.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.5.3. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.1.5.3., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

## 6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2.1. É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura





do Município de Ibitinga no ramo de atividade compatível com o objeto do certame **desde que todos os documentos, especialmente as certidões, estejam em sua plena validade**, e cujas informações estarão disponibilizadas no Registro Cadastral, com exceção para as empresas de pequeno porte e micro empresas, conforme itens 6.1.5.2 e 6.1.5.3 do presente edital.

**6.2.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões ou qualquer outro documento que possua prazo de validade, e deva ser apresentado para habilitação/proposta/documentos para assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços (quando for o caso), a Administração aceitará como válidos os expedidos até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**6.2.3.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, observado o item 6.1.3 letra a.

**6.2.4.** Os documentos necessários ao credenciamento, habilitação, proposta e documentos para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços (quando for o caso) deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada **do original** para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, exceto documentos cuja conferência/emissão se dê por meio de internet ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**6.2.5.** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**6.2.6.** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante

**6.2.7.** É **facultado** ao Pregoeiro ou a Equipe de apoio efetuar diligência, sob a forma de consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

**6.2.8.** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo (a) Sr (a). Prefeito (a) Municipal, na hipótese de existência de recursos;

**6.2.9.** Se a licitante desatender às exigências previstas neste item VI, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

## VII – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1.** No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item **3.2**. Se, porém, a sessão pública estender-se até o horário de encerramento do expediente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, poderá a mesma ser declarada suspensa pelo pregoeiro, determinando-se







a sua continuidade para o dia útil imediatamente seguinte (se houver disponibilidade de local e horário), no horário a ser determinado pelo pregoeiro.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2. O desconto concedido durante a roda de lances será aplicado igualmente para cada item que compõe o objeto da contratação.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

7.4.4. Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

7.4.5. Da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;





a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **1 % (um por cento)** aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.12. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.15. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.16. O Município de Ibitinga não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.17. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

7.18. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação,





podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**7.19.** Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e pelos participantes que desejarem.

**7.20.** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## VIII – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**8.1.** Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**8.2.** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura de Ibitinga na Rua Miguel Landim, 333 - Centro;**

**8.2.1.** Admite-se impugnação por intermédio de e-mail ([licitacao@ibitinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibitinga.sp.gov.br)), ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 (quarenta e oito) horas;**

**8.2.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**8.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**8.4.** Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura de Ibitinga para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**8.4.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

**8.4.2.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos do processo devidamente informado à autoridade competente;

**8.4.3.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;







**8.4.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**8.4.5.** Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga/SP, aos cuidados do Pregoeiro e dirigidos ao (à) Prefeito (a) de Ibitinga.

## IX – DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante recebimento do pedido e ordem de fornecimento elaborado por funcionário do Departamento de Compras e Licitações.

**9.2.** Tratando-se de adjudicatário cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente ao recebimento do pedido, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

**9.2.1.** Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação.

**9.3.** Quando a adjudicatária, após recebimento do pedido, dentro do prazo estabelecido neste edital, recusar-se a entregar os itens a ela homologados, serão convocadas as demais licitantes classificadas para nova sessão pública de processamento do pregão, visando a celebração da contratação.

**9.3.1.** A convocação das demais licitantes se dará por via postal com registro ou aviso de recebimento, fac-símile, e-mail, publicação na Imprensa oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado, ou outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que os interessados já tenham recebido.

**9.3.2.** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da convocação.

## X – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

**10.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue de uma só vez até 15 (quinze) dias após o recebimento do Pedido e Ordem de Fornecimento elaborado e enviado pelo Departamento de Compras e Licitações.

**10.2.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal da Prefeitura de Ibitinga, sito à Avenida Anchieta nº 130, Vila Maysa, Ibitinga, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

**10.3.** As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas sem previa autorização da Prefeitura de Ibitinga.







**10.4.** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**10.5.** Caso os produtos sejam entregues aquém ou além, ou em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior ao estabelecido pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

**10.6.** O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**10.7.** A desobediência aos prazos estabelecidos no presente edital, acarretará a aplicação, ao Contratado, das sanções estabelecidas no item XIII deste Edital, no que couber.

## XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**11.1.** O objeto será considerado recebido, desde que aferidos pela fiscalização desta Prefeitura, constatando que a quantidade, tipo e a qualidade do produto estejam de acordo com o solicitado.

**11.2.** A licitante vencedora será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como aqueles oriundos de transportes.

**11.3.** A licitante vencedora será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto.

**11.4.** Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para devida substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias.

**11.4.1.** Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem prejuízo das penalidades impostas.

## XII – DA FORMA DE PAGAMENTO





**12.1.** O pagamento do objeto desta licitação será efetuado 30 (trinta) dias após a data da entrega, depois da devida aferição do produto, nos termos do item XI do presente instrumento convocatório, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de cheque nominal, transferência bancária ou depósito em conta corrente.

**12.2.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

### XIII – DAS SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO

**13.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Ibitinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição, à pessoa, física ou jurídica, que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) após recebimento do pedido, dentro do prazo de validade da sua proposta, não entregar o item dentro do prazo de entrega;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

**13.2.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste edital, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

**13.3.** No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o seu valor global.

**13.3.1.** O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante vencedora do item as seguintes multas, calculadas sobre o material não entregue no prazo avençado:

- a) de 01 (um) a 10 (dez) dias - 5% sobre o valor do material não entregue;
- b) de 11 (onze) a 20 (vinte) dias - 10 % sobre o valor do material não entregue;
- c) de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias - 15 % sobre o valor do material não entregue

**13.3.2.** Atrasos superiores a 30 dias serão considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa constante do item 13.3 acima.

### XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2.** O Pregoeiro, ou autoridade superior, poderá em qualquer fase do pregão presencial promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.





**14.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;

**14.4.** Os casos não previstos neste Edital e seus Anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos das normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8666, de 23 de julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**14.5.** A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seus Anexos e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

**14.6.** Havendo indício de conluio entre os licitantes, a Prefeitura Municipal de Ibitinga comunicará os fatos à autoridade superior, para as providências devidas.

**14.7.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**14.8.** Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital. No caso de alteração em pontos essenciais deste Edital e seus Anexos, dentro do prazo estabelecido para o início da abertura das propostas, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior, ou a licitação será revogada e realizada novamente em outra oportunidade.

**14.9.** A posição adotada pelo (a) Pregoeiro (a), face à dúvida suscitada, será encaminhada aos licitantes e vale para todos, como se parte integrante fosse deste Edital, sujeitando-os indistintamente.

**14.10.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Semanário Oficial do Município de Ibitinga/SP;

**14.11.** É vedada ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundação e Autarquia instituída e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados na legislação vigente;

**14.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da (s) licitante (s) vencedora (s) fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.







**14.13.** Fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta licitação, seu contrato e demais atos deles decorrentes.

**14.14.** Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante todo o contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

**14.15.** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre este Pregão junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Ibitinga, localizada na Rua Miguel Landim, 333, Centro, ou pelo telefone (16) 3352 7000 – ramal 7002 ou 7249.

**XV – DOS ANEXOS DO EDITAL**

**15.1.** São anexos do presente edital

Anexo I – Memorial descritivo;

Anexo II – Procuração para o credenciamento

Anexo III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

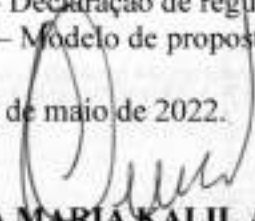
Anexo IV – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso;

Anexo V – Declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar;

Anexo VI – Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.

Anexo VII – Modelo de proposta

Ibitinga, 06 de maio de 2022.

  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal





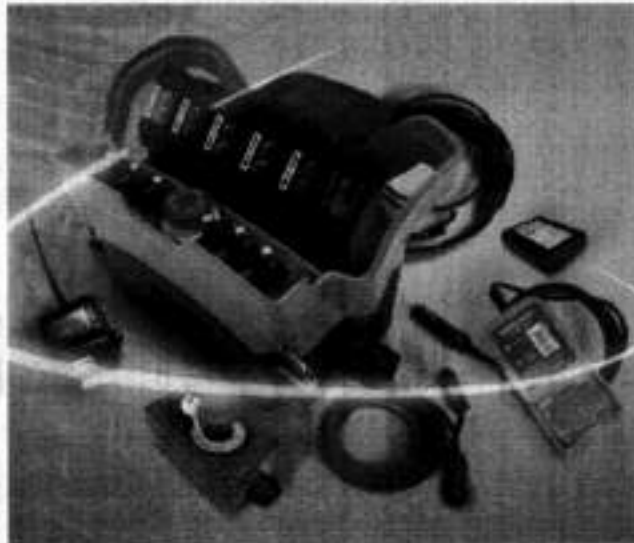


## ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

1.1. O presente certame tem por escopo a aquisição dos itens arrolados abaixo com as seguintes especificações:

1.2. O guindaste muck da Prefeitura é TKA 7700 PREMIUM

Item	Quant	Unid	Especificação
01	01	Und	CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO COM ATUADOR AFT-CSA - GERAL
02	01	Und	CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 COM DISPLAY, +LME(LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL.



FOTOS ILUSTRATIVAS





**ANEXO II**

**PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 015/2022.

\_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante procurador(a) o(a) Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para representá-la(o) perante a Prefeitura do Município de Ibitinga, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada.

Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBS: para que esta procuração tenha validade, necessária a apresentação para conferência os documentos do Outorgado.**





**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 015/2022.

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,

**D E C L A R A**, para efeito do cumprimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 2.002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 015/2022.

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins de direito, **que é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado, realizado pelo Município de Ibitinga.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante







ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL  
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 015/2022.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.





**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 015/2022.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.

**D E C L A R A**, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante





**ANEXO VII - MODELO PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO nº 015/2022**

<b>DADOS DO LICITANTE</b>		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		
CNPJ:	IE:	

**Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTROLE NIVELADOR E CONTROLE REMOTO**

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca/modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Und	CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO COM ATUADOR AFT-CSA - GERAL			
02	01	Und	CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 COM DISPLAY, +LME(LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL.			
Total Geral					RS	

**Prazo de validade da proposta:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias) contados a partir da data de apresentação da proposta;

**DECLARO** que o valor total ofertado é líquido, não cabendo quaisquer deduções (encargos financeiros, taxas, tributos, despesas diretas ou indiretas, etc.) e que está de acordo com todo o solicitado no anexo I do edital do Pregão Presencial nº 015/2022.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será feito 30 (trinta) dias após a data da entrega, depois da devida aferição do produto, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de cheque nominal, transferência bancária ou depósito em conta corrente, **NÃO** sendo aceitos boletos e/ou duplicatas, sob pena de recusa da entrega.

**CONDIÇÃO DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser efetuados de acordo com o estabelecido no edital.

Ibitinga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do representante





**Pelo CONTRATADO:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Cargo (exemplo: Sócio administrador, procurador, etc.): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

Cidade e estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.ibitinga.sp.gov.br/conferir> \_assinatura e informe o código F017-478C-A66E-8C94









# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 09 de maio de 2022 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano III - Edição 736

www.bec.sp.gov.br e www.ibitinga.sp.gov.br ou ainda presencialmente no Departamento de Compras e Licitações. Ibitinga, 06 de maio de 2022. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – ABERTURA.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, conservação, preparo de solo, plantio de mudas, irrigação e jardinagem em geral nas áreas de domínio público municipal. O processamento desta licitação será realizado por intermédio do Sistema Pregão Eletrônico de Contratação – BEC/SP www.bec.sp.gov.br. Início do prazo para envio da Proposta Eletrônica: 09 de maio de 2022. Abertura: 24 de maio de 2022, às 09h00min. O edital estará disponível nos sítios www.bec.sp.gov.br e www.ibitinga.sp.gov.br ou ainda presencialmente no Departamento de Compras e Licitações, Ibitinga, 06 de maio de 2022. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 – Abertura – Objeto:** Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota diretamente nas bombas. **Sessão de Julgamento: 20 de maio de 2022, às 14h00min.** Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 06 de maio de 2022. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

Proc. Adm. nº 2.261/2022

### LICITAÇÃO FRACASSADA

1. Face ao apurado no processo licitatório Tomada de Preços nº 012/2022, que tem como objeto a implantação do Museu do Bordado – FASE 01 (Convênio nº 000201/2021/DADETUR), conforme edital, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria do Município, comunicamos que o presente certame licitatório foi considerado **FRACASSADO**, pela inabilitação da única participante do certame.

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 06 de maio de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - PREFEITA MUNICIPAL

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - Processo Administrativo nº. 2.380/2022

### LICITAÇÃO DESERTA

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº 015/2022, que tem como objeto é a AQUISIÇÃO DE CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO COM ATUADOR AFT-CSA – GERAL E CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 COM DISPLAY, +LME (LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL, conforme edital, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação do Pregoeiro, comunicamos que o presente certame licitatório foi novamente considerado DESERTO.

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 06 de maio de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - PREFEITA MUNICIPAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021 – Republicação:** Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO COM ATUADOR AFT-CSA – GERAL E CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 COM DISPLAY, +LME (LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL. Tendo em vista que a sessão do dia 06 de maio de 2022 foi DESERTA, marca-se nova sessão de Julgamento para o dia 25 de maio de 2022, às 09h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 06 de maio de 2022. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 09 de maio de 2022.

Geórgia Rachel Zanati

Departamento de Compras e Licitações

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA/SP, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, nos termos do item 12 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 004/2021, **CONVOCA** a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas os **candidatos classificados dos nºs 96º ao 98º lugar da Lista Geral para a função de Professor de Educação Básica I** conforme relacionado abaixo, a processar-se nos seguintes termos:

Funções: Professor de Educação Básica I	
DATA:	11 de Maio de 2022.
CANDIDATOS:	Classificados dos números 96º ao 98º
HORÁRIO:	10h30min.
LOCAL:	Sede da Secretaria Municipal de Educação Av. José Zapata, nº 125, Jardim Centenário, Ibitinga/SP
a)	Primeiro Momento:- Apresentação dos documentos dos interessados para os membros da comissão de atribuição de aulas que farão a conferência, análise e deferimento dos mesmos.
b)	Segundo momento:- Atribuição de aulas aos interessados aptos para o exercício da função.


a) Primeiro Momento:- Apresentação dos documentos dos interessados para os membros da comissão de atribuição de aulas




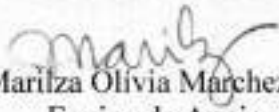


**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de maio de 2022, no Prédio onde funciona a Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibitinga, no Departamento de Compras e Licitações, presentes o senhor Rodrigo Hortolani Ladeira, Pregoeiro, Jéssica de Moraes Baioni, e Marilza Olívia Marchezin, membros da equipe de apoio, legalmente nomeados pela Portaria nº 14.147/2022, deu-se início aos trabalhos de abertura e julgamento do processo licitatório Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é a aquisição de controle nivelador automático de cesto com atuador AFT-CSA – GERAL e controle remoto AFT-RCT-TRM6 com display. Iniciada a sessão, constatou-se que não houve qualquer interessado no certame, sendo, portanto, considerado **DESERTO**. Nada mais a tratar, segue a presente ata assinada por todos.

  
Jéssica de Moraes Baioni  
Equipe de Apoio

  
Rodrigo Hortolani Ladeira  
Pregoeiro

  
Marilza Olívia Marchezin  
Equipe de Apoio







**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**  
**Processo Administrativo nº. 2.380/2022**  
**LICITAÇÃO DESERTA**

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº 015/2022, que tem como objeto é a AQUISIÇÃO DE CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO COM ATUADOR AFT-CSA – GERAL E CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 COM DISPLAY, +LME (LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL, conforme edital, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação do Pregoeiro, comunicamos que o presente certame licitatório foi novamente considerado DESERTO.
2. Publique-se.
3. Cumpra-se.

Ibitinga, 25 de maio de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
PREFEITA MUNICIPAL







# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 26 de maio de 2022 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano III - Edição 749

ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", designado pela Portaria nº 13.681, de 06 de janeiro de 2020

**Art. 2º** Designar, com efeito retroativo a partir de 01/07/2021, a Senhora **QUEILA TERUEL PAVANI**, RG nº 27.446.250-3, para compor a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" em substituição ao membro excluído pelo artigo anterior

**Art. 3º** Publique-se e cumpra-se.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de maio de 2022

**ALINE COSTA VIZOTTO**  
Coordenadora de Expediente  
Protocolo e Arquivo

### SEÇÃO II - SECRETARIAS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Geórgia Rachel Zanati, vem informar as seguintes publicações:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - Processo Administrativo nº. 2.380/2022 - LICITAÇÃO DESERTA**

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº 015/2022, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO COM ATUADOR AFT-CSA - GERAL E CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 COM DISPLAY, +LME (LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL, conforme edital, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação do Pregoeiro, comunicamos que o presente certame licitatório foi novamente considerado DESERTO

2. Publique-se

3. Cumpra-se

Ibitinga, 25 de maio de 2022.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - PREFEITA MUNICIPAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2022 - P. A. 2876/2022 - O. C. 834400801002022OC00049**

#### HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto a

aquisição de diversos materiais hidráulicos, conforme edital **HOMOLOGO** os atos do presente certame, ratificando as demais decisões nele tomadas, tendo sido consideradas vencedoras as empresas: **a) JAYME JACINTHO LTDA**, CNPJ nº 41.429.108/0001-81, para os itens: **01** "Adaptador PVC marrom, cola/rosca de 50 x 1.1/2" pelo valor de **R\$ 3,70** a unidade; **08** "Cotovelo PVC, 3/4 marrom" pelo valor de **R\$ 0,57** a unidade; **10** "Flange de 50mm para caixa d'água" pelo valor de **R\$ 19,04** a unidade; **11** "Joelho 45º de PVC, 50mm marrom" pelo valor de **R\$ 6,76** a unidade; **12** "Joelho 90º de PVC, 50mm soldável" pelo valor de **R\$ 3,99** a unidade; **13** "Luva 3/4 de PVC, cola, marrom" pelo valor de **R\$ 0,71** a unidade; **17** "Registro de pressão de 3/4 com canopia" pelo valor de **R\$ 34,00** a unidade; **19** "Te 3/4, PVC, cola e rosca" pelo valor de **R\$ 2,97** a unidade; **23** "Válvula de lavatório de metal, especial, cromada" pelo valor de **R\$ 13,00** a unidade; **b) ADALBERTO CREMONINI BOMBARDA CIA LTDA ME**, CNPJ nº 68.643.107/0001-66, para os itens: **02** "Anel de vedação para vaso sanitário" pelo valor de **R\$ 10,62** a unidade; **14** "Mangueira de jardim 1/2", siliconada, rolo de 30 metros" pelo valor de **R\$ 186,00** o rolo; **15** "Parafuso com bucha nº 12 para vaso sanitário" pelo valor de **R\$ 4,85** a unidade; **16** "Registro de gaveta de 3/4" pelo valor de **R\$ 35,00** a unidade; **c) DANIELLE ARRUDA RODRIGUES MARCELLO**, CNPJ nº 44.932.329/0001-66, para os itens: **03** "Barra de 6 metros de cano 100mm, PVC, para esgoto" pelo valor de **R\$ 84,00** a barra; **06** "Barra de 6 metros de cano 50mm marrom, PVC soldável" pelo valor de **R\$ 95,25** a barra; **22** "Torneira de jardim 3/4 com bico" pelo valor de **R\$ 15,26** a unidade; **d) GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI**, CNPJ nº 21.420.571/0001-55, para os itens: **04** "Barra de 6 metros de cano 3/4, PVC, para água" pelo valor de **R\$ 26,28** a barra; **09** "Curva PVC 45º, 3/4" pelo valor de **R\$ 2,90** a unidade; **20** "Te 3/4, PVC, marrom" pelo valor de **R\$ 1,09** a unidade; **e) DAFMAO COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ nº 14.636.329/0001-58, para os itens: **05** "Boia 3/4 para caixa d'água" pelo valor de **R\$ 7,50** a unidade; **07** "Canopia para válvula Astra branca" pelo valor de **R\$ 30,00** a unidade; **18** "Reparo para válvula de descarga VDC (Astra)" pelo valor de **R\$ 41,00** a unidade; **21** "Te de PVC, 50mm" pelo valor de **R\$ 8,00** a unidade.

2. Publique-se

3. Cumpra-se

Ibitinga, 25 de maio de 2022.

**Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal**

#### CONTRATO Nº 058/2022

Tomada de Preços nº 010/2022.

Processo Administrativo nº 1.921/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.  
Contratado: 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - 24.682.733/0001-11

Objeto: reforma do muro de ammo do Centro de Especialidades  
Valor total: R\$ 95.512,25 - Recurso Próprio.

Execução: 60 dias a partir da ordem de serviços.

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirir_assinatura) e informe o código F017-478C-A66E-8C94.



000084

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirmar\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirmar_assinatura) e informe o código F017-478C-A66E-8C94.





# MUNICÍPIO DE IBITINGA

CNPJ nº 45.321.460/0001-50

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2016 AQUISIÇÃO DE GUINDASTE E CESTO AEREO



**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**



000001



**Rodrigo Neves**

Desenvolvimento de Negócios

54.9133.8380

19.98103.4430

rodrigo.neves2008@gmail.com

tkarodrigoneves@gmail.com

**TKA GUINDASTES**

Rua Alessandria, 340

São Gotardo

Flores da Cunha | RS

CEP 95.270-000

Fone/Fax: 55 54 3202.3000

www.tkaguindastes.com.br







**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA**

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.460/0001-50

000002

2016

pag. 1 de 1

**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

NÚMERO: **000003727 / 2016**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 10/05/2016

HORA: 16:52:19

RESPONSÁVEL: PRI

PRAZO PARA ENTREGA\*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000575 SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS- EDMAR DE CAVALHO

ASSUNTO

ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MUNCK E CESTO AEREO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

PROTOCOLANTE:

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

**DETALHES DO TRAMITE**

ITEM	2	DATA TRAM.:	10/05/2016	HORA TRAM.:	16:52:19	RECEBIDO:	0
SETOR ANTERIOR:	PROTOCOLO		SETOR ATUAL: DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES				
SETOR DESTINO:							
RELATOR:	PARECER:						
DESCRIÇÃO DO PARECER							



## TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE GUINDASTE TIPO MUNCK E CESTO AÉREO DUPLO

### 1. Objeto:

Este Termo de Referência tem como objetivo determinar os requisitos, condições e as diretrizes técnicas para aquisição de 01 (um) GUINDASTE TIPO MUNCK E 01(um) CESTO AÉREO DUPLO, ambos novos e sem uso.

2. **Características/Especificações técnicas** que deverão constar nos equipamentos:

### Guindaste

2.1. Fabricado conforme norma - NBR14768

- Momento de elevação – mínimo de 7,700kg.m
- Alcance na horizontal – mínimo de 10.200 mm
- Alcance na vertical – mínimo de 13.500 mm
- Ângulo de giro mínimo de 360°
- Peso do equipamento – mínimo de 919 kg
- Quantidade de lanças – mínima de 02 hidráulicas
- Chapa de estrutura em aço Domex ou Weldox
- Bomba de pistão ou engrenagem
- Tomada de força pneumática.



2.2.  Cesto aéreo duplo com comando em fibra conforme anexo XII da NR12 na sua totalidade contendo no mínimo:

- Válvulas de segurança
- Válvulas limitadoras de carga em todas as lanças

3. **Garantia:** Os equipamentos instalados (guindaste e cesto) deverão ter garantia de, pelo menos, 12 (doze) meses, contados à partir da data de entrega.

4. **Deslocamento:** A Prefeitura de Ibitinga assume o ônus do envio do veículo para instalação do guindaste com esta aéreo num raio de, no máximo, 200 Km. Caso a empresa contratada esteja numa distância superior a 200 Km do nosso Município, ficará sob sua responsabilidade a retirada, instalação e entrega do caminhão com o equipamento no Almojarifado Municipal, sito na Avenida Anchieta, 130, Centro, Ibitinga

5. **Instalação:** O equipamento será instalado em um caminhão de propriedade da Prefeitura, marca Ford Cargo 4x2 modelo 712 - ano 2010.

6. **Condição de entrega:** O guindaste e o cesto aéreo deverão ser entregues montados, de modo que operem plenamente, não havendo, portanto, nenhum custo adicional com instalação ou ajuste (contra peso, alongamento do chassi, etc.) à ser pago pela Prefeitura.

A empresa proponente do guindaste deverá apresentar estudo de montagem do equipamento no caminhão disponível juntamente com a proposta.



## 7. Assistência Técnica/comprovação

7.1. O proponente deverá comprovar que a marca ofertada do equipamento possui assistência técnica autorizada, com prestação de serviços de manutenção e revenda de peças da marca no Estado de São Paulo.

7.2. O proponente deverá anexar à proposta prospectos ou folhetos, que detalhem todos os dados técnicos e dimensões do munck, devendo inclusive ter imagens ou ilustrações dos mesmos.

## 8. Prazo de Entrega:

8.1. O equipamento deverá ser entregue, conforme especificações definidas abaixo:

a) **Item 01 guindaste:** num prazo máximo de **30 (trinta) dias** após o recebimento do caminhão em sua oficina.

b) **Item 02 cesto aéreo duplo:** num prazo máximo de **20 (vinte) dias** após o recebimento do caminhão com o guindaste em sua oficina.

## 9. Local de Entrega

9.1. O equipamento, objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Anchieta, 130, Centro – Ibitinga, São Paulo.

9.2. Todos os custos inerentes a entrega do objeto no endereço informado, bem como os custos devido a tributos (diferença de alíquota, etc.), deverão





estar inclusos na proposta, não havendo, portanto, nenhum custo adicional a ser pago pela Prefeitura de Ibitinga.

## 10. Entrega Técnica

10.1. O proponente terá obrigação de realizar a entrega Técnica no local, conforme item 9.1, devendo esta contemplar treinamento operacional de utilização do equipamento, bem como a entrega de todos os manuais e garantias.

10.2. Todos os custos inerentes ao descarregamento, montagem e operacionalização do equipamento (aluguel de guindaste ou empilhadeira, aquisição de licença, mão de obra para montagem, etc.), caso se façam necessários, deverão ser por conta da contratada.

10.3. A data do treinamento e entrega técnica deverá ser definida em conjunto com a comissão de recebimento de veículos da Prefeitura de Ibitinga.

## 11. Justificativa:

11.1. A solicitação do munck com cesto aéreo destina-se a manutenção e reparos na iluminação pública vez que a Prefeitura de Ibitinga não dispõe desse equipamento e possui várias avenidas com iluminação central alta, além das praças, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços, bem como a segurança dos eletricitas. Atualmente os serviços são realizados precariamente com escadas e locação de munck o que torna o trabalho moroso. Com a aquisição do equipamento podemos agilizar e,



acima de tudo, dar tranquilidade na execução dos serviços, aumentando a produtividade e baixando o custo de manutenção.

**12. Local de aplicação:**

- a) Praças e jardins
- b) Canteiro central da Avenida Engenheiro Ivanil Franceschini cuja extensão é de aproximadamente 9 Km.
- c) Canteiro central da Avenida de acesso Prefeito Alberto Alves Casemiro
- d) Canteiro Central da Avenida Manoel Alves Lopes cujo poste mede aproximadamente 12 metros.

Ibitinga, 10 de maio de 2016.



Edmar de Carvalho  
Secretário de Serviços Públicos



**DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Processo Administrativo: 3727/2016**

**Interessados:** Secretaria de Serviços Públicos.

**Referência:** Abertura de Novo procedimento Licitatório

**Objeto:** Aquisições de um munck e de um cesto aéreo duplo.

Trata-se de termo de referência encaminhado pelo responsável pela secretaria de Serviços Públicos objetivando a realização de licitação para aquisição de um munck e um cesto aéreo duplo.

Após o recebimento da solicitação para a compra, o Departamento de Compras efetuou o levantamento de preços médios praticados no mercado, conforme tabela anexa.

Observe-se que o valor de contratação não ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00 por item conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 que determina, entretanto não foi possível obter orçamento com empresas da região, tendo sido utilizado inclusive preços obtidos n internet:

*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*

*I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*

*Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:*

*II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*



Pelo exposto, sugerimos o encaminhamento do presente processo para as seguintes secretarias:

- Secretaria de Administração para definição quanto à modalidade de licitação, critério de julgamento, benefícios da Lei 123/2006;
- Secretaria de Finanças / Ordenador de Despesa para definição da forma de pagamento, questões orçamentárias e de empenho.

É o parecer, sub censura.

Ibitinga, 31 de maio de 2016.

  
Marisa Aparecida Constantino Somenci  
Diretora de Administração





TRABALHO - RESPONSABILIDADE - PAZ SOCIAL

**CONSULTA DE PREÇOS n° 063/2016**

EMPRESA: TKA Guindastes  
CNPJ: 09.232.314/0001-66  
TELEFONE: (19) 981034430  
rodrigo.neves2008@gmail.com


Solicitamos o orçamento de preços para o fornecimento dos seguintes serviços/produtos abaixo relacionados, **até às 18:00h do dia 12/05/2016**. A respectiva proposta de preços somente será recebida até o dia e horário acima especificado, seja via fone/fax (16-3352-7002), por e-mail ([compras@ibitinga.sp.gov.br](mailto:compras@ibitinga.sp.gov.br)), ou entregue pessoalmente no Departamento (Rua Miguel Landim, n° 333, Centro), sendo desconsideradas propostas entregues fora do prazo ou sem identificação do proponente.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.
01	001	Unid	<p>Aquisição de um guindaste hidráulico com cesto aéreo duplo, para ser utilizado na manutenção de iluminação das ruas, praças e avenidas da cidade, conforme descrição abaixo:</p> <p>Fabricado conforme norma - NBR14768</p> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Momento de elevação – mínimo de 7.700kg.m</li><li><input type="checkbox"/> Alcance na horizontal – mínimo de 10.500 mm</li><li><input type="checkbox"/> Alcance na vertical – mínimo de 13.500 mm</li><li><input type="checkbox"/> Ângulo de giro de mínimo 360°</li><li><input type="checkbox"/> Peso do equipamento – mínimo de 919 kg</li><li><input type="checkbox"/> Quantidade de lanças – mínima de 02 hidráulicas</li><li><input type="checkbox"/> Chapa de estrutura em aço Domex ou Weldox</li><li><input type="checkbox"/> Bomba de pistão</li><li><input type="checkbox"/> Tomada de força pneumática.</li><li><input type="checkbox"/> Cesto aéreo duplo em fibra conforme anexo XII da NR12 na sua totalidade</li><li><input type="checkbox"/> Contendo no mínimo:</li></ul>		



		<input type="checkbox"/> Válvulas de segurança <input type="checkbox"/> Válvulas limitadoras de carga em todas as lanças <input type="checkbox"/> Garantia mínima de 12 meses <input type="checkbox"/> A instalação e montagem do equipamento não deve ultrapassar a distância de 200 km da cidade de Ibitinga em caminhão Ford Cargo 4x2 modelo 712 ano 2010. Deverá ser entregue ART, manual de operação do equipamento e os adesivos de identificação	
		VALOR DO MUNCK.....	R\$ 47.000,00
		VALOR DO CESTO.....	R\$ 45.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>92.000,00</b>

Ibitinga, 09 de maio de 2016

  
 Marisa Aparecida Constantino Somenci  
 Departamento de Compras

  
 Responsável pela empresa

**LOCAL DE ENTREGA:** Almoxarifado Municipal

**FORMA E PRAZO DE ENTREGA:** Instalado no caminhão da Prefeitura, no máximo em 30 dias

**FRETE, CARGA E DESCARGA:** A Prefeitura de Ibitinga assume o ônus do envio do veículo para instalação do guindaste com este aéreo num raio de, no máximo, 200 Km. Caso a licitante vencedora esteja numa distância superior a 200 Km do nosso Município, ficará sob sua responsabilidade a retirada, instalação e entrega do caminhão com o equipamento no Almoxarifado Municipal, sito na Avenida Anchieta, 130, Centro, Ibitinga.

**PAGAMENTO:** 30 dias após a entrega final do equipamento.





TKA GUINDASTES IND. E COM. LTDA  
 Rua Alessandro, 340 - São Gabriel  
 Flores da Cunha - RS - 95270-000  
 Fone: (51) 3302-3000  
 www.tkaguindastes.com.br

# INTEGRAÇÃO VEICULAR

GUINDASTE TKA 7.700 PREMIUM VERSÃO (3H/1M)  
 CAMINHÃO FORD CARGO 712 4X2  
 CARROCERIA CARGA SECA MISTA

Cliente: \_\_\_\_\_  
 Fone: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 N.º Estado: TKA 7.700 - Ford Cargo 712 4x2 - 2010

Depo. Engenharia  
 Depto. Engenharia  
 gpe@tkaguindastes.com.br

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data Cliente Data 31/05/2018

O eixo do caminhão deve ser com eixo de 5/16" OAE 35 ou correspondente

O sobre eixo do equipamento, deve ter o comprimento mínimo de 1.000 mm, sempre em comprimento que permita o apoio total sobre as flanges do eixo durante a operação, sendo verificada a responsabilidade do usuário e do cliente.

A capacidade de eixo dianteiro do caminhão permitido por lei é 2.000 kg, de eixo traseiro permitido por lei é 3.100 kg. RFF homologado do caminhão é de 7.700 kg.

Quando o conjunto estiver sem carga, deve ser instalado um contrapeso fixo ou móvel de 400 kg ± 10% em uma haste de 20mm Ø x 200 mm, não havendo de peso sobre o eixo dianteiro.

Nota: Deixe uma tolerância de 100 mm para mais ou para menos no posicionamento do equipamento, devido ao frouxidão do caminhão.

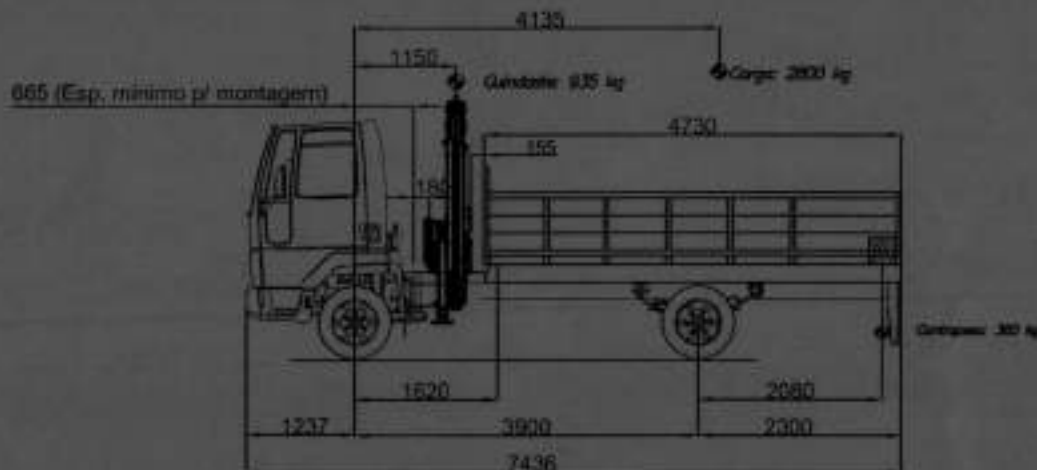
O estudo de carga para o caminhão, foi realizado considerando uma carroceria carga seca mista, com o comprimento de 4.730 mm, pesando 750 kg.

A carga disponível é de 2.800 kg. Fixar o centro de gravidade do mesmo, deve ser posicionado a 4.125 mm do eixo dianteiro para trás, para que não haja excessos de peso no eixo dianteiro.

O layout de montagem considerando o reposicionamento dos componentes como COMPRESSOR DE AR, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL, ÁGUA E ÓLEO E DE RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO.

Com este resultado são somente orientativas e estando sujeitas a modificações e só terá validade se retornar aprovada pelo cliente (ver RFF).

Distribuição de Cargas por Eixo (kg)	EIXO DIANT.			EIXO TRÁS.			TOTAL		
	2010	1030	3040	2010	1030	3040	2010	1030	3040
Caminhão	20	730	750	20	730	750	20	730	750
Platô de 8m	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Guindaste	623	312	935	623	312	935	623	312	935
Kit Montagem	73	37	110	73	37	110	73	37	110
Sobre Eixo	44	21	65	44	21	65	44	21	65
Contrapeso	---	---	---	-170	530	360	---	---	---
Carga	---	---	---	---	---	---	74	2726	2800
Total	2770	---	---	---	---	---	2844	---	---
Capacidade de Carga	Por Condição			Por Condição			Por Condição		
Quilômetro	Distância 5,7m   Segurança 11%			Distância 5,7m   Segurança 11%			Distância 5,7m   Segurança 65%		



O limite do eixo dianteiro é de 2000 kg + 5% de tolerância na balança, sendo assim, podendo passar com até 2100 kg.

O limite do eixo traseiro é de 3100 kg + 5% de tolerância na balança, sendo assim, podendo passar com até 3255 kg.

000012



CONSULTA DE PREÇOS nº 063/2016

EMPRESA: LIDER GUINDASTES MORAES CAXIAS LTDA  
CNPJ: 12.998.991/0001-22  
TELEFONE: 54 3224 3400

Solicitamos o orçamento de preços para o fornecimento dos seguintes serviços/produtos abaixo relacionados, até às 18:00h do dia 12/05/2016. A respectiva proposta de preços somente será recebida até o dia e horário acima especificado, seja via fone/fax (16-3352-7002), por e-mail ([compras@ibitinga.sp.gov.br](mailto:compras@ibitinga.sp.gov.br)), ou entregue pessoalmente no Departamento (Rua Miguel Landim, nº 333, Centro), sendo desconsideradas propostas entregues fora do prazo ou sem identificação do proponente.

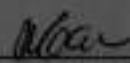
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
01	001	Unid	<p>Aquisição de um guindaste hidráulico com cesto aéreo duplo, para ser utilizado na manutenção de iluminação das ruas, praças e avenidas da cidade, conforme descrição abaixo:</p> <p>Fabricado conforme norma - NBR14768</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Momento de elevação - mínimo de 9600kg.m</li> <li><input type="checkbox"/> Alcance na horizontal - mínimo de 12.000 mm</li> <li><input type="checkbox"/> Alcance na vertical - mínimo de 15.000 mm</li> <li><input type="checkbox"/> Ângulo de giro de 360°</li> <li><input type="checkbox"/> Peso do equipamento - mínimo de 900 kg</li> <li><input type="checkbox"/> Quantidade de lanças - mínima de 02 hidráulicas</li> <li><input type="checkbox"/> Chapa de estrutura em aço Domex ou Weldom</li> <li><input type="checkbox"/> Bomba de pistão <ul style="list-style-type: none"> <li>Tomada de força pneumática.</li> </ul> </li> <li><input type="checkbox"/> Cesto aéreo duplo em fibra conforme anexo XII da NR12 na sua totalidade</li> <li><input type="checkbox"/> Contendo no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Válvulas de segurança</li> <li><input type="checkbox"/> Válvulas limitadoras de carga em todas as lanças</li> </ul> </li> <li><input type="checkbox"/> Garantia mínima de 12 meses</li> </ul>	<p>Lider LM 9605 C/ 2 lanças Hidráulicas e três manuais</p>	<p>53.000,00</p> <p>46.000,00</p>





		<input type="checkbox"/> A instalação e montagem do equipamento não deve ultrapassar a distância de 200 km da cidade de Ibitinga em caminhão Ford Cargo 4x2 modelo 712 ano 2010. Deverá ser entregue ART, manual de operação do equipamento e os adesivos de identificação	
		TOTAL	99.000,00

Ibitinga, 10 de maio de 2016

  
 Marisa Aparecida Constantino Somenci  
 Departamento de Compras

\_\_\_\_\_  
 Responsável pela empresa

**LOCAL DE ENTREGA:** Almojarifado Municipal

**FORMA DE ENTREGA:** Instalado no caminhão da Prefeitura

**FRETE, CARGA E DESCARGA:** A Prefeitura de Ibitinga assume o ônus do envio do veículo para instalação do guindaste com esta aéreo num raio de, no máximo, 200 Km. Caso a licitante vencedora esteja numa distância superior a 200 Km do nosso Município, ficará sob sua responsabilidade a retirada, instalação e entrega do caminhão com o equipamento no Almojarifado Municipal, sito na Avenida Anchieta, 130, Centro, Ibitinga.

**PAGAMENTO:** A vista 50% pedido saldo na entrega do equipamento.



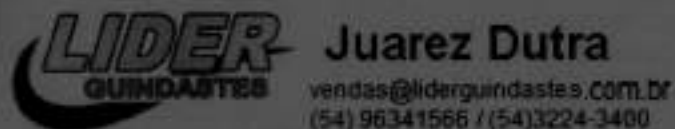
## Compras 3

---

De: Vendas - Lider Guindastes [vendas@liderguindastes.com.br]  
Enviado em: terça-feira, 10 de maio de 2016 08:34  
Para: compras@ibitinga.sp.gov.br  
Assunto: Proposta Guindaste LM 9600 Ibitinga  
Anexos: N° 9113-16 Consulta de Preços nº 063 - munck com cesto aéreo.pdf

Bom dia,

Segue em anexo orçamento de equipamento Lider LM 9605 com cesto aéreo duplo (NR12) para instalação em veículo Ford 712



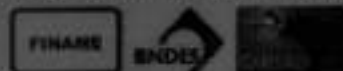
**LIDER GUINDASTES MORAES CAXIAS LTDA**

Rua Giacomo Zatti, 1403 - CEP: 95043-290 | Caxias do Sul - RS

(54) 3224-3400 | (54) 3029-3400

[www.liderguindastes.com.br](http://www.liderguindastes.com.br)

[lider@liderguindastes.com.br](mailto:lider@liderguindastes.com.br)



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

[www.avast.com](http://www.avast.com)

000015



**CONSULTA DE PREÇOS n° 063/2016**

**EMPRESA: Madal Palfinger S/A.**  
**CNPJ: 88.613.856/0001-83**  
**TELEFONE: 016 3951 9010**

Solicitamos o orçamento de preços para o fornecimento dos seguintes serviços/produtos abaixo relacionados, **até às 18:00h do dia 12/05/2016**. A respectiva proposta de preços somente será recebida até o dia e horário acima especificado, seja via fone/fax (16-3352-7002), por e-mail ([compras@ibitinga.sp.gov.br](mailto:compras@ibitinga.sp.gov.br)), ou entregue pessoalmente no Departamento (Rua Miguel Landim, n° 333, Centro), sendo desconsideradas propostas entregues fora do prazo ou sem identificação do proponente.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RS UNIT.
01	001	Unid	<p>Aquisição de um guindaste hidráulico com cesto aéreo duplo, para ser utilizado na manutenção de iluminação das ruas, praças e avenidas da cidade, conforme descrição abaixo:</p> <p>Fabricado conforme norma - NBR14768</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Momento de elevação – mínimo de 7,700kg.m</li> <li><input type="checkbox"/> Alcance na horizontal – mínimo de 12.000 mm</li> <li><input type="checkbox"/> Alcance na vertical – mínimo de 14.000 mm</li> <li><input type="checkbox"/> Ângulo de giro de 400°</li> <li><input type="checkbox"/> Peso do equipamento – mínimo de 919 kg</li> <li><input type="checkbox"/> Quantidade de lanças – mínima de 02 hidráulicas</li> <li><input type="checkbox"/> Chapa de estrutura em aço Domex ou Weldom</li> <li><input type="checkbox"/> Bomba de pistão</li> <li><input type="checkbox"/> Tomada de força pneumática.</li> <li><input type="checkbox"/> Contendo no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Válvulas de segurança</li> <li><input type="checkbox"/> Válvulas limitadoras de carga em todas as lanças</li> <li><input type="checkbox"/> Garantia mínima de 12 meses</li> <li><input type="checkbox"/> A instalação e montagem do equipamento não deve ultrapassar a distância de 200 km</li> </ul> </li> </ul>	Madal Palfinger	57.980,00



			da cidade de Ibitinga em caminhão Ford Cargo 4x2 modelo 712 ano 2010. Deverá ser entregue ART, manual de operação do equipamento e os adesivos de identificação		
01	01	Conj.	<input type="checkbox"/> Cesto aéreo duplo em fibra conforme anexo XII da NR12 na sua totalidade	Madal Palfinger	64.000,00
			TOTAL		121.980,00

Ibitinga, 09 de maio de 2016

  
Marisa Aparecida Constantino Somenci  
Departamento de Compras

  
Rogerio Henrique dos Santos  
Comercial

**LOCAL DE ENTREGA:** Almoxarifado Municipal

**FORMA DE ENTREGA:** Instalado no caminhão da Prefeitura

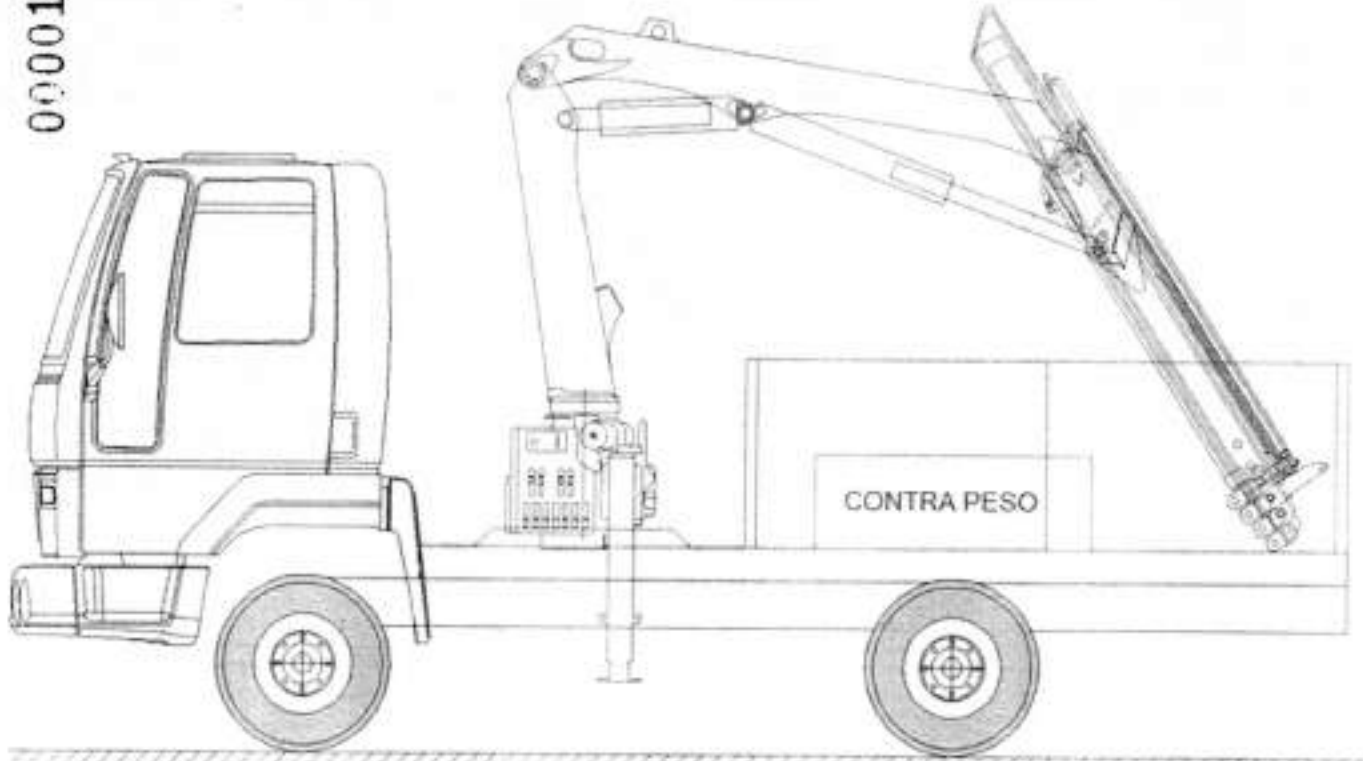
**FRETE, CARGA E DESCARGA:** A Prefeitura de Ibitinga assume o ônus do envio do veículo para instalação do guindaste com esta aéreo num raio de, no máximo, 200 Km. Caso a licitante vencedora esteja numa distância superior a 200 Km do nosso Município, ficará sob sua responsabilidade a retirada, instalação e entrega do caminhão com o equipamento no Almoxarifado Municipal, sito na Avenida Anchieta, 130, Centro, Ibitinga.

**PAGAMENTO:** 30 dias após a entrega final do equipamento.





000018



Cliente

Representante/Dealer

Responsável



Pessoa de Contato

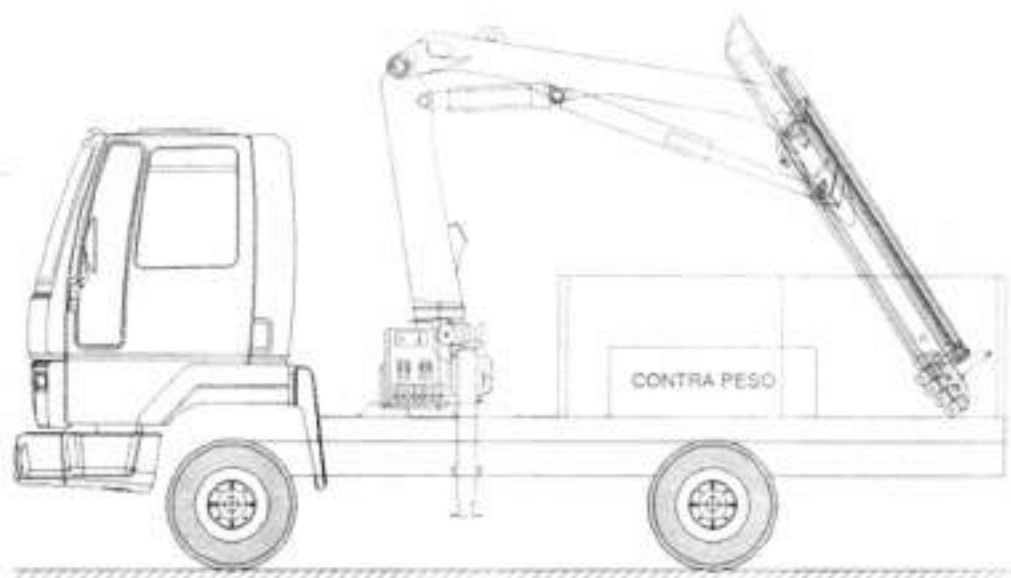
Aviso/Conselho ao Cliente

Pessoa de Contato  
Alessandra Forlin

**PALFINGER**

**Projeto  
15308**





#### Índice

1. Página Inicial (Principal)
2. Informações do projeto
3. Desenho de Instalação
4. Vista superior
5. Cálculo da carga nos eixos e carga útil - Desenho
6. Cálculo da carga nos eixos e carga útil - Resultados
7. Cálculo de estabilidade Guindaste - Desenho
8. Cálculo de estabilidade Guindaste - Resultados
9. Análise de Capacidade de Carga do Guindaste
10. Diagrama Capacidade de Carga do Guindaste

Licença:  
BRMADAL05806H144



Versão:  
2015.0.5522.19828

1. Os resultados dos cálculos são criados com o software PACWIN.NET. Pesos e dimensões são baseados no chassi e equipamento standard. Pesos adicionais, para equipamentos especiais devem ser acrescidos no cálculo de cargas sobre os eixos.
2. Antes de iniciar com o encarroçamento o chassi deve ser pesado, a altura do chassi em relação ao solo e demais dimensões importantes deverão ser verificadas, e comparadas com os resultados do cálculo/projeto. Em caso de divergências, no cálculo e no posicionamento do equipamento deverão ser corrigidos.
3. Não é possível considerar todas as influências e variantes no cálculo de estabilidade. São necessárias inspeções e testes de acordo com as leis do local/país do registro/instalação. Os resultados dos cálculos são apenas informações adicionais e não substituem inspeções e testes.
4. Os resultados dos cálculos não são valores exatos. Alterações e variações na produção e instalação são possíveis e permitidas. Madal Palfinger S/A não aceita nenhuma responsabilidade ou garantia quanto à precisão ou validação dos resultados dos cálculos.

## Informações de Projeto e Tabelas

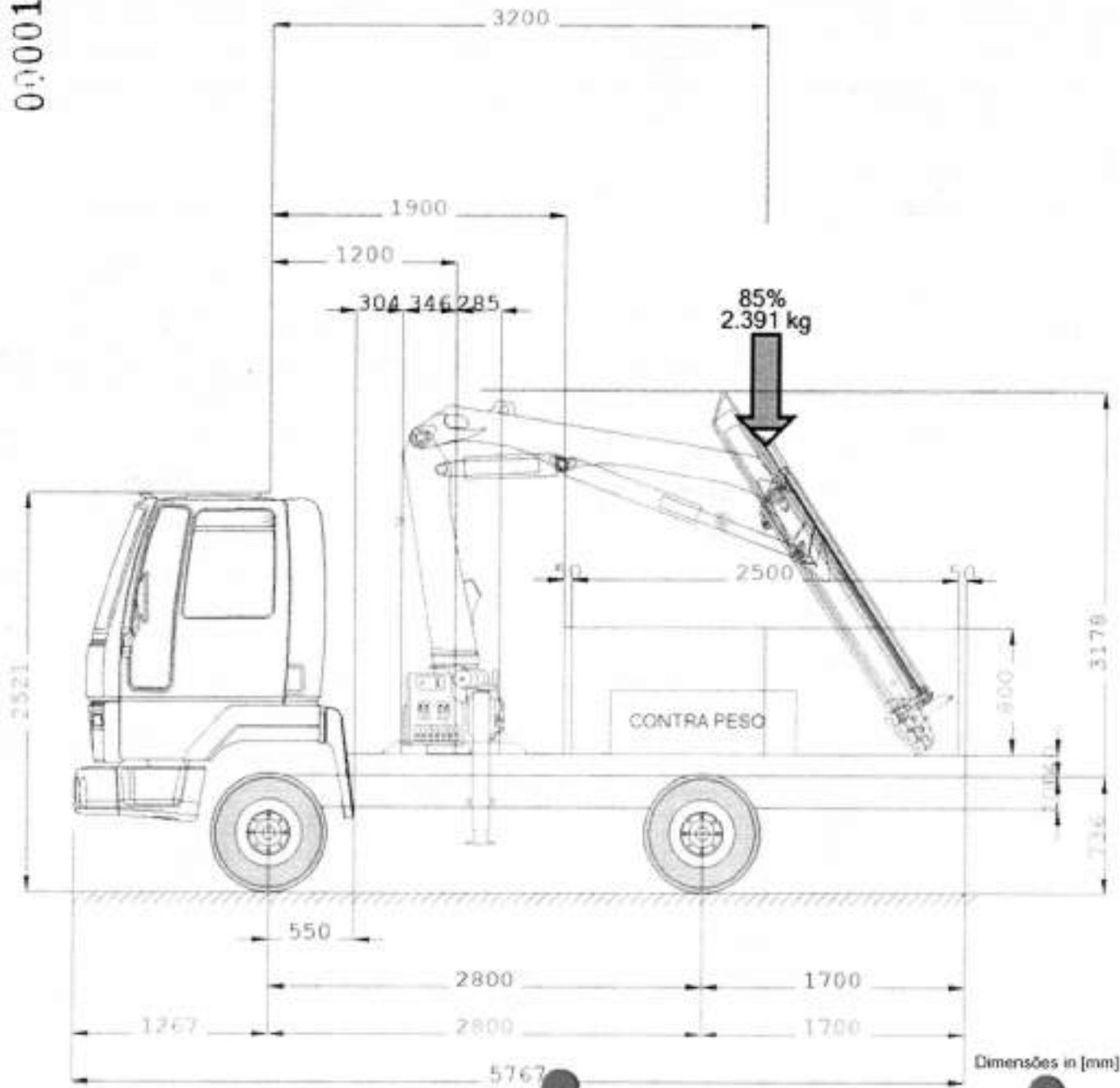
### Dados do Projeto

Número do projeto:	15308
Representante:	
Tipo de instalação:	
Veículo:	Ford FC 712 Rígido 4x2 Euro 3
Cabina:	ford13
Entre eixos [mm]:	2.800
Carga Permitida Eixo [kg]:	2.600 / 5.100
Carga máxima [kg]:	7.700
Carga útil [kg]:	2.391
Guindaste:	PKK6500A (s111-sca) R2 2-ME
Estabilizador adicional:	
Sistema de manuseio de container:	

Data 31/05/2018 Hora 11:39 Página 2 / 10



000019



**Dados do Projeto**

Numero do projeto:	15308
Representante:	
Tipo de instalação:	
Veículo:	Ford FC 712 Rígido 4x2 Euro 3
Cabina:	ford13
Entre eixos (mm)	2.800
Carga Permitida Eixo (kg)	2.600 / 5.100
Carga máxima (kg)	7.700
Carga útil (kg)	2.391
Gordaste:	PKK8500A (s111-sca) R2 2-ME

Estabilizador adicional:  
 Sistema de manuseio de container



#### Informações do projeto:

- \* Este estudo considerou o *Sistema de Fixação Avançada* no sobre chassi.
- \* Para obter uma carroceria com 2600 mm, é necessário um entre eixos de 2800 mm e um balanço traseiro com 1700 mm.
- \* Foi considerado um fator mínimo de estabilidade 1,5 (Instalação dianteira com cesto aéreo). O cesto de inspeção deverá ser desacoplado do guindaste para fins de transporte.
- \* Os cálculos de estabilidade foram realizados levando em consideração a sapata manual do guindaste (R2.0), com abertura máxima de 4870 mm.
- \* Quando o guindaste operar na região dianteira do veículo, nas regiões ("A", "E" e "F"), é necessário o uso de um contra peso com 1800 kg. Contrapeso por conta do cliente.
- \* É necessário a colocação de um sobre chassi com 140 mm de altura, devido a esforços causados pelo guindaste.
- \* É necessário a colocação de um tubo com 76mm de altura, devido a altura das sapatas em relação ao solo. Código MD56848.
- \* Este estudo apresenta uma sobrecarga de 277 kg no eixo dianteiro (guindaste fechado na posição de descanso e carroceria sem carga). Portanto, quando o caminhão estiver sem carga, o guindaste deverá ser transportado aberto sobre a carroceria (OBSERVAR ALTURA MÁXIMA PERMITIDA PARA TRAFEGAR), conforme desenho. Quando o caminhão estiver com carga, deve-se observar a distribuição correta da mesma, deslocando o centro de massa da carga aproximadamente 120 mm para frente (Cabine) a fim de evitar uma sobre carga no eixo traseiro, permitindo ao cliente transportar toda a carga útil do veículo.
- \* Quando definir-se o pedido, o ponto morto do guindaste deverá ser solicitado sobre o balancim (TOWI).
- \* O deslocamento/reposicionamento da caixa de baterias, tanques de ar e combustível, será por conta do cliente.

#### ATENÇÃO:

Ao deslocar tanques de combustível, manter ligações elétricas de acordo com o sistema original a fim de manter os dispositivos de segurança em funcionamento.

Ao manusear chicotes elétricos mantê-los devidamente fixados, cuidando dos cantos vivos que possam provocar cortes nos chicotes e curto circuitos, a fim de evitar incêndios e explosões nas baterias.

Parametrização eletrônica (PTO/AJUSTE DE ROTAÇÃO CONSTANTE) se necessário, será por conta do cliente.

Estado/projeto sujeito a alterações devido a interferências de componentes do guindaste com componentes do veículo.

Tolerância para a instalação do guindaste de +/-100mm.

Conforme EN12999, os resultados de estabilidade calculados devem servir apenas para orientação. A estabilidade deve ser testada em todos os pontos de operação.

A PALFINGER reserva-se o direito de alterar e introduzir melhoramentos em seus projetos a qualquer tempo, ou mesmo descontinuí-los independente de aviso prévio ou comunicação.

Todas as alterações realizadas neste estudo/projeto estão de acordo com a solicitação do cliente/representante.

Este estudo foi realizado de acordo com a resolução 210/2006 do CONTRAN.

A PALFINGER não fornece os protetores laterais conforme solicitados na resolução 323/2009 do CONTRAN.

A PALFINGER não fornece o pára-choque traseiro conforme solicitados na resolução 152/2003 do CONTRAN.

A aquisição e instalação dos mesmos serão por conta e responsabilidade do cliente.

**PALFINGER**

## Informações do projeto

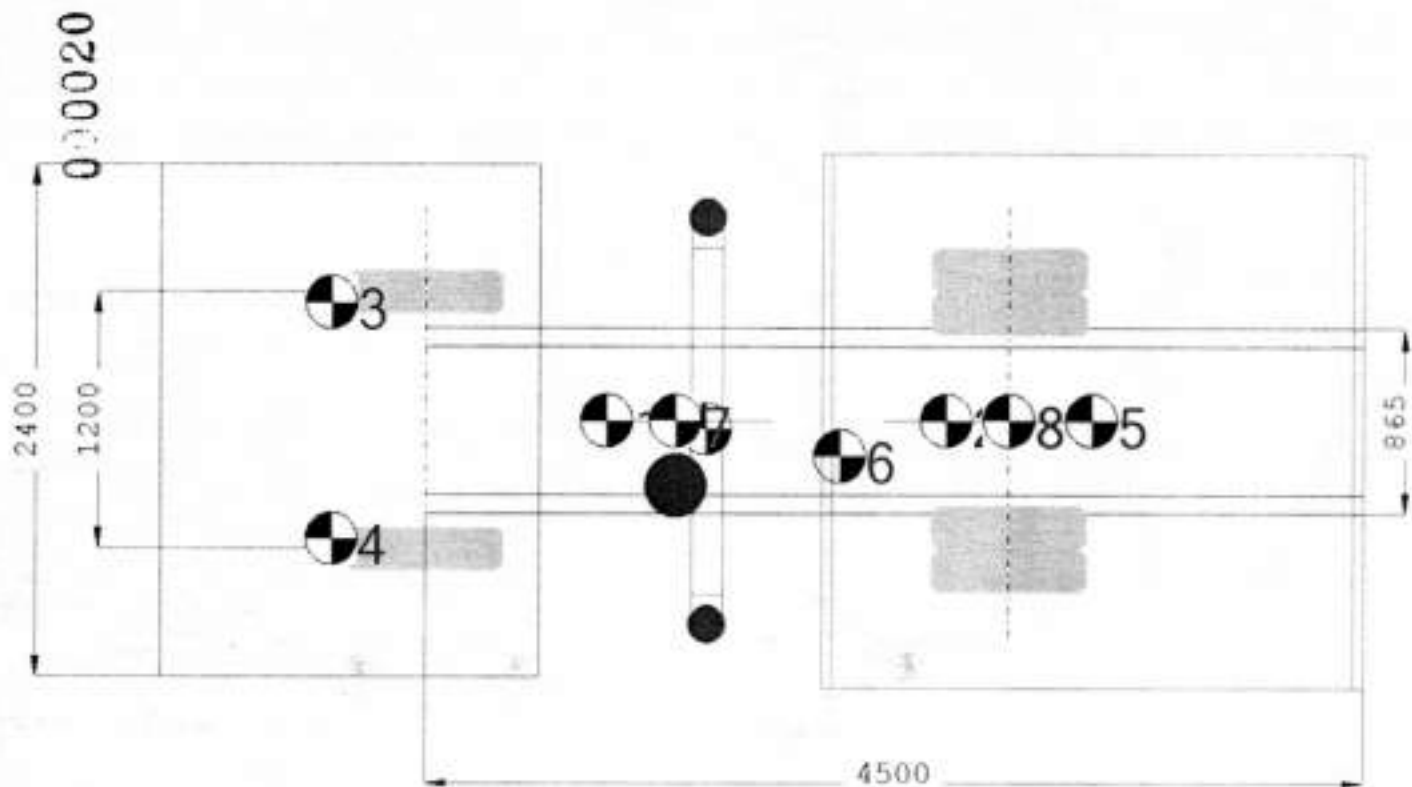
### Dados do Projeto

Número do projeto:	15308
Representante:	
Tipo de instalação:	
Veículo:	Ford FC 712 Rígido 4x2 Euro 3
Cabina:	ford13
Entre eixos (mm)	2.800
Carga Permitida Eixo (kg)	2.600 / 5.100
Carga máxima (kg)	7.700
Carga útil (kg)	2.391
Guindaste:	PKK8500A (s111-sca) R2 2-ME
Estabilizador adicional:	
Sistema de manuseio de container:	

Data 31/05/2016 Hora 11:39 Página 3 / 10







Dimensões in [mm]

**Legenda:**

- 1 Ford FC 712 Rígido 2.990 kg
- 2 Sobre chassi 160 kg
- 3 Passageiro 80 kg
- 4 Motorista 80 kg
- 5 Carroceria mista 442 kg
- 6 PKK8500A 1.118 kg
- 7 Tubo 76mm 50 kg
- 8 contra peso 1.800 kg

**Suporte Chassi:**

Distância centro eixo direcional até início suporte chassi: 500mm  
 Comprimento: 4.000mm

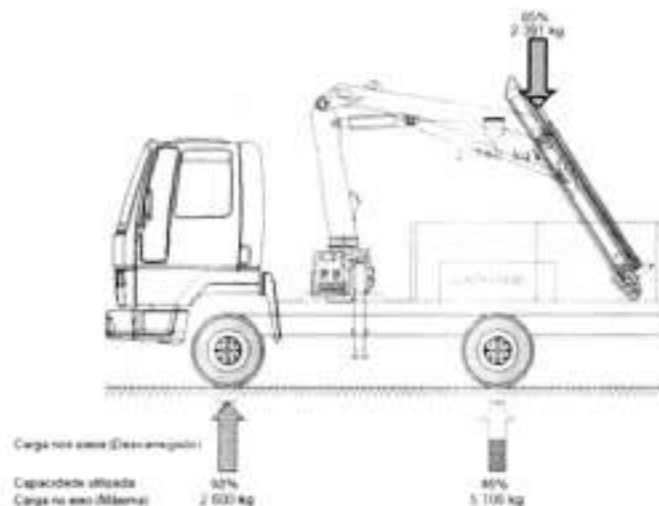
**PALFINGER**

**Vista Superior**

**Dados do Projeto**

Número do projeto:	15308
Representante:	
Tipo de instalação:	
Veículo:	Ford FC 712 Rígido 4x2 Euro 3
Cabina:	ford13
Entre eixos [mm]:	2.800
Carga Permitida Eixo [kg]:	2.600 / 5.100
Carga máxima [kg]:	7.700
Carga útil [kg]:	2.381
Guindaste:	PKK8500A (s111-sca) R2 3-ME
Estabilizador adicional:	
Sistema de manuseio de container:	





#### Posição de transporte Guindaste

Default  
 Direção das lanças  
 Ângulo Braço anterior [°]  
 Ângulo Braço Posterior [°]  
 Curso Braço Posterior [mm]  
 Ângulo FlyJib [°]  
 Curso FlyJib [mm]

Não  
 Para trás  
 -9  
 48  
 0

#### Posição de transporte Roll on Roll off

Curso Transporte [mm]

Resultados	Peso [kg]	Posição [mm]			Eixo Dianteiro [kg]		Eixo traseiro [kg]	
		X	Y	Z				
Carga nos eixos (Descarregado)	4.920	1.347	-37	578	52%	2.552		2.368
Carga útil	2.391	3.200	0	2.266		-342		2.732
Perda de carga útil	389					0		445
Carga nos eixos (Carregado)	7.311	1.953	-25	1.130	30%	2.211		5.100
Carga no eixo (Máxima)	7.700				34%	2.600		5.100
Recomendado COG Carga Útil: 2.752								

**PALFINGER**

## Carga Eixo e Cálculo de Carga Útil - Gráfico

### Dados do Projeto

Número do projeto	15308
Representante	
Tipo de instalação	
Veículo:	Ford FC 712 Rígido 4x2 Euro 3
Cabina:	ford13
Entre eixos [mm]	2.800
Carga Permitida Eixo [kg]	2.600 / 5.100
Carga máxima [kg]	7.700
Carga útil [kg]	2.391
Guindaste:	PKK8500A (s111-sca) R2 2-ME
Estabilizador adicional:	
Sistema de manuseio de container:	

Data 31/05/2016 Hora 11:39 Página 5 / 10



Nome	Peso [kg]	Posição [mm]			Eixo Dianteiro [kg]	Eixo traseiro [kg]	Relevância
		X	Y	Z			
Ford FC 712 Rígido	2.990	871	0	0	2.060	930	*
Sobre chassi	160	2.500	0	806	17	143	*
Passageiro	80	-450	550	2.200	93	-13	A
Motorista	80	-450	-550	2.200	93	-13	A
Carroceria mista	442	3.200	0	976	-63	505	*
PKK8500A - Peças de montagem	80	1.200	0	952	46	34	*
PKK8500A - Partes estáticas/fixas	572	1.279	-181	1.320	311	261	*
PKK8500A - Partes dinâmicas/móveis	466	2.995	-170	2.270	-32	498	*
Tubo 76mm contra peso	50 1.800	1.200 2.800	0 0	876 876	29 0	21 0	A S
Carga nos eixos (Descarregado)	4.920	1.347	-37	576	52% 2.552	2.368	
Carga útil	2.391	3.200	0	2.266	-342	2.732	
Perda de carga útil	389				0	445	
Carga nos eixos (Carregado)	7.311	1.953	-25	1.130	30% 2.211	5.100	
Carga no eixo (Máxima)	7.700				34% 2.600	5.100	
Recomendado COG Carga Útil: 2.752							

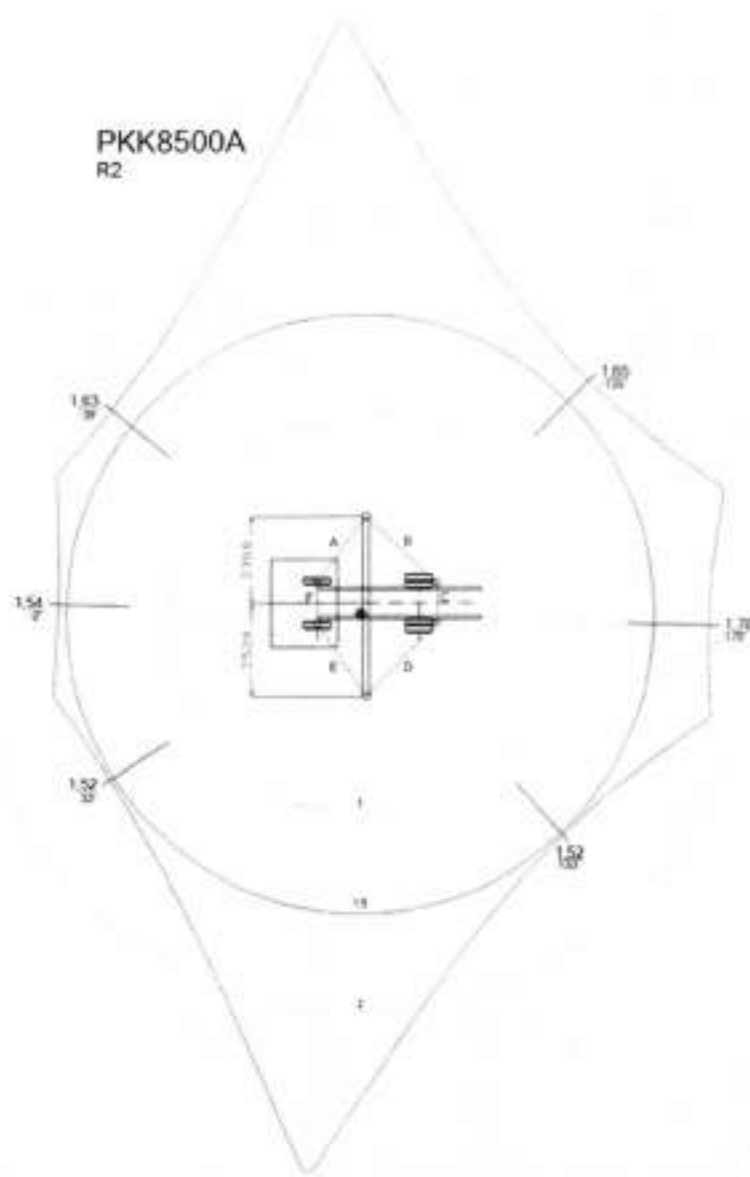
PALFINGER

## Carga Eixo e Cálculo de Carga Útil - Detalhe

### Dados do Projeto

Número do projeto:	15308
Representante:	
Tipo de instalação:	
Veículo:	Ford FC 712 Rígido 4x2 Euro 3
Cabina:	ford13
Entre eixos [mm]	2.800
Carga Permitida Eixo [kg]:	2.600 / 5.100
Carga máxima [kg]	7.700
Carga útil [kg]	2.391
Gundaste:	PKK8500A (s111-aca) R2 2-ME
Estabilizador adicional:	
Sistema de manuseio de container:	





PKK8500A  
R2

**Resultados**

A: 1,63      D: 1,52  
 B: 1,65      E: 1,52  
 C: 1,78      F: 1,54

**PALFINGER**

**Cálculo Estabilidade  
 Guindaste - Gráfico**

**Dados do Projeto**

Número do projeto:	15308
Representante:	
Tipo de instalação:	
Veículo:	Ford FC 712 Rígido 4x2 Euro 3
Cabina:	ford13
Entre eixos [mm]:	2.600
Carga Permitida Eixo [kg]:	2.600 / 5.100
Carga máxima [kg]:	7.700
Carga útil [kg]:	2.391
Guindaste:	PKK8500A (s111-sca) R2 2-ME
Estabilizador adicional:	
Sistema de manuseio de container:	

Data 31/05/2016 Hora 11:39 Página 7 / 10





TL	MS [mt]	MT [mt]	D-TR [mm]	D-LC [mm]	W-CI [kg]	D-CWI [mm]	W-CO [kg]	D-CWO [mm]	F
A	10,44	6,40	1.733	5.554	813	1.339	243	2.318	1,63
B	9,31	5,65	1.453	4.975	813	1.821	243	1.739	1,65
C	9,91	5,58	1.546	4.924	813	1.937	243	1.688	1,78
D	9,31	6,14	1.486	5.356	813	1.601	243	2.120	1,52
E	10,40	6,84	1.758	5.893	813	1.134	243	2.656	1,52
F	10,39	6,75	1.754	5.824	813	1.148	243	2.588	1,54

Peso Veículo [kg] = 5.392

**Legenda**

TL.....	Linhas de estabilidade
MS.....	Estabilidade Momento
MT.....	Tipping Momento
D-TR.....	Distância cog. Veículo até Linhas de Tombamento
D-LC.....	Distância Carga até tipping line
W-CI.....	Carga dentro tipping line
D-CWI.....	Distance cog. crane mass inside to tipping line
W-CO.....	Carga fora tipping line
D-CWO.....	Distance cog. crane mass outside to tipping line
F.....	Est. Fator

	Posição Guindaste Capacidade Elevação
Ângulo Braço anterior [°]	20
Ângulo Braço Posterior [°]	22
Curso Braço Posterior [mm]	3.390
Ângulo FlyJib [°]	-
Curso FlyJib [mm]	-
Extensões manuais	0
Capacidade Elevação [kg]	1.050
Alcance Capacidade Elevação [mm]	7.021

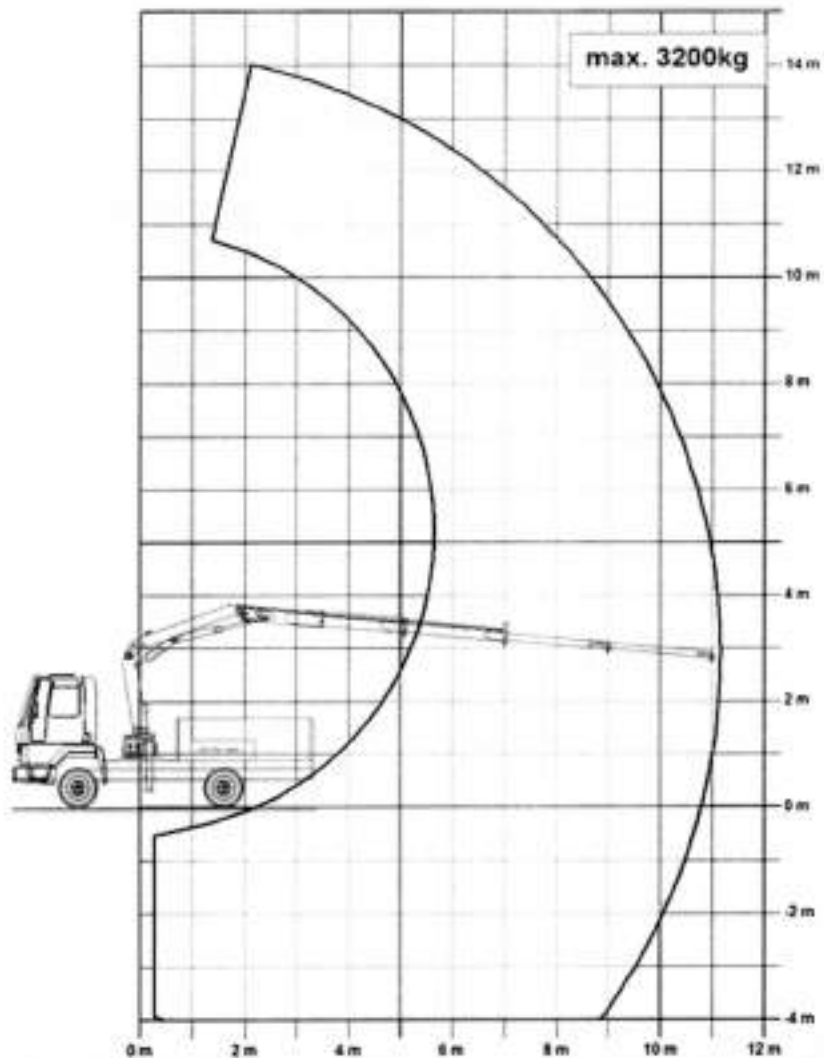
Estabilizador	Largura do		Ponto de montagem [mm]		
	Estabilizador [mm]		X	Y	Z
	Esquerda	Direita			
R2.0	2.520	2.350	1.350	0	952

Linhas de estabilidade	Largura		Distância Eixo direcional
	Dianteiro	Traseiro	
Eixo dianteiro	1.100		0
Eixo traseiro	1.100		3.300

**PALFINGER****Cálculo Estabilidade  
Guindaste - Detalhe****Dados do Projeto**

Número do projeto:	15308
Representante:	
Tipo de instalação:	
Veículo:	Ford FC 712 Rígido 4x2 Euro 3
Cabina:	ford13
Entre eixos [mm]	2.800
Carga Permitida Eixo [kg]	2.600 / 5.100
Carga máxima [kg]	7.700
Carga útil [kg]	2.391
Guindaste:	PKK8500A (s11+aca) R2 2-ME
Estabilizador adicional:	
Sistema de manuseio de contêiner:	





#### Configuração do Guindaste

Ângulo Braço anterior [°]	20
Ângulo Braço Posterior [°]	25
Curso Braço Posterior [mm]	3.390
Ângulo FlyJib [°]	
Curso FlyJib [mm]	
Extensões manuais	2
Altura de montagem [mm]	952

#### Performance do Guindaste

Alcance [mm]	10.985
Altura elevação [mm]	2.777
Capacidade de Elevação [kg]	350
Pressão de trabalho [%]	100

**PALFINGER**

## Análise Capacidade de Carga Guindaste

### Dados do Projeto

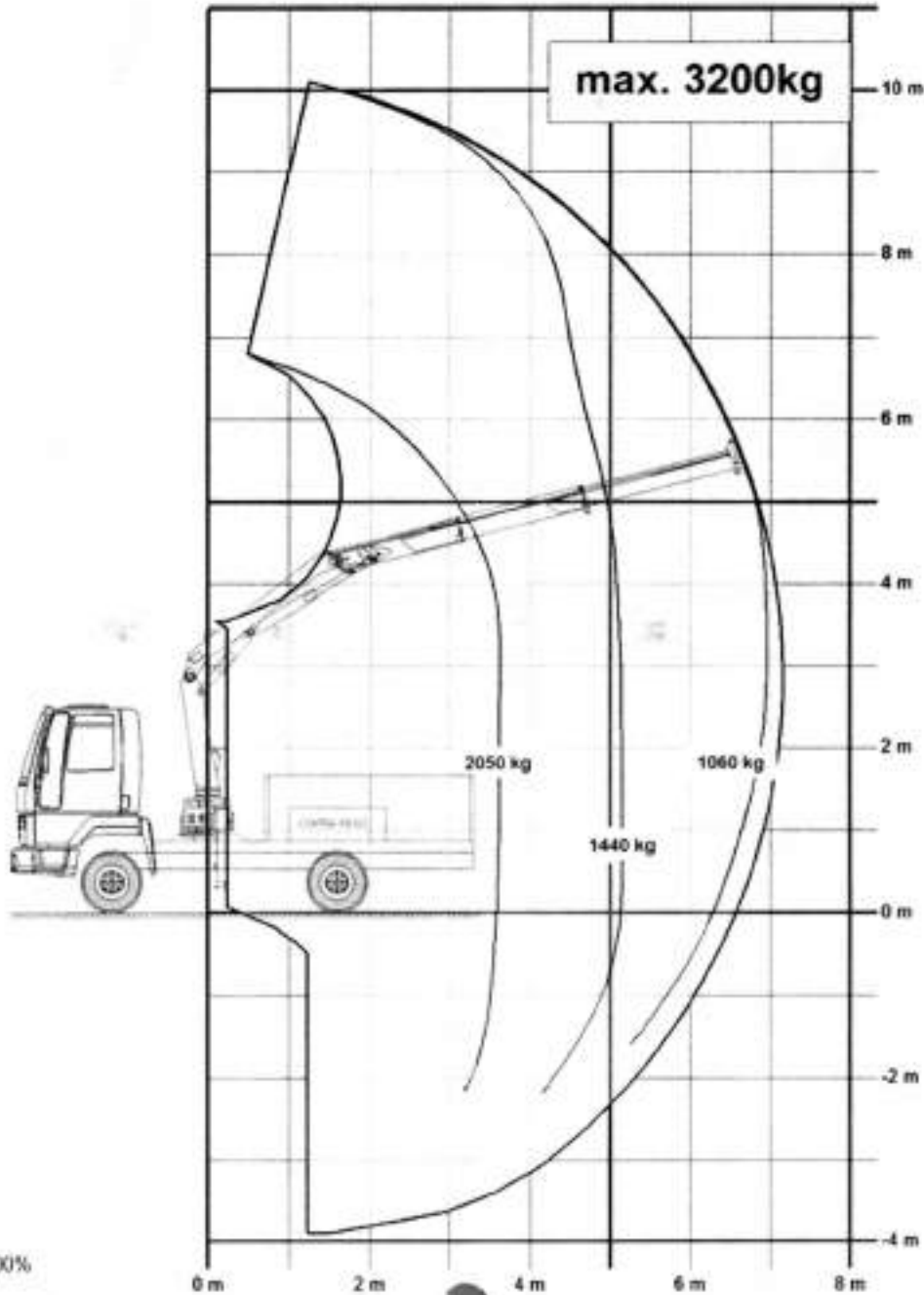
Número do projeto:	15308
Representante:	
Tipo de instalação:	
Veículo:	Ford FC 712 Rígido 4x2 Euro 3
Cabina:	ford13
Entre eixos [mm]:	2.800
Carga Permitida Eixo [kg]:	2.600 / 5.100
Carga máxima [kg]:	7.700
Carga útil [kg]:	2.391
Guindaste:	PKK8500A (s111-sca) R2 3-ME

Estabilizador adicional:	
Sistema de manuseio de container:	

Data 31/05/2016 Hora 11:39 Página 5 / 10



000023



Pressão de trabalho 100%

**PALFINGER**

## Diagrama Capacidade de Carga Guindaste

### Dados do Projeto

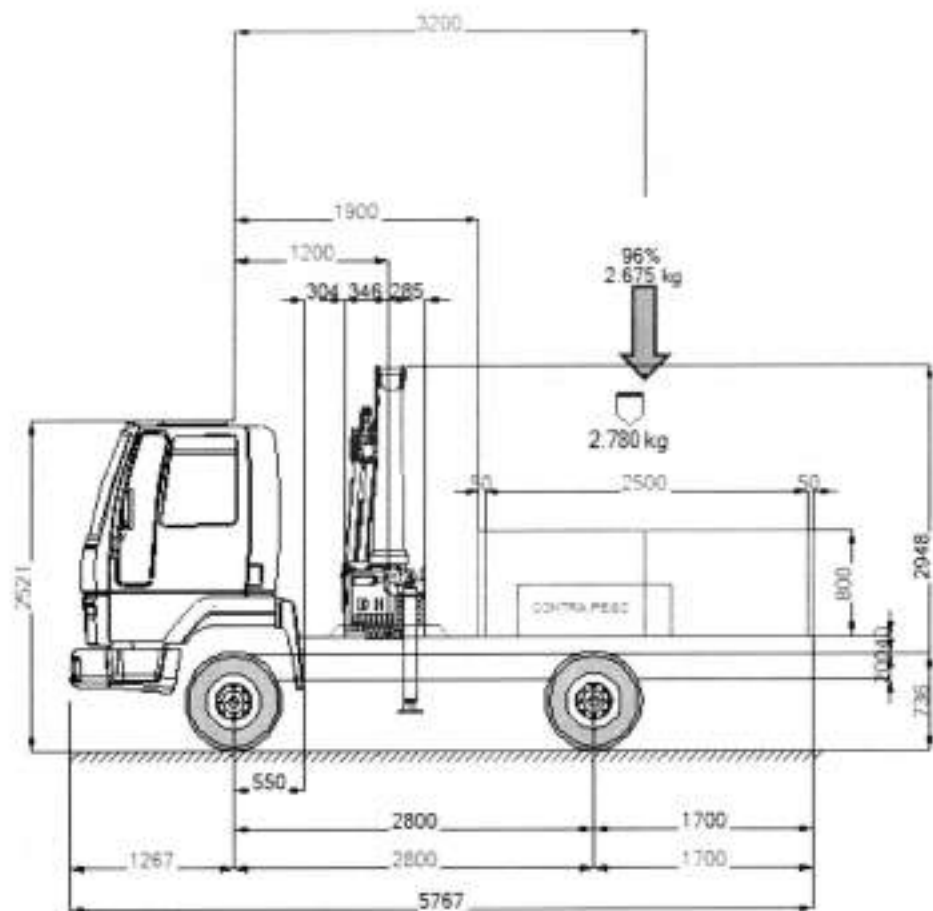
Número do projeto	15308
Representante:	
Tipo de instalação:	
Veículo:	Ford FC 712 Rígido 4x2 Euro 3
Cabina:	ford13
Entre eixos [mm]	2.800
Carga Permitida Eixo [kg]	2.600 / 5.100
Carga máxima [kg]	7.700
Carga útil [kg]	2.391
Guindaste	PKK3500A (s111-aca) R2 2-ME

Estabilizador adicional \_\_\_\_\_

Sistema de manuseio de container \_\_\_\_\_

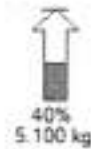
Data 31/05/2016 Hora 11:39 Página 10/10





Carga nos eixos (Descarregada)

Capacidade utilizada  
Carga no eixo (Máxima)





<b>Especificação</b>	<b>TKA</b>	<b>Madal</b>	<b>Lider</b>	<b>Média</b>
01 (um) GUINDASTE TIPO MUNCK	47.000,00	57.980,00	53.000,00	52.660,00
01(um) CESTO AÉREO DUPLO	40.000,00	64.000,00	46.000,00	50.000,00

Média dos valores: R\$ 102.660,00

*Alan*  
 Marise Ap. Constantino Somaici  
 ANALISTA DE COMPRAS

000024



**DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3727/2016****Interessado:** Secretaria de Serviços Públicos**Referência:** Abertura de Novo procedimento Licitatório**Objeto:** Aquisições de um munck e de um cesto aéreo duplo.

Com base na documentação acostada aos autos, sugiro que seja autorizada a realização de despesa como COMPRA (material permanente), pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, devendo a licitação ser na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob responsabilidade de julgamento do (a) PREGOEIRO (A). LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA, respeitando-se o tratamento diferenciado em caso de empate ficto conforme legislação.

Ibitinga, 31 de maio de 2016.



Pedro Wagner Ramos  
Secretário de Administração





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**DA SECRETARIA DE FINANÇAS****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3727/2016****Interessado:** Secretaria de Serviços Públicos**Referência:** Abertura de Novo procedimento Licitatório**Objeto:** Aquisições de um muncck e de um cesto aéreo duplo.**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA****AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Informo que fica autorizada a realização da licitação nos termos sugeridos no presente processo administrativo, Registrado sob n.º 3727/2016, e conforme dispositivos legais.

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelo orçamento vigente da prefeitura, como material permanente – 15.451.0181.2017 - 4.4.90.52.00, ficha 503, conforme reserva 2746.

O pagamento será feito 30 (trinta) dias após a data entrega, com dinheiro da CIP, depois da devida aferição do produto, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de cheque nominal, transferência bancária ou depósito em conta corrente, **NÃO** sendo aceitos boletos e/ou duplicatas, sob pena de recusa da entrega.

Providencie-se.

**01/06/2016.**
**Maurício Rodrigues Mergulhão**

Ordenador de Despesa / Secretário Municipal de Finanças



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2016

000027

em : 01/06/2016 15:36

<b>NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA</b>				<b>Nº 2746</b>	
Ficha Nº : <b>503</b> Processo Nº : <b>PP 042/2016</b>					
Unidade : 020600      SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
Funcional : 15.451.0181.2017.0000 Manutenção de Logradouros Públicos					
Cat. Econ. : 4.4.90.52.00      EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Código de Aplicação: 110 000      Fonte Recurso: 0 0100					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	
Data	Histórico				
01/06/2016	AQUISIÇÃO DE UM MUNCK COM CESTO AEREO DUPLO				
	VALOR DA RESERVA			<b>102.660,00</b>	
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00	
	RESERVA ANULADA			0,00	
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA			102.660,00	
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			27.340,00	

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes  
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirir_assinatura) e informe o código F017-478C-A66E-8C94.







TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**DO GABINETE DO PREFEITO****Ref: Processo 3727/2016****Assunto: Abertura de Procedimento licitatório****Objeto: Aquisição de um muncck e um cesto aéreo.**

Em vista da solicitação encaminhada pela Secretaria de Serviços Públicos, determino a realização de licitação nos termos constantes dos autos do processo administrativo registrado sob n.º 3727/2016, com as cautelas constantes na legislação de regência.

Ibitinga, 01 de junho de 2016.

  
**FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 12.523, DE 04 DE JANEIRO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os Senhores: **Luiz Henrique Vido Pascolati, Marisa Aparecida Constantino Somenci, João Paulo Baptista, Rodrigo Hortolani Ladeira e Georgia Rachel Zanati**, para comporem a Comissão Permanente de Licitação (COPEL), sob a Presidência do primeiro, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 51 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos).

**Art. 2.º** Nomear, ante a capacitação que possuem para atuarem na modalidade Pregão Presencial como PREGOEIROS, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016 os Senhores: **Georgia Rachel Zanati, João Paulo Baptista, Luiz Henrique Vido Pascolati, Marisa Aparecida Constantino Somenci e Rodrigo Hortolani Ladeira**. Os nomeados poderão também atuar como membros da equipe de apoio sempre que necessário.

**Art. 3.º** Nomear, para atuarem na modalidade Pregão Presencial como membros da equipe de apoio aos pregoeiros, no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016, sempre que solicitados: **Ângela Maria Batista Salvador, Débora Virginia Baptista, Marilza Olivia Marchezin e Silvano Supino Ferraz**.

**Art. 4.º** Designar, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016, o **Sr. João Paulo Baptista**, Analista de Compras lotado na Secretaria Municipal de Administração, como **GESTOR DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**, realizadas mediante licitações que estabeleçam esse sistema pela administração direta da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, responsabilizando-se pelo controle, pesquisa, atualização trimestral de valores e demais atribuições e responsabilidades determinadas pela legislação pertinente.



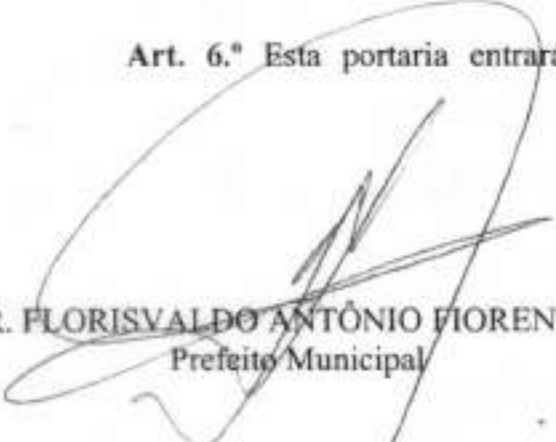

000030

PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**Ibitinga**

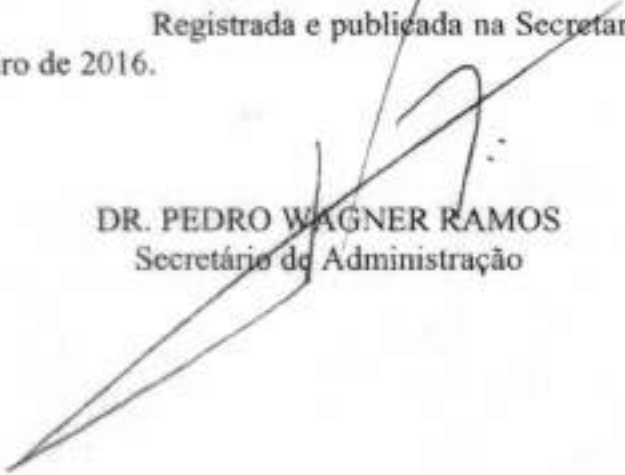
TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Art. 5.º Os serviços prestados pelos membros das Comissões, serão considerados de relevância para o Município.

Art. 6.º Esta portaria entrará em vigor na data sua publicação.

  
DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 04 de janeiro de 2016.

  
DR. PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3727/2016

**PREÂMBULO**

O Prefeito do Município de Ibitinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber aos interessados que se acha aberta a Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 042/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA** - Participação permitida a qualquer empresa do ramo de atividade, independente do porte da empresa.

A presente licitação subordina-se, em tudo o que lhe for aplicável, à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1.993, suas modificações posteriores e às disposições do presente Edital. As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste edital.

**A sessão de processamento do Pregão será iniciada às 09h30min do dia 20 de junho de 2016.**

**Credenciamento:** O credenciamento dos participantes ocorrerá concomitante à declaração de abertura da sessão. Não será aceito o credenciamento de empresas que porventura não se fizerem representar até o horário estipulado acima, participando, desse modo, apenas com os valores constantes da proposta escrita, se for o caso. **A prefeitura não tem qualquer responsabilidade com relação aos envelopes enviados via correio que não chegarem até o horário acima estipulado.**

**Declarada a abertura da sessão pelo(a) pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes pelos proponentes credenciados na forma do item anterior.**

**Local da Sessão:** A Sessão de processamento do presente pregão será realizada no Auditório da Prefeitura do Município de Ibitinga, Edifício Hélio Fiorentino, localizado na Rua José Custódio, nº 330, Centro, Ibitinga-SP.

**É de responsabilidade do PROPONENTE manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao site da Prefeitura do Município de Ibitinga, [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br).**

A participação do PROPONENTE nesta Licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



Pregão Presencial nº 042/2016-fl. 1





Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pela seguinte dotação do orçamento vigente da Prefeitura: Secretaria de Serviços Públicos: 15.451.0181.2017.0000 - 4.4.90.52.00 - Fichas 503.

## I – OBJETO

**1.1.** A presente licitação tem por objetivo a aquisição de um guindaste hidráulico e um cesto aéreo duplo, com comando, novo e sem uso, conforme especificação e demais condições constantes do **ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO** do presente edital.

## II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar desta licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições estabelecidas neste edital e de seus Anexos, vedada a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- e) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- g) Seja a que título for, servidor público municipal de Ibitinga/SP.

## III – DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** Havendo interesse do licitante, por si ou seu procurador, em se fazer representar na sessão pública do processamento do Pregão, será exigido o credenciamento da pessoa presente.

**3.2.** Para o credenciamento deverão ser apresentados, **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**, os seguintes documentos:

- a) em se tratando de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, na qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame **acompanhados, no caso de procuração particular**, do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

### 3.2.1. A PROCURAÇÃO PARTICULAR DEVE TER A FIRMA RECONHECIDA.

**3.3.** O representante legal ou procurador deverá identificar-se, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



Pregão Presencial nº 042/2016-fl. 2



3.4. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante, e cada credenciado somente poderá representar uma empresa.

3.5. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e manifestar intenção de recorrer, assim como na aceitação tácita das decisões tomadas a respeito da licitação.

3.6. O licitante presente que não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.7. Caso a participante opte pelo envio dos envelopes pelo correio, a mesma deverá encaminhar, fora dos envelopes, documentos que comprovem poderes da pessoa que assinar a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e proposta. Tais documentos encontram-se elencados no item 3.2 letras "a" e "b" do presente edital.

#### IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

4.1. A apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser realizada pessoalmente pelo representante credenciado ou não à Equipe de Apoio, ou previamente enviada juntamente com os envelopes.

4.2. A entrega pessoal dar-se-á da seguinte forma:

a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, cuja entrega deverá ser concomitante ao credenciamento dos interessados, deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES** nº 01 (proposta) e nº 02 (habilitação).

b) Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte (**ME e EPP**), além da declaração constante do Anexo III, deverão apresentar **declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso**, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO V**, deste edital, e apresentada fora dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (habilitação), **no momento do credenciamento**.

c) a proposta de preço e os documentos para habilitação, cuja entrega deverá ser juntamente com o credenciamento do respectivo interessado, deverão ser apresentadas separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



Pregão Presencial nº 042/2016–fl. 3



**IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE**  
**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2016**

**IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE**  
**ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2016.**

**4.3.** A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, impressa, datilografada ou preenchida a mão de forma legível, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso a mesma ainda não tenha sido juntada no momento do credenciamento.

**V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”**

**5.1.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital e respectiva quantidade de cada item;
- d) Valor unitário de cada item e valor total da proposta, com indicação da marca do produto ofertado, em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- f) Toda proposta entregue será considerada com **prazo de validade de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, salvo se dela constar prazo superior, quando então prevalecerá este último.
- g) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

**5.2.** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custo, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

**5.2.1.** Quaisquer tributos de qualquer natureza, custos e despesas diretas ou indiretas, entre outras despesas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**5.2.2.** Os preços propostos e os lances oferecidos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão, ou qualquer outro pretexto.

**5.3.** A proposta de preço deverá estar acompanhada da seguinte documentação:



Pregão Presencial n.º 042/2016 – fl. 4





- a) estudo de montagem do equipamento no caminhão disponível pela PM de Ibitinga (apenas para o guindaste)
- b) indicação de local de vendas de peças, bem como assistência técnica.
- c) indicação do prazo de garantia.
- d) prospectos ou folhetos, que detalhem todos os dados técnicos e dimensões do muncck, devendo inclusive ter imagens ou ilustrações dos mesmos.

5. 4. O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

5.5. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza, ou mesmo durante a sessão de julgamento do procedimento.

## VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais,
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2. Os documentos relacionados no item 6.1.1., letras “a”, “b” e “c” não precisarão constar do interior do envelope nº 02 (habilitação) se tiverem sido apresentados, em cópias devidamente autenticadas, para o credenciamento neste Pregão.

### 6.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) ou nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/ e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751/2014 e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:



Pregão Presencial nº 042/2016-fl. 5







TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

- d.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e
- d.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Matriz). Caso a licitante queira realizar a entrega pela filial, deverá apresentar tal certidão da matriz e da filial.

### 6.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração (**anexo VI**).

b) declaração escrita firmada por representante legal da licitante participante do certame, em papel timbrado, formalizada nos termos do **II** deste Edital, assegurando situação regular perante o Ministério do Trabalho:

### 6.1.5. – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.1.5.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, ou documento equivalente.

6.1.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.5.3. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.1.5.3., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.



Pregão Presencial nº 042/2016-fl. 6



## 6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**6.2.1.** É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura do Município de Ibitinga no ramo de atividade compatível com o objeto do certame **desde que todos os documentos, especialmente as certidões, estejam em sua plena validade**, e cujas informações estarão disponibilizadas no Registro Cadastral, com exceção para as empresas de pequeno porte e micro empresas, conforme itens 6.1.5.2 e 6.1.5.3 do presente edital.

**6.2.2. O CRC substitui os documentos elencados nos itens 6.1 ao 6.1.3 do presente edital.**

6.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões ou qualquer outro documento que possua prazo de validade, e deva ser apresentado para habilitação/proposta/documentos para assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços (quando for o caso), a Administração aceitará como válidos os expedidos até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, observado o item 6.1.3 letra a.

6.2.5. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o objeto, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos item 6.1 deste edital.

**6.2.6. Os documentos necessários ao credenciamento, habilitação, proposta e documentos para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços (quando for o caso) deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio.**

6.2.7. Não serão aceitos **protocolos de entrega ou solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.2.8. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

6.2.9. É facultado ao Pregoeiro ou a Equipe de apoio efetuar diligência, sob a forma de consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1. Se, porém, a sessão pública estender-se até o horário de encerramento do expediente da Prefeitura do Município de Ibitinga, poderá a mesma ser declarada suspensa pelo pregoeiro, determinando-se a sua continuidade para o dia útil imediatamente seguinte (se houver disponibilidade de local e horário), no horário a ser determinado pelo pregoeiro.



Pregão Presencial nº 042/2016-fl. 7



7.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento será feito pelo critério de **menor preço POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Os lances verbais deverão se formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **0,2 (zero vírgula dois por cento)** aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

Pregão Presencial nº 042/2016-fl. 8





7.9.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10. Após a fase de lances, serão **classificadas, na ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito;



Pregão Presencial nº 042/2016-fl. 9





7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17. Esta Prefeitura do Município de Ibitinga não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.18. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

7.19. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## VIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2. As impugnações devem ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ibitinga, dirigidas ao subscritor deste Edital.

8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



Pregão Presencial nº 042/2016-fl. 10



8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4. Declarada a proposta vencedora, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar **imediate e motivadamente a sua intenção**, que será registrada, na ata respectiva, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará:

- a) a decadência do direito de recurso;
- b) a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a licitante vencedora; e
- c) o encaminhamento do processo a autoridade competente, senhor Prefeito Municipal para a homologação.

8.6. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado, prestando as informações que entender conveniente à autoridade competente;

8.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Decididos os recursos e contada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

8.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

## IX – DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do termo de contrato cuja minuta é parte integrante deste como anexo VII.

9.2. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à assinatura do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

9.2.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1.



Pregão Presencial nº 042/2016-fl. 11



**9.2.2.** Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

**9.3.** Quando a adjudicatária, após recebimento do pedido, dentro do prazo estabelecido neste edital, recusar-se a entregar os itens a ela homologados, serão convocadas as demais licitantes classificadas para nova sessão pública de processamento do pregão, visando a celebração da contratação.

**9.3.1.** A convocação das demais licitantes se dará por via postal com registro ou aviso de recebimento, fac-símile, e-mail, publicação na IMESP, ou outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que os interessados já tenham recebido.

**9.3.2.** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dia úteis, contados da divulgação da convocação.

**9.3.3.** Nessa nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 7.10 e 7.11, do item VII e todo o conteúdo do item VIII, deste edital.

## **X – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

**10.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue da seguinte forma:

a) **Item 01 guindaste:** num prazo máximo de **30 (trinta) dias** após o recebimento do caminhão em sua oficina, conforme as condições estabelecidas neste edital, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, instalação além de outras decorrentes do fornecimento. A Prefeitura de Ibitinga assume o ônus de entregar o caminhão até uma distância máxima de 200 Km, entretanto após a montagem do guindaste a licitante vencedora deverá entregá-lo no almoxarifado da Prefeitura, ou, caso a distância seja equivalente na empresa que fará a instalação do cesto aéreo.

b) **Item 02 cesto aéreo duplo:** num prazo máximo de **20 (vinte) dias** após o recebimento do caminhão com o guindaste em sua oficina. A Prefeitura de Ibitinga assume o ônus de entregar o caminhão com o guindaste até uma distância máxima de 200 Km, entretanto após a montagem do cesto aéreo a licitante vencedora deverá entregá-lo no almoxarifado da Prefeitura por sua conta e risco.

**10.2.** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura do Município de Ibitinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**10.3.** A desobediência aos prazos estabelecidos no presente edital acarretará, a aplicação ao Contratado, das sanções estabelecidas no item XIII deste Edital, no que couber.

## **XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**



Pregão Presencial nº 042/2016-fl. 12





**11.1.** O objeto será considerado recebido, desde que aferido pela fiscalização desta Prefeitura, constatando que a quantidade, tipo e a qualidade do produto estejam de acordo com o solicitado, após expedição de recibo de entrega definitivo.

**11.1.1.** Por ocasião da entrega ao Município caberá ao licitante vencedor de cada item efetuar a entrega técnica, consistente na orientação de funcionamento de todos os itens, e medidas de conservação do bem.

**11.1.2.** Após a conferência, e verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, será fornecido pelo contratante o recibo de entrega definitivo.

**11.2.** A licitante vencedora será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

**11.3.** A licitante vencedora será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento/execução do objeto.

**11.4.** Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para devida substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias.

**11.4.1.** Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem prejuízo das penalidades impostas.

## **XII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento do objeto será feito 30 (trinta) dias após a data da entrega de cada item, depois da devida aferição do produto, após o termo de recebimento definitivo do equipamento, com a devida emissão e apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente na Tesouraria através de cheque nominal, através de depósito em conta corrente ou transferência.

**12.2.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

## **XIII – DAS SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO**



Pregão Presencial nº 042/2016–fl. 13





**13.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Ibitinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição, à pessoa, física ou jurídica, que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) Após recebimento do pedido, dentro do prazo de validade da sua proposta, não entregar o item dentro do prazo de entrega;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não manter a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

**13.2.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste edital, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13.3. A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado caracterizará a rescisão imediato do contrato e acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

**13.2.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste edital, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13.3. A não satisfação dos compromissos assumidos, serão aplicados as seguintes penalidades:

I- A entrega em desacordo com o licitado acarretará multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

II - O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, limitado a 15% (quinze por cento), sobre o valor total adjudicado. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

III - Nos casos de rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento). As penas serão aplicadas de forma cumulativa, exceto a multa em relação à outra multa.

IV - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93

V - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, podendo ser descontado do valor a pagar a multa aplicada.

VI - Será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, se estiver sujeita a situação que enseja penalidade, ressalvada a possibilidade da administração adotar as medidas preventivas cabíveis.

#### XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Pregão Presencial nº 042/2016-fl. 14



**14.1.** As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público.

**14.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos Licitantes presentes.

**14.2.1.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**14.3.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**14.4.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos, fechados e lacrados, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

**14.5.** Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

**14.6.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores municipais, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos para efeito de embasamento de reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

**14.7.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Memorial descritivo;

Anexo II – Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;

Anexo III – Declaração de pleno atendimento;

Anexo IV – Procuração para o credenciamento;

Anexo V – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar;

Anexo VII – Minuta de Contrato.

Anexo IX – Fotos do caminhão

Anexo X – Modelo de proposta

Ibitinga, 03 de junho de 2016.

Florisvaldo Antonio Eudrentino  
Prefeito Municipal



Pregão Presencial nº 042/2016-fl. 15





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA****1. Objeto:**

Este Termo de Referência tem como objetivo determinar os requisitos, condições e as diretrizes técnicas para aquisição de 01 (um) GUINDASTE TIPO MUNCK E 01(um) CESTO AÉREO DUPLO, ambos novos e sem uso.

**2. Características/Especificações técnicas que deverão constar nos equipamentos:****Guindaste**

2.1. Fabricado conforme norma - NBR14768

- Momento de elevação – mínimo de 7.700kg.m
- Alcance na horizontal – mínimo de 10.200 mm
- Alcance na vertical – mínimo de 13.500 mm
- Ângulo de giro de, no mínimo, 360°
- Peso do equipamento – mínimo de 919 kg
- Quantidade de lanças – mínima de 02 hidráulicas
- Chapa de estrutura em aço Domex ou Weldom
- Bomba de pistão ou engrenagem
- Tomada de força pneumática.

**Cesto aéreo duplo com comando**

2.2. Fabricado em fibra conforme anexo XII da NR12 na sua totalidade contendo no mínimo:

- Válvulas de segurança
- Válvulas limitadoras de carga em todas as lanças

3. **Garantia:** Os equipamentos instalados (guindaste e cesto) deverão ter garantia de, pelo menos, 12 (doze) meses, contados à partir da data de entrega.

4. **Deslocamento:** A Prefeitura de Ibitinga assume o ônus do envio do veículo para instalação do guindaste e do cesto aéreo num raio de, no máximo, 200 Km. Caso a empresa contratada esteja numa distância superior a 200 Km do nosso Município, ficará sob sua responsabilidade a retirada, instalação e entrega do caminhão com o equipamento no Almoxarifado Municipal, sito na Avenida Anchieta, 130, Centro, Ibitinga

5. **Instalação:** O equipamento será instalado em um caminhão de propriedade da Prefeitura, marca Ford Cargo 4x2 modelo 712 - ano 2010, foto no anexo VIII. O caminhão está à disposição das licitantes para quaisquer verificações que entenderem necessárias.

6. **Condição de entrega:** O guindaste e o cesto aéreo deverão ser entregues montados, de modo que operem plenamente, não havendo, portanto, nenhum custo adicional com instalação ou ajuste (contra peso, alongamento do chassi, etc.) à ser pago pela Prefeitura. A empresa proponente do guindaste deverá apresentar estudo de montagem do equipamento no caminhão disponível juntamente com a proposta.



Pregão Presencial nº 042/2016-fl. 16



## 7. Assistência Técnica/comprovação

7.1. O proponente deverá comprovar que a marca ofertada do equipamento possui assistência técnica autorizada, com prestação de serviços de manutenção e revenda de peças da marca no Estado de São Paulo.

7.2. O proponente deverá anexar à proposta prospectos ou folhetos, que detalhem todos os dados técnicos e dimensões do munck, devendo inclusive ter imagens ou ilustrações dos mesmos.

## 8. Prazo de Entrega:

8.1. O equipamento deverá ser entregue, conforme especificações definidas abaixo:

a) **Item 01 guindaste:** num prazo máximo de **30 (trinta) dias** após o recebimento do caminhão em sua oficina.

b) **Item 02 cesto aéreo duplo:** num prazo máximo de **20 (vinte) dias** após o recebimento do caminhão com o guindaste em sua oficina.

## 9. Local de Entrega

9.1. O equipamento, objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Anchieta, 130, Centro – Ibitinga, São Paulo.

9.2. Todos os custos inerentes a entrega do objeto no endereço informado, bem como os custos devido a tributos (diferença de alíquota, etc.), deverão estar inclusos na proposta, não havendo, portanto, nenhum custo adicional a ser pago pela Prefeitura de Ibitinga.

## 10. Entrega Técnica

10.1. O proponente terá obrigação de realizar a entrega Técnica no local, conforme item 9.1, devendo esta contemplar treinamento operacional de utilização do equipamento, bem como a entrega de todos os manuais e garantias.

10.2. Todos os custos inerentes ao descarregamento, montagem e operacionalização do equipamento (aluguel de guindaste ou empilhadeira, aquisição de licença, mão de obra para montagem, etc.), caso se façam necessários, deverão ser por conta da contratada.

10.3. A data do treinamento e entrega técnica deverá ser definida em conjunto com a comissão de recebimento de veículos da Prefeitura de Ibitinga.

## 11. Justificativa:

11.1. A solicitação do munck com cesto aéreo destina-se a manutenção e reparos na iluminação pública vez que a Prefeitura de Ibitinga não dispõe desse equipamento e possui várias avenidas com iluminação central alta, além das praças, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços, bem como a segurança dos eletricitistas. Atualmente os serviços são realizados precariamente com escadas e locação de munck o que torna o trabalho moroso. Com a aquisição do equipamento podemos agilizar e, acima de tudo, dar tranquilidade na execução dos serviços, aumentando a produtividade e baixando o custo de manutenção.



Pregão Presencial nº 042/2016–fl. 17





**12. Local de aplicação:**

- a) Praças e jardins
- b) Canteiro central da Avenida Engenheiro Ivanil Franceschini cuja extensão é de aproximadamente 9 Km.
- c) Canteiro central da Avenida de acesso Prefeito Alberto Alves Casemiro
- d) Canteiro Central da Avenida Manoel Alves Lopes cujo poste mede aproximadamente 12 metros.



Pregão Presencial nº 042/2016-fl. 18



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 042/2016.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **D E C L A R A**, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante



Pregão Presencial nº 042/2016 - fl. 19



**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 042/2016.

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito do cumprimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 2.002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante



Pregão Presencial nº 042/2016 - fl. 20





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Anexo IV

## PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 042/2016.

\_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(sra) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante procurador(a) o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para representá-la(o) perante a Prefeitura do Município de Ibitinga, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada.

Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBS: para que esta procuração tenha validade, necessária a apresentação para conferência os documentos do Outorgado e reconhecimento da firma do outorgante.**



Pregão Presencial nº 042/2016-fl. 21

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51  
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br  
CNPJ 45.321.488/0001-50





**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 042/2016.

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins de direito, **que é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado, realizado pelo Município de Ibitinga.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante



Pregão Presencial nº 042/2016-fl. 22



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL  
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 042/2016.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **D E C L A R A**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante.

Pregão Presencial nº 042/2016–fl. 23



## ANEXO VII

## MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº \_\_\_/2016, DE COMPRA E VENDA DE XXXXXXXXXX, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBITINGA E A EMPRESA XXXXXXXXXX.**

**PREGÃO PRESENCIAL 042/2016**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE IBITINGA, com sede na Rua Miguel Landim nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa (qualificação), adiante denominado CONTRATADA, têm entre si, justo e acordado o que adiante se dispõe:

**CLAUSULA I – OBJETO**

1.1 A CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE o seguinte equipamento:  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**CLAUSULA II – DO VALOR E PAGAMENTO**

2.1 - O valor total a ser pago pela CONTRATANTE pelo fornecimento do objeto do presente contrato descrito na cláusula primeira é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), sendo que a CONTRATANTE efetuará o pagamento do preço do objeto à CONTRATADA da seguinte forma:

2.2 – O pagamento do objeto será feito 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e recebimento definitivo do objeto mediante a apresentação da Nota Fiscal, e a verificação das condições do objeto, conforme item 12 do edital.

2.3 – Não haverá qualquer tipo de reajustamento, salvo em casos excepcionais a critério da administração pública, após processo administrativo. O licitante vencedor deverá, obrigatoriamente, fornecer a Nota Fiscal de Fatura, constando à identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial nº 042/2016), Contrato nº \_\_\_/2016).

**CLAUSULA III – DA ENTREGA**

3.1 - A Contratada atenderá ao presente Termo Contratual, obrigando-se a efetuar a entrega do equipamento atendendo às normas técnicas e legais vigentes bem como as exigências previstas no edital da licitação mencionada na cláusula anterior.

3.2 – A CONTRATADA oferece garantia ao equipamento de xxxxxxxx (mínimo 12 meses) a contar da sua efetiva entrega. Os consertos que se fizerem necessários durante o período de garantia serão prestados no território do município de Ibitinga. Se não for possível, as despesas com deslocamento, peças, mão-de-obra, alimentação, hospedagem, líquidos, fluidos, graxas, óleos, correm por conta exclusiva do licitante vencedor. As substituições de líquidos, óleos, graxas e fluidos decorrentes do uso normal em face da operação serão suportadas pelo Município. Os consertos deverão ser realizados no prazo de 5 dias úteis, a contar da data do

Pregão Presencial nº 042/2016–fl. 24



comunicado a empresa licitante, podendo ser prorrogado a critério do Município, caso comprovada que a complexidade do conserto demande maior tempo.

3.2.1. – Caso se faça necessário o deslocamento do equipamento até a sede da licitante, as despesas com o transporte de ida e retorno, são por conta exclusiva da licitante vencedora.

3.2.2. – Por ocasião da entrega ao Município caberá ao licitante vencedor efetuar a entrega técnica, consistente na orientação de funcionamento de todos os itens, e medidas de conservação do bem.

#### **CLAUSULA IV – DA FISCALIZAÇÃO**

4.1 - A Contratante exercerá a fiscalização e avaliação das características do equipamento entregue, através do Diretor de Serviços Públicos.

4.2 – O equipamento objeto deste contrato deverá ser montado em local próprio da CONTRATADA, sem que isso implique em custo adicional ao Município.

#### **CLAUSULA V – DO PRAZO DE ENTREGA**

5.1 - A Contratada deverá entregar o bem ao Município conforme solicitação emitida, com prazo não superior a xxxx (xxxxx) dias contados do recebimento do xxxxxxxx, podendo ser prorrogado, mediante solicitação por escrito, devidamente justificada e aceita pela Administração Municipal.

5.2 – Qualquer alteração no prazo supra-referido dependerá da previa aprovação, por escrito, do Contratante.

#### **CLAUSULA VI – DAS SANÇÕES**

6.1 – A não satisfação dos compromissos assumidos, serão aplicados as seguintes penalidades:

I- A entrega em desacordo com o licitado acarretará multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

II - O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, limitado a 15% (quinze por cento), sobre o valor total adjudicado. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

III - Nos casos de rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento). As penas serão aplicadas de forma cumulativa, exceto a multa em relação à outra multa.

IV - Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos impedido de licitar, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- b) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

Pregão Presencial nº 042/2016–fl. 25





- d) Comportamento inidôneo;
- e) Cometimento de fraude fiscal;
- f) Fraudar a execução do contrato;
- g) Falhar na execução do contrato.

V - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93

VI - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

VII - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, podendo ser descontado do valor a pagar a multa aplicada.

VIII - Será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, se estiver sujeita a situação que enseja penalidade, ressalvada a possibilidade da administração adotar as medidas preventivas cabíveis.

#### CLAUSULA VII – DA RESCISÃO

7.2. – Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

I – Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a Contratada, nesta hipótese, o valor dos serviços que executar até a data da ordem da paralisação, excluindo o valor das multas a pagar.

II – Pelo Contratante, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o devido à Contratada, excluindo o valor das multas a pagar.

III – Pelo Contratante, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a Contratada direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- b) Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;
- c) Abandono ou sublocação total ou parcial do serviço;
- d) Manifesta deficiência do serviço;
- e) Falta grave ao Juízo do Município;
- f) Falência ou insolvência;
- g) Não entregar o equipamento no prazo previsto.

7.3 – A entrega de documentos e/ou missivas trocadas entre a CONTRATANTE e CONTRATADA será efetivada, via de protocolo, única forma, aceita como prova de entrega, por ambas as partes, durante o período de vigência deste Contrato.

#### CLAUSULA VIII – DA DESPESA

Pregão Presencial nº 042/2016–fl. 26



8.1 - As despesas e custeio do objeto deste contrato serão subsidiados com recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: – Secretaria de Serviços Públicos xxxxxxxxxxxx – Equipamento e Material Permanente xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – ficha xxxxxx.

#### CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 – O prazo de vigência do presente contrato se inicia a partir de sua assinatura e se encerra por ocasião do término do período de garantia ou dos serviços de manutenção, o que ocorrer por último.

#### CLÁUSULA X – DOS ANEXOS DO CONTRATO

10.1. Fazem parte integrante deste instrumento de contrato, a PROPOSTA de preços apresentada pela CONTRATADA, bem como o Edital correspondente e respectivos anexos.

10.2. Na hipótese de divergência entre este instrumento de contrato e o Edital correspondente, prevalecerão às disposições contidas no Edital.

10.3. A Contratada fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora, bem como aos termos do edital.

10.4. O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no edital de Pregão Presencial nº 03/2016.

#### CLÁUSULA VIII – DO FORO

8.1. Para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta execução deste instrumento de contrato, fica eleito desde já o foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento de Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cláusula Décima Segunda – Aplica-se ao presente contrato, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1.993, com as alterações, e os dispositivos da licitação modalidade Pregão Presencial nº 03/2016.

Ibitinga/SP, XX de XXXXXX de 20xx.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE IBITINGA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

Pregão Presencial nº 042/2016–fl. 27



ANEXO IX – FOTOS DO CAMINHÃO



ANEXO X  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

<i>DADOS DO LICITANTE</i>			
Denominação:			
Endereço:			
CEP:	Fone:	Fax:	
e-mail:			
CNPJ:		IE:	

**OBJETO:** Aquisição de um guindaste e um cesto aéreo duplo

Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca E Modelo	RS Total
01	001	ccccc	ccccc	
02	001	ccccc	cccc	

**Prazo de validade da proposta:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias) contados a partir da data de apresentação da proposta;

**DECLARO** que o valor total ofertado é líquido, não cabendo quaisquer deduções (encargos financeiros, taxas, tributos, despesas diretas ou indiretas, etc.).

**DECLARO** ainda que conheço e aceito todas as condições estabelecida no edital do Pregão Presencial nº 042/2016

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme edital

**ENTREGA:** conforme edital

Ibitinga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do representante



Pregão Presencial nº 042/2016 - fl. 29





000060

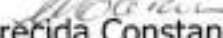
Ibitinga, 03 de junho de 2016

Do Departamento de Compras  
Para a Secretaria de Assuntos Jurídicos

**Processo:** Pregão Presencial nº. 042/2016

**Objeto:** aquisição de um guindaste e um cesto, aéreo duplo

Solicitamos que seja procedida análise da minuta do edital e seus anexos, do processo acima identificado, especialmente quanto à formalidade e legalidade dos mesmos.

  
Marisa Aparecida Constantino Somenci  
Diretora de Administração





**Pregão Presencial n. 042/2016****Ref.: Aquisição de um guindaste e um cesto, aéreo duplo.**

O processo licitatório acima mencionado será examinado exclusivamente à luz da legislação de regência (**Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02**), sem adentrar em outras eventuais questões.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga procedeu à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, registrado sob o n. 042/2016 - Aquisição de um guindaste e um cesto, aéreo duplo.

A modalidade Pregão Presencial escolhida pela Administração está correta, uma vez que se trata de aquisição de bens.

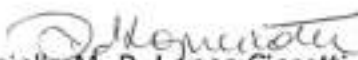
Analisando-se o edital e os seus anexos, verifica-se que foram observadas as formalidades legais exigidas.

Verifica-se, também, que o procedimento licitatório foi devidamente instruído com todas as peças necessárias à sua validação.

Pelo exposto, a minuta do edital do Pregão Presencial nº 042/2016 reúne as condições para a sua aprovação prévia, na conformidade do **parágrafo único do Art. 38, da Lei 8.666/93**, aplicada subsidiariamente ao procedimento da modalidade Pregão, conforme dispõe o **art. 9º, da Lei Federal nº 10.520/02**.

Este é o parecer, s.m.j.

Ibitinga, 03 de Junho de 2016.

  
Daniella M. P. Lopes Ciccotti  
Procuradora do Município







do presente certame à empresa abaixo indicada e HOMOLOGO os atos do presente processo, ratificando as decisões tomadas, tendo como vencedora a seguinte empresa: A) C OAS - EPP, CNPJ 01.672.499/0001-96, para o único item objeto do presente processo, pelo valor global de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).

2. Publique-se.  
3. Contrate-se.  
4. Cumpra-se.  
Ibitinga, 01 de junho de 2016.  
Florisvaldo Antônio Florentino - Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de construção produzidos no município de Ibitinga entregues pela CONTRATANTE na estação de transbordo localizada na Rodovia IBG 030, a aproximadamente 6 (seis) km do Centro geográfico da cidade de Ibitinga, conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente processo tendo sido declarada vencedora a seguinte empresa: CGR CATANDUVA - CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ 10.310.194/0001-18, pelo valor de 125,00 a tonelada.

2. Publique-se.  
3. Contrate-se.  
4. Cumpra-se.  
Ibitinga, 30 de maio de 2016.  
Florisvaldo Antônio Florentino - Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016 - HOMOLOGAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de STFC (Serviço Telefônico Fixo Conectado), conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente processo, tendo sido declaradas vencedoras as seguintes empresas: A) TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ: 07.558.157/0001-62, para o Lote I, pelo valor global estimado de R\$ 143.694,48 por ano; B) TELEFONICA DATA S.A., CNPJ: 04.827.547/0036-61, para o Lote II, pelo valor global estimado de R\$ 36.000,00 por ano.

2. Publique-se.  
3. Contrate-se.  
4. Cumpra-se.  
Ibitinga, 31 de maio de 2016.  
Florisvaldo Antônio Florentino - Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2016 - ABERTURA**

O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a contratação de empresa para agenciamento para divulgação da 4ª FEIRA DO BORDADO DE IBITINGA (FERB) em rádio, televisão, web e jornal. Sessão de Julgamento: 18 de junho de 2016, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 03 de junho de 2016.  
Florisvaldo Antônio Florentino - Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2016 - ABERTURA**

O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a aquisição de um quarteirão hídrico e um canteiro aéreo duplo, com comando, novo e sem uso. Sessão de Julgamento: 20 de junho de 2016, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital

completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 03 de junho de 2016.  
Florisvaldo Antônio Florentino - Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2016 - ABERTURA**

O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a aquisição de terra (perfil) em U arrojado e eletrdo E 7018. Sessão de Julgamento: 21 de junho de 2016, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 03 de junho de 2016.  
Florisvaldo Antônio Florentino - Prefeito Municipal

**Pregão Presencial 038/2016 - SUSPENSÃO**

O município de Ibitinga comunica a todos os interessados sobre a SUSPENSÃO da sessão de julgamento do certame supracitado. Tal suspensão se deve a interposição de impugnação pela empresa CLARO S/A. Após o julgamento das alegações, a nova data será publicada nos mesmos moldes em que se deu a publicação do edital. Ibitinga, 30 de maio de 2016.

**EXTRATOS DE CONTRATOS: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 070/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014.**

Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: MARCOS ANTONIO FELIX FERREIRA - EPP. Alteração: prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 dias, ou seja, até 09 de junho de 2016, devido a limitações de ordem financeira da contratada. Ibitinga, 09 de maio de 2016.  
Florisvaldo Antônio Florentino - Prefeito Municipal

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 094/2014 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2014.**

Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: CONSTRUTORA IBITINGA LTDA - EPP. Alteração: prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 dias, ou seja, até 10 de junho de 2016, devido a chuvas que ocorreram no período, atraso na entrega de materiais por parte dos fornecedores e análise de aditivo. Ibitinga, 11 de maio de 2016.  
Florisvaldo Antônio Florentino - Prefeito Municipal

**PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 047/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012.**

Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: CONSTRÓESTE CONSTRUTORA PARTICIPAÇÕES LTDA. Alteração: prorrogação do contrato por mais 12 meses, ou seja, de 21 de maio de 2016 a 20 de maio de 2017, bem como reajuste do valor por quilo de resíduos sólidos de serviços de saúde - Grupos A e B, tendo como base o IGP-M (10,6419%), passando o valor para R\$ 4,91. O valor total para o período é de R\$ 162.030,00. Ibitinga, 18 de maio de 2016.  
Florisvaldo Antônio Florentino - Prefeito Municipal

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015.**

Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: CONSTRUTORA BERTONI & BONIFACIO LTDA - ME. Alteração: prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 45 dias, ou seja, até 04 de julho de 2016, devido à demora das definições sobre a central GLP, períodos de chuvas e processo de adiantamento em andamento. Ibitinga, 18 de maio de 2016.  
Florisvaldo Antônio Florentino - Prefeito Municipal

Florentino - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 056/2016 - artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.** Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO. Objeto: elaboração de plano decenal de medidas socioeducativas. Valor total: R\$ 7.950,00. Vigência: a partir da assinatura por 90 dias. Ibitinga, 20 de maio de 2016.  
Florisvaldo Antônio Florentino - Prefeito Municipal

**ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015.**

Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: CONSTRUTORA BERTONI & BONIFACIO LTDA - ME. Alteração: aditivo de valor no importe de R\$ 10.156,74, por necessidade de reforma em parte do prédio não contemplado na planilha, uma vez que devido a grande incidência de chuvas, a laje sofreu infiltrações, bem como a substituição de um pilar rompido. Ibitinga, 24 de maio de 2016.  
Florisvaldo Antônio Florentino - Prefeito Municipal

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DO CONTRATO Nº 177/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015.**

Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: RCOA LIVRE CONCESSIONARIA EIRELI - EPP. Alteração: prorrogação do prazo de entrega do micro-ônibus para até 01 de julho de 2016, tendo em vista que a fábrica INECO entrou em férias coletivas, parando sua produção e retomando em maio/2016, acarretando atraso na produção do veículo, bem como a vigência do contrato para

30 (trinta) dias após o prazo de entrega, ou seja, 01 de agosto de 2016. Ibitinga, 31 de maio de 2016.  
Florisvaldo Antônio Florentino - Prefeito Municipal

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015.**

Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: BRAULLINO JOSÉ BOMFIM - ME. Alteração: prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 dias, ou seja, até 30 de junho de 2016, devido necessidade de compra de materiais por parte da Municipalidade, por processos de compra públicas, acarretando atraso no andamento da obra. Ibitinga, 31 de maio de 2016.  
Florisvaldo Antônio Florentino - Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL 038/2016 - U**

Eerno Sr. Florisvaldo Antônio Florentino, Prefeito Municipal, comunica aos interessados sobre a Retificação/Alteração do edital supracitado. Tal alteração se faz necessária devido a pedido de impugnação enviado pela empresa CLARO S/A, em vista das exigências técnicas dos aparelhos. Em vista das retificações, fica determinada a data de 17/05/2016 às 09h30min para realização da sessão de julgamento. Maiores informações ou retificação completa podem ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações ou no site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 03 de junho de 2016.

Ibitinga, 03 de junho de 2016.  
Rodrigo Hortolani Ladeira  
Secretaria de Administração

## Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

**OFÍCIO Nº 599**  
Ibitinga, 24 de maio 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 07º lugar no CONCURSO PÚBLICO 03/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 20/02/2015, vienes pelo presente convocar-me a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 05 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FLORENTINO  
Prefeito Municipal

BELMERO SGARBI NETO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR(A)  
MONILE FATIMA PALONE

**OFÍCIO Nº 603**  
Ibitinga, 30 de maio de 2016

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 25º lugar no concurso público nº 001/2012 para ESCRITURÁRIO, homologado em 11/05/2012, vienes pelo presente convocar-me a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, MUNDO (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (48 horas), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FLORENTINO  
Prefeito Municipal

BELMERO SGARBI NETO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
GIAN CARLO SOMENSI



# Editais Baixados Administrativo

000064

🏠 > Canhoto virtual, documentos recentemente acessados no site

## ≡ Registros

Pregão 042 - Aquisição de munck

Nome	CPF	Empresa	Email	DDD	Telefone	Data (AAAA-MM-DD)	Documento Baixado
Alex Sandro dos Santos	01362842052	Ecosol Soluções Ecologicas	alex.santos@imap.com.br	51	36628-515	2016-06-07 11:59	Pregão 042 Aquisição de munck com cesto aéreo.pdf
Américo Augusto Silvestre Júnior	00162051891	Athequip Ltda.	asj.implementos@gmail.com	11	29599213	2016-06-06 15:13	Pregão 042 Aquisição de munck com cesto aéreo.pdf
Américo Augusto Silvestre Júnior	00162051891	Athequip Ltda.	asj.implementos@gmail.com	11	29599213	2016-06-06 15:15	Pregão 042 Aquisição de munck com cesto aéreo.pdf
ARISTIDES FERREIRA MA	12255292000192	ARISTIDES FERREIRA LIMA EIRELLI	carolina.adm@losung.com.br	11	41958-210	2016-06-08 17:48	Pregão 042 Aquisição de munck com cesto aéreo.pdf
Caio	03045411000191	esape	cbotana@licitacao.com.br	11	1136770700	2016-06-07 17:53	Pregão 042 Aquisição de munck com cesto aéreo.pdf
G-Vetec Guindastes	08076972000171	G-Vetec Guindastes Ltda	vendas@g-vetecguindastes.com.br	54	35354502	2016-06-07 08:45	Pregão 042 Aquisição de munck com cesto aéreo.pdf
LEANDRO LEAL	06120976680	PRESTOBAT LTDA	leandroleal@superig.com.br	31	34810-600	2016-06-06 16:54	Pregão 042 - Aquisição de munck com cesto aéreo.pdf
Magnus Rodrigues	11897872000110	ING Guindastes	magnus.rodrigues@ingguindastes.com.br	54	84181-1612	2016-06-07	Pregão 042 - Aquisição de munck com cesto aéreo.pdf

MATERIA RECEBIDA Nº 520/2022. Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kail Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F017-478C-A66E-8C94.

						11:29	munck com cesto aéreo.pdf
						000065	
Márlon V. Fernandes	96299219000102	MASAL S/A INDUSTRIA E COMERCIO	licitacoes@masal.com.br	51	36623-066	2016- 06-07 08:48	Pregão 042 - Aquisição de munck com cesto aéreo.pdf
Ricardo Santos Farias	26106578893	Hyva do Brasil	r.farias@hyva.com.br	11	96467-0171	2016- 06-06 22:29	Pregão 042 - Aquisição de munck com cesto aéreo.pdf

Mostrando 1 de 10 de um total de 12 entradas (filtrando 5,510 do total de entradas)

← Ant 1 2 Próx →

© Prefeitura Municipal de Ibitinga - 2013

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kail Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirir_assinatura) e informe o código F017-476C-A66E-8C94.



# Editais Baixados Administrativo

Canhoto virtual, documentos recentemente acessados no site

## Registros

Pregão 042 - Aquisição de munck

Nome	CPF	Empresa	Email	DDD	Telefone	Data (AAAA-MM-DD)	Documento Baixado
SÓCRATES DE SOUZA BORGES	13933667000199	VHC EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA	vendas@vhcequipamentos.ind.br	52	30262-600	2016-06-06 17:01	Pregão 042 Aquisição de munck com cesto aéreo.pdf
ultramar importação ltda-epp	81571010000189	ultramar importacao ltda	comercial1@ultramar.com.br	48	4832362611	2016-06-08 16:35	Pregão 042 Aquisição de munck com cesto aéreo.pdf

Mostrando 11 de 12 de um total de 12 entradas (filtrando 5,510 do total de entradas)

← Ant 1 2 Próx →





*Outra*

Santo Antônio da Patrulha RS, 16 de junho de 2016.

À  
Prefeitura Municipal de Ibitinga / SP  
Ibitinga / SP  
Ref. Edital Pregão Presencial n° 042/2016  
Processo Administrativo n° 3727/2016  
Presidente da Comissão de Licitação

Objeto: "Aquisição de um guindaste hidráulico e um cesto aéreo duplo, com comando, novo e sem uso;"

## CREENCIAMENTO

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, a empresa **MASAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**, sociedade anônima estabelecida com sede na Rua Alfredo Caetano, n° 02, bairro Pitangueiras, em Santo Antônio da Patrulha - RS, inscrita no CNPJ sob o n. 96.299.219/0001-02, representada neste ato por seu procurador Paulo Rancheski (CPF/MF n° 120.610.340-04) e sua Diretora a Sra. Maremilia Paz Bier (CPF/MF n° 939.298.700-53), **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante procurador o Sr. **MARCOS PAULO SOUZA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG n° 274328781 e do CPF n° 122.041.988-54, a quem confere amplos poderes para representá-la(o) perante a Prefeitura do Município de Ibitinga, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada.

Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

MASAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CNPJ n° 96.299.219/0001-02  
Maremilia Paz Bier - Diretora  
CPF n° 939.298.700-53

MASAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CNPJ n° 96.299.219/0001-02  
Paulo Rancheski - Procurador  
CPF n° 120.610.340-04

www.masal.com.br



**TABELIONATO BAIERLE - Ana Valeska Baierte - Tabela**  
Av. Borges de Medeiros, 707 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-905  
Fone/Fax: (51) 3662-1000 - E-mail: tabelionatobaierte@terra.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA com a existente no fichário de serventia a firma  
Paulo Ranchecki por Masal S/A Indústria e Comércio, cfe. arq. L. 287, à fl. 184, sob  
nº 6.295. Dou fe  
Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2018  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Ana Valeska Baierte - Tabelã  
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0568.01.1500002.32404

**TABELIONATO BAIERLE - Ana Valeska Baierte - Tabela**  
Av. Borges de Medeiros, 707 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-905  
Fone/Fax: (51) 3662-1000 - E-mail: tabelionatobaierte@terra.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA com a existente no fichário de serventia a firma  
Maremila Paz Bier por Masal S/A Indústria e Comércio. Dou fe  
Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2018  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Ana Valeska Baierte - Tabelã  
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0568.01.1500002.32403

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kallil Arantes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F017-479C-A66E-8C94.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

TRASLADO

000067

Nº 6.295

**PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz Masal S/A Indústria e Comércio, na forma abaixo. SAIBAM quantos este público instrumento virem que, aos doze (12) dias do mês de novembro, do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, neste tabelionato, compareceu como outorgante, **MASAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob número 96.299.219/0001-02, com sede na rua Alfredo Caetano nº 02, nesta cidade, neste ato representada por seus diretores, **CLÁUDIO AFFONSO AMORETTI BIER**, brasileiro, separado judicialmente, industrial, inscrito no CIC sob número 121.887.190-34, portador da carteira de identidade nº 8012844067, SSP/RS, residente e domiciliado na rua Santo Inácio nº 473, apartamento 201, na cidade de Porto Alegre-RS e **MAREMÍLIA PAZ BIER**, brasileira, casada, industrial, inscrita no CIC sob número 939.298.700-53, portadora da carteira de identidade nº 1066403799, SSP/RS, residente e domiciliada na rua Santo Inácio nº 473, apartamento 202, na cidade de Porto Alegre-RS; documentalmente identificada, capaz para o ato, do que dou fé. E, disse que nomeava seu bastante procurador, **PAULO RANCHESKI**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, inscrito no CIC sob número 120.610.340-04, portador da carteira de identidade nº 4037120104, SSP/RS, residente e domiciliado na rua Garibaldi nº 60, na cidade de Osório-RS; para o fim especial de representar a Sociedade Outorgante, **sempre com um diretor**, perante quaisquer instituições financeiras, estabelecimentos bancários e Bancos de Investimentos, inclusive Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A e Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, instituições de previdência públicas ou privadas, repartições federais, estaduais e municipais, autárquicas e sociedades de economia mista, podendo requerer, assinar, alegar o que se fizer necessário, poderes especiais para contrair empréstimos em nome da Outorgante sob promissórias, Contratos de Crédito em conta corrente com ou sem garantia, contratos de financiamentos de câmbio, assinar cambiais e os respectivos instrumentos creditícios com as cláusulas e condições que forem estabelecidas, receber os valores dos referidos empréstimos,



**BAIERLE**

Autentico a presente cópia reprográfica, extrai das notas, a qual confere com o original do que dou fé

**TABELIONATO BAIERLE - Ana Valeska Baierle - Tabelião Autorizado**  
Av. Borges de Medeiros, 767 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000  
Fone/Fax: (51) 3662-1089 - E-mail: tabelionatobaierle@terra.com.br

Santo Antônio da Patrulha, 14 de Janeiro de 2016  
Elise Cardoso de Andrade - Escrevente Autorizada  
CPF nº: RS 4.10 + São digital: RS 0.40 - 0866.01 - 1500002.03418

Escritório de Ana Valeska Baierle - Tabelião Autorizado

ANA VALESKA BAIERLE - Tabelião

Av. Borges de Medeiros, 767 - Santo Antônio da Patrulha - CEP 95500-000 - Fone/Fax: (51) 3662-1089  
e-mail: tabelionatobaierle@terra.com.br



passar recibos e dar quitações, movimentar e encerrar contas bancárias de qualquer tipo e cadernetas de poupanças, emitir, assinar e endossar cheques, solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques, assinar e emitir, apontar, descontar, colocar em cobrança, caucionar e apresentar duplicatas da Sociedade, sacar e aceitar letras de câmbio, podendo, ainda, comprar matérias-primas e vender os bens produzidos pela Outorgante, assinando os respectivos instrumentos, notas fiscais e mais papéis necessários, receber valores e dar quitações mediante prestações de contas, assinar borderôs de operações de descontos, representá-la nos órgãos do Imposto de Renda, do ICMS, despachos aduaneiros, na Justiça Comum, na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes, constituir mandatários através de substabelecimento, com poderes ad judicium para o Foro em Geral, tanto nas ações em que a Outorgante vier a ser autora, como ré, oponente ou de qualquer forma interessada, atribuindo ao mandatário, também, os poderes especiais para transigir, acordar, receber e pagar quantias, dando e recebendo quitações e, fielmente tudo praticar, o referido procurador, para o integral cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer, total ou parcial **(A presente terá validade de um (01) ano a contar desta data)**. Assim o disse do que dou fé, e pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina, dispensando as testemunhas. Eu, LUCILENE DE ANDRADE CONSUL, digitadora, a digitei. Eu, ANA VALESKA BAIERLE, Tabeliã, a subscrevo e assino. Certifico que o ato esta assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. **NADA MAIS CONSTAVA. TRASLADADA NESTA DATA.**

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 12 DE NOVEMBRO DE 2015

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Ana Valeska Baierle  
Tabeliã

Emol.: Procuração: R\$ 54,50 (0566.04.0900001.04858 = R\$ 0,90)

**TABELIONATO BAIERLE - Ana Valeska Baierle Tabeliã**  
Av. Borgos de Medeiros, 717 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95579-401  
Fone/Fax: (51) 3462-1099 - E-mail: [tabelionatobaiерle@netoia.com.br](mailto:tabelionatobaiерle@netoia.com.br)

Autentico e presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de Janeiro de 2016  
Elisa Cardoso de Andrade - Escrevente Autorizada  
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0666.01.1500002.03419

BAIERLE  
Elisa C. de Andrade  
Escrevente Autorizada







0111068

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

TRASLADO

Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0566.01.1500001.43587 = R\$ 0,40)



**TABELIONATO BAIERLE - Ana Valeska Baierte - Tabelião**  
 Av. Borges de Medeiros, 767 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000  
 Fone/Fax: (51) 3662-1089 - E-mail: [tabelionatobaierte@terra.com.br](mailto:tabelionatobaierte@terra.com.br)

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a que confere com o original do que dou fé.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de janeiro de 2016  
 Elisa Cardoso de Andrade - Escrevente Autorizada  
 Emol: R\$ 4,10 + Selc digital: R\$ 0,40 - 0566.01.1500002.03420

*Elisa C. de Andrade  
Escrevente Autorizada*

*Elisa C. de Andrade  
Escrevente Autorizada*

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristiana Maria Kalli Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sajp.lbitinga.sp.leg.br/confirir\\_assinatura\\_e\\_informe\\_o\\_codigo\\_F017-478C-A66E-8C94](https://sajp.lbitinga.sp.leg.br/confirir_assinatura_e_informe_o_codigo_F017-478C-A66E-8C94).





MASAL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 CNPJ - 06.299.219/0001-302  
 NIRE - 43300008266

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

- 1- Data, hora e local: Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e treze, às 14 horas, na sede da empresa, situada na rua Alfredo Caetano, nº: 02, Bairro: Pitangueiras, em Santo Antônio da Patrulha-RS.
- 2- Presenças: Acionistas, conforme Livro de Presenças, representando a totalidade do capital social.
- 3- Mesa Dirigente: Presidente - Cláudio Afonso Amoretti Bier  
 Secretária - Rejane Paz Bier
- 4- Deliberações: Todas aprovadas por unanimidade.

4.1 - Lavratura da presente ata na forma de sumário (Lei 6.404/76, art. 130, § 1º).

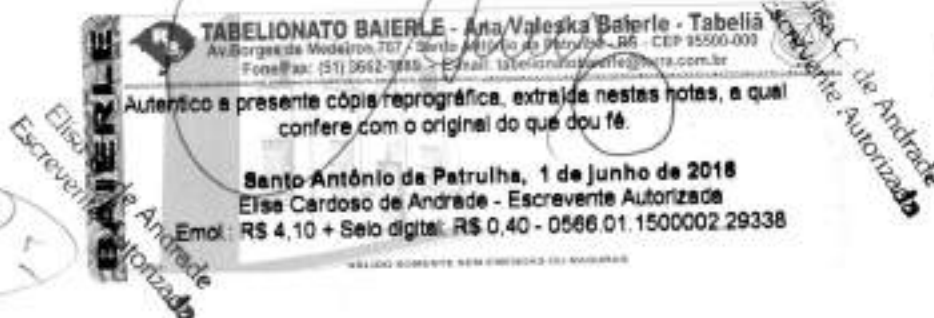
4.2- Relatório da Diretoria, os Balanços e as Demonstrações Financeiras alusivas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2010, 31/12/2011 e 31/12/2012, publicados no Diário Oficial do Estado, e no Jornal do Comércio, nos dias - 30/08/2011, 18/04/2012, e 23/04/2013.

4.3 - Eleição da Diretoria: Foram eleitos e empossados como diretores da Companhia pelo prazo estatutário de 3 (três) anos, os seguintes acionistas:

- Cláudio Afonso Amoretti Bier, brasileiro, separado judicialmente, industrial, RG: 8012844067 SSP/RS, CPF: 121.887.190/34, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, 473, apto. 201, bairro: Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS;
- Maremília Paz Bier, brasileira, solteira, administradora de empresa, RG: 1066403799 SSP/RS, CPF: 939.298.700/53, residente e domiciliada na Rua Santo Inácio, 473, apto 202, bairro: Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS.

4.3.1 - Os diretores eleitos declaram cada um por si, que não estão incurso em qualquer crime previsto em lei, cuja pena impeça o exercício da atividade empresarial.

4.3.2 - Fixação de uma remuneração mensal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o diretor Cláudio Afonso Amoretti Bier e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a Diretora Maremília Paz Bier, a ser revista anualmente por ocasião da Assembleia Geral Ordinária e cuja distribuição constará em ata de reunião de diretoria.



4.4 – Alterar o artigo 3º do Estatuto Social, aprovando-lhe a seguinte redação:

Art. 3º - A sociedade tem por objetivo social (1) a industrialização, comercialização, importação, exportação e representação comercial de: (a) máquinas e implementos agrícolas; (b) máquinas e equipamentos industriais, tais como guindastes, carregadores mecânicos, guinchos, empilhadeiras e equipamentos de movimentação e transporte de cargas; (c) equipamentos de segurança, transporte e elevação de cargas, denominadas "linha viva"; (d) madeiras em geral, brutas ou beneficiadas; (e) matérias-primas para utilização própria ou de terceiros; (f) componentes, peças e acessórios destes produtos; (g) produtos agrícolas e pecuários; (2) a prestação de serviços de montagem, reparo e assistência técnica de máquinas, implementos e equipamentos referidos no item anterior; (3) o comércio : (a) a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; (b) por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; (c) por atacado de caminhões novos e usados; (d) atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção: partes e peças; (4) a participação no capital social de outras sociedades, e (5) a locação de Máquinas e Equipamentos, tais como Guindastes de cabos, Guindastes Veiculares, Empilhadeiras e transporte de cargas.

4.5 – Aumentar o capital social de R\$ 18.381.867,33 ( dezoito milhões, trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais, trinta e três centavos), mediante a capitalização de forma proporcional e sem emissão de novas ações, para R\$ 31.285.982,08 ( trinta e um milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais, oito centavos), das seguintes reservas: a) Reserva legal, no valor de R\$ 801.708,44 ( oitocentos e um mil, setecentos e oito reais, quarenta e quatro centavos) . b) Lucros acumulados, no valor de R\$ 12.102.406,31 ( doze milhões, cento e dois mil, quatrocentos e seis reais, trinta e um centavos). Alterar por conseguinte, o caput do artigo 6º do estatuto social, que passa a ter a seguinte redação:

" Art. 6º – O capital integralizado é de R\$ 31.285.982,08 ( trinta e um milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais, oito centavos), dividido em 49.000.000 ( quarenta e nove milhões) de ações, sem valor nominal, sendo 37.396.329 ( trinta e sete milhões, trezentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e nove) ações ordinárias nominativas e 11.603.671 ( onze milhões, seiscentos e três mil, e seiscentos e setenta e uma ) ações preferenciais nominativas."

4.6 – Aprovada a consolidação do Estatuto Social com o seguinte teor:

## -MASAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### ESTATUTO SOCIAL

#### Capítulo I – Denominação – Objeto- Duração da Sociedade e Sede Social

Art. 1º - Sob a denominação de MASAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO fica constituída uma sociedade anônima que será regida pelo presente Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.





Art. 2º - A sociedade é constituída por prazo indefinido.

Art. 3º - A sociedade tem por objetivo social (1) a industrialização, comercialização, importação, exportação e representação comercial de: (a) máquinas e implementos agrícolas; (b) máquinas e equipamentos industriais, tais como guindastes, carregadores mecânicos, guinchos, empilhadeiras e equipamentos de movimentação e transporte de cargas; (c) equipamentos de segurança, transporte e elevação de cargas, denominadas "linha viva"; (d) madeiras em geral, brutas ou beneficiadas; (e) matérias-primas para utilização própria ou de terceiros; (f) componentes, peças e acessórios destes produtos; (g) produtos agrícolas e pecuários; (2) a prestação de serviços de montagem, reparo e assistência técnica de máquinas, implementos e equipamentos referidos no item anterior; (3) o comércio: (a) a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; (b) por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; (c) por atacado de caminhões novos e usados; (d) atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; (4) a participação no capital social de outras sociedades, e (5) a locação de Máquinas e Equipamentos, tais como Guindastes de cabos, Guindastes Veiculares, Empilhadeiras e transporte de cargas.

Art. 4º - A sociedade terá sua sede e foro jurídico nesta cidade de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Alfredo Caetano, nº 2, bairro: Pitangueiras.

Art. 5º - A juízo da diretoria, poderá a Sociedade, abrir, manter, transferir e extinguir filiais e representações em qualquer parte do território nacional, fixando em reunião as dotações de capital necessárias.

## Capítulo II - Capital e Ações

Art. 6º - O capital integralizado é de R\$ 31.285.982,08 ( trinta e um milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais, oito centavos), dividido em 49.000.000 ( quarenta e nove milhões) de ações, sem valor nominal, sendo 37.396.329 ( trinta e sete milhões, trezentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e nove) ações ordinárias nominativas e 11.603.671 ( onze milhões, seiscentos e três mil, e seiscentos e setenta e uma ) ações preferenciais nominativas.

§ 1º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

§ 2º - As ações preferenciais não terão direito a voto, sendo-lhes assegurada a prioridade no reembolso do capital, sem direito a prêmio.

Artigo 7º - O capital social poderá ser alterado em qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária convocada para decidir sobre reforma do Estatuto Social.

Parágrafo Único - A capitalização de lucros ou reservas, obedecerá a regra do art. 169 da Lei 6.404 de 15.12.76 e, em caso de aumento de capital por subscrição, terão

**TABELIONATO BAIERLE - Ana Valéria Baierle - Tabela**  
 Av. Borges de Medeiros, 767 - Santa Tereza - Porto Alegre - RS - CEP 91520-000  
 Fone/Fax: (51) 2662-1000 - E-mail: giba@tblbaierle.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, e que confere com o original do que dou fé

Santo Antônio da Patrulha, 1 de junho de 2016  
 Elisa Cardoso de Andrade - Escrevente Autorizada  
 E-mail: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0568.01.1500002.29340

Elisa C. de Andrade  
 Escrevente Autorizada

Elisa C. de Andrade  
 Escrevente Autorizada



preferência os acionistas, na proporção das ações que possuírem na ocasião, obedecidas as regras do artigo 171 da Lei 6.404 de 15.12.1976.

### Capítulo III - Administração

Art. 8º - A sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de 02 (dois) Diretores, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, por um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único - Na hipótese de vagar um dos cargos da Diretoria, o remanescente nomeará um substituto provisório até a primeira Assembléia Geral que se realizar, a qual deliberará sobre a eleição de um Diretor para completar o mandato remanescente.

Art. 9º - Os Diretores ficam investidos dos mais amplos poderes para representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos que se relacionem com o fim e se enquadrem no objeto social.

Art. 10º - Dois Diretores em conjunto poderão praticar os seguintes atos: (a) alienação ou oneração, a qualquer título, de bens imóveis, participações societárias, valores mobiliários ou direito a eles relativos de propriedade da sociedade; (b) nomeação de procuradores, especificando-lhes os poderes outorgados e o prazo de validade do mandato; (c) prestação de fianças e avais, e constituição ou seção de direitos reais de quantias; e (d) os previstos nos artigos 11 e 12 deste Estatuto.

Parágrafo único: A prestação de fianças ou avais depende de prévia e expressa autorização de Assembléia Geral.

Art. 11 - Um Diretor em conjunto com um procurador, poderão praticar os seguintes atos: (a) a emissão de notas promissórias, o aceite de letras de câmbio e a contratação de empréstimos bancários; (b) nomear procuradores e ou credenciar pessoas com o fim específico de representar a Sociedade em concorrências públicas, ou em juízo; (c) abrir ou encerrar contas bancárias; e (d) os previstos no art. 12 deste Estatuto.

Art. 12 - Dois procuradores em conjunto poderão praticar os seguintes atos: (a) movimentar contas bancárias; (b) emitir, assinar e endossar cheques e ordens de pagamentos; (c) assinar e endossar para desconto ou cobrança duplicatas de emissão da Sociedade; e (d) assinar documentos para a admissão e demissão de funcionários da sociedade.

### Capítulo IV - Conselho Fiscal

Art. 13 - A sociedade terá um Conselho Fiscal eleito pela Assembléia Geral, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, que preencham os requisitos legais.

§ 1º - O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e será instalado pela Assembléia Geral a pedido de acionistas que representem o mínimo legal exigido pelo § 2º do Art. 161 da Lei 6.404 de 15.12.1976 e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após sua instalação.

**TABELIONATO BAIERLE - Ana Valeska Baierle - Tabela**  
 Av. Borges de Medeiros, 767 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000  
 Fone/Fax: (51) 3662-1013 - E-mail: tabelionato@baierle.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída destas notas, a qual confere com o original do que dou fé.

Santo Antônio da Patrulha, 1 de junho de 2018  
 Elisa Cardoso de Andrade - Escrevente Autorizada  
 Emol: RS 4,10 + Selo digital: RS 0,40 - 0566.01.1500002.29341

Elisa C. de Andrade  
 Escrevente Autorizada

Elisa C. de Andrade  
 Escrevente Autorizada



§ 2º – A eleição, instalação, competência, deveres e responsabilidades do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, são as fixadas pelos artigos 161, 162, 163, 164 e 165 da Lei 6.404 de 15.12.76.

§ 3º – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, atendidas as normas legais, será fixada pela Assembléia Geral que os eleger.

## Capítulo V – Assembléias Gerais

Art. 14 – A Assembléia Geral dos Acionistas é o órgão soberano da sociedade e tem as funções e as atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 15 – As Assembléias Gerais Ordinárias realizar-se-ão dentro dos quatro primeiros meses, após o encerramento do exercício social, para fins previstos em lei, e as Extraordinárias, sempre que o interesse social o exija.

Art. 16 – As Assembléias Gerais serão convocadas e realizadas em conformidade com os dispositivos legais vigentes e serão presididas e secretariadas por acionistas eleitos pela Assembléia.

Art. 17 – As deliberações das Assembléias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes e obrigarão a universalidade dos acionistas presentes e ausentes, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Único – Em caso de empate, deverá ser aplicada a regra do § segundo do art. 129 da Lei 6.404 de 15.12.76.

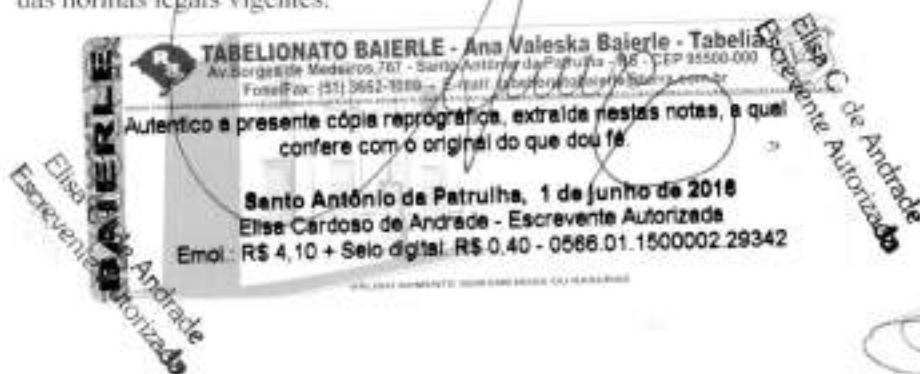
Art. 18 – Somente poderão tomar parte na Assembléia Geral dos Acionistas, aqueles cujas ações estejam inscritas em seu nome no livro competente, até 3 (três) dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral.

Art. 19 – Os acionistas poderão ser representados, obedecidas as regras do art. 126 da Lei 6.404 de 15.12.76.

Art. 20 – A ata dos trabalhos e resoluções da Assembléia Geral será lavrada em livro competente e assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes a Assembléia que bastem para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas.

## Capítulo VI – Exercício Social.

Art. 21 – O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano civil, data em que a Diretoria, com base na escrituração contábil da sociedade, fará elaborar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras previstas em lei, com observância das normas legais vigentes.



Parágrafo único – Em caso de conveniência aos interesses sociais, a Diretoria poderá realizar Balanços Semestrais ou em qualquer época do ano.

Art. 22 – Levantando o Balanço, de acordo com as prescrições legais e feitas as necessárias depreciações e amortizações, inclusive a compensação de prejuízos anteriores e a constituição de Provisão para pagamento do Imposto de Renda. Do que restar após as deduções especificadas neste artigo dar-se-á o seguinte destino:

I – 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até o limite previsto em lei, podendo a Assembléia Geral por proposta da Administração, determinar a formação de reservas de lucros a realizar, observadas as hipóteses e limites previstos em lei;

II – 15% (quinze por cento) para a distribuição como dividendo mínimo obrigatório;

III – O restante ficará à disposição da Assembléia Geral que deliberará sobre sua aplicação, respeitadas os dispositivos legais vigentes.

### Capítulo VII – Dissolução e Liquidação

Art. 23 – Em caso de dissolução da sociedade a liquidação será efetuada por uma comissão liquidante, designada pela Assembléia Geral dos acionistas.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral determinará a forma de liquidação e duração dos mandatos dos liquidantes, seus poderes e sua remuneração, bem assim, como elegerá o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

### Capítulo VIII - Disposições Gerais

Art. 24 – A Assembléia Geral poderá deliberar sobre a transformação do tipo jurídico da sociedade, observadas as exigências legais.

Art. 25 – Os diretores perceberão mensalmente a remuneração fixada pela Assembléia Geral que os elegeu.

Art. 26 – Os casos omissos no presente Estatuto, serão resolvidos pela legislação vigente.”

### Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a Assembléia foi suspensa pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, a qual, após lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Assembléia (acionistas) e Maremília Paz Bier (diretora).

Assinaturas:

Cláudio Affonso Amoretti Bier – Presidente; Rejane Paz Bier – Secretária; Maremília Paz Bier (diretora)

Declaração:



Elisa C. de Andrade  
Escrevente Autorizada

Elisa Glória Andrade  
Escrevente Autorizada





000075

Declaro que a presente ata é cópia fiel da Ata-Original lavrada no Livro próprio, bem como também são autênticas as assinaturas ali postas.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 22 de outubro de 2013.

**Cláudio Affonso Amoretti Bier**  
Presidente

CURIA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/10/2013 SOB Nº 3870199

Protocolo: 13/315076-3, DE 25/10/2013

Empresa: 43 3 0000826 6  
NOME: S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JOSE TADEU JACORY  
SECRETÁRIO-GERAL

**TABELIONATO BAIERLE - Ana Valeska Baierle - Tabelião**  
 Av. Borges de Medeiros, 747 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-001  
 Fone/Fax: (51) 3662-1088 - E-mail: tab@tabelionatobaierle.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída destas notas, a qual confere com o original do que dou fé.

Santo Antônio da Patrulha, 1 de junho de 2016  
 Elise Cardoso de Andrade - Escrevente Autorizada  
 Emcl.: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0566.01.1500002.29344

Elisa C. de Andrade  
Escrevente Autorizada

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F017-478C-A66E-8C94.



Santo Antônio da Patrulha RS, 20 de junho de 2016.

À  
Prefeitura Municipal de Ibitinga / SP  
Ibitinga / SP  
Ref. Edital Pregão Presencial n° 042/2016  
Processo Administrativo n° 3727/2016  
Presidente da Comissão de Licitação


Objeto: "Aquisição de um guindaste hidráulico e um cesto aéreo duplo, com comando, novo e sem uso;"


## DECLARAÇÃO

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, a empresa **MASAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**, sociedade anônima estabelecida com sede na Rua Alfredo Caetano, n° 02, bairro Pitangueiras, em Santo Antônio da Patrulha - RS, inscrita no CNPJ sob o n. 96.299.219/0001-02, representada neste ato por seu procurador Paulo Rancheski (CPF/MF n° 120.610.340-04) e sua Diretora a Sra. Maremilia Paz Bier (CPF/MF n° 939.298.700-53), vem, por meio desta, **DECLARAR:**

a) **DECLARA**, para efeito do cumprimento ao inciso VII do artigo 4° da Lei Federal 10.520, de 2.002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

  
MASAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CNPJ n° 96.299.219/0001-02  
Maremilia Paz Bier - Diretora  
CPF n° 939.298.700-53

  
MASAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CNPJ n° 96.299.219/0001-02  
Paulo Rancheski - Procurador  
CPF n° 120.610.340-04

www.masal.com.br



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Av. Miguel Landim, nº 333, Bairro Centro, Ibitinga – CEP 14.940-000 – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3727/2016 | PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0042/2016

A G-VETEC GUINDATES, CNPJ Nº 08.076.972/0001-71, sediada na RSC 453, KM 147, nº42, bairro, SANTA FÉ, CEP 95045-630, Município/Estado CAXIAS DO SUL/RS, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, NOMEIA E CONSTITUI seu bastante procurador o Sr. PERSIO ARRUDA CAMARGO, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 11648725-02 e do CPF nº 005769678-07, a quem confere amplos poderes para representá-la(o) perante a Prefeitura do Município de Ibitinga, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada.

Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

CAXIAS DO SUL/RS, 14 de junho de 2016.

HILÁRIO PESCADOR  
CPF: 146.777.330-15  
RG: 3011039389 SSP/RS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS  
RUA DAL CANALLE, 2196 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3299-0000  
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de HILÁRIO PESCADOR. Do que dou fé.  
Selo Digital: 0127.01.1600002.99979 Emol.: R\$ 4,00 + Selo digital: R\$ 0,40 + ISS  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 12:42:44 1554514-33472 102  
CAXIAS DO SUL, 14 de junho de 2016  
Lorita Piccoli Ultramar 3ª Substituta do Tabelião

SUZETE BASSATO DE VARGAS  
Escritora Autônoma

**G-Vetec Guindastes Ltda.**

Fone: (54) 3535 4500 | Fax: (54) 3224 4431

Rua – RSC 453 km 142 | Bairro Santa Fé

CEP: 95045-630 | Caxias do Sul





**G-VETEC GUINDASTES LTDA**  
 CNPJ 08.076.972/0001-71  
 Nire 43205725495  
 Rodovia RSC 453 n° 47  
 CEP 95045-630 Caxias do Sul/RS

### SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Hilário Pescador**, brasileiro, industrial, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 15/11/1952, na cidade de Turvo/SC, portador da Cédula de Identidade n° 3011039389 SSP/RS, CPF n° 146.777.330-15, residente e domiciliado à Rua Dom José Barea, 2202, Apto. 201, Bairro Exposição, CEP 95084-100, em Caxias do Sul/RS.

**Rodolfo Westphal Neto**, brasileiro, industrial, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 17/09/1957, na cidade de São Joaquim/SC, portador da Cédula de Identidade n° 6011771612 SSP/RS, CPF n° 248.884.940-53, residente e domiciliado à Rua Sapucaia n° 212, Bairro São Leopoldo, CEP 95050-050, em Caxias do Sul/RS.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **G-Vetec Guindastes Ltda**, empresa privada, com sede e domicílio jurídico à Rua Giacomo Zatti, 1403, CEP 95043-290, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob n° 08.076.972/0001-71, tendo seus atos constitutivos arquivados na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob Nire n° 43205725495 de 20/06/2006 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social vigente, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### Da Alteração Contratual

##### Transferência da Sede Social;

Concordam os sócios em transferir a sede social da empresa para na Rodovia RSC 453 n° 47, Km 142, Bairro Santa Fé, CEP 95045-630, Caxias do Sul/RS.

#### Da Consolidação Contratual

Tendo em vista a alteração acima, consolida-se o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1° - A sociedade girará sob o nome empresarial de **G-Vetec Guindastes Ltda** e tem sede na Rodovia RSC 453 n° 47, KM 142, Bairro Santa Fé, CEP 95045-630, em Caxias do Sul/RS.

OTTO Serviços Contábeis  
 Fone 30212627 ou 30212628





1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS  
 RUA DAL CAVALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500  
 MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a reprodução constante do verso por estar conforme o original.  
 1564518-04954 103

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CAXIAS DO SUL, 14 de junho de 2016

Lorita Piccoli Oltmann - 3ª Substituta do Tabelião

Emols.: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40 + ISE - 3127-01.1600003.00002.

*[Handwritten signature]*



SUZETE BOSCHETTO DE VARGAS  
 Escrevente Autorizada



2º - O Capital social é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas nominais de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

Hilário Pescador	=	150.000 quotas	=	R\$150.000,00
Rodolfo Westphal Neto	=	150.000 quotas	=	R\$150.000,00

3º - A sociedade tem por objeto a fabricação, comercialização, importação e exportação de guindastes, máquinas e equipamentos para transporte e elevação de cargas, suas peças e acessórios; a fabricação e instalação de carrocerias metálicas para veículos automotores, bem como seus acessórios de proteção e segurança e serviços de manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos industriais.

4º - A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **Hilário Pescador e Rodolfo Westphal Neto**, aos quais caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Único:** Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores para um período determinado que nunca se exceda a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos praticados pelos procuradores assim nomeados.

5º - A sociedade iniciou suas atividades em 12 de junho de 2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6º - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos demais sócios, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que adquiri-las. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual, o silêncio será lido como desinteresse.

**Parágrafo Único:** Caso o sócio remanescente decida adquirir as quotas do outro sócio retirante, os haveres deste serão pagos após levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

7º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DTTD Serviços Contábeis  
Fone 30212627 ou 30212628





1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS  
 RUA DAL CANALLE, 3185 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500  
 MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a reprodução constante do verso por estar conforme o original.  
 1564519-04264 102

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 CAXIAS DO SUL, 14 de junho de 2016

Lorita Piccoli Oltramari - 3ª Substituta do Tabelião

Emols.: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40 + ISS - 0427.01.1600303.00001.



SUCRE SOCATO DE VARGAS  
 Escritório - Habitação





000080

11º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retrada mensal, e título de "pró-labore"; observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º - O falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13º - Os administradores **Hilário Pescador** e **Rodolfo Westphal Neto**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Caxias do Sul, 20 de dezembro de 2012.

  
Hilário Pescador

  
Rodolfo Westphal Neto



OTTO Serviços Contábeis  
Fone 30212627 ou 30212628









1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS  
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0600  
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a reprodução constante do verso por estar conforme o original.  
1684618-04864 102

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
CAXIAS DO SUL, 14 de junho de 2018

Lorita Piccoli Ultramari - 3ª Substituta do Tabelião

Emols.: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - ISS - 0127.01.1600102.99996.



SUZETE ROSSATO DE MORGAS  
Escritora Autorizada



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**  
Av. Miguel Landim, nº 333, Bairro Centro, Ibitinga – CEP 14.940-000 – SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **3727/2016** | PREGÃO PRESENCIAL Nº: **0042/2016**


A G-VETEC GUINDASTES, CNPJ Nº 08.076.972/0001-71, sediada na RSC 453, KM 147, nº42, bairro, SANTA FÉ, CEP 95045-630, Município/Estado CAXIAS DO SUL/RS, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 2.002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

CAXIAS DO SUL/RS, 14 de junho de 2016.



PERSIO ARRUDA CAMARGO  
CPF: 005.769.678-07  
RG: 11648725-02



HILÁRIO PESCADOR  
CPF: 146.777.330-15  
RG: 3011039389 SSP/RS









Anexo IV

### PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

*Outra*

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 063/2016.

TKA Guindastes Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.332.314/0001-66, por intermédio de seu representante legal, Sr. Leonardo Silva Costa portador(a) da Carteira de Identidade nº 5040786229 e do CPF nº 747.230.490-53, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante procurador o Sr. Rodrigo José Siqueira Neves, portador da Cédula de Identidade RG nº 27632553-9 e do CPF nº 249.716.328-67, a quem confere amplos poderes para representá-la(o) perante a Prefeitura do Município de Ibitinga, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada.

Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

Flores da Cunha, 02 de Junho de 2016

RECIBO  
  
 Leonardo Silva Costa

TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA  
 Def. ADMAR JOSÉ DE MENEZES - Tabelião  
 Rua Governador Nazareno, 2302 - Sala 23 - Cep 95270-000 - Fone/Fax: (54) 3292-1638

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de: LEONARDO SILVA COSTA que assina por TKA GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., indicada pela seta usual. Dou fé. 0225.01.100002.14220

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 Flores da Cunha, 02 de junho de 2016  
 Renata Riboli - Escrevente Aut.  
 Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40

OFÍCIO NOTARIAL  
 Flores da Cunha - RS  
 Renata Riboli  
 Escrevente Aut.

*Renata Riboli*  
 Renata Riboli  
 Escrevente Aut.

*11*  
*00*



MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir> - assinatura e informe o código F017-478C-A66E-8C94.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
TKA GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ Nº 09.332.314/0001-66 NIRE Nº 432.060.526-13**

**LEONARDO SILVA COSTA**, brasileiro, natural de Maringá/PR, solteiro, nascido em 25/10/1977, comerciante, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, na Rua Carvalho Monteiro, 257 - Apto. 601 - Bairro Bela Vista - CEP: 90470-100 - portador da Carteira de Identidade n.º 5040786229, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul - inscrito no CICMF sob n.º 747.230.490-53.

**ALESSANDRA FRANCISCHELLI**, brasileira, natural de Caxias do Sul/RS, solteira, nascida em 07/12/1972, comerciante, residente e domiciliada em São Leopoldo/RS, na Rua São José, 706 - Bairro São José - CEP: 93040-000 - portadora da Carteira de Identidade n.º. 1047469653, expedida pela SSP/RS - inscrita no CICMF sob n.º. 581.706.770-68

Sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **TKA GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária do tipo jurídico limitada, com sede em Flores da Cunha/RS, na Rua Alessandria, Quadra 21, Lote 02, Pavilhão A - Bairro São Gotardo - CEP: 95.270-000 - inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º. 09.332.314/0001-66 - constituída conforme instrumento particular arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em data de 21 de Janeiro de 2008 sob n.º. 432.060.526-13. Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar o contrato social conforme segue:

1. **ADMISSÃO E RETIRADA DE SÓCIO COTISTA**
2. **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**
3. **AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**
4. **CONSOLIDAÇÃO**

**1. ADMISSÃO E RETIRADA DE SÓCIO COTISTA**

**1.1. RETIRADA DE SÓCIO COTISTA**

A sócia ,retirante, **ALESSANDRA FRANCISCHELLI**, acima qualificada, aliena suas 12.000 cotas ao valor nominal de R\$ 1,00 cada uma perfazendo o total de R\$ 12.000,00(doze mil reais) para o neo-sócio **MARCO AURÉLIO NUNES WAIKAMP**, abaixo qualificado. A sócia retirante da plena, geral e total quitação à sociedade.

**1.2. ADMISSÃO DE SÓCIO COTISTA**

É admitido na sociedade o neo-sócio, **MARCO AURÉLIO NUNES WAIKAMP**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/03/1960, em Sapucaia do Sul,



EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA

Bel. ADMAR JOSUE DE MENEZES - Tabelião

Rua Severo Florentin, 7392 - Sala 23 - Cep: 95270-000 - Fone/Fax: (54) 3292-1038



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel e autêntica da original apresentada e por ela conferida, ALI. CONTRATUAL, do que dou fé.

0225.01.1600001.16300

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

Flores da Cunha, RS, 15 de março de 2016

Bel. Ize Schulz - Tabelião Substituta

Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40

Hora: 12:06:19-04064

*Ize Schulz*  
Bel. Ize S. Schulz  
Tabelião Subst.

OFÍCIO NOTARIAL  
Flores da Cunha - RS  
Bel. Ize Schulz  
Tabelião Subst.



000084

comerciante, residente e domiciliada em Santo Antonio da Patrulha, RS, na Rua Francisco de Oliveira Salazar, 101 - Bairro Menino Deus - Cep 95.500-000 - portador da Carteira de Identidade nº 401.188.2075, expedida pela SSP-RS em 14.12.2004 - inscrito no CICMF sob nº 258.658.620-49, o qual declaram aceitar todas as cláusulas e estipulações do contrato de constituição da sociedade e posteriores alterações contratuais, como se cada uma aqui se fizesse expressa menção.

## 2. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O neo-sócio admitido declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

## 3. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

3.1.O Capital Social de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (Seiscentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado, passará a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo aumentado mediante a incorporação de lucros no valor total de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). Abaixo demonstramos o aumento do capital social distribuído entre os sócios na proporção da participação social de cada um:

SÓCIOS COTISTAS	%	CRÉDITOS CTA. CORRENTE
Leonardo Silva Costa	99,43	1.392.000,00
Marco Aurelio Nunes Waikamp	0,57	8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>1.400.000,00</b>

3.1. Após o aumento do capital social acima, o artigo 5º do contrato social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões cotas), ao valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e distribuído entre os sócios da seguinte forma":

SÓCIOS COTISTAS	%	COTAS	R\$
Leonardo Silva Costa	99,00	1.980.000	1.980.000,00
Marco Aurelio Nunes Waikamp	1,00	20.000	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000,00</b>





EM BRANCO

 **TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA**  
Bel. ADMAR JOSÉ DE MENEZES - Tabelião  
Rua Severo Ravizson, 2302 - Sala 23 - Cep 16270-000 - Fone/Fax: (194) 3292-1936

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel e autêntica da original apresentada e por mim conferida, **ACT. CONTRATUAL**, do que dou fé.  
0225.01.1600001.16483

**EM TESTEMUNHO** DA VERDADE  
Flores da Cunha, RS, 15 de março de 2016  
Bel. Ilze Schulz - Tabeliã Substituta  
Eml: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40

*Ilze Schulz*  
Bel. Ilze S. Schulz  
Tabeliã Subst.

12:06:19-04004

**OFÍCIO NOTARIAL**  
Flores da Cunha - RS  
Bel. Ilze Schulz  
Tabeliã Subst.



**3. CONSOLIDAÇÃO****3.1. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**3.1.1** Consolidam seus atos societários, passando doravante a sociedade a reger-se única e exclusivamente pelas normas legais da espécie e pelas estipulações e condições seguintes:

**I – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETO.**

Art. 1º - A sociedade gira sob a denominação social de **TKA GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária do tipo jurídico limitada, com sede em Flores da Cunha/RS, na Rua Alessandria, 340 – Bairro São Gotardo – CEP: 95.270-000 – e com foro jurídico na mesma cidade.

Art. 2º - A sociedade a critério da gerência, poderá abrir ou suprir filiais, agências ou simples dependências em qualquer parte do território nacional.

Art. 3º - A sociedade tem por objeto social "Indústria comércio e locação de produtos e serviços hidráulicos, acrescidos de importação, exportação de produtos pela mesma industrializada e por terceiros, prestação de serviços técnicos de manutenção em máquinas e equipamentos agrícolas e fabricação de guindastes".

Art. 4º - A sociedade permanece constituída por prazo indeterminado de duração.

**II – DO CAPITAL SOCIAL**

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões de cotas), ao valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS COTISTAS	%	COTAS	R\$
Leonardo Silva Costa	99,00	1.980.000	1.980.000,00
Marco Aurelio Nunes Waikamp	1,00	20.000	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000,00</b>

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



EM BRANCO

 **TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA**  
Bel. ADMAR JOSÉ DE MENEZES - Tabelião  
Rua Severo Rêgo 2200, 2º andar - Sala 23 - Cep 95270-000 - Fone/Fax: (54) 3292-1036

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel e autêntica da original apresentada e por me conferida, **ALT. CONTRATUAL**, do que dou fé.  
0225.01.1600001.16494

**EM TESTEMUNHO** DA VERDADE  
Flores da Cunha, RS, 15 de março de 2016  
Bel. Iize Schulz - Tabelião Substituta  
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40

*Iize Schulz*  
Bel. Iize S. Schulz  
Tabela Subst.

Flora: 12:06:19-04084

**OFÍCIO NOTARIAL**  
Flores da Cunha - RS  
Bel. Iize Schulz  
Tabela Subst.



### III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - A administração da sociedade é exercida pelo sócio, **LEONARDO SILVA COSTA**, isoladamente, com os poderes e atribuições de gerente administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, é vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Art. 7º - É possível a designação de administrador não sócio, caso que dependerá de deliberação dos quotistas nos termos da Lei.

Art. 8º - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Art. 9º - É lícito aos administradores constituírem procuradores para a prática dos atos que especificamente autorizar no respectivo instrumento de procuração.

### IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 10º - O exercício social começará a 1º de Janeiro e encerrar-se-á a 31 de Dezembro de cada ano, serão levantados balanços patrimoniais da sociedade em 31 de dezembro de cada ano, ou em períodos menores, caso assim seja deliberado pela diretoria, e os lucros líquidos apurados, depois de feitas as provisões e reservas não tributadas pelo imposto de renda, poderão ser distribuídos ou permanecer em conta de reserva, conforme a destinação que for deliberada pela maioria dos sócios.

§ ÚNICO: A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas será proporcional à participação de cada sócio no capital social.

Art. 11º - Na eventualidade de se registrarem prejuízos e no prazo fiscal não puderem ser compensados com reservas ou lucros, serão suportados pelos quotistas proporcionalmente as suas respectivas quotas de capital.

### V - DAS QUOTAS E SUA CESSÃO

Art. 12º - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.





EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA  
Bel. ADMAR JOSÉ DE MENEZES - Tabelião  
Rua Severo Ravazzoni, 2382 - Sala 23 - Cep 91070-000 - Fone/Fax: (51) 3292-1616



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel e autêntica da original apresentada e por sua conferência, ALI. CONTRATUAL, do que dou fé.

0225.01.1600001.16405

EM TESTEMUNHO

EM VERBADE

Flores da Cunha, RS, 15 de março de 2016

Bel. Ilze Schulz - Tabeliã Substituta

Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40

*Ilze Schulz*  
Bel. Ilze Schulz  
T. Tabeliã Subst.

12:06:19-0408

OFÍCIO NOTARIAL  
Flores da Cunha - RS  
Bel. Ilze Schulz  
Tabeliã Subst.



Art. 13º - Não é permitida a venda ou transferência de quotas de capital social para terceiros, sem a expressa concordância dos demais sócios.

## VI - DISSOLUÇÃO E/OU LIQUIDAÇÃO

Art. 14º - A sociedade entrará em liquidação e/ou dissolver-se-á nos casos previstos em lei, ou por comum acordo entre os sócios. Neste caso, os bens serão partilhados entre os sócios, seus herdeiros e/ou sucessores, na proporção de suas quotas de capital social realizadas, depois de pagos todos os credores da sociedade.

Art. 15º - A sociedade não entrará em dissolução e/ou liquidação por retirada, morte, falência, incapacidade ou interdição legal de qualquer dos sócios, desde que a maioria do capital social queira prosseguir o objetivo contratado no artigo 3º.

§ ÚNICO: Aos herdeiros civilmente capazes do sócio falecido, é assegurado o direito de serem admitidos na sociedade.

Art. 16º - As eventuais divergências e dúvidas que possam surgir entre os sócios, serão dirimidas pelos que representarem a maioria do capital social, em reunião com as partes interessadas ou representantes legais, previamente convocados para este fim.

## VII - REUNIÃO DOS SÓCIOS

Art. 17º - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião observadas as seguintes formalidades:

As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios em igualdade de condições;

Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05(cinco) dias em primeira convocação e de 03(três) dias em Segunda convocação;

A primeira via do documento ficará na posse do sócio e a segunda via, devidamente assinada, será arquivada na sede da sociedade;

A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano e ordem do dia. Salvo motivo de força maior as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade;

Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

Dos trabalhos e deliberações será lavrada a Ata em forma sumária, que será assinada pelos presentes;

Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação a mesma será feita por notificação extra judicial.



EM BRANCO

 **TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA**  
Bel. ADMAR JOSÉ DE MENEZES - Tabelião  
Rua Severo Ranzoni, 2302 - Sala 23 - Cep 98270-000 - Fone/Fax: (54) 3282-1838

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel e autêntica da original apresentada e por mim conferida, ALT. CONTRATUAL, do que dou fé.  
0225.01.1600001.16406

**EM TESTEMUNHO** Da VERDADE  
Flores da Cunha, RS, 15 de março de 2016  
Bel. Ilze Schulz - Tabeliã Substituta  
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40

  
Bel. Ilze Schulz  
Tabeliã Subst. L.

Horas: 12:06:19-04004

**OFÍCIO NOTARIAL**  
Flores da Cunha - RS  
Bel. Ilze Schulz  
Tabeliã Subst.



**VIII – EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA**

Art. 18º - Poderá a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, excluir o sócio que ponha em risco a continuidade da empresa, nos termos do artigo 1085 da lei 10406/02.

**IX – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Art. 19º - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Os casos omissos neste contrato serão regidos pela legislação vigente, e dispositivos legais que se apliquem.

E, por estarem assim justos e contratados no que foi escrito, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos de lei.

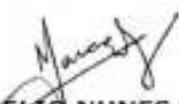
Flores da Cunha, 25 de julho de 2009.


**LEONARDO SILVA COSTA**

CPF Nº 747.230.490-53  
RG N.º 5040786229 SSP/RS


**ALESSANDRA FRANCISCHELLI**

CPF Nº 581.706.770-68  
RG N.º 1047469653 SSP/RS


**MARCO AURELIO NUNES WAIKAMP**

CPF Nº 258.655.620-49  
RG N.º 401.188.2075 SSP/RS

**Testemunhas:**

**CLAUDIOMIRO DUARTE PEREIRA**

CI RG N.º 804314518.7-SJS RS  
CPF Nº 547.705.800-53


**VANESSA CRISTINA LANER**

CI RG N.º 5079962071-SJS/RS  
CPF Nº 009.316.950-74

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/08/2009 SOB Nº: 3170546


Protocolo: 09/236759-3, DE 10/08/2009

Empresa: 43 2 0605261 3  
SUA QUINDASTRES INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA



Sérgio Jose Dutra Krul  
SECRETÁRIO-GERAL

Visto: Advogada



**Márcio dos Santos Dubois**  
Advogado  
OAB/RG Nº 11.277





EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA  
Bel. ADMAR JOSÉ DE MENEZES - Tabelião  
Rua Severo Rizzotto, 2362 - Sala 23 - Cep 95279-000 - Fone/Fax: (54) 3262-1638



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel e autêntica da original apresentada e por ela conferida, A.T. - CONTINUAÇÃO, do que dou fé.  
0225.01.1600001.16487

EN TESTEMUNHO Em VERDADE  
Flores da Cunha, RS, 15 de março de 2023  
Bel. Ilze Schulz - Tabeliã Substituta  
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40

*Ilze Schulz*  
Bel. Ilze Schulz  
Tabeliã Subst.  
Horas 12:06:19-04004

OFÍCIO NOTARIAL  
Flores da Cunha - RS  
Bel. Ilze Schulz  
Tabeliã Subst.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **LEONARDO SILVA COSTA**

DOC. IDENTIDADE / OUT. PROVA / UF: **5040786229 BR/PC RS**

CNPJ: **747.230.490-53** DATA NASCIMENTO: **25/10/1977**

Relação: **MARCO ANTONIO GOMES COSTA**  
**SONIA MARIA DA SILVA COSTA**

SEX: **M** OUT. PRE: **AB**

UF REGISTRO: **02349997183** VALIDADE: **26/01/2017** UF HABILITACAO: **16/11/1995**

Observação:

LOCAL: **FLORES DA CUNHA, RS** DATA EMISSAO: **27/01/2012**

PROVIDOR PLASTIFICAR: **534357322**

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
534357322

PROVIDOR PLASTIFICAR  
534357322

TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA  
 Del. ADMAR JOSÉ DE MENEZES - Tabelião  
 Rua Sovero Ravizzoni, 2362 - Sala 23 - Cep 95770-000 - Fone/Fax: (54) 3292-1111

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, CNH, do que dou fé. 0225.01.140007.04575

EN TESTEMUNHO DA VERDADE  
 Flores da Cunha, RS, 10 de dezembro de 2014  
 Renata Riboli - Escrevente Aut.  
 Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30

Nora: 13:35:27-04794

OFÍCIO NOTARIAL  
 Flores da Cunha - RS  
 Del. 1º Tabelião  
 Renata Riboli Schulz  
 Subst.

*Renata Riboli*  
 Del. Renata Schulz  
 Tabelião Subst.





*Anexo III*

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 063/2016.

TKA Guindastes Indústria e Comércio Ltda, inscrito no CNPJ nº 09.332.314/0001-66, por intermédio de seu representante legal, Sr. Leonardo Silva Costa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5040786229 e do CPF nº 747.230.490-53, **D E C L A R A**, para efeito do cumprimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 2.002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Flores da Cunha, 02 de Junho de 2016

LEONARDO SILVA COSTA  
Leonardo Silva Costa

Leonardo S. Costa  
Diretor Geral



**TKA**<sup>®</sup>  
GUINDASTES

Flores da Cunha, 06 de Junho de 2016

A  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

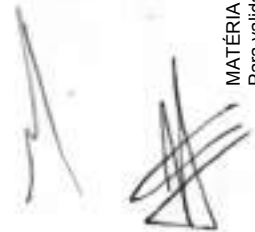
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3727/2016  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



Declaramos para devidos fins que a empresa POMMERING & CIA COMERCIO E MECANICA LTDA – ME com sede na RUA ANTONIO FONSECA MINHOTO, 1 1, BAURU-SP, CNPJ 97.531.237/0001-30, TELEFONE (014) 3237-5395 está autorizada pela TKA Guindastes Indústria e Comércio CNPJ 09.332.314/0001-66, a prestar serviços de montagem, assistência técnica e pós- vendas no estado de São Paulo.

Leonardo S. Costa  
Diretor Geral

LEONARDO COSTA  
Leonardo Silva Costa  
Diretor Geral

TKA Guindastes Indústria e Comércio LTDA  
[www.tkaguindastes.com.br]

Rua da Alessandria, 340 – São Gotardo – Flores da Cunha/RS – CEP: 95270-000  
Fone/Fax: + 55 54 32924102







Flores da Cunha, 19 de junho de 2016.

TKA Guindastes Ind. E Com. LTDA 7.700/31 **1620813**

<b>CLIENTE</b>	Município de Ibitinga-Pregão presencial nº:042/2016		
<b>CNPJ/CPF</b>	45.321.460/0001-50	<b>CGF/RG</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	R. Miguel Landim, 333	<b>BAIRRO</b>	Centro
<b>CIDADE</b>	Ibitinga	<b>ESTADO</b>	SP
<b>FONE</b>	(16)3352-7000	<b>FAX</b>	
<b>E-MAIL</b>	compras@ibitinga.sp.gov.br	<b>CELULAR</b>	

**PROPOSTA COMERCIAL TKA 7.700 PREMIUM 3H1M**

**01.1 - PRODUTO ORÇADO**

Guindaste articulado hidráulico veicular TKA 7.700 PREMIUM 3H1M, com 03 (três) lanças hidráulicas e 01 (uma) lança manual, estrutura produzida em aço de alta resistência (Domex), dotado de válvula de segurança em todos os cilindros hidráulicos, duas sapatas dianteiras com extensões manuais, kit de montagem, tomada de força pneumática, bomba de engrenagem e óleo hidráulico conforme norma NBR14768. Pintura do equipamento com tinta automotiva na cor prata continental e cilindros na cor preta, fundo PU aplicado sobre jato de granalha padrão S.A. 2.5. **PROJETADO PARA MONTAGEM EM CAMINHÃO FORNECIDO PELO CLIENTE, COM PBT IGUAL OU SUPERIOR A 7.000KGF.**

Preço Unitário: R\$ 45.000,00

(Quarenta e cinco mil reais).

**01.2 - PRODUTO ORÇADO**

Cesto de fibra duplo de autonivelamento automatico a cada 5 graus, não isolado, bomba auxiliar de emergencia, comando hidráulico elétrico proporcional e controle remoto para operação do cesto, valvula de ventagem incorporada e sensor de feed back, sistema eletrônico de limitador de carga com inclinometro, conforme anexo XII da NR12. É TOTALMENTE VEDADO O USO DESTES EQUIPAMENTO EM LINHAS VIVAS.Fornecido pela EC Indústria e Comercio de Equipamentos LTDA.

Preço Unitário: R\$ 45.000,00

(Quarenta e cinco mil reais).

**02 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

➤ Momento de elevação	7.700 Kgm
➤ Capacidade de carga máxima à 2,0m	3.370kgf
➤ Peso da máquina base	1.175Kg
➤ Alcance máximo horizontal	10,2m
➤ Alcance máximo vertical	13,5m
➤ Ângulo de giro	370º
➤ Abertura de patolas dianteiras	3,3m

**03 - NACIONALIDADE:** 100% brasileira.

**04 - VALOR TOTAL A PAGAR:** R\$ 90.000,00

( Noventa mil reais.

**05 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

30 dias após a entrega do equipamento montado

**Código Finame:** 2854120

**Classificação Fiscal:** 8426.9900



Em caso de financiamento pelo Finame (comprador) fica responsável pelos encargos financeiros na ordem de 1% ao mês, caso a liberação dos recursos do Finame ocorra após 30 dias da emissão da Nota Fiscal. A eventual antecipação de pagamentos não gera direito a desconto no valor total.

**06 - FRETE:** (CIF)Montagem em Bauru/SP

**07 - PRAZO DE ENTREGA**

30 dias

**08 - IMPOSTOS E TAXAS**

Os impostos e taxas incidentes sobre a venda do produto ofertado nesta proposta estão inclusos no preço, de acordo com a legislação vigente nesta data. Qualquer alteração destes impostos e/ou taxas, ou a criação de novos tributos até a data do efetivo faturamento será, repassada aos preços, a fim de refletir essa eventual nova situação tributária.

**"Se Houver diferença na alíquota de ICM, a mesma será de responsabilidade do comprador, conforme legislação vigente de seu estado de origem."**

**IPI:** Suspense.

**09 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Para concessão da garantia as revisões deverão ser realizadas por uma de nossas autorizadas ou em nossa fábrica em Flores da Cunha / RS de acordo com o manual do fabricante. Montagem e Assistência Técnica na Pommering & Cia Comercio e Mecânica LTDA - ME, CNPJ 07.531.237/0001-30. Rua Antonio Fonseca Minhoto, 11, Parque City, Bauru/SP, CEP 17022-013

**TKA Guindastes Indústria e Comércio LTDA.**

Rua Alessandria, 340 - São Gotardo - CEP: 95270-000 - Flores da Cunha / RS  
Fone/Fax: (54) 3292-4102 - [www.tkaguindastes.com.br](http://www.tkaguindastes.com.br)



**10 - GARANTIA**

A garantia dos equipamentos da TKA Guindastes Indústria e Comércio LTDA, para defeitos de material e fabricação é de **12 meses e começa a vigorar a partir da emissão da nota fiscal.**

Ficam excluídos desta garantia, componentes de desgaste normal do guindaste como, deslizados, lubrificantes, buchas e cabo de aço. Também estão excluídos, defeitos provocados por mau uso, negligência, instalação, inobservância das normas técnicas e de segurança, bem como, das instruções contidas no manual de operação do equipamento e a **não certificação do operador.**

**11 - INTEGRAÇÃO VEICULAR**

Garantimos estabilidade de operação, instalação estrutural e hidráulica do conjunto, desde que a montagem seja realizada em uma assistência técnica autorizada local ou em nossa fábrica em Flores da Cunha / RS, e desde que precedida de um estudo de integração veicular (EIV) desenvolvido por nossa engenharia.

**12 - ITENS NÃO INCLUSOS NO VALOR DO EQUIPAMENTO**

- Custos de alongamento, tanto de entre eixos, quanto de balanço traseiro, reforços de molas e etc...;
- Contra peso se houver necessidade;
- Custos de parametrização da aceleração do equipamento em caminhão eletrônico.

**13 - VALIDADE DA PROPOSTA**

Prazo de 60 dias.

**14 - DADOS DA PROPONENTE**

TKA GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Rua Alessandria, 340, São Gotardo

Flores da Cunha / RS - CEP: 95270-000

CNPJ: 09.332.314/0001-66

IE: 048/003637

Dados Bancários:

Banco do Brasil Agência: 3415-0 Conta Corrente: 5103-9

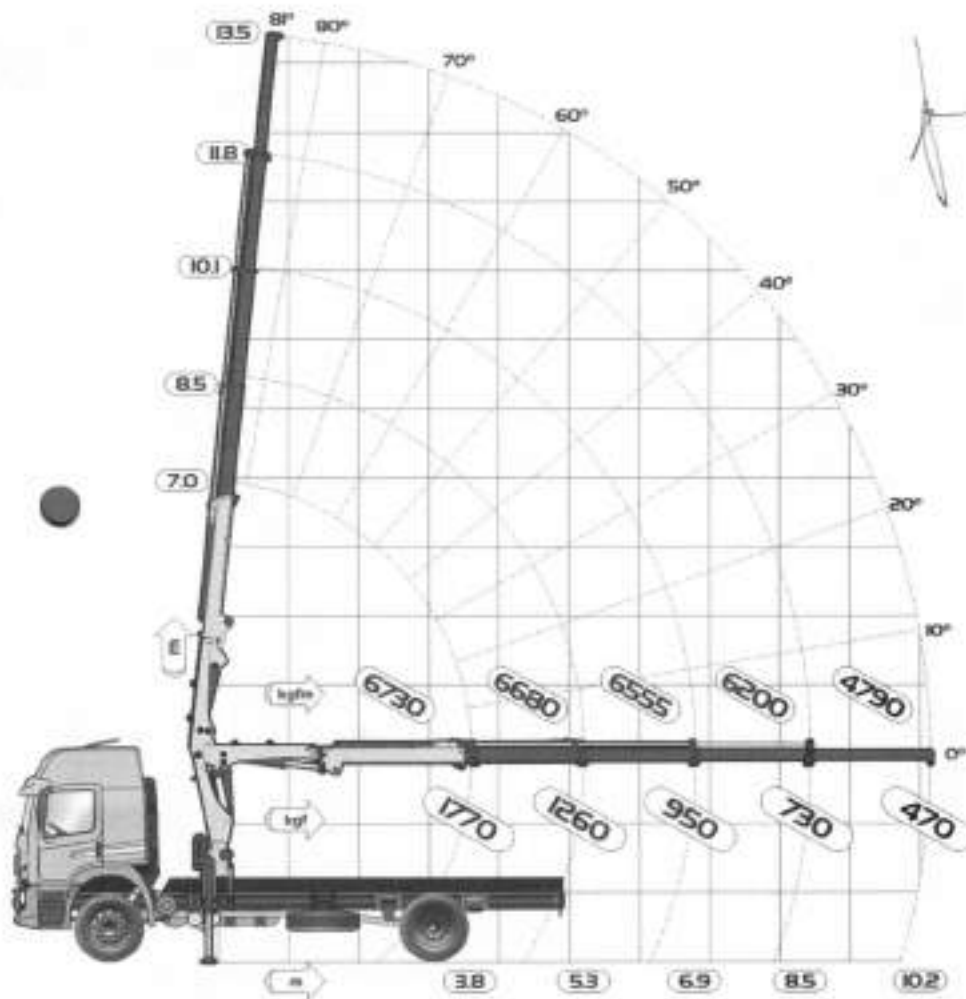
No aguardo da vossa manifestação, subscrevemo-nos.

Rodrigo Neves  
TKA Guindastes Ind. E Com. LTDA  
tkarodrigoneves@gmail.com  
(54)3202-3000 / (19)99208-3559

De acordo:

Assinatura e carimbo  
Município de Ibitinga-Pregão presencial nº:042/2016  
compras@ibitinga.sp.gov.br  
(16)3352-7000

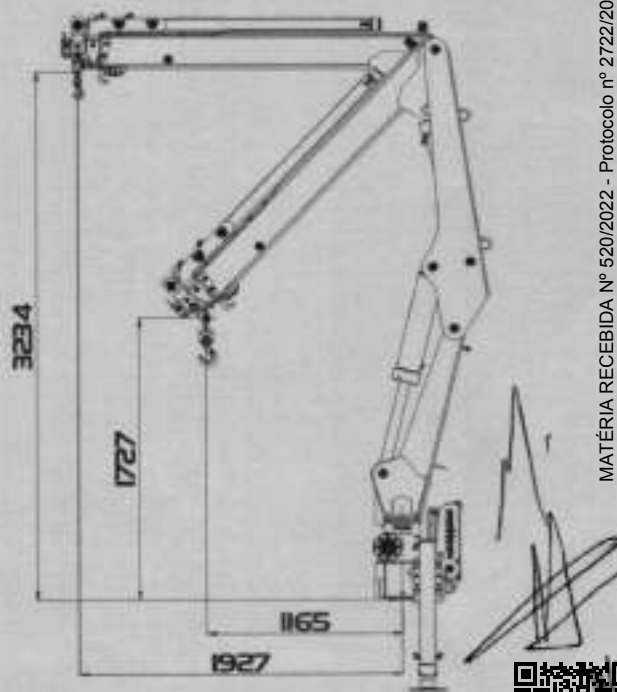
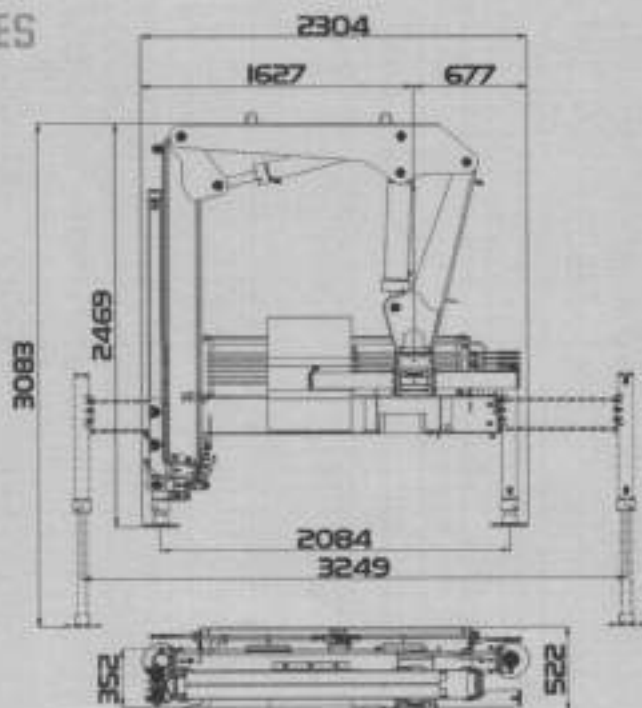




## DADOS TÉCNICOS

Alcance máximo vertical	13.5 m
Alcance máximo horizontal	10.2 m
Alcance hidráulico vertical	11.8 m
Alcance hidráulico horizontal	8.5 m
Abertura de patolas dianteiras	3.3 m
Ângulo de elevação da lança	81°
Ângulo de giro	370°
Pressão de trabalho	180 bar
Peso da máquina base	935 kgf
Espaço ocupado para transporte	0.5 m
Espaço ocupado para operação	0.6 m
Capacidade do reservatório hidráulico	60 l
PBT mínimo para instalação	7.000 kgf

## DIMENSÕES





TKA GUINDASTES IND. E COM. LTDA.  
Rua Alessandria, 340 - São Gabriel  
Flores da Cunha - RS - 95270-000  
Fone: (51) 3202-3000  
www.tkaguindastes.com.br

# INTEGRAÇÃO VEICULAR

GUINDASTE TKA 7.700 PREMIUM VERSÃO (3H/1M)  
CAMINHÃO FORD CARGO 712 4X2  
CARROCERIA CARGA SECA MISTA

Cliente: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
N.º Estudo: TKA 7.700 - Ford Cargo 712 4x2 - 28015

Diogo Eliseio  
Depto. Engenharia  
operacional@tkaguindastes.com.br

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Cliente Data: 31/05/2016

O chassi do caminhão, deve ser com chapa de 5/16" UNE 38 ou correspondente.

O sobre chassi do equipamento, deve ter o comprimento máximo de 1.000 mm, sempre em comprimento que permita o apoio mais próximo as fixações do eixo dianteiro e equipamento, esta verificação é de responsabilidade do revendedor e do cliente.

A capacidade do eixo dianteiro do caminhão permitida por lei é 2.600 kg, de eixo traseiro permitida por lei é 5.100 kg. FBT homologado do caminhão é de 7.700 kg.

Quando o conjunto estiver sem carga, deve ser instalado um contrapeso fixo ou móvel de 300 kg a 1.000 mm para trás do eixo dianteiro, para que não haja excesso de peso sobre o eixo dianteiro.

Nota: Existe uma tolerância de 100 mm para mais ou para menos no posicionamento do equipamento, devido as travessas do caminhão.

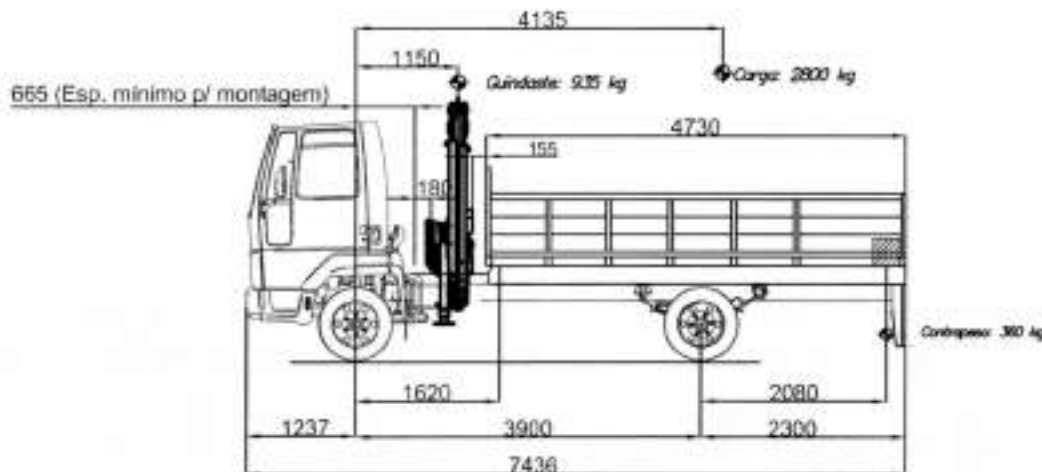
O estudo de carga para o caminhão, foi realizado considerando uma combinação carga seca mista, com o comprimento de 4.730 mm, pesando 750 kg.

A carga disponível é de 2.800 kg. Porém o centro de gravidade da mesma, deve ser posicionado a 4.135 mm do eixo dianteiro para trás, para que não haja excesso de peso no eixo dianteiro.

O layout de montagem contemplando o reposicionamento dos componentes como COMPRESSOR DE AR, RESERVAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ARLA E BATERIA É DE RESPONSABILIDADE DA REMENDA.

Esses resultados são somente orientativos e estarão sujeitos a modificações e só terá validade se retomar aprovado pelo cliente (via FAX).

Distribuição de Cargas por Eixo (kg)	CAMINHÃO			CAMINHÃO COM CONTRAPESO			CAMINHÃO COM CARGA			CAMINHÃO COM CARGA PERMISSIVA		
	EIXO DIANT.	EIXO TRAS.	TOTAL	EIXO DIANT.	EIXO TRAS.	TOTAL	EIXO DIANT.	EIXO TRAS.	TOTAL	EIXO DIANT.	EIXO TRAS.	TOTAL
Caminhão	2010	1030	3040	2010	1030	3040	2010	1030	3040	2010	1030	3040
Carroceria	20	730	750	20	730	750	20	730	750	20	730	750
Rotul. de Qd	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Guindaste	623	312	935	623	312	935	623	312	935	623	312	935
Kit Montagem	73	37	110	73	37	110	73	37	110	73	37	110
Sobre Chassi	44	21	65	44	21	65	44	21	65	44	21	65
Contrapeso	-----	-----	-----	-170	530	360	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Carga	-----	-----	-----	-----	-----	-----	74	2726	2800	-170	2970	2800
Total	2772	2131	4903	2644	2660	5304	2644	2726	5370	2644	3107	5751
Estabilidade de Operação	Pior Condição			Pior Condição			Pior Condição			Pior Condição		
	Distância 5,7 m		Segurança 11%	Distância 5,7 m		Segurança 11%	Distância 5,7 m		Segurança 65%	Distância 5,7 m		Segurança 65%



*[Handwritten signature]*

O limite do eixo dianteiro é de 2600 kg + 5% de tolerância na balança, sendo assim, podendo passar com até 2730 kg.

O limite do eixo traseiro é de 5100 kg + 5% de tolerância na balança, sendo assim, podendo passar com até 5355 kg.

560100



MATERIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo Nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://seplibitanga.sp.leg.br/contenir\_assinatura e informe o código F017-478C-A66E-8C94.

960000



# A mais completa linha de soluções em movimentação de carga

**TKA GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ 09.332.314/0001-66

Fone (19) 98103 4430 (54) 3202 3000

Rua da Alessandria, 340 – São Gotardo – Flores da Cunha/RS

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2016

**(54) 3202 3000**

**[contato@tkaguindastes.com.br](mailto:contato@tkaguindastes.com.br)**

Rua Alessandria, 340 - São Gotardo - Flores da Cunha RS

CEP 95270-000 - Caixa Postal 06

**[www.tkaguindastes.com.br](http://www.tkaguindastes.com.br)**





## PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº 042/2016, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:** MASAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**ENDEREÇO:** Rua Alfredo Caetano, n° 02, B.: Pitangueiras

**MUNICÍPIO:** Santo Antônio da Patrulha / RS

**ESTADO:** RS

**CEP:** 95.500-000

**CNPJ:** 96.299.219/0001-02

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 114/0004287

**FONE / FAX:** 51-3662-3066

**E-MAIL:** [licitacoes@masal.com.br](mailto:licitacoes@masal.com.br)

**CONTATO:** Paulo Rancheski

**DADOS BANCÁRIOS:** Banco do Brasil, Agência 3415-0, Conta Corrente: 103070-1

**PRAZO E FORMA DE ENTREGA:** 90 dias após emissão da Nota de Empenho.

Prezados Senhores

Ao cumprimentá-los, a empresa acima descrita, interessada na participação no Pregão Presencial nº 042/2016, propõe a esse Município o objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

**OBJETO:** *Aquisição de um guindaste hidráulico e um cesto aéreo duplo, com comando, novo e sem uso;*

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	<p>Características/Especificações técnicas que deverão constar nos equipamentos:</p> <p><b>Guindaste</b></p> <p>Fabricado conforme norma - NBR14768</p> <ul style="list-style-type: none"><li>_ Momento de elevação - mínimo de 7.700kg.m</li><li>_ Alcance na horizontal - mínimo de 10.200 mm</li><li>_ Alcance na vertical - mínimo de 13.500 mm</li><li>_ Ângulo de giro de, no mínimo, 360°</li><li>_ Peso do equipamento - mínimo de 919 kg</li><li>_ Quantidade de lanças - mínima de 02 hidráulicas</li><li>_ Chapa de estrutura em aço Domex ou Weldox</li><li>_ Bomba de pistão ou engrenagem</li><li>_ Tomada de força pneumática.</li></ul> <p>MARCA MODELO: MASAL MS9005</p>	1 und	68.000,00	68.000,00
2	<p><b>Cesto aéreo duplo com comando</b></p> <p>Fabricado em fibra conforme anexo XII da NR12 na sua totalidade contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>_ Válvulas de segurança</li><li>_ Válvulas limitadoras de carga em todas as lanças</li></ul> <p>MARCA MODELO: MASAL CESTO AEREO DUPLO NR12</p>	1 und	47.000,00	47.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>115.000,00</b>

www.masal.com.br



Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

**CONDIÇÕES GERAIS:**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias após recebimento definitivo do equipamento;

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias;

GARANTIA: 12 meses;

**Pessoa para contato (pessoa responsável):**

Paulo Rancheski, fone (51) 3662.3066, casado, técnico em contabilidade

Endereço: Rua Alfredo Caetano, n° 02 - Santo Antônio da Patrulha/RS

CPF: 120.610.340-04

RG: 4037120104 (SSP/RS)

Cargo: Procurador

**Oficina Autorizada:**

CRANE TECH HIDRAULIC LTDA ME, CNPJ n° 13.514.528/0001-20, Av. Doutor Ribeiro n° 4927, Bairro Ermelino Matarazzo, CEP 03.827-000, fone: (11) 4801 5620 / 5619 - 7769 3901, email: [cranetech@bol.com.br](mailto:cranetech@bol.com.br)

Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal n° 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

Declara, igualmente, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a sua disposição, para contatos que se fizerem necessários.

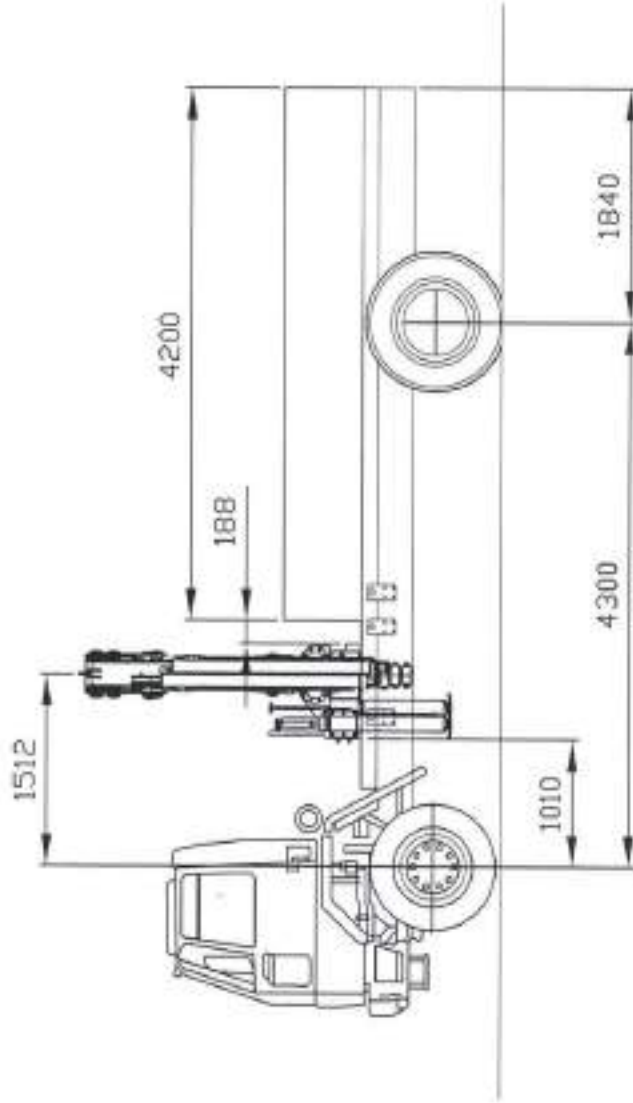


MASAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CNPJ n° 96.299.219/0001-02  
Maremilia Paz Bier - Diretora  
CPF n° 939.298.700-53



MASAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CNPJ n° 96.299.219/0001-02  
Paulo Rancheski - Procurador  
CPF n° 120.610.340-04





DES: MEDIDAS VERAMENTE ORIENTATIVAS. PODERÁ HAVER ALTERAÇÃO NA MEDIDA DE POSICIONAMENTO DO GUINCHASTE NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO, DEVIDO A OBRUSÕES. SENDO ASSIM A MASSAL NÃO SE RESPONSABILIZA POR FUTUROS TRANSTORNOS DEVIDO A ESTA MALONÇA.

ESTE FATO PODERÁ OCORRER DEVIDO A TRAVESSAS E JUMELLOS E A POSIÇÃO DOS VEZIMOS. SO IDENTIFICAMOS APÓS A CHEGADA DO CAMINHÃO PARA MONTAGEM.

\*\* QUALQUER ALTERAÇÃO NAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO, QUE FUTURAMENTE CAUSE TRANSTORNOS DEPENDENTES DA MASSAL, SÃO INTERAMENTE DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE.

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes  
 Para validar o documento, veja o código QR ou acesse [https://sapi.tbtinga.sp.leg.br/confirmit\\_assinatura](https://sapi.tbtinga.sp.leg.br/confirmit_assinatura) e informe o código F017-478C-A66E-8694.

Solicitado por: LUMINIA - DEPTD-COMERCIAL  
 Empresa: \_\_\_\_\_  
 Tel: \_\_\_\_\_  
 Ass: do-Cliente: \_\_\_\_\_

000099

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*





# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	MC 2504	MS 3502	MS 4503	MS 6503	MS 7503	MS 9004	MS 9005	MC 10605	MS 12004	MS 12005
Momento de carga útil (Kgf.m)	2500	3500	4500	6500	7500	9000	9000	10600	12000	12000
Pressão máxima de trabalho (bar)	180	170	180	180	175	180	180	236	180	180
Capacidade do reservatório hidráulico (L)	20	100	100	117	117	117	117	80	117	117
Peso do equipamento (Kg)	410	895	915	1410	1520	2450	2580	1365	2540	2700
Quantidade de lanças hidráulicas	2	1	2	2	2	2	3	3	2	2
Quantidade de lanças manuais	2	1	1	1	1	2	2	2	2	2
Capacidade máxima no alcance máximo (Kg)	340	700	630	1063	1070	942	807	500	1256	116
Capacidade máxima na primeira pega (Kg)	1785	1250	1500	1889	2083	2278	2278	2610	3037	327
Alcance máximo horizontal (m)	5,1	5	7,1	6	7	9,55	11,15	12	9,55	11,5
Alcance horizontal hidráulico (m)	3,3	3,91	5,7	5,08	6	6,75	8,15	8,8	6,75	8,5
Alcance máximo vertical do solo (m)	7,5	7,7	9,5	8,8	9,8	12,4	14,2	15,13	12,4	14,5
Alcance vertical hidráulico (m)	5,77	6,6	8,5	7,88	8,8	9,5	11	11,85	9,5	11,5
Largura em posição de transporte (m)	0,5	2,2	2,2	2,2	2,38	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
Largura com estabilizadores acionados (m)	3,13	3,58	3,58	3,58	3,58	4,7	4,7	3,54	4,7	4,7
Ângulo máximo de abertura (Graus)	75	80	80	80	80	80	80	80	80	80
Ângulo de giro (Graus)	325	360	360	360	360	360	360	410	360	360
Raio mínimo de içamento (m)	1	1,5	1,5	1,5	1,5	1,9	1,9	1	1,9	1,9
Espaço ocupado para montagem (m)	0,415	0,77	0,77	0,77	0,77	0,89	0,89	0,72	0,89	0,89
Vão livre dos estabilizadores ao solo (m)	-	0,35	0,35	0,45	0,45	0,45	0,45	0,4	0,45	0,45
PBT mínimo recomendado (Ton)	1	6,7	6,7	6,7	11	11	11	9	11	11
Largura dos estabilizadores traseiros (m)	-	-	-	-	-	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Vasão da bomba hidráulica (cm³/Rev)	11	33	33	33	43	43	43	43	43	43
Torque de giro (Kgf.m)	865,57	1699,23	3598,36	2428,89	2428,89	5937,3	5937,3	4193,89	5937,3	5937,3

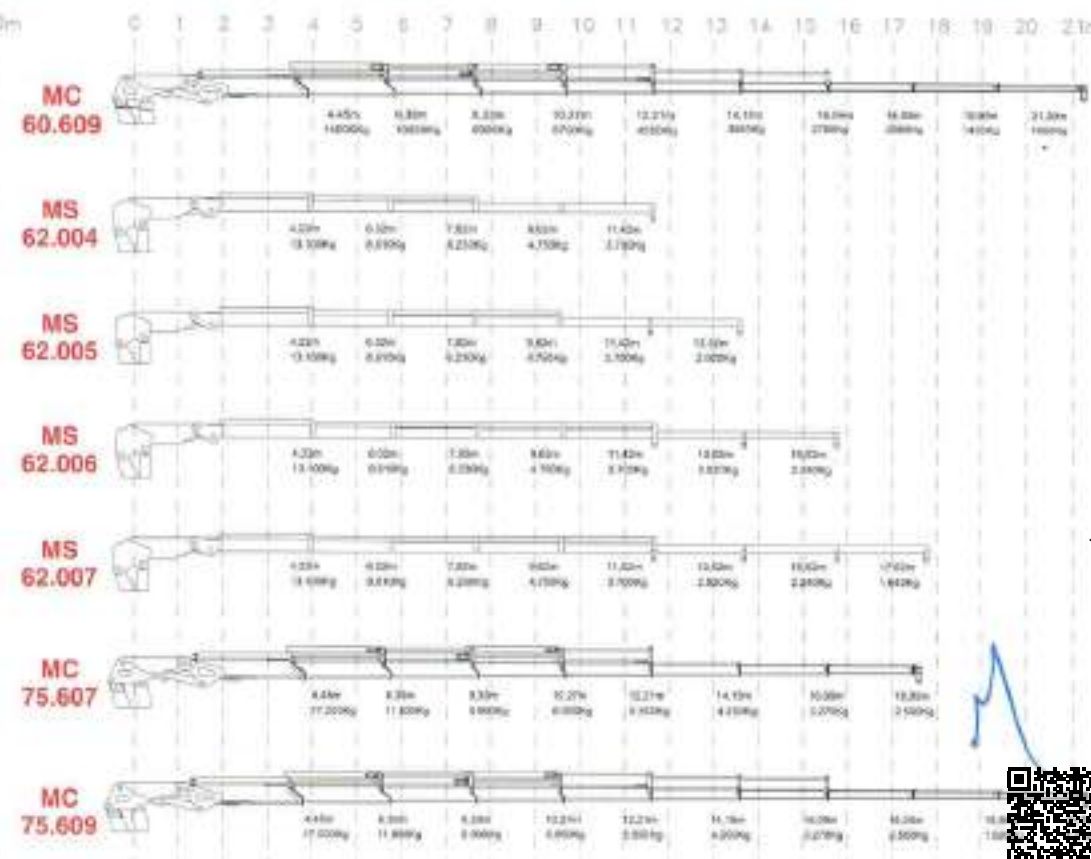


MATERIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kazil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.tbitinga.sp.ieg.br/conferir\\_assinatura\\_e\\_informe\\_o\\_codigo\\_F017-478C-A68E-8C94](https://sapi.tbitinga.sp.ieg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_F017-478C-A68E-8C94).





MS 5005	MS 35006	MS 40007	MS 40008	MS 44007	MS 45007	MS 45008	MC 48607	MC 60609	MS 62004	MS 62005	MS 62006	MS 62007	MC 75607	MC 75609
35000	35000	40000	40000	44000	45000	49000	48600	60600	62000	62000	62000	62000	75600	75600
210	210	270	270	210	240	240	210	245	210	210	210	210	240	245
140	140	160	160	140	140	140	140	220	140	140	140	140	220	220
4380	4500	5550	5590	5790	4030	4100	4520	6100	5430	5490	5620	5700	6300	6500
3	4	4	4	4	4	5	4	6	2	3	4	4	4	6
2	2	3	4	3	3	3	3	3	2	2	2	3	3	3
2588	2240	850	500	920	1050	750	1200	1010	3700	2020	2240	1690	2540	1210
8294	8294	9153	9153	10430	10800	10600	11570	13616	13100	13100	13100	13100	17460	17460
13,52	15,62	17,42	19,42	17,8	17,33	19,30	17,6	21,8	11,42	13,52	15,62	17,62	17,81	21,8
9,92	11,42	11,57	11,57	11,42	11,8	13,25	11,6	16,1	7,82	9,62	11,45	11,42	12,11	16,09
16,45	18,6	20,7	22,7	20,8	20,52	22,52	21,5	25,8	14,45	16,45	18,6	20,6	22	25,16
12,6	14,5	14,8	14,8	14,7	14,7	16,35	15,4	20,2	10,8	12,6	14,5	14,5	16,43	19,67
2,6	2,6	2,6	2,6	2,6	2,6	2,6	2,6	2,6	2,6	2,6	2,6	2,6	2,6	2,6
4,9	4,9	5,78	5,78	5,62	6,5	6,5	6,5	7,56	7,3	7,3	7,3	7,3	7,56	7,56
80	80	85	85	80	80	80	80	78	80	80	80	80	78	78
360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360
1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,7	1,7	1,7	1,7	1,9	1,9	1,9	1,9	1,7	1,7
1,02	1,02	1,1	1,1	1,02	1,02	1,02	1,4	1,25	1,3	1,3	1,3	1,3	1,25	1,25
0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,4	0,4	0,4	0,4	0,45	0,45	0,45	0,45	0,4	0,4
20	20	20	20	20	20	20	23	26	24	24	24	24	27	27
4,38	4,38	4,38	4,38	3,32	3,78	3,78	3,78	5,06	5,06	5,06	5,06	5,06	5,06	5,06
51	51	51	51	51	51	51	51	51	51	51	51	51	51	51
10928,32	10928,32	14050,7	14050,7	10928,32	10928,3	10928,3	12148,6	21867,5	123719,11	123719,11	123719,11	123719,11	22213,7	22213,7



MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.itbtinga.sp.leg.br/contfieri\\_assinatura](https://sapi.itbtinga.sp.leg.br/contfieri_assinatura) e informe o código F017-478C-A66E-8CC94.



ENVELOPE Nº 01 000102

PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/

MASAL S/A INDÚSTRIA E COM

CNPJ 06.299.219/0001-02



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Av. Miguel Landim, nº 333, Bairro Centro, Ibitinga – CEP 14.940-000 – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3727/2016 | PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0042/2016

**PROPOSTA DE PREÇOS**

G-VETEC GUINDASTES LTDA.

ROD RSC 453, KM 142, Nº 47 | BAIRRO SANTA FÉ | CEP: 95045-630 | CAXIAS DO SUL | RS

CNPJ: 08.076.972/0001-71 | IE: 029/0455073

vendas@g-vetecguindastes.com.br | www.g-vetecguindastes.com.br

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços, objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL OU SERVIÇO	Unit.	Marca	Total
01	Und	01	<p>GUINDASTE HIDRÁULICO PARA ACOPLAGEM DE CESTO AEREO DUPLO</p> <p>Fabricado conforme norma - NBR14768</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>_ Momento de elevação – mínimo de 7,700kg.m</li> <li>_ Alcance na horizontal – mínimo de 10.200 mm</li> <li>_ Alcance na vertical – mínimo de 13.500 mm</li> <li>_ Ângulo de giro de, no mínimo, 360º</li> <li>_ Peso do equipamento – mínimo de 919 kg</li> <li>_ Quantidade de lanças – mínima de 02 hidráulicas</li> <li>_ Chapa de estrutura em aço Domex (Optim 700)</li> <li>_ Bomba de engrenagem</li> <li>_ Tomada de força pneumática pressão de trabalho 300 bar</li> <li>_ Válvulas de segurança de contra balanço em todos cilindros hidráulicos</li> </ul>	R\$ 56.000,00	G-VETEC	R\$ 56.000,00
02	Und	01	<p>CESTO AEREO DUPLO COM COMANDO</p> <p>Fabricado em fibra conforme anexo XII da NR12</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>_ Cesto de fibra marca EC Equipamentos</li> <li>.....Construído em fibra,</li> <li>.....Capacidade 2 pessoas (250 Kg),</li> <li>.....Porta ferramentas,</li> <li>.....Ancoragem para cinto de segurança,</li> <li>.....Acoplamento na ponta da lança isolado (1 KV),</li> <li>.....Atuador eletrônico de nivelamento 5º em 5º,</li> <li>_ Radio controle marca Autec;</li> <li>_ Comando eletrônico;</li> <li>_ Sensor de patolas;</li> <li>_ Sist. de emergência com motor eletro-hidráulico;</li> <li>_ Limitador de momento de carga e Inclinômetro;</li> </ul>	R\$ 62.000,00	G-VETEC	R\$ 62.000,00




G-Vetec Guindastes

Fone: (54) 3535 4500 | Fax: (54) 3224 5402

Rua – RSC 453 km 142 | Bairro Santa Fé

CEP: 95045-630 | Caxias do Sul - RS

		_ Sistema de aviso luminoso e sonoro; _ Válvula seletora com botão de emergência;		
Valor total: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)				

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

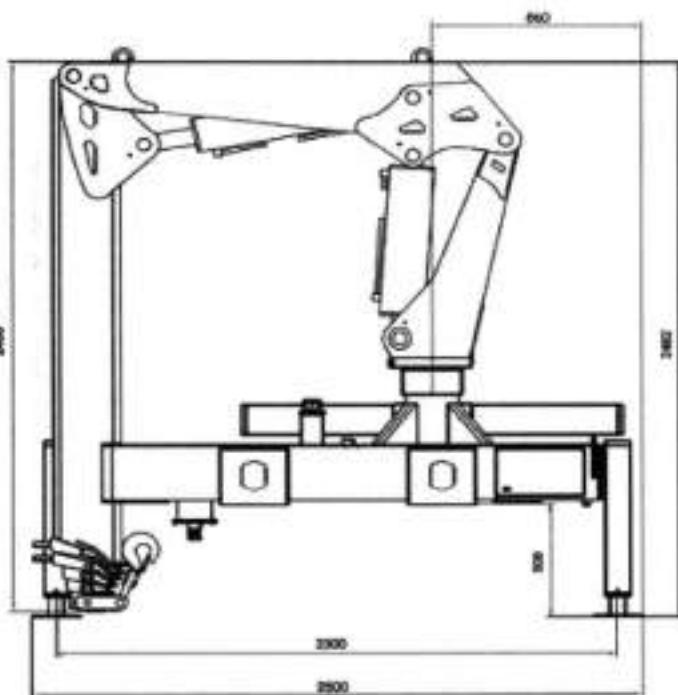
Validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS:**

Conforme o previsto no item 8.1, alínea "e" do presente Edital, a contar da data do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, independente das quantidades solicitadas.

**PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:**

Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega dos bens ou serviços;



MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 às 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kallir Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir>, assinatura e informe o código F017-478C-A68E-8C94.

DECLARO AINDA QUE CONHEÇO E ACEITO TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO  
PRÉSENCIAL Nº 0042/2016

#### PRAZO DE PAGAMENTO

- O pagamento do objeto será feito 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e recebimento definitivo do objeto mediante a apresentação da Nota Fiscal, e a verificação das condições do objeto, conforme item 12 do edital.

#### OFICINAS CREDENCIADAS

**SJT GUINDASTES - S.J.T. COM. E MAN. DE EQUIPTOS HIDRÁULICOS LTDA - EPP**

CNPJ: 02.509.473/0001-44 | IE: 407.226.197-110

RUA: JOSÉ DEMARCHI, 98, BAIRRO: VILA SÃO JOÃO BATISTA

CIDADE: JUNDIAÍ / CEP: 13218-380

CONTATO : Sr. FELIPE TADEU TAVARES

**HG COMERCIO DE GUINDASTES LTDA**

CNPJ: 08.040.390/0001-35

RUA: DR. VIDAL RÉIS, 330, BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO

CIDADE: SÃO PAULO / CEP: 02181-000

CONTATO : Sr. OSMAR LEAL


**CAMUNK GUINDASTES**

RUA: CAÇAPAVA, Nº 165, BAIRRO: JARDIM SALGADO FILHO

CIDADE: RIBEIRÃO PRETO CEP: 14078-210

CONTATO: Sr. PERSIO


CAXIAS DO SUL/RS, 15 de junho de 2016.

  
HILÁRIO PESCADOR

CPF: 146.777.330-15

RG: 3011039389 SSP/RS

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características da prestação dos serviços e exigências constantes no edital. O valor total da proposta expresso em algarismos e por extenso, no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

  
G-Vetec Guindastes

Fone: (54) 3535 4500 | Fax: (54) 3224 5452

Rua - RSC 453 km 142 | Bairro Santa Helena

CEP: 95045-630 | Caxias do Sul, RS



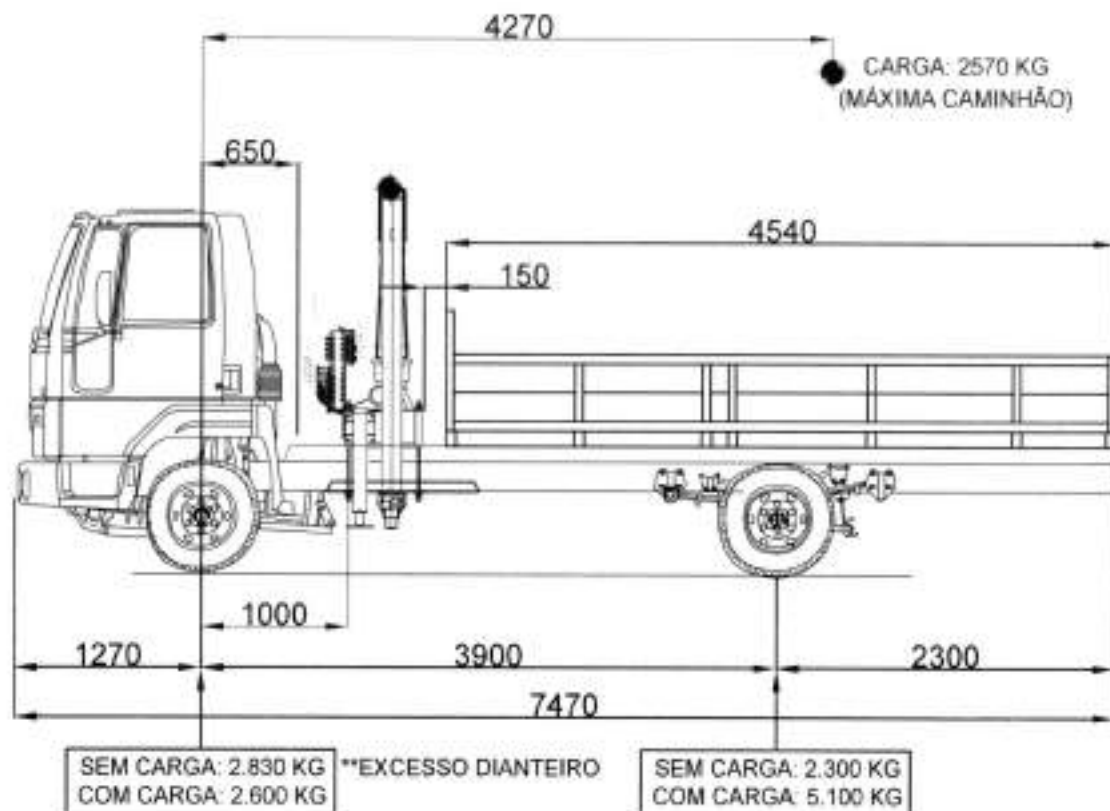
#### VEÍCULO

CÂMBIO	
TOMADA FORÇA	
BOMBA	
ROTAÇÃO MAX.	
TENSÃO	
<b>PESOS</b>	
CAMINHÃO	3030 KG
GUINDASTE	1200 KG
SOBRE CHASSI	220 KG
SAPATA ALIX	-
CARROCERIA	680 KG

#### LEI DA BALANÇA:

Conforme resolução do CONTRAN N° 489 de 05/06/2014 a tolerância de peso em veículos de carga são:

- \* 5% sobre o PBT ou PBTC;
- \* 7,5% por eixo ou conjunto de eixos para veículos que excederem o limite de 5% do PBT ou PBTC;
- \* 10% por eixo ou conjunto de eixos para veículos que não excederem o limite de 5% do PBT ou PBTC.



#### OBSERVAÇÕES:

- \* Eixo dianteiro com excesso de 230kg acima da capacidade nominal do eixo.
- \* Para operar com estabilidade em 100% do gráfico deve-se utilizar um contrapeso de 1500kg sobre o eixo traseiro.
- \* A posterior habilitação do acelerador eletrônico auxiliar é de responsabilidade do cliente;
- \* Deslocamento e reposicionamento da caixa de baterias, tanque de ar, combustível, paralamas, protetores laterais e dos demais componentes, será por conta do cliente, ou de responsabilidade da revenda.
- \* Estes resultados são somente orientativos e estarão sujeitos a modificações, e só terá validade se retornado aprovado pelo cliente.

#### COMPOSIÇÃO:

\* Sobre chassi longo de 105mm de altura e 5600mm de comprimento. Composto ainda por cantoneira de face inferior.

OBS: os opcionais podem variar de acordo com as informações contidas no pedido de venda.

#### CLIENTE LICITAÇÃO

ASSINATURA DO CLIENTE

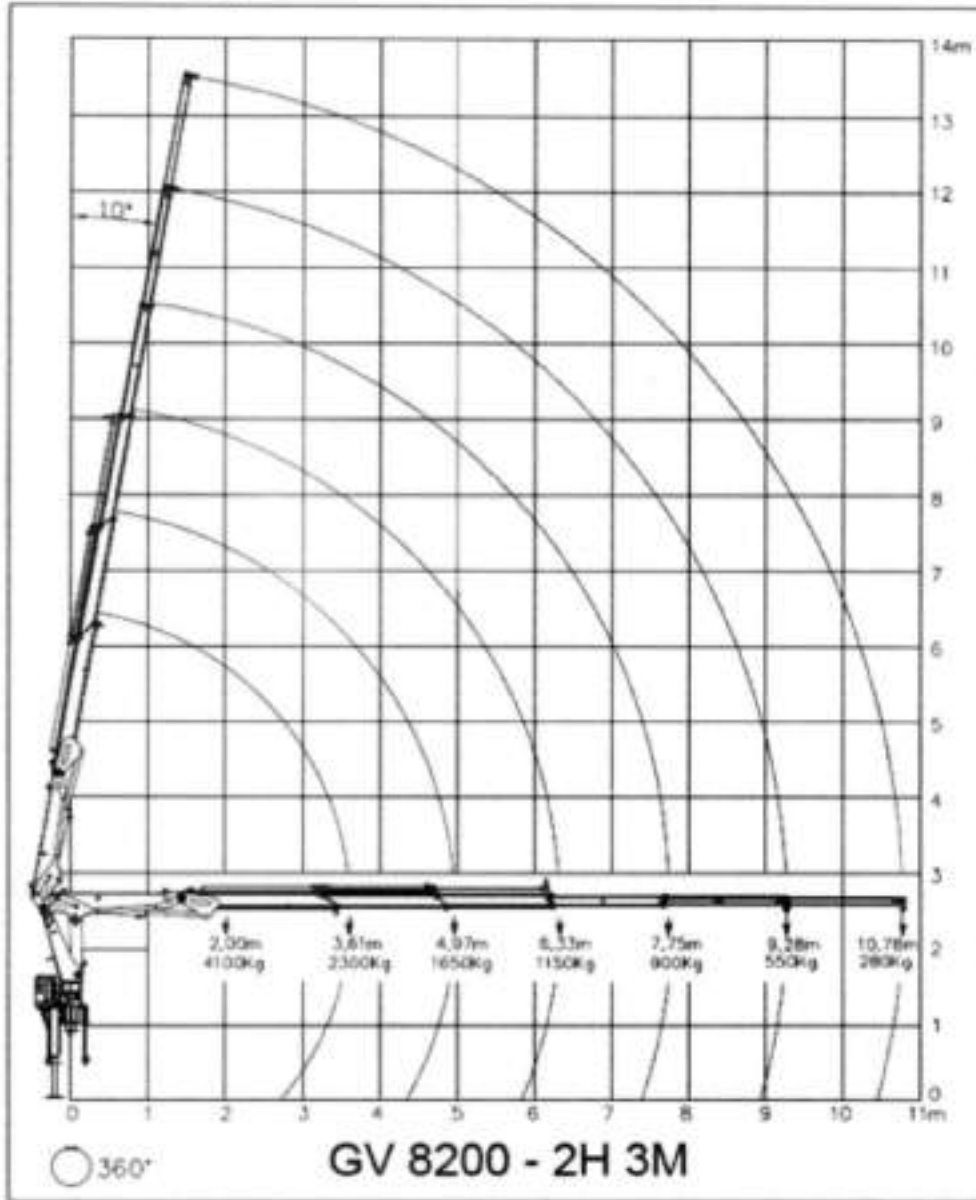
\_\_\_\_\_  
DATA

Data: 14/06/22

Responsável: Flávio B...

Depto: Engenharia / Integração Veic...  
engenharia4@g-vetecguindastes.com





DECLARAMOS QUE PRESTAREMOS SUPORTE TÉCNICO A TODOS OS PRODUTOS FORNECIDOS OU SERVIÇOS REALIZADOS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.

DECLARAMOS QUE O VALOR TORAL OFERTADO É LÍQUIDO, NÃO CABENDO QUAQUER DEDUÇÕES (ENCARGOS FINANCEIROS, TAXAS, TRIBUTOS, DESPESAS DIRETAS OU INDIRETAS, ETC.).

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.libitinga.sp.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.libitinga.sp.br/conferir_assinatura) e informe o código F017-478C-A86E-8C94.



# **G-VETEC** GUINDASTES

Para ser Forte  
não precisa ser pesado!



Empresa certificada  
**ISO 9001**

[www.g-vetecguindastes.com.br](http://www.g-vetecguindastes.com.br)

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Crisina Maria Kalli Arantes  
Para validar o documento, veja o código QR ou acesse <https://sapi.tbitinga.sp.leg.br/comitri> e informe o código F017-478C-A66E-8C94.

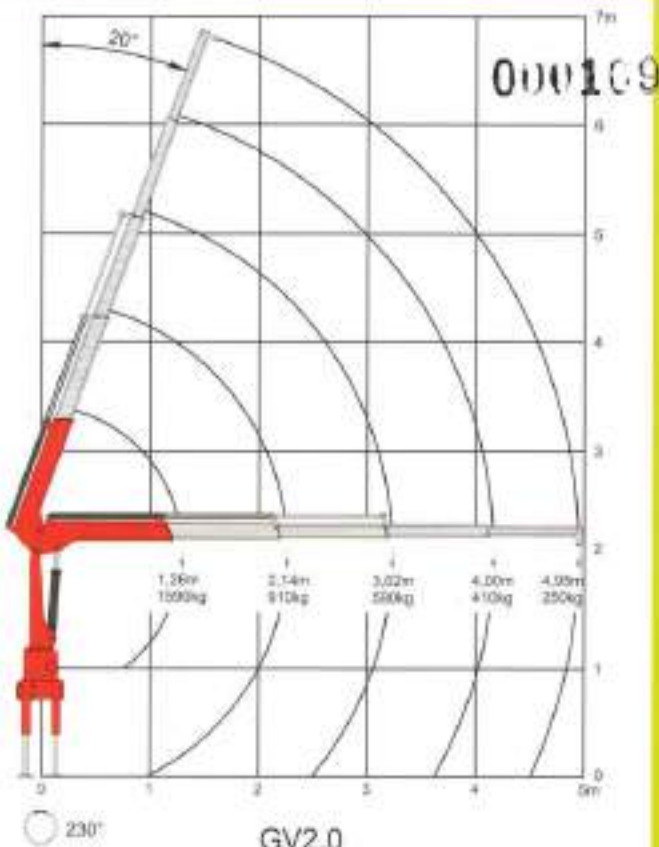




## Dados Técnicos

GV2.0

Momento de carga útil.....	2000kgm
Alcance máximo vertical.....	6900mm
Alcance máximo horizontal.....	4950mm
Alcance máximo vertical hidráulico.....	5090mm
Alcance máximo horizontal hidráulico.....	3020mm
Ângulo de giro.....	230°
Peso do equipamento sem óleo.....	355kg
Espaço ocupado.....	435mm
Capacidade do reservatório hidráulico.....	18 litros
Pressão de trabalho.....	190 bar
Vazão.....	12 lpm
Ângulo máximo de inclinação da lança.....	70°
Sapatas dianteiras estendidas manualmente.....	2550mm
Número de lanças hidráulicas.....	.02
Número de lanças manuais.....	.02
PBT mínimo para montagem do guindaste.....	2.5T



## Dados Técnicos

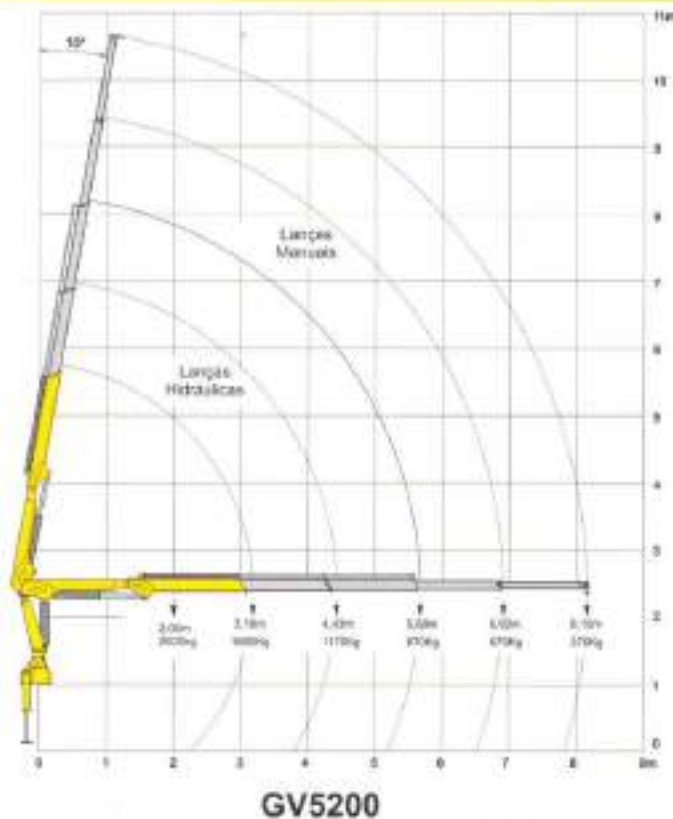
GV5200

Momento de carga útil.....	5200kgm
Alcance máximo vertical (do solo).....	10600mm
Alcance máximo horizontal.....	8150mm
Alcance máximo vertical hidráulico.....	8200mm
Alcance máximo horizontal hidráulico.....	5680mm
Ângulo de giro.....	360°
Peso Standard sem óleo.....	780kg
Espaço ocupado atrás da cabina.....	650mm
Capacidade do reservatório hidráulico.....	60 litros
Pressão de trabalho.....	200 bar
Vazão.....	25 lpm
Sapatas dianteiras estendidas manualmente.....	3200mm
Ângulo máximo de inclinação da lança.....	80°
Número de lanças acionadas hidráulicamente.....	.02
Número de lanças acionadas manualmente.....	.02
PBT mínimo para montagem do guindaste.....	6Ton



Estes são os acessórios que podem ser utilizados para o GV5200

OBS: Os acessórios são opcionais, vendidos separadamente.



# Dados Técnicos

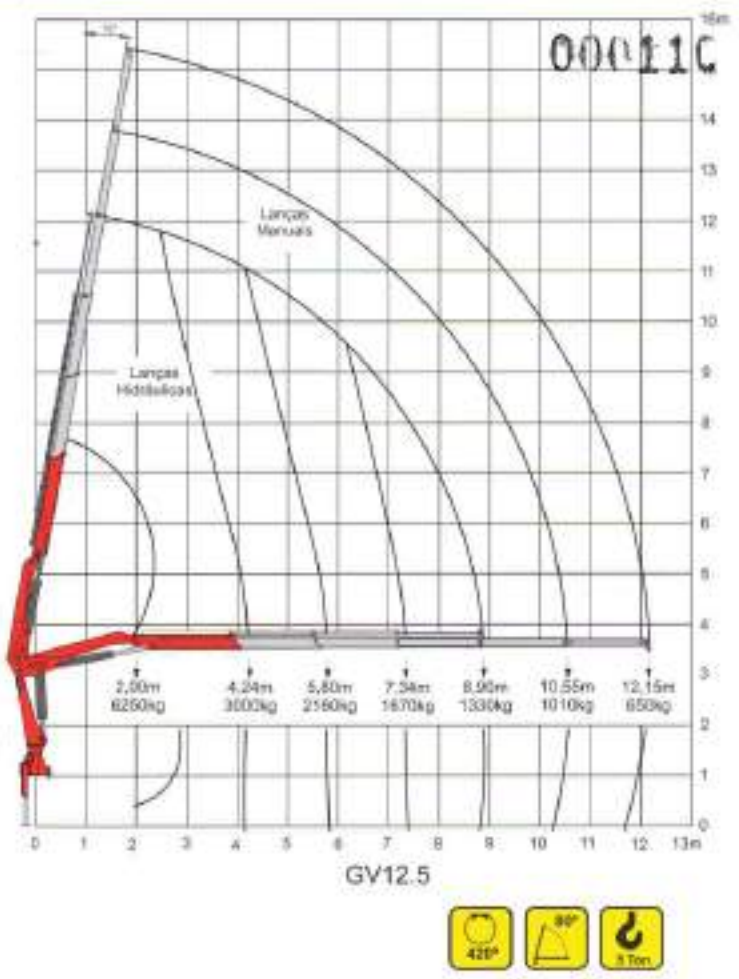
GV12.5

Momento de carga .....	12500kgm
Alcance máximo vertical (do solo) .....	15380mm
Alcance máximo horizontal .....	12150mm
Alcance máximo vertical hidráulico .....	12000mm
Alcance máximo horizontal hidráulico .....	8900mm
Ângulo de giro .....	420°
Peso Standard sem óleo .....	1695kg
Espaço ocupado atrás da cabina .....	920mm
Capacidade do reservatório hidráulico .....	110 litros
Pressão de trabalho .....	230 bar
Vazão .....	35 lpm
Sapatas dianteiras estendidas manualmente .....	3800mm
Ângulo máximo de inclinação da lança .....	80°
Número de lanças acionadas hidráulicamente .....	03
Número de lanças acionadas manualmente .....	02
PBT mínimo para montagem do guindaste .....	12T
Extensão da sapata dianteira hidráulica (opcional)	
Sapata traseira fixa ou manual (opcional)	



Estes são os acessórios que podem ser utilizados para o GV12.5

OBS: Os acessórios são opcionais, vendidos separadamente.



# Dados Técnicos

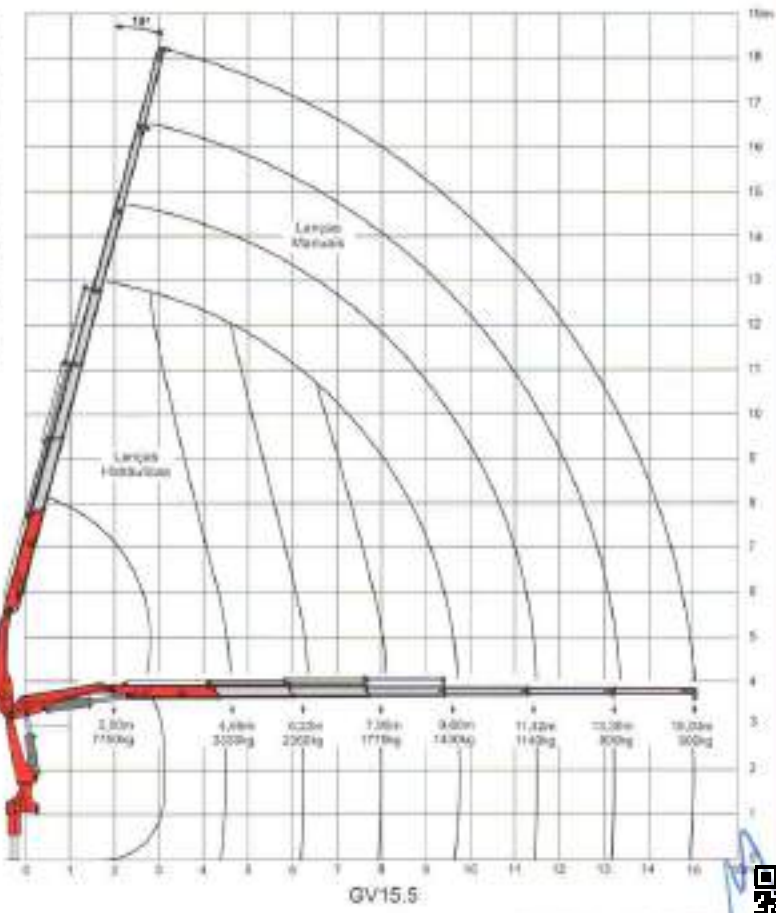
GV15.5/\*17.0

Momento de carga .....	15500kgm
Alcance máximo vertical (do solo) .....	18350mm
Alcance máximo horizontal .....	14880mm
Alcance máximo vertical hidráulico .....	13600mm
Alcance máximo horizontal hidráulico .....	9730mm
Ângulo de giro .....	420°
Peso Standard sem óleo .....	2250kg
Espaço ocupado atrás da cabina .....	1050mm
Capacidade do reservatório hidráulico .....	110 litros
Pressão de trabalho .....	230 bar
Vazão .....	35 lpm
Sapatas dianteiras estendidas hidráulicamente .....	5400mm
Ângulo máximo de inclinação da lança .....	80°
Número de lanças acionadas hidráulicamente .....	03
Número de lanças acionadas manualmente .....	03
PBT mínimo para montagem do guindaste .....	13Ton
Sapata traseira fixa ou manual (opcional)	
Sistema de controle de carga (SCC) - Transforma em GV17.0	
(70% mais lento e 10% a mais na pressão - 250 bar)	
Opcional 4H e 2M	



Estes são os acessórios que podem ser utilizados para o GV15.5

OBS: Os acessórios são opcionais, vendidos separadamente.



MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristiana Maria Kall Ayantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.lbitinga.sp.leg.br/comferir\_assinatura e informe o código F017-478C-A66E-8C94.





# Dados Técnicos

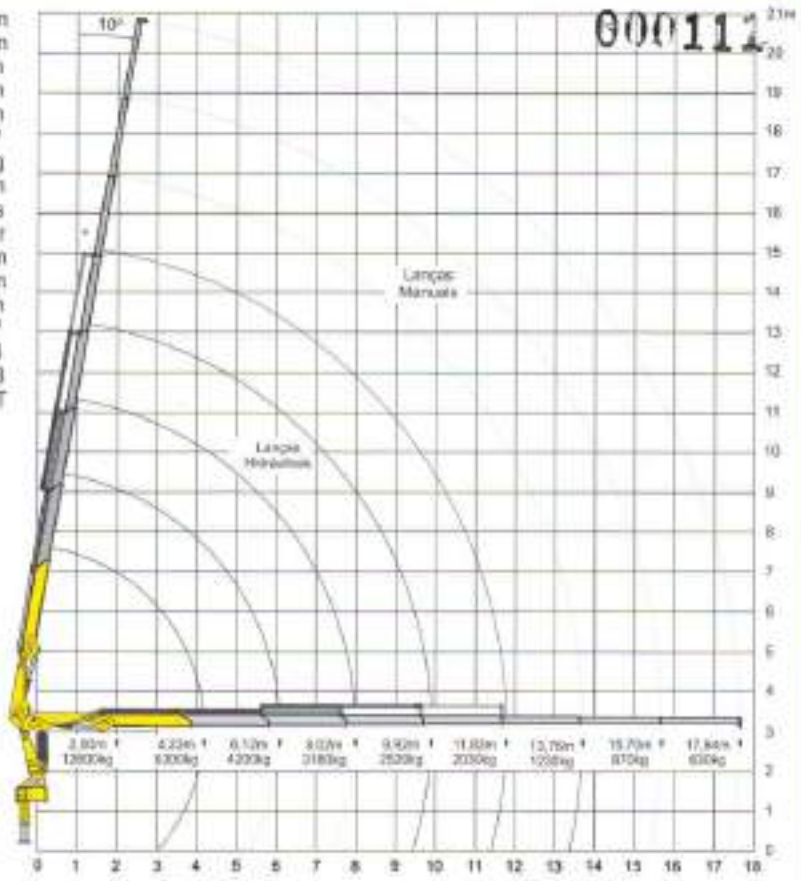
GV25200

Momento de carga .....	25200kgm
Alcance máximo vertical (do solo) .....	20800mm
Alcance máximo horizontal .....	17640mm
Alcance máximo vertical hidráulico .....	15100mm
Alcance máximo horizontal hidráulico .....	11820mm
Ângulo de giro .....	360°
Peso Standard sem óleo .....	2900kg
Espaço ocupado atrás da cabina .....	980mm
Capacidade do reservatório hidráulico .....	140 litros
Pressão de trabalho .....	230 bar
Vazão .....	45 lpm
Sapatas dianteiras estendidas hidráulicamente .....	5590mm
Sapatas traseiras estendidas manualmente .....	3560mm
Ângulo máximo de inclinação da lança .....	80°
Número de lanças acionadas hidráulicamente .....	.04
Número de lanças acionadas manualmente .....	.03
PBT mínimo para montagem do guindaste .....	15T
Extensão sapata traseira hidráulica (opcional)	



Estes são os acessórios que podem ser utilizados para o GV25200.

OBS: Os acessórios são opcionais, vendidos separadamente.



GV25200



# Dados Técnicos

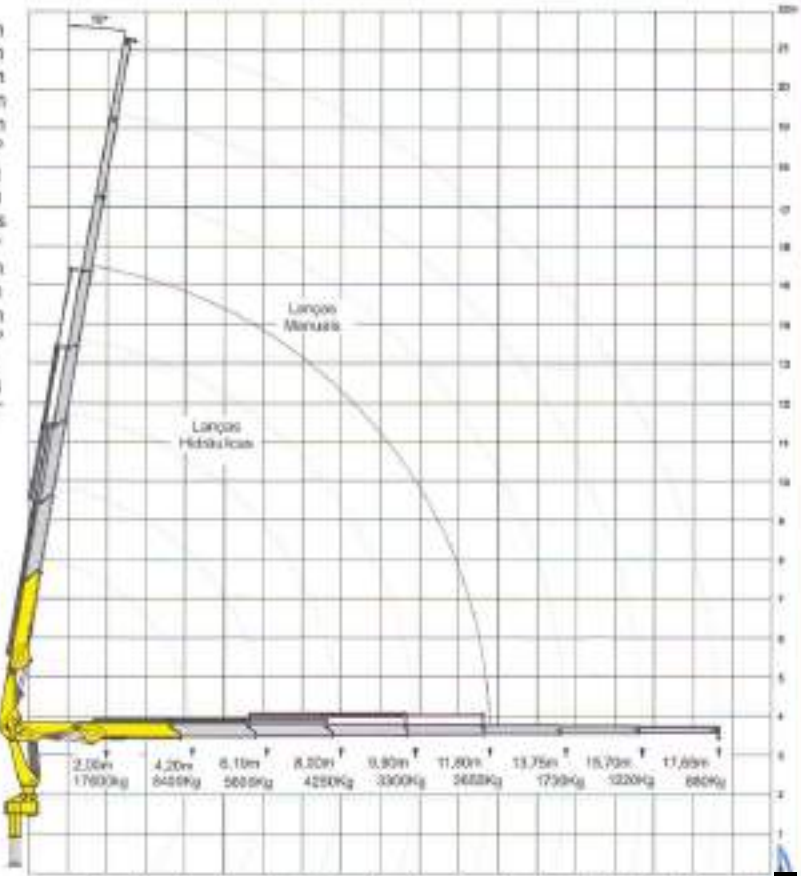
GV35200

Momento de carga .....	35200kgm
Alcance máximo vertical (do solo) .....	20800mm
Alcance máximo horizontal .....	17650mm
Alcance máximo vertical hidráulico .....	15100mm
Alcance máximo horizontal hidráulico .....	11800mm
Ângulo de giro .....	360°
Peso Standard sem óleo .....	3800kg
Espaço ocupado atrás da cabina .....	1000mm
Capacidade do reservatório hidráulico .....	180 litros
Pressão de trabalho .....	240 bar
Vazão .....	45 lpm
Sapatas dianteiras estendidas hidráulicamente .....	5800mm
Sapata traseira estendida manualmente .....	3560mm
Ângulo máximo de inclinação da lança .....	80°
Número de lanças acionadas hidráulicamente .....	.04
Número de lanças acionadas manualmente .....	.03
PBT mínimo para montagem do guindaste .....	17T
Extensão sapata traseira hidráulica (opcional)	



Estes são os acessórios que podem ser utilizados para o GV35200.

OBS: Os acessórios são opcionais, vendidos separadamente.



GV35200



MATERIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristiana Maria Kall Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/comferir\_assinatura e informe o código F017-478C-A66E-8C94.





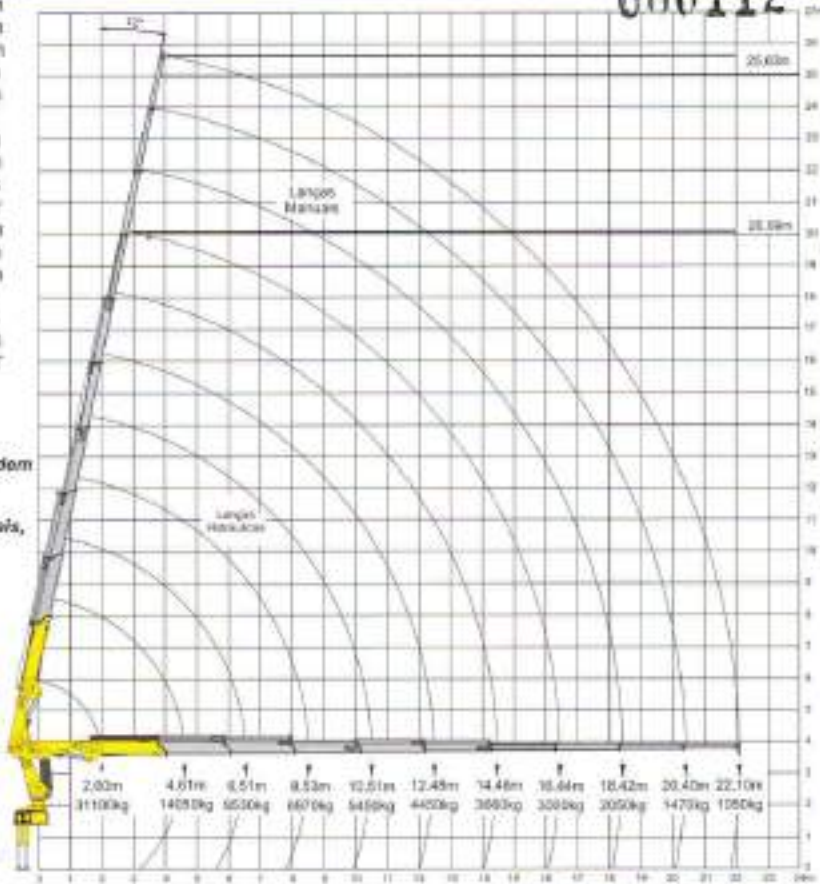
# Dados Técnicos

Momento da carga	62200kgm
Alcance máximo vertical (do solo)	25830mm
Alcance máximo horizontal	22100mm
Alcance máximo vertical hidráulico	20090mm
Alcance máximo horizontal hidráulico	16440mm
Ângulo de giro	360°
Peso Standard sem óleo	6150kg
Espaço ocupado atrás da cabina	1300mm
Capacidade do reservatório hidráulico	245 litros
Pressão de trabalho	250 bar
Vazão	55 lpm
Sapatas dianteiras c/ dupla extensão hidráulica	7000mm
Sapatas traseiras dupla estendidas hidráulicamente	5200mm
Ângulo máximo de inclinação da lança	78°
Número de lanças acionadas hidráulicamente	06
Número de lanças acionadas manualmente	03
PBT mínimo para montagem do guindaste	23T



Estes são os acessórios que podem ser utilizados para o GV62200.

OBS: Os acessórios são opcionais, vendidos separadamente.



GV62200

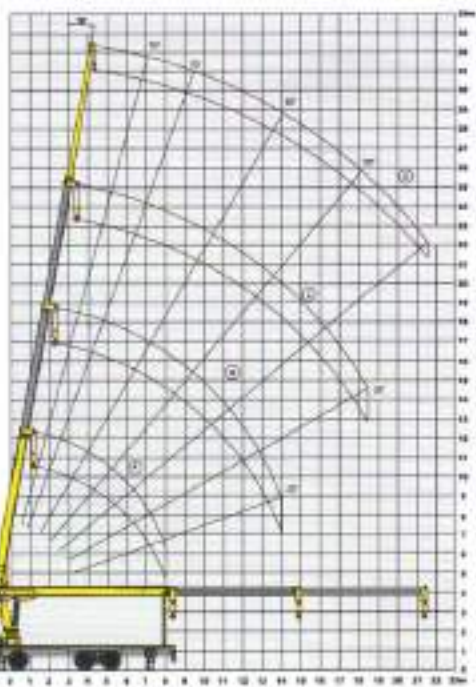


GV62200

000112

# Dados Técnicos

Momento máximo do carga	50000kgm
Alcance máximo vertical (do solo sem lança JB)	25170mm
Alcance máximo vertical (do solo com lança JB)	32550mm
Alcance máximo horizontal	21400mm
Ângulo de giro	440°
Peso Standard sem óleo	11250kg
Espaço ocupado para montagem	1270mm
Capacidade do reservatório hidráulico	250 litros
Pressão de trabalho	250 bar
Sapatas dianteiras estendidas	9000mm
Ângulo máximo de inclinação lanças	80°
Número de lanças acionadas hidráulicamente	02
Gol	14Ton
Vel. de giro relativo	14min
Sapatas traseiras estendidas	5000mm
Rádio controle	
Inclinômetro	
Limitador de Momento	
PBT mínimo para montagem	23Ton



Unidade: Kgs

Regime de Carga LANÇAS

Sapatas Totalmente Estendidas

Operação Lateral Direita e Traseira

A	Lança Principal		Lança JB	
	8 cabos	6 cabos	4 cabos	1 cabo
2,5	71	18000		
3,0	67	15300		
3,5	64	12700	70*	14200
4,0	60	12100	73*	12500
4,5	56	10800	71*	11200
5,0	52	9800	69*	10200
5,5	48	9100	67*	9300
6,0	45	8300	65*	8600
6,5	42	7800	63*	8000
7,0	40	7100	61*	7400
7,5	38	6700	59*	7000
8,0	37	6300	57*	6600
8,5	36	5900	57*	6300
9,0	35	5600	56*	6000
9,5	34	5300	55*	5700
10,0	33	5000	54*	5400
10,5	32	4700	53*	5100
11,0	31	4500	52*	4900
11,5	30	4300	51*	4700
12,0	29	4100	50*	4500
12,5	28	3900	49*	4300
13,0	27	3700	48*	4100
13,5	26	3500	47*	3900
14,0	25	3300	46*	3700
14,5	24	3100	45*	3500
15,0	23	2900	44*	3300
15,5	22	2700	43*	3100
16,0	21	2500	42*	2900
16,5	20	2300	41*	2700
17,0	19	2100	40*	2500
17,5	18	1900	39*	2300
18,0	17	1700	38*	2100
18,5	16	1500	37*	1900
19,0	15	1300	36*	1700
19,5	14	1100	35*	1500
20,0	13	900	34*	1300
20,5	12	700	33*	1100
21,0	11	500	32*	900

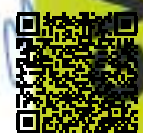
A- Comprimento de Lança  
B- Rolo de Operação



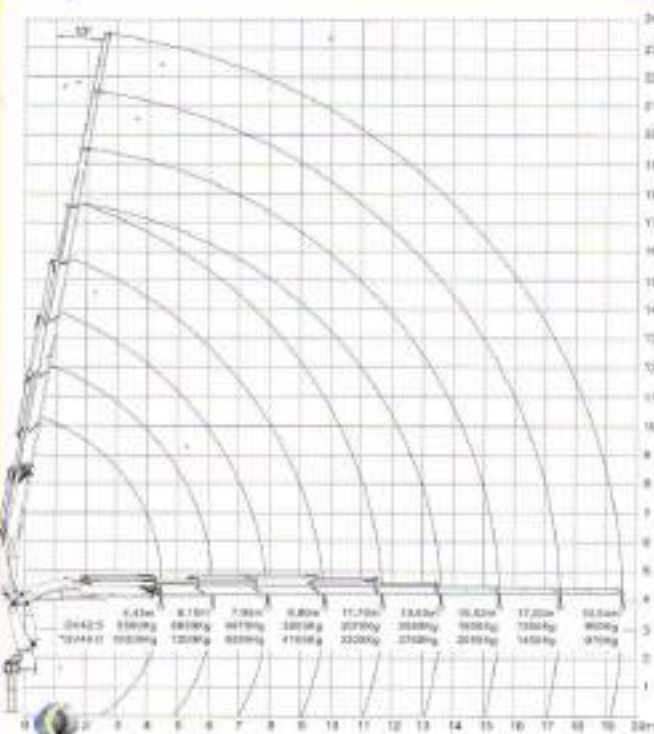
MATERIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristiana Maria Kall Ayarantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sps.lbitinga.sp.leg.br/comferir\_assinatura e informe o código F017-478C-A66E-8C94.

GV62200

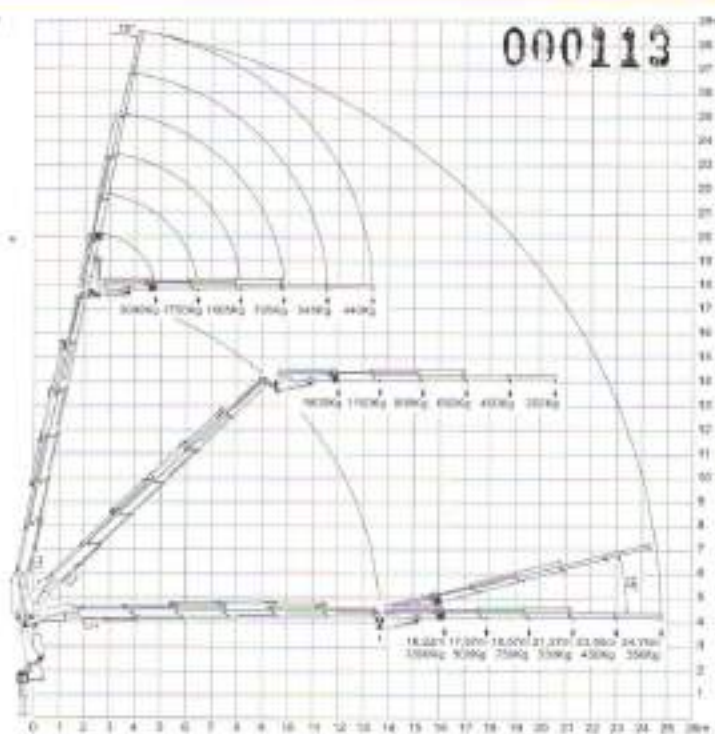
GV58 TM







GV 42.5 - 5H 3M  
\*GV 46.0 - 5H 3M (Opcional SCC)



GV 42.5 - 5H + Fly 3H 2M

Dados Técnicos

Momento de carga GV 42.5.....	42500Kg
Momento de carga *GV 46.0.....	46000Kg
Alcance máximo vertical (do solo).....	23480mm
Alcance máximo horizontal.....	19540mm
Alcance máximo vertical hidráulico.....	17650mm
Alcance máximo horizontal hidráulico.....	13800mm
Ângulo de Giro.....	370°
Peso Standard sem óleo.....	4850kg
Capacidade do reservatório hidráulico.....	210 litros
Vazão.....	50 lpm
Pressão de trabalho GV42.5.....	240 bar
Pressão de trabalho *GV46.0 (opcional).....	265 bar
Sapatos dianteiras estendidas hidráulicamente.....	6400mm
Sapatos traseiras dupla estendidas hidráulicamente.....	5200mm
Ângulo máximo de inclinação da lança.....	80°
Número de lanças acionadas hidráulicamente.....	03
Número de lanças acionada manualmente.....	03
PBT mínimo para montagem do guindaste.....	23T
Espaço atrás da cabine (Conf. estudo de mont.).....	1446mm

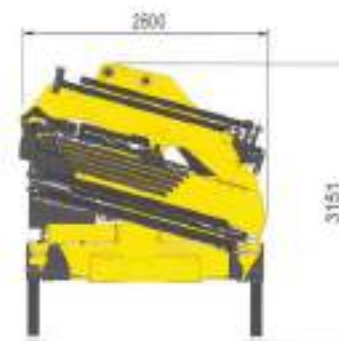
\*SCC - Sist. controle de carga +10% força (opcional).

Dados Técnicos com Fly - Jib

Alcance máximo vertical (do solo).....	28550mm
Alcance máximo horizontal.....	24790mm
Número de lanças acionadas hidráulicamente.....	03
Número de lanças acionada manualmente.....	02
Acionamento por controle remoto.....	
Limitador de momento para guindaste e fly-jib.....	



As informações contidas neste folheto podem variar conforme a configuração do guindaste.



- \*Cesto Acoplado (Simples e Duplo) atende a norma NR12
- \*Guincho de Cabo cap. 3500Kg
- \*Rádio Controle
- \*Fly - Jib
- \*Válvula Regenerativa ext. Lanças
- \*SCC - Sistema Controle de Carga
- \*Controle do Momento de Carga
- \*Botão de Emergência

Itens com indicação (\*) são acessórios ou opcionais do guindaste, consultar o vendedor ou representante G-Valtec mais próximo.



MATERIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Christiane Maria Kalli Aremes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://spsl.lbtimga.sp.leg.br/comferir\\_assinatura](https://spsl.lbtimga.sp.leg.br/comferir_assinatura) e informe o código F017-478C-A66E88C9



# G-VETEC

## GUINDASTES

**ACESSÓRIOS G-VETEC QUE AGREGAM  
MAIOR VERSATILIDADE E PRATICIDADE  
AO SEU GUINDASTE.**

000114



**Guincho de Cabo**  
4,5 T, 6,5T, 10T

**Garra Sucateiro**  
4 e 5 Unhas



**Garra Florestal**  
Capacidade:  
30cm<sup>2</sup>  
45cm<sup>2</sup>



Outras sob consulta

**Rotator**  
3T



**Broca Perfuratriz**

Ø200 a Ø300 até 9m profundidade  
Ø400 a Ø600 até 2m profundidade



**OBS: Alguns modelos de  
acessórios para determinados  
guindastes somente sob consulta**

## ACESSÓRIOS

Broca Perfuratriz	Ø200 a Ø300 até 9m profundidade
Broca Perfuratriz	Ø400 a Ø600 até 2m profundidade
Garra Florestal	30cm <sup>2</sup> e 45cm <sup>2</sup>
Garra Sucateiro	4 e 5 Unhas
Guincho de Cabo	4,5T
Guincho de Cabo	6,5T
Guincho de Cabo	10T
Rotator	3T

**VEJA QUAL O MELHOR ACESSÓRIO PARA O SEU GUINDASTE!**



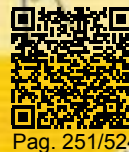
**A G-VETEC POSSUI O ACESSÓRIO QUE VOCÊ PRECISA**







MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/contenir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/contenir_assinatura) e informe o código F017-478C-A66E-8C94.



000116

**G-Vetec Guindastes Ltda.**

CNPJ: 08.076.972/0001-71 | IE: 029/0455073

**ENVELOPE 01  
PROPOSTA DE PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3727/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0042/2016**





000117



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.332.314/0001-66</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/01/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TKA GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TKA GUINDASTES</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R ALESSANDRIA</b>	NÚMERO <b>340</b>	COMPLEMENTO <b>PAVLH A</b>
CEP <b>95.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO GOTARDO</b>	MUNICÍPIO <b>FLORES DA CUNHA</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>franciscofaverio@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(51) 3019-0800 / (51) 3019-0800</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/01/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/06/2016** às **10:31:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



000118



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Flores da Cunha**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

DECLARAÇÃO ANO/NÚMERO: 2016/215

**DADOS CONTRIBUINTE:**

NOME:	TKA GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
C.N.P.J./C.P.F.:	09.332.314/0001-66
ENDEREÇO:	RUA ALESSANDRIA
NÚMERO:	310
COMPLEMENTO:	PAVILHAO A
CAIXA POSTAL:	06
CIDADE:	FLORES DA CUNHA
ESTADO:	RS
C.E.P.:	95270000
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	6784
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	IND. COM. MAQUINAS INDUSTRIAIS
SITUAÇÃO CADASTRAL:	0 - Normal

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de contribuintes do Município Flores da Cunha, sendo obrigatória a sua apresentação nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE <http://www.floresdacunha.rs.gov.br/>, OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE FLORES DA CUNHA- RS.

**DECLARAÇÃO EMITIDA**

EM: 04/06/2016 10:35

**COM VALIDADE ATÉ:**

04/07/2016



IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09332314/0001-66  
**Razão Social:** TKA GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**Nome Fantasia:** TKA GUINDASTES  
**Endereço:** RUA ALESSANDRIA 340 PAVILH A / SAO GOTARDO / FLORES DA CUNHA / RS / 95270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/06/2016 a 05/07/2016

**Certificação Número:** 2016060602215900137227

Informação obtida em 06/06/2016, às 08:30:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TKA GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 09.332.314/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:03:13 do dia 28/01/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/07/2016.

Código de controle da certidão: **F1E9.803C.D760.17C9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.tbtinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.tbtinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F017-478C-A66E-8C94.







Certidão de Situação Fiscal nº 0009683412

Identificação do titular da certidão:

Nome: **TKA GUINDASTES IND E COM LTDA**  
Endereço: **RUA ALESSANDRIA, 340  
SAO GOTARDO, FLORES DA CUNHA - RS**  
CNPJ: **09.332.314/0001-66**

Certificamos que, aos **31** dias do mês de **MAIO** do ano de **2016**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar:

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 29/7/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0018779661**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)**

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2016/2155

**DADOS CONTRIBUINTES:**

NOME: TKA GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 C.N.PJ/CPF: 09.332.314/0001-66  
 ENDEREÇO: RUA ALESSANDRIA  
 NÚMERO: 310  
 BAIRRO: SAO GOTARDO  
 COMPLEMENTO: PAVILHAO A  
 CIDADE: FLORES DA CUNHA  
 ESTADO: RS  
 C.E.P: 95270000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE <http://www.floresdacunha.rs.gov.br/>, OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE FLORES DA CUNHA -RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/06/2016 10:35

COM VALIDADE ATÉ: 04/07/2016





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Página 1 de 1

Nome: TKA GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.332.314/0001-66  
Certidão n°: 53481970/2016  
Expedição: 04/06/2016, às 10:14:49  
Validade: 30/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TKA GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.332.314/0001-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:  
TKA Guindastes Indústria e Comércio Ltda. \*\*\*\*\*  
empresa sediada na Rua Alessandria, 340, Bairro São Gotardo, nessa cidade, CNPJ 09.332.314/0001-66, em andamento, até a presente data. \*\*\*\*

Flores da Cunha, 10 de junho de 2016, às 13h32min

*Marcelo Hillesheim Reginatto*  
Oficial Escrevente Autorizado  
ID 3351416

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirar\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirar_assinatura) e informe o código F017-478C-A66E-8C94.







## ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 063/2016.

TKA Guindaste Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.332.314/0001-66, por intermédio de seu representante legal, Sr. Leonardo Silva Costa, portador da Carteira de Identidade nº 5040786229 e do CPF nº 747.230.490-53, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Flores da Cunha, 02 de Junho de 2016

LEONARDO SILVA COSTA  
Leonardo Silva Costa

Leonardo S. Costa  
Diretor Geral





ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 063/2016.

TKA Guindastes Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.332.314/0001-66, por intermédio de seu representante legal, Sr. Leonardo Silva Costa portador(a) da Carteira de Identidade nº 5040786229 e do CPF nº 747.230.490-53, **D E C L A R A**, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Flores da Cunha, 02 de Junho de 2016

LEONARDO SILVA COSTA  
Leonardo Silva Costa

Leonardo S. Costa  
Diretor Geral





11



000127



MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.tbtinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.tbtinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F017-478C-A66E-8C94.

PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**Ibitinga**

TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

Proc. Licitatório n.º 003727/16

PREGÃO PRESENCIAL n.º 42

Sessão: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM GUINDASTE HIDRÁULICO E UM CESTO AÉREO DUPLO PARA CAMINHÃO DA PREFEITURA  
Detalhamento do Objeto:

Na data de 20 de junho de 2016, às 09:30, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
12.523	05/01/2016	João Paulo Baptista	Pregoeiro	305.794.958-78	33.719.888-8
12.523	05/01/2016	MARISA AP. CONSTANTINO SOMENZI	Equipe de Apoio	098.955.315-21	12.521.083-X
12.523	05/01/2016	RODRIGO HORTOLANI LADERA	Equipe de Apoio	344.877.425-50	44.378.615-X

Reuniram-se para a Sessão Pública do julgamento do Pregão em epígrafe.

**CREDENCIAMENTO**

Decorada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro e constatada a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos fatos, conforme lista de credenciados abaixo:

Código	Propositor / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 de L.C. 133/2006)
Lances: Representante				
8215	G-VETEC QUINDASTES LTDA	OUTRAS	06.014.073/0001-75	Não
Sim	PÉRSIO DE ARRUDA CAMARGO	065.789.678-07	11.811.725-2	
8217	MASAL S A INDUSTRIA E COMERCIO	OUTRAS	05.311.300/01-02	Não
Sim	MARCOS PAULO DE SOUSA	122.041.988-54	37.412.270	
8216	TKA QUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	OUTRAS	09.322.514/0001-68	Não
Sim	RODRIGO JOSÉ BIQUEIRA NEVES	349.716.338-87	37.021.063-8	

Até o término do credenciamento, o Sr. Pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e as dos Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

**REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA**

Dando continuidade aos trabalhos foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se as mesmas atendiam aos requisitos do edital. Passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazo e condições de fornecimento. Constatada a regularidade dos processos, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços oferecidos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
Classif.	Código	Propositor / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total Lance	
1	8216	TKA QUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TKA 7700 PREMIUM	45.000,00	45.000,00	Classificado
2	8215	G-VETEC QUINDASTES LTDA	G-VETEC	58.000,00	58.000,00	Classificado
3	8217	MASAL S A INDUSTRIA E COMERCIO	M5 9005 MASAL	68.000,00	68.000,00	Classificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
Classif.	Código	Propositor / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total Lance	
1	8218	TKA QUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EC NR 12	45.000,00	45.000,00	Classificado
2	8217	MASAL S A INDUSTRIA E COMERCIO	MASAL DUPLO NR 12	47.200,00	47.200,00	Classificado
3	8215	G-VETEC QUINDASTES LTDA	G-VETEC	82.000,00	82.000,00	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51  
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br  
CNPJ 45.321.460/0001-30





**RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO**

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação
Rodada	Nº Lance	Propositor / Fornecedor	UNID	Valor Lance	
1	1	8217 MASALS A INDUSTRIA E COMERCIO			Declina
1	2	8215 G-VETEC QUINDASTES LTDA			Declina
		8216 TKA QUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	45.000,00	Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação
Rodada	Nº Lance	Propositor / Fornecedor	UNID	Valor Lance	
1	1	8215 G-VETEC QUINDASTES LTDA			Declina
1	2	8217 MASALS A INDUSTRIA E COMERCIO			Declina
		8216 TKA QUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3,33	43.500,00	Negociado
		8216 TKA QUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	43.500,00	Finalizado

**SITUAÇÃO DOS ITENS**

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, conforme lista de classificação geral:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação
Melhor Oferta	Código	Propositor / Fornecedor	Melhor Preço	UNID	
52.860,00	8216	TKA QUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	45.000,00	UNID 1	Aceita
50.000,00	8215	G-VETEC QUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	43.500,00	UNID 1	Aceita

**HABILITAÇÃO**

Aberto o 2º Envelope da Licitação que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, inclusive consultada a autenticidade dos documentos emitidos eletronicamente em seus respectivos sites de origem, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta da lista abaixo:

Código	Propositor / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
8215	G-VETEC QUINDASTES LTDA	OUTRAS	PÉRSIO DE ARRUDA CAMARGO	Não analisado
8217	MASALS A INDUSTRIA E COMERCIO	OUTRAS	MARCOS PAULO DE SOUSA	Não analisado
8216	TKA QUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	OUTRAS	RÓDRIGO JOSÉ SIQUEIRA NEVES	Habilitado

**ADJUDICAÇÃO**

Após a declaração da licitante vencedora e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Sr. Pregoeiro adjudicou o item objeto do pregão à empresa vencedora:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Propositor / Fornecedor	Adjudicado	Motivo	
1	848.012.001	QUINDASTE TIPO MUNCK	UNID	1
8216	TKA QUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim		
2	848.012.002	CESTO AEREO DUPL0 P/QUINDASTE	UNID	1
8216	TKA QUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim		

Em seguida, informou que o processo será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para homologação. Informou ainda o Sr. Pregoeiro aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se não viesse a ocorrer.

**RECURSO**

Após a declaração da licitante vencedora, não houve intenção de recurso manifestada pelos credenciados presentes.






**ENCERRAMENTO**


Abso continuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, levantando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejarem. Esclarece-se que as ausências de assinaturas na Ata que por ventura vierem a ocorrer, foram causadas pela ausência dos respectivos representantes antes do término da sessão.


Item	2216 Código	TKA GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	949.012.001	GUINDASTE TIPO MUNCH, Marca: TKA 7700 PREMIUM	UNID	1	45.000,00	45.000,00
2	949.012.002	CESTO AEREO DUPL0 P/GUINDASTE, Marca: EC NR 12	UNID	1	43.500,00	43.500,00
Total do Proponente						88.500,00

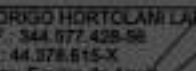
**OCORRÊNCIAS**

Não houve.

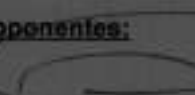
**ASSINAM****Comissões / Portarias:**

  
João Paulo Baptista  
CPF: 306.794.858-78  
RG: 33.709.688-9  
Cargo: Pregoeiro  
PORTARIA: 12.523 DE 05/01/2016

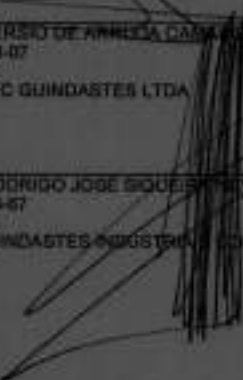
  
MARISA AP. CONSTANTINO SOMENCI  
CPF: 036.956.310-21  
RG: 12.621.683-X  
Cargo: Equipe de Apoio  
PORTARIA: 12.523 DE 05/01/2016

  
RODRIGO HORTOLAN LADEIRA  
CPF: 344.672.428-56  
RG: 44.378.615-X  
Cargo: Equipe de Apoio  
PORTARIA: 12.523 DE 05/01/2016

**Proponentes:**

  
Representante: PÊRCIO DE ALMEIDA CAMARGO  
CPF: 005.789.878-07  
RG: 11.645.725-2  
Empresa: G-VETEC GUINDASTES LTDA

  
Representante: MARCOS PAULO DE SOUSA  
CPF: 122.041.985-54  
RG: 27.433.076  
Empresa: MASAL S A INDUSTRIA E COMERCIO

  
Representante: RODRIGO JOSE SIQUEIRA ALVES  
CPF: 246.716.325-67  
RG: 27.632.503-9  
Empresa: TKA GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA




Ibitinga, 20 de junho de 2016

Do Departamento de Compras  
À Secretaria de Assuntos Jurídicos

**Processo: Pregão Presencial nº 042/2016**

**Objeto:** Aquisição de um guindaste hidráulico munck e um cesto aéreo para um caminhão da Municipalidade.

Solicitamos que seja procedida a análise minuciosa do processo licitatório para posterior parecer quanto à homologação do processo em questão.

  
João Paulo Baptista  
Analista de Compras



**Pregão Presencial n. 042/2016**

**Referência: Aquisição de um guindaste hidráulico munck e um cesto aéreo para um caminhão da Municipalidade.**

Procedida à análise minuciosa das fases deste procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 042/2016, verificou-se que o mesmo observou as formalidades exigidas pela legislação de regência.

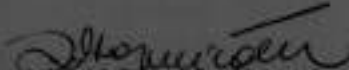
Saliente-se que a homologação do processo de licitação representa a aceitação da proposta ou propostas, consistente na vontade concordante, envolvendo adesão integral à proposta recebida, vinculando assim tanto a Administração como o licitante, com vistas ao aperfeiçoamento do contrato.

No caso em exame, depois de analisadas a oportunidade e a conveniência, o presente procedimento licitatório está apto a ser homologado pelo senhor Prefeito Municipal, haja vista não conter nenhum vício que o macule.

Por todo o exposto, a Secretaria de Assuntos Jurídicos face ao apurado no processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, registrado sob o nº 042/2016, opina pela sua homologação e, pela ratificação dos atos praticados.

Este é o parecer, s. m. j.

Ibitinga, 20 de junho de 2016.

  
Daniela M.P. Lopes Ciccotti  
Procuradora do Município





**PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2016**  
**HOMOLOGAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a aquisição de um guindaste hidráulico munck e uma cesto aéreo para instalação em um caminhão da Prefeitura, conforme edital, **HOMOLOGO** o objeto do presente certame à empresa **TKA GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 09.332.314/0001-66, para o item 01 (Guindaste) pelo valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e item 02 (Cesto) pelo valor de R\$ 43.500,00 (quarenta três mil e quinhentos reais).
2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 20 de junho de 2016

**Florisvaldo Antônio Fiorentino**  
Prefeito Municipal



Pregão Presencial nº 042/2016 - fl. 30



000134


Ibitinga, 20 de junho de 2016.

Do Departamento de Compras  
Para a Secretaria de Assuntos Jurídicos

**Processo: Pregão Presencial nº 042/2016.**

**Objeto: Aquisição de guindaste e cesto aéreo.**

Solicitamos que seja procedida a análise minuciosa do Contrato a ser firmado com a empresa TKA GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, conforme processo licitatório acima citado.

  
Georgia Rachel Zanati  
Analista de Compras do Município



CONTRATO Nº \_\_\_\_/2016 - AQUISIÇÃO DE GUINDASTE HIDRÁULICO E CESTO AÉREO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBITINGA E TKA GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Pregão Presencial nº 042/2016 - Processo Administrativo nº 3.727/2016.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO, portador da cédula de identidade RG nº 6.197.648 SSP/SP e do CPF nº 032.108.468-39, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **TKA GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Alessandria, nº 340 - Pavilhão A, São Gotardo, Flores da Cunha/RS, 95.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.332.314/0001-66, Inscrição Municipal nº 6784, neste ato representada por seu Procurador Senhor RODRIGO JOSÉ SIQUEIRA NEVES, portador da cédula de identidade RG nº 27.632.553-9 e do CPF nº 249.716.328-67, adiante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e acordado o que adiante se dispõe:

#### CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 - A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE o seguinte equipamento:

Quant.	ESPECIFICAÇÃO	Marca/Modelo	Valor
01 (um)	<b>GUINDASTE TIPO MUNCK</b> Fabricado conforme norma - NBR14768. - Momento de elevação - mínimo de 7.700kg.m - Alcance na horizontal - mínimo de 10.200 mm - Alcance na vertical - mínimo de 13.500 mm - Ângulo de giro de, no mínimo, 360º - Peso do equipamento - mínimo de 919 kg - Quantidade de lanças - mínima de 02 hidráulicas - Chapa de estrutura em aço Domex ou Weldox - Bomba de pistão ou engrenagem - Tomada de força pneumática.	TKA 7.700 PREMIUM 3H1M	R\$ 45.000,00
01 (um)	<b>CESTO AÉREO DUPLO COM COMANDO</b> Fabricado em fibra conforme anexo XII da NR12 na sua totalidade contendo no mínimo: - Válvulas de segurança - Válvulas limitadoras de carga em todas as lanças.	EC NR12	R\$ 43.500,00

#### CLÁUSULA II - DO VALOR E PAGAMENTO

2.1 - O valor total a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto do presente contrato descrito na cláusula primeira é de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).



2.2 – O pagamento do objeto será feito 30 (trinta) dias após a data da entrega de cada item, depois da devida aferição do produto, após o termo de recebimento definitivo do equipamento, com a devida emissão e apresentação da nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de cheque nominal, depósito em conta corrente ou transferência bancária.

2.3 – Não haverá qualquer tipo de reajustamento, salvo em casos excepcionais a critério da administração pública, após processo administrativo. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fornecer a Nota Fiscal/Fatura, constando a identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial nº 042/2016), Contrato nº \_\_/2016).

### **CLÁUSULA III – DA ENTREGA**

3.1 – A CONTRATADA atenderá ao presente Termo Contratual, obrigando-se a efetuar a entrega do equipamento atendendo às normas técnicas e legais vigentes bem como as exigências previstas no Edital da licitação mencionada na cláusula anterior.

3.2 – A CONTRATADA oferece garantia ao equipamento de 12 (doze) meses a contar da sua efetiva entrega. Os consertos que se fizerem necessários durante o período de garantia serão prestados no território do Município de Ibitinga. Se não for possível, as despesas com deslocamento, peças, mão de obra, alimentação, hospedagem, líquidos, fluídos, graxas, óleos, correm por conta exclusiva da CONTRATADA. As substituições de líquidos, óleos, graxas e fluídos decorrentes do uso normal em face da operação serão suportadas pelo Município. Os consertos deverão ser realizados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do comunicado à CONTRATADA, podendo ser prorrogado a critério do Município, caso comprovado que a complexidade do conserto demande maior tempo.

3.2.1 – Caso se faça necessário o deslocamento do equipamento até a sede da CONTRATADA, as despesas com o transporte de ida e retorno, são por conta exclusiva da mesma (CONTRATADA).

3.2.2 – Por ocasião da entrega ao Município caberá à CONTRATADA efetuar a entrega técnica, consistente na orientação de funcionamento de todos os itens e medidas de conservação do bem.

### **CLÁUSULA IV – DA FISCALIZAÇÃO**

4.1 – O CONTRATANTE exercerá a fiscalização e avaliação das características do equipamento entregue, através do Diretor de Serviços Públicos.

4.2 – O equipamento objeto deste contrato deverá ser montado em local próprio da CONTRATADA, sem que isso implique em custo adicional ao Município.

4.3 – A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA V – DO PRAZO DE ENTREGA**

5.1 – A CONTRATADA deverá entregar o bem ao Município, da seguinte forma:

a) **Item 01 – Guindaste:** num prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do caminhão em sua oficina, conforme as condições estabelecidas no Edital, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e





previdenciários, instalação além de outras decorrentes do fornecimento. A Prefeitura de Ibitinga assume o ônus de entregar o caminhão até uma distância máxima de 200 Km, entretanto após a montagem do guindaste a CONTRATADA deverá entregá-lo no Almoxarifado da Prefeitura, ou, caso a distância seja equivalente na empresa que fará a instalação do cesto aéreo.

**b) Item 02 - Cesto Aéreo Duplo:** num prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento do caminhão com o guindaste em sua oficina. A Prefeitura de Ibitinga assume o ônus de entregar o caminhão com o guindaste até uma distância máxima de 200 Km, entretanto após a montagem do cesto aéreo a CONTRATADA deverá entregá-lo no Almoxarifado da Prefeitura por sua conta e risco.

5.1.1 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura do Município de Ibitinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

5.2 - O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada e aceita pela Administração Municipal.

5.2.1 - Qualquer alteração no prazo supratreferido dependerá da prévia aprovação, por escrito, do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA VI - DAS SANÇÕES

6.1 - A não satisfação dos compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

6.1.1 - A entrega em desacordo com o licitado acarretará multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

6.1.2 - O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitado a 15% (quinze por cento), sobre o valor total adjudicado. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

6.1.3 - Nos casos de rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento). As penas serão aplicadas de forma cumulativa, exceto a multa em relação à outra multa.

6.1.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- b) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Cometimento de fraude fiscal;
- f) Fraudar a execução do contrato;
- g) Falhar na execução do contrato.

6.1.5 - Na aplicação das penalidades previstas no Edital e neste ajuste, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.6 - As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.



6.1.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, podendo ser descontado do valor a pagar a multa aplicada.

6.1.8 – Será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, se estiver sujeita a situação que enseja penalidade, ressalvada a possibilidade da administração adotar as medidas preventivas cabíveis.

#### **CLÁUSULA VII – DA RESCISÃO**

7.1 – Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

7.1.1 – Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a CONTRATADA, nesta hipótese, o valor dos serviços que executar até a data da ordem da paralisação, excluindo o valor das multas a pagar.

7.1.2 – Pelo CONTRATANTE, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o devido à CONTRATADA, excluindo o valor das multas a pagar.

7.1.3 – Pelo CONTRATANTE, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- b) Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;
- c) Abandono ou sublocação total ou parcial do serviço;
- d) Manifesta deficiência do serviço;
- e) Falta grave ao Juízo do Município;
- f) Falência ou insolvência;
- g) Não entregar o equipamento no prazo previsto.

7.2 – A entrega de documentos e/ou missivas trocadas entre o CONTRATANTE e A CONTRATADA será efetivada, via de protocolo, única forma, aceita como prova de entrega, por ambas as partes, durante o período de vigência deste Contrato.

#### **CLÁUSULA VIII – DA DESPESA**

8.1 – As despesas e custeio do objeto deste contrato serão subsidiados com recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: **Secretaria de Serviços Públicos – Manutenção de Logradouros Públicos – 15.451.0181.2017 – 4.4.90.52.00 – Recurso: 0.01.00 – Municipal – Ficha 503.**

#### **CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1 – O prazo de vigência do presente contrato inicia-se a partir da data de sua assinatura e se encerra por ocasião do término do período de garantia ou dos serviços de manutenção, o que ocorrer por último.



**CLÁUSULA X – DOS ANEXOS DO CONTRATO**

10.1 – Fazem parte integrante deste instrumento de contrato, a PROPOSTA de preços apresentada pela CONTRATADA, bem como o Edital correspondente e respectivos anexos.

10.2 – Na hipótese de divergência entre este instrumento de contrato e o Edital correspondente, prevalecerão as disposições contidas no Edital.

10.3 – A CONTRATADA fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora, bem como aos termos do Edital.

10.4 – O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no Edital do Pregão Presencial nº 042/2016.

10.5 – Aplica-se ao presente contrato, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com as alterações, e os dispositivos da licitação modalidade Pregão Presencial nº 042/2016.

**CLÁUSULA XI – DO FORO**

11.1 – Para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta execução deste instrumento de contrato, fica eleito desde já o foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento de Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Ibitinga, \_\_\_\_ de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE IBITINGA  
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
CONTRATANTE

TKA GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
RODRIGO JOSÉ SIQUEIRA NEVES  
CONTRATADA

Georgia Rachel Zanati  
CPF 246.811.518-07  
Testemunha

Ângela Maria Batista Salvador  
CPF 072.275.708-51  
Testemunha



000138

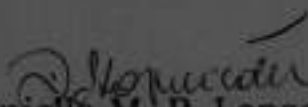
**Processo: pregão Presencial n. 042/2016**

**Objeto: Aquisição de guindaste e cesto aéreo.**

Procedida a análise do contrato, verificamos que o mesmo observa as formalidades exigidas pela legislação de regência, atendendo aos requisitos elencados no artigo 55 da Lei 8666/93.

Por todo o exposto, opina-se pela assinatura do contrato anexo a ser firmado com a empresa TKA GUINDASTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., por atender aos requisitos da lei.

Ibitinga, 20 de Junho de 2016.

  
Daniella M. P. Lopes Ciccotti  
Procuradora do Município







PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

000139

CONTRATO N° 071/2016 - AQUISIÇÃO DE GUINDASTE HIDRÁULICO E CESTO AÉREO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBITINGA E TKA GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Pregão Presencial n° 042/2016 - Processo Administrativo n° 3.727/2016.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE IBITINGA, com sede na Rua Miguel Landim, n° 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-000, inscrito no CNPJ sob o n° 45.321.460/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO, portador da cédula de identidade RG n° 6.197.648 SSP/SP e do CPF n° 032.108.468-39, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TKA GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Alessandria, n° 340 - Pavilhão A, São Gotardo, Flores da Cunha/RS, 95.270-000, inscrita no CNPJ sob o n° 09.332.314/0001-66, Inscrição Municipal n° 6784, neste ato representada por seu Procurador Senhor RODRIGO JOSÉ SIQUEIRA NEVES, portador da cédula de identidade RG n° 27.632.553-9 e do CPF n° 249.716.328-67, adiante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e acordado o que adiante se dispõe:

**CLÁUSULA I - OBJETO**

**LI - A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE os seguintes equipamentos:**

Quant.	ESPECIFICAÇÃO	Marca/Modelo	Valor
01 (um)	<b>GUINDASTE TIPO MUNCK</b> Fabricado conforme norma - NBR14768. - Momento de elevação - mínimo de 7.700kg.m - Alcance na horizontal - mínimo de 10.200 mm - Alcance na vertical - mínimo de 13.500 mm - Ângulo de giro de, no mínimo, 360° - Peso do equipamento - mínimo de 919 kg - Quantidade de lanças - mínima de 02 hidráulicas - Chapa de estrutura em aço Domex ou Weldox - Bomba de pistão ou engrenagem - Tomada de força pneumática	TKA 7.700 PREMIUM 3H1M	R\$ 45.000,00

*Daniella M. P. Lopes Ciccolti*  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO  
DAB/SP 133.872



2º Tabelão  
MARINA PAE  
ESCREVEN  
Limeira - 11/06/2022

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F017-478C-A66E-8C94.





PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

0110140

01 (um)	<b>CESTO AÉREO DUPLO COM COMANDO</b> Fabricado em fibra conforme anexo XII da NR12 na sua totalidade contendo no mínimo: - Válvulas de segurança - Válvulas limitadoras de carga em todas as lanças.	EC NR12	R\$ 43.500,00
---------	---	---------	---------------

de Notas  
S. ALVES  
TE  
o Paralelo

**CLÁUSULA II – DO VALOR E PAGAMENTO**

2.1 – O valor total a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto do presente contrato descrito na cláusula primeira é de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

2.2 – O pagamento do objeto será feito 30 (trinta) dias após a data da entrega de cada item, depois da devida aferição do produto, após o termo de recebimento definitivo do equipamento, com a devida emissão e apresentação da nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de cheque nominal, depósito em conta corrente ou transferência bancária.

2.3 – Não haverá qualquer tipo de reajustamento, salvo em casos excepcionais a critério da administração pública, após processo administrativo. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fornecer a Nota Fiscal/Fatura, constando a identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial nº 042/2016), Contrato nº 071/2016).

**CLÁUSULA III – DA ENTREGA**

3.1 – A CONTRATADA atenderá ao presente Termo Contratual, obrigando-se a efetuar a entrega do equipamento atendendo às normas técnicas e legais vigentes bem como as exigências previstas no Edital da licitação mencionada na cláusula anterior.

3.2 – A CONTRATADA oferece garantia ao equipamento de 12 (doze) meses a contar da sua efetiva entrega. Os consertos que se fizerem necessários durante o período de garantia serão prestados no território do Município de Ibitinga. Se não for possível, as despesas com deslocamento, peças, mão de obra, alimentação, hospedagem, líquidos, fluidos, graxas, óleos, correm por conta exclusiva da CONTRATADA. As substituições de líquidos, óleos, graxas e fluidos decorrentes do uso normal em face da operação serão suportadas pelo Município. Os consertos deverão ser realizados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do comunicado à CONTRATADA, podendo ser prorrogado a critério do Município, caso comprovado que a complexidade do conserto demande maior tempo.

3.2.1 – Caso se faça necessário o deslocamento do equipamento até a sede da CONTRATADA, as despesas com o transporte de ida e retorno, são por conta exclusiva da mesma (CONTRATADA).

3.2.2 – Por ocasião da entrega ao Município caberá à CONTRATADA efetuar a entrega técnica consistente na orientação de funcionamento de todos os itens e medidas de conservação do bem.

*Daniella M. F. Lopes Ciccotti*  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO  
OAB/SP. 133.372



2ª Tabela de  
MARINA  
ESCR/EN  
Ilmeira - Est de







PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

000141

**CLÁUSULA IV – DA FISCALIZAÇÃO**

4.1 – O CONTRATANTE exercerá a fiscalização e avaliação das características do equipamento entregue, através do Diretor de Serviços Públicos.

4.2 – O equipamento objeto deste contrato deverá ser montado em local próprio da CONTRATADA, sem que isso implique em custo adicional ao Município.

4.3 – A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA V – DO PRAZO DE ENTREGA**

5.1 – A CONTRATADA deverá entregar o bem ao Município, da seguinte forma:

a) Item 01 – Guindaste: num prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do caminhão em sua oficina, conforme as condições estabelecidas no Edital, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, instalação além de outras decorrentes do fornecimento. A Prefeitura de Ibitinga assume o ônus de entregar o caminhão até uma distância máxima de 200 Km, entretanto após a montagem do guindaste a CONTRATADA deverá entregá-lo no Almoarifado da Prefeitura, ou, caso a distância seja equivalente na empresa que fará a instalação do cesto aéreo.

b) Item 02 – Cesto Aéreo Duplo: num prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento do caminhão com o guindaste em sua oficina. A Prefeitura de Ibitinga assume o ônus de entregar o caminhão com o guindaste até uma distância máxima de 200 Km, entretanto após a montagem do cesto aéreo a CONTRATADA deverá entregá-lo no Almoarifado da Prefeitura por sua conta e risco.

5.1.1 – O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura do Município de Ibitinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

5.2 – O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada e aceita pela Administração Municipal.

5.2.1 – Qualquer alteração no prazo suprarreferido dependerá da previa aprovação, por escrito, do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA VI – DAS SANÇÕES**

6.1 – A não satisfação dos compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

6.1.1 – A entrega em desacordo com o licitado acarretará multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

6.1.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1% (um por

*Daniella M. P. Lopes Cicotti*  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO  
CNPJ 133.372



Notas  
LIVRES  
São Paulo

2º Tabelão de  
MARINHA  
ESCRITÓRIO  
Limeira - E. de

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirir_assinatura) e informe o código F017-478C-A66E-8C94.





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

000142

cento) por dia de atraso, limitado a 15% (quinze por cento), sobre o valor total adjudicado. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

6.1.3 – Nos casos de rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento). As penas serão aplicadas de forma cumulativa, exceto a multa em relação à outra multa.

6.1.4 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Cometimento de fraude fiscal;
- Fraudar a execução do contrato;
- Falhar na execução do contrato.

6.1.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital e neste ajuste, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.6 – As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

6.1.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, podendo ser descontado do valor a pagar a multa aplicada.

6.1.8 – Será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, se estiver sujeita a situação que enseja penalidade, ressalvada a possibilidade da administração adotar as medidas preventivas cabíveis.


## CLÁUSULA VII – DA RESCISÃO

7.1 – Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

7.1.1 – Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a CONTRATADA, nesta hipótese, o valor dos serviços que executar até a data da ordem da paralisação, excluindo o valor das multas a pagar.

7.1.2 – Pelo CONTRATANTE, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o devido à CONTRATADA, excluindo o valor das multas a pagar.

7.1.3 – Pelo CONTRATANTE, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que

  
Daniella M. P. Lopes Cicotti  
PREFEIRA DO MUNICÍPIO  
CNPJ 01.153.872



NOTAS  
ALTES  
E  
Jo Paulo

2ª Tab. MARIN ESCOLA Limeira - Esp. G

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaiti Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F017-478C-A66E-8C94.







PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

000143

assista a CONTRATADA direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

- Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;
- Abandono ou sublocação total ou parcial do serviço;
- Manifesta deficiência do serviço;
- Falta grave ao Juízo do Município;
- Falência ou insolvência;
- Não entregar o equipamento no prazo previsto.

7.2 - A entrega de documentos e/ou missivas trocadas entre o CONTRATANTE e A CONTRATADA será efetivada, via de protocolo, única forma, aceita como prova de entrega, por ambas as partes, durante o período de vigência deste Contrato.

**CLÁUSULA VIII - DA DESPESA**

8.1 - As despesas e custeio do objeto deste contrato serão subsidiados com recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Serviços Públicos - Manutenção de Logradouros Públicos - 15.451.0181.2017 - 4.4.90.52.00 - Recurso: 0.01.00 - Municipal - Ficha 503.

**CLÁUSULA IX - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1 - O prazo de vigência do presente contrato inicia-se a partir da data de sua assinatura e se encerra por ocasião do término do período de garantia ou dos serviços de manutenção, o que ocorrer por último.

**CLÁUSULA X - DOS ANEXOS DO CONTRATO**

10.1 - Fazem parte integrante deste instrumento de contrato, a PROPOSTA de preços apresentada pela CONTRATADA, bem como o Edital correspondente e respectivos anexos.

10.2 - Na hipótese de divergência entre este instrumento de contrato e o Edital correspondente, prevalecerão as disposições contidas no Edital.

10.3 - A CONTRATADA fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora, bem como aos termos do Edital.

10.4 - O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no Edital do Pregão Presencial nº 042/2016.

10.5 - Aplica-se ao presente contrato, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1.993, com as alterações, e os dispositivos da licitação modalidade Pregão Presencial nº 042/2016.

**CLÁUSULA XI - DO FORO**

11.1 - Para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta execução deste instrumento de

*Daniella M. P. Lopes Cicotti*

SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Miguel Landim, 733 - Centro - Ibitinga/SP - CEP 14940-000  
Telefone: (14) 3352-7000 / Fax: (14) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br  
CNPJ 45.321.460/0001-50



FO de Notas  
WELTE ALVES  
e São Paulo

2ª Tabela  
MARINA PA  
ESCREVA  
Limeira - Est. de





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

000142

contrato, fica eleito desde já o foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento de Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Ibitinga, 21 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE IBITINGA  
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
CONTRATANTE

TKA GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
RODRIGO JOSÉ SIQUEIRA NEVES  
CONTRATADA

Georgina Rachel Zanati  
CPF 246.811.518-07  
Testemunha

Ângela Maria Batista Salvador  
CPF 072.275.708-51  
Testemunha

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LIMEIRA -  
MARCIA CICCOTTI - TABELIÃO | Rua VERA DE RIBEIRO, 111-115 - Centro - CEP 13420-101 - LIMEIRA  
FONE (16) 3451-7444 - FAX (16) 3451-7445

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE RODRIGO JOSÉ SIQUEIRA NEVES. RODRIGO JOSÉ SIQUEIRA NEVES  
DO Fc. TKA GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
POR ATO R\$ 8,15. EM TEST. RODRIGO JOSÉ SIQUEIRA NEVES DA VERDADE.

MARCIA CICCOTTI  
22/06/2016 09:24

CPF 44-317594



de Notas  
AES ALVES  
EVENTO  
ST. de São Paulo

Daniella M. P. Lopes Ciccotti  
PROFESSORA DO MUNICÍPIO  
LIMEIRA/SP 133-472



MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/comfeir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/comfeir_assinatura) e informe o código F017-478C-A66E-8C94.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

0100145

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA

Contratada: TKA GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO Nº: 071/2016 - Pregão Presencial nº 042/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUINDASTE E CESTO AÉREO

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ibitinga/SP, 21 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE IBITINGA  
CONTRATANTE  
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO - PREFEITO  
e-mail institucional: planejamento@ibitinga.sp.gov.br  
e-mail pessoal: florisvaldo.fiorentino@gmail.com

TKA GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CONTRATADA  
RODRIGO JOSÉ SIQUEIRA NEVES - PROCURADOR  
e-mail: rodrigo.neves2008@gmail.com







PREFEITURA MUNICIPAL 000146  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBITINGA**  
PROCESSO LICITATÓRIO: **SL – ARTIGO 24, INCISO II**  
OBJETO: **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

CONTRATO	CONTRATADO	RESPONSÁVEL	Nº DOCUMENTO
071/2016	TKA Guindastes Indústria e Comércio Ltda	Rodrigo José Siqueira Neves	RG 27.632.553-9

Nome	<b>Florisvaldo Antonio Fiorentino</b>
Cargo	<b>Prefeito Municipal</b>
RG nº	<b>6.197.648 SSP/SP</b>
Endereço (*)	<b>Rua João Soares Arantes, nº 147 – Jardim Centenário – Ibitinga – SP, 14.940-000</b>
Telefone	<b>(16) 3352-7000</b>
E-mail	<b>governo@ibitinga.sp.gov.br</b>

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	<b>Georgia Rachel Zanati</b>
Cargo	<b>Analista de Compras</b>
Endereço Comercial do Órgão/Setor	<b>Rua Miguel Landim, nº 333 – Centro – Ibitinga – SP, 14.940-000</b>
Telefone e Fax	<b>(16) 3352-7000 Ramal 7242</b>
e-mail	<b>compras_contrato@ibitinga.sp.gov.br</b>

LOCAL e DATA: **Ibitinga, 21 de junho de 2016.**

RESPONSÁVEL: **FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
PREFEITO MUNICIPAL**





PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

0111-147

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBITINGA

CNPJ Nº: 45.321.460/0001-50

CONTRATADA: TKA GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº: 09.332.314/0001-66

CONTRATO Nº: 071/2016 – Pregão Presencial nº 042/2016.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2016

VIGÊNCIA: a partir da assinatura encerrando-se no término da garantia (12 meses).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM GUINDASTE E UM CESTO AÉREO.

VALOR: R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Ibitinga, 21 de junho de 2016.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
PREFEITO MUNICIPAL





# MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

0000148

NOTA EMPENHO Número 6111 Processo 3727

Ficha 503 Data 21/06/2015 Requi Venci Dt Liq.  
 Licitação PREGÃO PRESENCIAL N° 0042/16 Doc  
 Fornecedor TKA GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 09-332.314/0001-86 Cod 8216  
 Endereço R ALESSANDRIA 340 FLORES DA CUNHA 95270-000

Recurso/Aplicação Material/Serviço  
 00 Recursos Ordinarios EQUIP/MATER/PERMANENTE PAGTO  
 01 TESOURO REF. AQUISIÇÃO DE UM GUINDASTE  
 0 Recursos não Destinados a Contrapartida HIDRÁULICO E UM CESTO AÉREO DUPLO  
 110 GERAL PARA CAMINHÃO, CONF. CONTRATO N°  
 000 GERAL 0071/16, P.P. N° 0042/16.

GL - Global PODER EXECUTIVO  
 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS  
 02 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS  
 4.4.90.52.34 Manutenção de Logradouros Públicos  
 15.451.0181.2017.0000

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
130.000,00	0,00	88.500,00	41.500,00
	88.500,00 oitenta e oito mil e quinhentos reais		

**CÓPIA**

Autorizado 21/06/2016  
 MALRUBENS RODRIGUES MEFRELIHÃO  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Contabilizado 21/06/2016  
 FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLINI  
 CONTADOR - CRC 15P170362/O-1

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Ordem de Pagamento

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Despesa Paga: \_\_/\_\_/\_\_

Banco	Conta	Cheque	Valor	Assinatura
				LILSON AP. CHINELATO MATTI TESOUREIRO

RECIBO. Recebi(amos) o valor constante deste empenho.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CGCCPF: \_\_\_\_\_

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 às 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes. Para validar o documento, veja o código QR ou acesse https://sap.ibitinga.sp.leg.br/contenir\_assinatura e informe o código F017-478C-A66E-8C94.





MUNICÍPIO DE IBITINGA  
Rua Miguel Landim, 333 - Centro  
CNPJ: 45.321.460/0001-50

0000149

Página 1

## PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO Nº 03594/16

Data Pedido  
21/06/2016

Centro de Custo: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Fornecedor TKA GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 09.332.314/0001-56 COD:8216  
Nome Fantasia: TKA GUINDASTES I.E. 048/0036373  
Endereço: R ALESSANDRIA 340 Bairro: SAO GOTARDO  
Cidade: FLORES DA CUNHA UF RS CEP 95270-000  
Fone: (54)3292-4102 Fax: (54)3292-4102 E-mail: [contato@tkaguindastes.com.br](mailto:contato@tkaguindastes.com.br), [rodrigo.neves2008@gmail.com](mailto:rodrigo.neves2008@gmail.com)

Solicitamos que seja feito o fornecimento dos seguintes itens (produtos, mercadorias ou serviços), de acordo com as condições de preço, prazos de pagamento e recebimento indicados neste documento.

Item	Cod Prod	Quant	Unid	Descrição	Marca	\$ Unit	\$ Total
1	949.012.001	1	UNID	GUINDASTE TIPO MUNCK Fabricado conforme norma - NBR14756. - Momento de elevação - mínimo de 7.700kg.m - Alcance na horizontal - mínimo de 10.200 mm - Alcance na vertical - mínimo de 13.500 mm - Ângulo de giro de, no mínimo, 360° - Peso do equipamento - mínimo de 919 kg - Quantidade de lanças - mínima de 02 hidráulicas - Chapa de estrutura em aço Domex ou Weldox - Bomba de pistão ou engrenagem - Tomada de força pneumática.	TKA T700 PREMIUM	5.000,00	45.000,00
2	949.012.002	1	UNID	CESTO AÉREO DUPLO P/GUINDASTE Fabricado em fibra conforme anexo XII da NR12 na sua totalidade com o mínimo: - Válvulas de segurança - Válvulas limitadoras de carga em todas as lanças.	ECNR12	43.500,00	43.500,00
<b>TOTAL PEDIDO</b>						<b>88.500,00</b>	

Rodrigo Hortolani Ladeira  
Departamento de Compras

Local de entrega: ALMOXARIFADO MUNICIPAL, Av Anchieta, 130, Centro

Data de entrega: até 13/08/2016

Condições de pagamento: 30 dias após entrega

Pagamentos somente por Cheque Nominal, Transferência Bancária ou Depósito em Conta Corrente.

>> NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS E/OU DUPLICATAS, sob pena de recusa da entrega e NF. <<

:: Entregas de segunda à sexta-feira. Frete e serviço de descarga por conta do fornecedor ::

OBS.:Aquisição de um guindaste tipo munk e cesto aéreo duplo.

Pregão Presencial nº. 042/2016

JOÃO PAULO BAPTISTA  
Analista de Compras

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - FONE/FAX (16)3352-7002 OU 3352-7000 RAMAIS 7204, 7210, 7219, 7243 E 7248.







MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kail Arantes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F017-478C-A66E-8C94.

**TOmada DE PREçõES Nº 003/2016 - Processo Administrativo nº 2946/2016 HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**

1. Faz-se apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a conclusão de obra - CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO PRÉ-INFÂNCIA, TIPO B, conforme ADM. HOMOLOGO as atas praticadas e ADJUDICO o objeto do presente certame à empresa **ESVALINO JOSE SOFITH ME**, CNPJ 11.342.285/0001-40, pelo valor de R\$ 302.994,81 (trezentos e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

- 1. Publicação
  - 2. Contrato
  - 3. Compra
- Ibitinga, 22 de junho de 2016.  
**Felício Antônio Figueiredo** - Prefeito Municipal

**PREçãO PRESENCIAL Nº 042/2016 - HOMOLOGAÇÃO**

1. Faz-se apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a aquisição de um quilômetro hidroelétrico rural e um cento aéreo para instalação em um sítio da Prefeitura, conforme ADM. HOMOLOGO a proposta da empresa **INA QUINDANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ 06.332.314/0001-55, pelo v. item 01 (Quilômetro) pelo valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e item 02 (Cento) pelo valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

- 1. Publicação
  - 2. Contrato
  - 3. Compra
- Ibitinga, 20 de junho de 2016.  
**Felício Antônio Figueiredo** - Prefeito Municipal

**PREçãO PRESENCIAL Nº 043/2016 - Processo Administrativo nº 4276/2016 HOMOLOGAÇÃO**

1. Faz-se apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a aquisição de terra (perito em E. enterrado e elevado E 701), conforme ADM. HOMOLOGO as atas do presente processo, ratificando as decisões tomadas, tendo como vencedora a seguinte empresa:

- A) **ANDRÉ LUI GUARNIERO - ME**, CNPJ 17.402.707/0001-88, para as seguintes itens e valores: Item 01 (TERÇA PERITO) 8M U CONCRETO, 200 X 30 X 10 A 20CM, EM CHAPA 4L1 (2,85MM), pelo valor unitário de R\$ 20,00, Item 02 (ELETRICIDADE 6-7016, DE ACORDO COM RNE 01.110), ESPERA FIM DA DO FILETE DE 04 DE 2MM, pelo valor unitário de R\$ 30,00.
- 1. Publicação
  - 2. Contrato
- Ibitinga, 21 de junho de 2016.  
**Felício Antônio Figueiredo** - Prefeito Municipal

**PREçãO PRESENCIAL Nº 044/2016 - Processo Administrativo nº 4288/2016 HOMOLOGAÇÃO**

1. Faz-se apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a aquisição de

diversos materiais hidráulicos e outros, conforme ADM. HOMOLOGO as atas do presente processo, ratificando as decisões tomadas, tendo como vencedora as seguintes empresas:

- A) **LA SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 06.632.230/0001-96, para as seguintes itens e valores: Item 01 (TUBO DE PVC 25MM), pelo valor unitário de R\$ 2,10, Item 05 (VALVULA DE DESCARGA PARA BANHEIRO), pelo valor unitário de R\$ 77,80 e Item 24 (TUBO DE PVC PARA ESGOTO 110MM), pelo valor unitário de R\$ 7,38.
- B) **HELTON CARLOS DE OLIVEIRA DIAS - ME**, CNPJ 17.707.954/0001-31, para os seguintes itens e valores: Item 32 (TE SOLDÁVEL DE 50X25MM), pelo valor unitário de R\$ 4,95, Item 03 (TE SOLDÁVEL DE 25MM), pelo valor unitário de R\$ 6,38, Item 04 (BUCHA SOLDÁVEL DE REDUÇÃO 20X25MM), pelo valor unitário de R\$ 2,60, Item 07 (CONEJO 90º DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM), pelo valor unitário de R\$ 0,30, Item 08 (TE DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM), pelo valor unitário de R\$ 0,63, Item 09 (CONEJO 90º AZUL 25 X 1,27), pelo valor unitário de R\$ 2,95, Item 10 (TORTA AZUL DE DESCARGA), pelo valor unitário de R\$ 4,62, Item 11 (CONEJO 45 ESCOZTO 50MM), pelo valor unitário de R\$ 2,46, Item 12 (CONEJO 90º DE PVC SOLDÁVEL 50MM), pelo valor unitário de R\$ 2,46, Item 13 (LUBA PVC SOLDÁVEL 25MM), pelo valor unitário de R\$ 0,46, Item 14 (PLANGE DE 20MM PARA CADA O' AGUA), pelo valor unitário de R\$ 11,20, Item 15 (PLANGE DE 25MM PARA CADA D'AGUA), pelo valor unitário de R\$ 8,40, Item 16 (PLANGE 25MM 90), pelo valor unitário de R\$ 12,40, Item 17 (TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM), pelo valor unitário de R\$ 3,75, Item 18 (CONEJO SOLDÁVEL 40X25MM), pelo valor unitário de R\$ 2,99, Item 19 (ADAPTADOR DE OJA E ROSCA DE 50MM), pelo valor unitário de R\$ 2,40, Item 20 (FITA VEDA ROSCA 50M), pelo valor unitário de R\$ 1,34, Item 21 (PROJETO DE GAVETA 50MM COM CANTOLA CHOVADA), pelo valor unitário de R\$ 86,33, Item 22 (TUBO SOLDÁVEL DE 25MM), pelo valor unitário de R\$ 7,85, Item 23 (ACRÉSIO PLÁSTICO PARA PVC, FRANGO ESGO), pelo valor unitário de R\$ 31,08, Item 25 (COTOCHELO ESGOTO 100MM 90º), pelo valor unitário de R\$ 3,30, Item 26 (COTOCHELO PVC BRANCO ESGOTO 100MM 45º), pelo valor unitário de R\$ 4,85, Item 27 (TE PVC BRANCO ESGOTO 100MM), pelo valor unitário de R\$ 6,72, Item 28 (CONJUNTO PVC BRANCO ESGOTO 100MM), pelo valor unitário de R\$ 26,25, Item 29 (LUBA PVC BRANCA ESGOTO 100MM), pelo valor unitário de R\$ 1,45, Item 30 (CAP PVC BRANCO ESGOTO 100MM), pelo valor unitário de R\$ 4,27.

- 1. Publicação
  - 2. Contrato
- Ibitinga, 24 de junho de 2016.  
**Felício Antônio Figueiredo** - Prefeito Municipal

Ibitinga, 24 de junho de 2016.  
**Rafael Hertzberg Ladeira**  
 Secretário de Administração

**COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Dr. Felício Antônio Figueiredo informa e convida os interessados para "Audiência Pública", para apresentação de pareceres e respeito do seguinte:

- Projeto de Lei de Adesão e Afiliação do IPA do quadriênio 2014-2017;
- Projeto de Lei de Adequação e Afiliação dos Direitos Organizacionais para o ano de 2016;
- Projeto de Lei de Supremacia de Decisões do Organismo Vigente e
- Projeto de Lei de Abertura de Crédito Especial no convênio estadual.

A "Audiência Pública" será realizada no dia 27 junho, segunda-feira, às 14:00 horas, no Palácio da Prefeitura Municipal, 482 a Rua Riquelme Lins, 1.221 - antiga sede eleitoral do Posto Bandeira.

**Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**

**EDITAL HOMOLOGAÇÃO - EDITAL 12/2016**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as legislações federal, estadual e municipal faz saber que foram aprovados no Concurso Público 01/2016, as candidaturas para os Empregos de Pedagogo, Curador de Biblioteca e Bibliotecário, na ordem de classificação apresentada e com a punição cobrada e aplicadas de crimes de desonestidade, nos termos do Edital de Abertura.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vier a ser lido, desde o conhecimento que HOMOLOGO os resultados do Concurso Público N.º 01/2016 da Prefeitura Municipal de Ibitinga, para provimento das vagas relacionadas nos referidos resultados finais.

Fica, portanto, homologado o resultado final do Concurso Público 01/2016, cujo prazo de validade será 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por igual período.

PUBLICAR-SE, REGISTRAR-SE, CUMPRIR-SE, arquivando-se cópia no local público do Conselho da Prefeitura Municipal de Ibitinga.

Estância Turística de Ibitinga, 22 de junho de 2016.

**FELICIANO ANTONIO FLORENTINO**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**SEÇÃO III**  
**Autarquias**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

**PREçãO PRESENCIAL Nº 06/2016 ANULAÇÃO**

Faz-se apurado no processo licitatório em questão, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de Mão de Obra para reparos de obras físicas em imóveis, e nos termos do parecer jurídico, que acolhe e aprova, determine a ANULAÇÃO do presente processo licitatório (Preço Presencial nº 06/2016) por irregularidade nas manifestações. Sem prejuízo de ser, será divulgado futuramente no site da autarquia um novo edital em conformidade com o objeto licitado.

- 1. Publicação
  - 2. Contrato
- Ibitinga, 22 de junho de 2016.  
**Cláudio Constantini**  
 Diretor Superintendente

As legislações Federal, Estadual e Municipal faz saber que HOMOLOGO a classificação do Concurso Público nº 06/2016, para o preenchimento das vagas para os cargos de Advogado e Técnico, devidamente divulgados e publicados.

Fica, portanto, homologado o resultado final do presente Concurso Público N.º 06/2016, cujo prazo de validade será de 02 (dois) anos a contar desta data, nos termos do Edital de Abertura, podendo ser prorrogado por igual período.

As vagas existentes no Quadro de Pessoal do SAAE de Ibitinga, de 30 que vierem a ocorrer no prazo de validade do presente Concurso serão preenchidas conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

PUBLICAR-SE, REGISTRAR-SE, CUMPRIR-SE, arquivando-se cópia no local público do Conselho do SAAE da Estância Turística de Ibitinga.

IBITINGA, Estado de São Paulo, em 24 de Junho de 2016.

**CLAUDIO CONSTANTINI**  
 Diretor Superintendente

**SAAE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 Edital de Homologação**

O Diretor Superintendente do SAAE da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com

**NA HORA DE ESTACIONAR O RESPEITO TEM QUE TER ESPAÇO GARANTIDO.**



PP 4215  
000151

3. Compete-se.  
Itatinga, 23 de junho de 2016.  
Floraivaldo Antônio Florentino - Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016 - Processo Administrativo nº 4381/2016 - HOMOLOGAÇÃO**  
1. Fica ao apurado no processo licitatório suscitado, que tem como objeto contratação de empresa para locação de equipamento de som, conforme especificações constantes no Edital de Licitação, conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente processo, ratificando as decisões tomadas, tendo como vencedora a seguinte empresa: 1. & 2. OVIDEUS LTDA - ME, CNPJ: 11.403.106/0001-00, pelo valor global de R\$ 21.900,00.  
1. Publicação.  
2. Compete-se.  
3. Compete-se.  
4. Compete-se.  
Itatinga, 27 de junho de 2016.  
Floraivaldo Antônio Florentino - Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 - Processo Administrativo 2363/2016 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
1. Fica ao apurado no processo licitatório suscitado, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel, conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente processo, ratificando as decisões tomadas, tendo como vencedora a seguinte empresa: 1. TELEFONICA DO BRASIL S/A, CNPJ 12.534.157/0001-62, para o objeto do presente processo, pelo valor mensal estimado de R\$ 1.161,05.  
1. Publicação.  
2. Compete-se.  
3. Compete-se.  
4. Compete-se.  
Itatinga, 01 de junho de 2016.  
Floraivaldo Antônio Florentino - Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
1. Fica ao apurado no processo licitatório suscitado, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de gás GLP P50 para a Faria de Itatinga, conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente processo, ratificando as decisões tomadas, tendo como vencedora a seguinte empresa:  
6) A. F. COMÉRCIO DE GASÍFEROS LTDA, CNPJ 02.111.183/0001-00, para o objeto do presente processo, pelo valor unitário de R\$ 3,50.  
1. Publicação.  
2. Registro de preços.  
3. Compete-se.  
4. Compete-se.  
Itatinga, 30 de junho de 2016.  
Floraivaldo Antônio Florentino - Prefeito Municipal

**EDITAIS DE CONTRATOS - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 046/2016 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE ITATINGA. Contratado: PLAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. Alteração: prorrogação do prazo de execução de obra por mais 30 dias, ou seja, até 11 de julho de 2016, devido ao atraso no fornecimento de cimento, água, solução de limpeza das paredes de obra, bem como custos constantes nos meses de abril e maio/2016. Itatinga, 09 de junho de 2016. Floraivaldo Antônio Florentino - Prefeito Municipal.**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 094/2014 - CONCORRÊNCIA Nº 010/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE ITATINGA. Contratado: CONSTRUTORA ITATINGA LTDA - EPP. Alteração: prorrogação do prazo de execução das**

serviços por mais 30 dias, ou seja, até 11 de julho de 2016, para análise de obra. Itatinga, 10 de junho de 2016. Floraivaldo Antônio Florentino - Prefeito Municipal.

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE ITATINGA. Contratado: CONSTRUTORA ITATINGA LTDA - EPP. Alteração: prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 dias, ou seja, até 13 de julho de 2016, devido a chuva que ocorreram no período, bem como atraso na entrega de materiais por parte dos fornecedores. Itatinga, 13 de junho de 2016. Floraivaldo Antônio Florentino - Prefeito Municipal.**

**PRORROGAÇÃO E RESCATE DO CONTRATO Nº 103/2014 - CORANTE Nº 026/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE ITATINGA. Contratado: GIBERTINI ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EXCEL - EPP. Alteração: prorrogação do contrato por mais 13 meses, ou seja, de 18 de junho de 2015 a 27 de junho de 2017, bem como rescate de valor com base no índice IPC-Fipe (5,8899%), passando o valor mensal para R\$ 4.937,54, totalizando o valor no importe de R\$ 23.970,48 para o período. Itatinga, 14 de junho de 2016. Floraivaldo Antônio Florentino - Prefeito Municipal.**

**PRORROGAÇÃO E RESCATE DO CONTRATO Nº 084/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2011. Contratante: MUNICÍPIO DE ITATINGA. Contratado: UNIPRO DE ITATINGA COOPERATIVA DE TRABALHO PREGÃO. Alteração: prorrogação por mais 12 meses, ou seja, de 18 de junho de 2016 a 18 de junho de 2017, permanecendo o total estimado de 1.022 unidades rodadas nos serviços médicos, e rescate de valor unitário por serviços, passando para R\$ 224,10, pelo índice IPC-SAUDE-Fipe (12,25%), sendo que o CONTRATANTE estará com 50% de parcela fixada, valor total estimado para o período: R\$ 2.434.626,08. Itatinga, 17 de junho de 2016. Floraivaldo Antônio Florentino - Prefeito Municipal.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016 - Abertura. O Prefeito do Município de Itatinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão suscitado que tem como objeto a aquisição de refrigerador, ou condicionador, climatizador, freezê, freezê e freezê de gelado. Edital de Licitação nº 15 de julho de 2016, de 09/07/2016. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.itatinga.sp.gov.br. Itatinga, 30 de junho de 2016. Floraivaldo Antônio Florentino - Prefeito Municipal.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016 - Abertura. O Prefeito do Município de Itatinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão suscitado que tem como objeto a aquisição de Casaco com corbata, camisa de Pulcra, Calça com suspensório em H. Lã, ou de corbata e gravata e fone de ouvido e fone de ouvido. Edital de Licitação nº 18 de julho de 2016, de 09/07/2016. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.itatinga.sp.gov.br. Itatinga, 30 de junho de 2016. Floraivaldo Antônio Florentino - Prefeito Municipal.**

A Prefeitura de Itatinga Turística de Itatinga, através de seu Diretor das Atas do Registro de Preços, em cumprimento às exigências do Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.300/09, comunica a quem quiser interessar que foram registradas as peças para as seguintes produtos referidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 949/2016:

Ata do Registro de Preços nº 048/2016 - Ocorrência: IMPOSTO - SOLUÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, CNPJ 13.463.562/0669-

70, para os itens: Item 02 (CABO FLEXÍVEL 1,5MM PRETO), pelo valor unitário de R\$ 5,41; Item 06 (CABO FLEX 10MM - PRETO), pelo valor unitário de R\$ 2,81; Item 30 (PITA ESCOANTE 10MM X 20M), pelo valor unitário de R\$ 1,70; Item 34 (LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL 40 A 40W, 127V), pelo valor unitário de R\$ 24,30; Item 39 (LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL 40 A 40W, 220V), pelo valor unitário de R\$ 24,30; Item 40 (LAMPADA COMPACTA ESPIRAL 50W A 60W, 127V), pelo valor unitário de R\$ 36,00; Item 41 (LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL 55 A 60W, 220V), pelo valor unitário de R\$ 35,00; Item 50 (PARAFINEL PLASTICO 300L 7-27, COM BRANCA), pelo valor unitário de R\$ 1,95 e Item 58 (VENTILADOR DE TETO, COMERCIAL, 127V - PRETO), pelo valor unitário de R\$ 104,00.

Ata do Registro de Preços nº 049/2016 - Ocorrência: BELL ELETRIC COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 05.677.859/0001-66, para os itens: Item 01 (CABO FLEX 2,5 MM - PRETO), pelo valor unitário de R\$ 1,50; Item 05 (CABO FLEX 6,0 MM PRETO), pelo valor unitário de R\$ 1,50; Item 06 (FIO PARALELO 2 E 1,39MM), pelo valor unitário de R\$ 0,60; Item 26 (FIO PARALELO 2X2,5 MM), pelo valor unitário de R\$ 1,00; Item 27 (FIO PARALELO 2X4MM), pelo valor unitário de R\$ 1,35; Item 15 (DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32A, CURVA C), pelo valor unitário de R\$ 22,00; Item 20 (DISJUNTOR BIPOLAR DIN 63A, CURVA C), pelo valor unitário de R\$ 15,00; Item 21 (DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50A - CURVA C), pelo valor unitário de R\$ 15,00; Item 22 (DISJUNTOR DIN 63A BIPOLAR - CURVA C), pelo valor unitário de R\$ 15,00; Item 25 (DISJUNTOR TRIPOLAR 63A - CURVA C), pelo valor unitário de R\$ 21,70; Item 36 (DISJUNTOR TRIPOLAR - 60A C), pelo valor unitário de R\$ 57,90; Item 40 (LAMPADA VAPOR METÁLICO - 400W X 220V), pelo valor unitário de R\$ 29,00; Item 51 (REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W X 220V, INTERNO), pelo valor unitário de R\$ 49,00; Item 54 (REATOR VAPOR METÁLICO 250W X 220V, USO INTERNO), pelo valor unitário de R\$ 36,30 e Item 55 (REATOR VAPOR METÁLICO 400W X 220V, USO INTERNO), pelo valor unitário de R\$ 47,30.

Ata do Registro de Preços nº 050/2016 - Ocorrência: SANTINI LUMINAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 24.232.239/0001-04, para os itens: Item 14 (CAIXA PLÁSTICA BRANCA, SISTEMA X, COMPLETA), pelo valor unitário de R\$ 4,30; Item 17 (BLO FUSIVEL 100MM X 104), pelo valor unitário de R\$ 1,00; Item 25 (BLO FUSIVEL 50), pelo valor unitário de R\$ 1,04; Item 29 (PISO PARA TELEFONE, P1 60X60), pelo valor unitário de R\$ 0,19; Item 31 (BLOCO DE INSTALAÇÃO, AMPLIANDO/USJAG, NÚCLEO E-27), pelo valor unitário de R\$ 130,00; Item 32 (LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL - 22 A 20W, 127V), pelo valor unitário de R\$ 10,10; Item 33 (LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL - 22 A 25W, 220V), pelo valor unitário de R\$ 5,70; Item 47 (LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W (TUBULAR)), pelo valor unitário de R\$ 32,50; Item 51 (PUGÃO FERRA 10X X 15MM, PADRÃO NOVO), pelo valor unitário de R\$ 1,70; Item 52 (PUGÃO MACHO, 20X X 25MM, PADRÃO NOVO), pelo valor unitário de R\$ 1,43 e Item 56 (RECEPTACULO REFORÇADO E-27), pelo valor unitário de R\$ 1,18.

Ata do Registro de Preços nº 051/2016 - Ocorrência: E. R. VELAZO ELETRICA - ME, CNPJ: 10.401.405/0001-00, para os itens: Item 01 (CABO DE REDE CATODICA 3F), pelo valor unitário de R\$ 0,34; Item 04 (CABO FLEX 4,0 MM), pelo valor unitário de R\$ 0,36; Item 07 (CABO FLEX 16,0 MM), pelo valor unitário de R\$ 4,20; Item 11 (CABO PP 2X2,50 MM), pelo valor unitário de R\$ 1,85; Item 12 (CABO PP 2X4,0 MM), pelo valor unitário de R\$ 2,70; Item 13 (CABO PP 2 E 6,3MM), pelo valor unitário de R\$ 4,75; Item 15 (CARTÃO LEAD BURET, PINDARIZ, 100A, COMPLETO), pelo valor unitário de R\$ 42,00; Item 17 (CONDUTITE CONDUGADO

3M), pelo valor unitário de R\$ 0,42; Item 18 (CONDUTITE CONDUGADO 17), pelo valor unitário de R\$ 0,84; Item 23 (DISJUNTOR TRIPOLAR 100A, CADA MOLDADA), pelo valor unitário de R\$ 100,00; Item 24 (DISJUNTOR TRIPOLAR 200A, CADA MOLDADA), pelo valor unitário de R\$ 180,00; Item 34 (LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL - 25 A 20W, 127V), pelo valor unitário de R\$ 13,00; Item 35 (LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL - 25 A 20W, 220V), pelo valor unitário de R\$ 14,00; Item 45 (LAMPADA VAPOR METÁLICO 250 W), pelo valor unitário de R\$ 35,00 e Item 57 (VENTILADOR ESCOANTE DE FAREJE, TAMANHO 40CM), pelo valor unitário de R\$ 132,00.

Ata do Registro de Preços nº 052/2016 - Ocorrência: DELVALLE MATERIAS ELÉTRICAS LTDA - ME, CNPJ: 37.237.652/0001-58, para os itens: Item 15 (CARILETA SISTEMA X, 20MM X 10MM X 1,10M - C/ITTA), pelo valor unitário de R\$ 3,84; Item 36 (LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL - 33 A 30W, 127V), pelo valor unitário de R\$ 22,00; Item 37 (LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL - 33 A 30W, 220V), pelo valor unitário de R\$ 22,00; Item 42 (LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL - 25W, 127V), pelo valor unitário de R\$ 40,00; Item 43 (LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL - 25W, 220V), pelo valor unitário de R\$ 40,00; Item 44 (LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL, 100A, 127V), pelo valor unitário de R\$ 34,00; Item 45 (LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL, 25W, 220V), pelo valor unitário de R\$ 31,00 e Item 46 (LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, T10, 40W X 127V), pelo valor unitário de R\$ 4,40. Itatinga, 27 de junho de 2016. João Paulo Bastião - Gestor das Atas de Registro de Preços.

CONTRATO Nº 070/2016 - artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE ITATINGA. Contratado: S.L. PRODUÇÕES DE BENS LTDA - ME. Objeto: serviço de locação, montagem, operação e manutenção de equipamentos de som arrendados para a Faria de Itatinga de Itatinga. Valor Total: R\$ 7.350,00. Vigência: a partir da assinatura até o término do prazo (18 de junho de 2016). Itatinga, 30 de junho de 2016. Floraivaldo Antônio Florentino - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 070/2016 - Pregão Presencial nº 042/2016 - Processo Administrativo nº 3.777/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE ITATINGA. Contratado: QUINQUENAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: aquisição de guarda-matêmolto e cinto de segurança. Valor Total: R\$ 85.500,00. Vigência: a partir da assinatura do contrato e se estender por ocasião do término do período de garantia ou do serviço de manutenção, a que ocorrer por último. Itatinga, 21 de junho de 2016. Floraivaldo Antônio Florentino - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 071/2016 - Pregão Presencial nº 041/2016 - Processo Administrativo nº 4.238/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE ITATINGA. Contratado: ALMA NOVA PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA - ME. Objeto: contratação de empresa para desenvolvimento, divulgação em jornal, rádio e televisão de 40" para da cidade de Itatinga. Valor Total: R\$ 131.800,00. Vigência: a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual até 15 de agosto de 2016. Itatinga, 22 de junho de 2016. Floraivaldo Antônio Florentino - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 073/2016 - Circumscrito nº 003/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE ITATINGA. Contratado: FAKOR CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA CRLD - EPP. Objeto: construção de creche no residencial São Bernardo - Itatinga - SP. Valor Total: R\$ 1.295.999,99. Vigência: a partir da data de assinatura, considerando mediante a aquisição do Terreno de Construção nº 029. Itatinga, 23 de junho de 2016. Floraivaldo Antônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA  
Rua Miguel Landini, 333 - Centro  
CNPJ: 45.321.460/0001-50

CAIXA GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
LTDA

RUA ALEXANDRINA, 340 - SÃO CANTANHO  
CIDADE DA ZEREA - RS - BRASIL  
CEP 93270-000 - FONE: (51) 3400-3000

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA  
ENTRADA 1  
SAÍDA  
Nº 16944  
SÉRIE 2  
FOLHA 1 / 1



NUMERO DE ACESSO  
4224 2000 1000 1000 2000 1000 1000 1000 1000 1000  
INFORMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO ORIGINAL DO DANFE  
POR MEIO ELETRÔNICO POR INTERMÉDIO DA URL: [www.fisco.gov.br](http://www.fisco.gov.br)

INSCRIÇÃO ESTADUAL 09.332.314/0001-00  
CNPJ 45.321.460/0001-50  
DATA DE EMISSÃO 30/09/2016  
CNPJ 14949-030 30/09/2016  
MUNICÍPIO DE IBITINGA  
RUA MIGUEL LANDINI, 333  
IBITINGA - RS  
19/08/2016  
VALOR TOTAL 89.500,00

Table with columns for tax types and amounts. Includes rows for ICMS (0.00), IPI (0.00), PIS (0.00), COFINS (0.00), and total values.

Main table with columns: QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, etc. Includes rows for 'CAXA GUINDASTES' and 'INVOICEMIS'.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO 0,00  
VALOR TOTAL DO DANFE 89.500,00  
CAXA GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
RUA ALEXANDRINA, 340 - SÃO CANTANHO  
CIDADE DA ZEREA - RS - BRASIL  
CEP 93270-000 - FONE: (51) 3400-3000

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo QR - Protocolo em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kallil Arantes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/comfeir\\_assinatura\\_e\\_informe\\_o\\_codigo\\_F017-478C-A66E-8C94](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/comfeir_assinatura_e_informe_o_codigo_F017-478C-A66E-8C94).





**ATESTADO DE RECEBIMENTO**

A mercadoria mencionada neste comprovante foi recebida.

Ibitinga,

*Réner de Carvalho*  
Secretário de Serviços  
Públicos

**ALMOXARIFADO**  
**NOTA FISCAL LANÇADA EM**

02/08/2016

*JOSÉ EDUARDO ROSKI*  
RG. 14.809.798-0





Requisição de Entrada

Requisição: 0116  
 Data Req: 21/05/2016  
 Data Entr: 02/08/2016  
 Data Saída:  
 Doc: 000000016944

Fornecedor: TKA GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 Endereço: R ALESSANDRIA Nº 340 FLORES DA CUNHA  
 COD: 8216  
 CNPJ: 09.332.314/0001-66

Cod. Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Centro de Custo	Valor
349.012	GUINDASTE TIPO MUMCK Fabricado conforme norma - NBR14768 - Momento de elevação - mínimo de 7.700kg.m - Alcance na horizontal - mínimo de 10.200 mm - Alcance na vertical - mínimo de 13.500 mm - Ângulo de giro de, no mínimo, 360° - Peso do equipamento - mínimo de 919 kg - Quantidade de lanças - mínima de 02 hidráulicas - Chapa de estrutura em aço Domex ou Weidex - Bomba de pistão ou engrenagem - Tomada de força pneumática.	TKA 7700 PR UNID	1	45.000,00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLIC	45.000,00
349.012	CESTO AÉREO DUPLO P/GUINDASTE Fabricado em fibra conforme anexo XII da NR12 na sua totalidade contendo o mínimo: - Válvulas de segurança - Válvulas limitadoras de carga em todas as lanças.	EDNR12 UNID	1	43.500,00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLIC	43.500,00
	<b>TOTAL REQUISIÇÃO</b>		<b>2,00</b>			<b>88.500,00</b>

Licitação: 03727/16  
 Emissão: 094/16

Ingo Hortolani Ladeira  
 Assinado V Responsável

JOSÉ EDUARDO CENTURIONI  
 RG. 14.899.750-0

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kallil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura\\_e\\_informe\\_o\\_codigo\\_F017-478C-A66E-8C94](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_F017-478C-A66E-8C94).



**GUINDASTES**

# Entrega técnica do guindaste

0111154

Cliente: Prefeitura do Município de Ibitinga

Saminhão: Ford CARBO

Caixa de cambio:

Cidade do cliente: Ibitinga

UF.: S.P

A.F.:

Montado por: TKA GUINDASTES Ind. e Com. LTDA.

Cidade da montagem: Bauriv

UF.: S.P

Cor do guindaste: Cinza

Nº de série: 987433500616

**Verificação de montagem**

	Certo	NA
Todos os componentes mecânicos standard e acessórios estão montados corretamente	X	
Todos os tirantes e jumelos estão corretamente montados no lugar	X	
Porcas de fixação estão apertadas	X	
A pintura não apresenta riscos, manchas ou falta de retorques	X	
Todos adesivos plaquetas e etiquetas estão nos devidos lugares.	X	
As alavancas estão identificados	X	
Todos os pinos estão no lugar e podem ser retirados e recolocados sem dificuldade	X	
Todos contrapinos e aruelas espaçadoras estão no lugar	X	
Todos os pontos de graxas estão lubrificadas	X	
Lanças manuais podem ser estendidas e recolhidas normalmente	X	
Os estabilizadores laterais e guias de deslizamento estão lubrificadas	X	
Estabilizadores podem ser estendidos e recolhidos normalmente	X	
A tomada de força está corretamente montada	X	
Os instrumentos estão funcionando corretamente	X	

**Verificação do Sistema hidráulico**

	Certo	NA
O tanque de óleo hidráulico está abastecido e no nível correto	X	
Todas as mangueiras e tubulações estão montadas e corretamente apertadas no equipamento sem sinal de vazamento	X	
Todas as válvulas e comandos hidráulicos estão firmes no lugar e sem sinal de vazamento	X	
As mangueiras hidráulicas estão livres, sem curvas fechadas ou presas ou amassadas por outros equipamentos	X	
As alavancas dos comandos hidráulicos funcionam normalmente quando acionadas pelos dois lados do veículo	X	

**Verificação com o equipamento em funcionamento**

	Certo	NA
Posicione o veículo em local plano e deixe funcionando em marcha lenta	X	
Ligar a tomada de força e verificar o funcionamento do horímetro e do indicador no painel	X	
Deixar o óleo circulando pelo sistema entre 20 e 30 minutos, para expelir as bolhas de ar e aquecer o óleo, então verificar se não há vazamentos	X	
Testar o funcionamento do acelerador da bomba, e colocar em rotação de trabalho	X	
Deixar o óleo hidráulico circulando por mais 5 minutos, verificar se a vazamentos localizados	X	
Verificar o indicador de restrição do filtro de retorno	X	





# Entrega técnica do guindaste

0111155

seguir são relacionados os procedimentos que devem ser executados junto com o operador.

Verificação com o equipamento em funcionamento	Certo	NA
Verificar o nível do óleo hidráulico e completar se necessário	X	
Acionar levemente os comandos, verificando se as funções correspondem ao comando indicado nas etiquetas	X	
Executar 2 giros completos de 360° da torre	X	
A torre gira normalmente para os dois lados, até o fim do curso, sem ruídos ou vibração	X	
Testar todas as demais funções hidráulicas executando dois ciclos completos. Verificar se os comandos funcionam corretamente	X	
O cilindro do braço abre e fecha normalmente até o fim do curso	X	
O braço se movimenta normalmente, sem ruídos ou vibração	X	
O cilindro da lança abre e fecha normalmente, sem ruídos ou vibração	X	
As lanças se movimentam normalmente, sem ruídos ou vibrações	X	
As lanças telescópicas podem ser baixadas e recolhidas normalmente, sem ruídos ou vibração	X	
Os estabilizadores laterais hidráulicos podem ser estendidos e recolhidos normalmente, sem ruídos ou vibrações	X	
As patolas de apoio podem ser baixadas e recolhidas normalmente, sem ruídos ou vibrações	X	
Testar o funcionamento do guincho a cabo	X	
Colocar o guindaste em posição de operação e testar o seu funcionamento com carga. Testar em diversas posições e nos limites de carga estabelecidos no gráfico de carga.	X	
Verificar todos os cilindros hidráulicos quanto a vazamentos. Inspeccionar as hastes dos cilindros quanto a vazamentos	X	
Verificar visualmente se há trincas ou rupturas nos cordões de solda	X	
Testar o funcionamento do limitador de momento	X	
Instalar e testar o funcionamento dos acessórios que acompanham o equipamento	X	
Verificar se o operador domina perfeitamente todos os comandos e procedimentos de operação e manutenção, e entendeu todas as normas de segurança para operação e manutenção do equipamento	X	

*[Handwritten signature]*  
 Responsável pela entrega

*[Handwritten signature]*  
 Comprador Empresa  
 Carimbo  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA  
 Rua Miguel Landini, 503 - Centro  
 CNPJ: 45.321.450/0001-80

Data: 02 / 08 / 2016



MATERIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalll Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sap.libitanga.sp.leg.br/conferir>, assinatura e informe o código F017-478C-A66E-8C94.







# MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50  
Rua Miguel Landim, 333

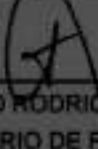
000156

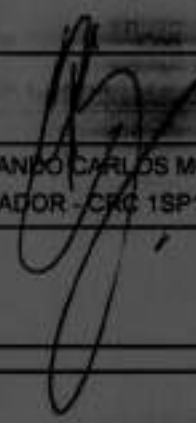
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		EMP/LIQ	6111 / 1	Processo:	3727
Ficha	503	Data	01/08/2016	Requi	Venci 02/09/2016
Licitação	PREGÃO PRESENCIAL		Nº 003727/16	Doc	
Fornecedor	TKA GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.332.314/0001-66		Cod	8216
Endereço	R ALESSANDRIA	340	FLORES DA CUNHA	95270-000	

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
00 Recursos Ordinarios	EQUIP/MATER/PERMANENTE PAGTO REF.
01 TESOURO	AQUISIÇÃO DE UM GUINDASTE HIDRÁULICO E UM CESTO
0 Recursos nao Destinados a Cc	AÉREO DUPLO PARA CAMINHÃO, CONF. CONTRATO N°
110 GERAL	0071/16, P.P. N° 0042/16. NF 16944.
000 GERAL	

GL	
02 03 00	PODER EXECUTIVO
02	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
15.451.0181.2017.0000	Manutenção de Logradouros Públicos

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
88.500,00	88.500,00	88.500,00	0,00
88.500,00 oitenta e oito mil e quinhentos reais			

Autorizado  
01/08/2016  
  
MAURÍCIO RODRIGUES MERGULHÃO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Contabilizado  
01/08/2016  
  
FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAI  
CONTADOR - CRC 1SP170362/O-1

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Ordem de Pagamento

Data

Despesa Paga 02/09/2016  
 Banco 104 Conta 014-9 Cheque DIC Valor: 1788.500,00  
 Banco \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ Cheque \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_  
 LILSON AP. CHINELATO MATTIOLI  
TESOUREIRO

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

3BRASIL  
AG 3425-0  
CIC 5303-9

Nome:  
CGC/CPF:

MATERIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sap.ibitinga.sp.leg.br/conferir\_assinatura e informe o código F017-478C-A68E-8C94.



000157





# MUNICÍPIO DE IBITINGA

CNPJ nº 45.321.460/0001-50

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

P.A. nº 3725/2022

### AQUISIÇÃO DE CONTROLES PARA MANUTENÇÃO DE CESTO ELEVATÓRIO EM CAMINHÃO





000001

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes  
Para validar o documento, veja o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirmit\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirmit_assinatura) e informe o código F017-478C-A66E-8C94.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA**

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321-460/0001-50

000002

2022

**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

pag. 1 de 1

NÚMERO: **0100003725 / 2022** TIPO: PROTOCOLO  
DATA: 27/05/2022 HORA: 16:16:20 RESPONSÁVEL: GABRIEL DE MORAES OLIVEIRA  
PRAZO PARA ENTREGA\*: 15 DIAS  
INTERESSADO: 000197 LUIS ANTONIO GUEDES  
ASSUNTO  
LICITAÇÃO  
DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO Chave Web: 1L27161165C100003725  
MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO.  
PROTOCOLANTE:  
CPF do PROTOCOLANTE:  
RG do PROTOCOLANTE:

DETALHES DO TRAMITE

ITEM 2 DATA TRAM.: 27/05/2022 Hora Tramite: RECEBIDO: 0  
SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO SETOR ATUAL: DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SETOR DESTINO:  
RELATOR: PARECER:  
DESCRIÇÃO DO PARECER

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir> e informe o código F017-478C-A66E-8C94.



Solicitação de Material / Serviço

Requisição 02871/22 Responsável 25/05/2022  
Poder PODER EXECUTIVO  
Órgão SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Setor Solicitante SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Centro de Custo 636 CAMINHÃO FORD CARGO 816 S, ANO 2018 - FIG-3238  
Placa

Observação

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO UTILIZADO PELA EQUIPE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO NAS MANUTENÇÕES FEITAS NAS REDES ELÉTRICAS. O EQUIPAMENTO DE FABRICA ACOPLADO AO CAMINHÃO APRESENTOU PROBLEMAS DE ORDEM TÉCNICA, IMPOSSIBILITANDO AS OPERAÇÕES E COLOCANDO EM RISCO A VIDA DOS COLABORADORES QUE UTILIZAM O EQUIPAMENTO. PARA TANTO, SE FAZ NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO E TROCA DOS EQUIPAMENTOS QUEBRADOS.

SALIENTA-SE QUE JÁ FORAM REALIZADAS DUAS SESSÕES REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022.

TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DOS EQUIPAMENTOS, SOLICITAMOS DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PROSSEGUIR COM PROCESSO.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	C. Custo	Vlr Unit. Prev.	Vlr Tot. Prev.
1	097.000.732	CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO C/ ATU. PC		1	636	0,00	0,00
2	888.001.001	CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 C/ DISPLAY, +LME(LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL	UND	1	636	0,00	0,00
Total Previsto							0,00

Secretário

Ordenador de Despesa

Requisitante

Luis Antônio Guedes  
Secretário de Serviços Pú

BELMIR GASTALNETO  
Secretário de Finanças

Luis Antônio Guedes  
Secretário de Serviços Pú



000000







DO GABINETE DA PREFEITA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/20220**

Ref: Processo 2.380/2022

Assunto: Republicação do edital nos mesmos autos.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO E CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6**

Com base nos pareceres exarados pelo Departamento de Compras e Licitações e da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que adoto e acolho como razões de decidir, **DETERMINO** a republicação do Pregão Presencial nº. 015/2022, nos mesmos autos do processo em tela, alterando-se, no instrumento convocatório inicial o que for necessário para a realização da nova sessão de julgamento.

Cumpra-se nos termos da legislação aplicável ao caso.

Ibitinga, 05 de maio de 2022.

**CÓPIA**

**CRISTINA MARIA KALI ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



2020





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**  
**Processo Administrativo nº 2.380/2022**  
**LICITAÇÃO DESERTA**

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº 015/2022, que tem como objeto é a AQUISIÇÃO DE CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO COM ATUADOR AFT-CSA – GERAL E CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 COM DISPLAY, +LME (LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL, conforme edital, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação do Pregoeiro, comunicamos que o presente certame licitatório foi novamente considerado DESERTO.

2. Publique-se.
3. Cumpra-se.

Ibitinga, 25 de maio de 2022.

**CÓPIA**

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



000006

Segue orçamento atualizado:

01 PÇ CONTROLE REM. AFT-RCT-TRM8.....RS 15.900,00

CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO C/ ATUADOR AFT-CSA - GERAL.....RS 16.100,00

Entrega: 03 dias.

Pagto: A vista

Frete: A pagar.

Contas para depósito:

TITULAR	BANCO	AGÊNCIA	CORTA	TIPO/OPERACAO	CNPJ	CHEQUE PIX
MEGA HIDRÁULICA	ITAU	0731	1988-4	CORRENTE	06.773.730/0001-33	68.773.730.0001/33
ALFREDO RICARDO MEYER	BB	3552-4	6708-4	CORRENTE	028.779.738-40	119199111-5764

**Julgamento - Menor Preço GLOBAL**

Dúvidas me coloco a disposição e aguardo um breve retorno.

Atenciosamente,

André Luiz Moreira  
Engenharia de Aplicação

Fone: +55 (19) 3435-4050  
Celular: +55 (19) 99270-0263

Rafael Jacob Dentinho  
Analista de Compras

Mega Hidráulica – Representante Bondioli & Pavesi – S.P.  
Acesse o nosso site: [www.megahidraulica.com.br](http://www.megahidraulica.com.br)

De: André Moreira | Mega Hidraulica <[andre@megahidraulica.com.br](mailto:andre@megahidraulica.com.br)>  
Enviada em: terça-feira, 5 de abril de 2022 15:31  
Para: 'Gestor de Frotas' <[frotas@ibitinga.sp.gov.br](mailto:frotas@ibitinga.sp.gov.br)>; 'frotas@ibitinga.sp.gov.br' <[frotas@ibitinga.sp.gov.br](mailto:frotas@ibitinga.sp.gov.br)>  
Assunto: RES: COTAÇÃO - PREFEITURA DE IBITINGA/SP

boa tarde!

O tam sai a RS 32.000,00 com fornecimento pela Mega Hidráulica.

Atenciosamente,

André Luiz Moreira  
Engenharia de Aplicação

Fone: +55 (19) 3435-4050  
Celular: +55 (19) 99270-0263



MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo QR nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalll Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.ibitinga.sp.gov.br/confeir> e informe o código F017-478C-A66E-8C94.



**POMMERING**  
COMERCIO E MECANICA LTDA

POMMERING E CIA COMERCIO E MECANICA LTDA

Endereço: R ANTONIO FONSECA MONTELO, 141 - Parque Olímpico  
Cidade: SAURUS/SP - 17022-011  
Fone: (14) 3237-8388  
Email: marcospommering@hotmail.com

Nº ORÇ: 265

000007

Data: 12/11/2024

Cliente	CNPJ / CPF	IE	Fone
MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA	45.321.480/0001-50		
Razão Social	Conta	Cidade	
MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA			
Endereço		Email	
R MIGUEL LAMOUN, Nº 333 - CENTRO - Ibitinga/SP - CEP: 14940000		doc.to/npres.ibitinga@gmail.com	

Croqui/Foto	Item	Código	Descrição	NCM	Unidade	Unid	Qtde	Desc	Unidade	Valor Unit	Valor Total	
	01	002352	CONTROLE REM. AFT-RCI-TRMS +LME(LIMIT. MOM+INCL+NR12) 3 FUNC PWM - GERAL	72292000		PC	1,00	0,00	12.300,000	R\$	12.300,00	
	02	002468	CONTROLE NIVELADOR AUTOMATICO DE CESTO C/ATUADOR AFT-05A - GERAL	90142030		PC	1,00	0,00	7.000,000	R\$	7.000,00	
	03	TROCAR CONTROLE									R\$	2.000,00

(+) TOTAL SERVIÇOS..	R\$ 2.847,08
(+) TOTAL PRODUTOS..	R\$ 15.300,00
(-) TOTAL DESCONTOS..	R\$ 0,00
<b>TOTAL ORÇAMENTO..</b>	<b>R\$ 18.147,08</b>

QTDE Total de Produtos: 2,89

Observações: fig 3235

**Julgamento - Menor Preço GLOBAL**

**CÓPIA**

Rafael Jacob Carrage  
Análise de Compras

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristiana Maria Kallil Avantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir> e informe o código F017-478C-A66E-8CC94.



**Alfatronic**

000008

ALFATRONIC INDUSTRIA E  
COMERCIO DE AUTOMACAO  
EIRELI

AVENIDA RUBEN BENTO ALVES, 5247

CAXIAS DO SUL

Fone: (0xx54) 299-21350

CNPJ: 93.553.881/0001-59

Data: 01/06/2022 09:59:56 Página: 1 de 1

UF: RS

Cep: 95030-325

Inscrição: 0290266505

Data Orçamento: 05/04/2022

ORÇAMENTO DE  
VENDA

Nº 066776

Cliente: 077897 MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITING. Fone: 016033527000 Fax:

CNPJ: 45.321.460/0001-50

Endereço: RUA MIGUEL LANDIM 333 Bairro: CENTRO

Cidade: IBITINGA Estado: SP CEP: 14940-112

Contato: KAIKE - 16 99700-7544

Cond. Pagamento: A VISTA

Prazo de Entrega: PRONTA ENTREGA

Validade Proposta: 15/06/2022

Garantia: 1 ANO

Frete: Emitente (CIF)

Vendedor: LUAN

**Observação:** DESTINO DO MATERIAL - CONSUMO - ISENTO - difal incluso  
FRETE CIF - POR CONTA DO EMITENTE - JAMEF TRANSPORTES

PAGAMENTO - À VISTA

Dados Bancários

Alfatronic Indústria e Comércio de Automação Eireli

CNPJ - 93.553.881/0001-59 (CHAVE PIX)

BANCO ITAÚ S/A ( Banco nº 341)

AGÊNCIA - 0480

CONTA - 26254-2

CÓPIA

Produto	UN	Quantidade	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Classificação Fiscal	Valor Unitário	Valor Item	% IPI	Valor Total
043140	UN	1,00	CONTROLE REM. AFT-RCT-TRM6 + LME(LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM	84.26.91.00	10.143,83	10.143,83	0,00	10.143,83
043235	UN	1,00	CONTROLE NIVELADOR AUTOMATICO DE CESTO C/ATUADOR AFT-CSA	90.14.20.30	5.820,56	5.820,56	3,25	6.009,73

<b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b>	<b>15.964,39</b>
<b>(+) TOTAL IPI:</b>	<b>189,17</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>16.153,56</b>





ALFATRONIC INDUSTRIA E  
COMERCIO DE AUTOMACAO  
EIRELI

AVENIDA RUBEN BENTO ALVES, 5247

CAXIAS DO SUL,

Fone: (0xx51) 399-23350

CNPJ: 03.553.881/0001-59

Data: 07/04/2022 08:30:20 Página: 1 de 1

UF: RS

Cep: 95000-125

Inscrição: 0290266505

Data Orçamento: 05/04/2022

ORÇAMENTO DE  
VENDA

Nº 066776

Cliente: 077897 MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BITINGA Fone: 016033827000 Fax:  
CNPJ: 43.321.660/0001-30  
Endereço: RUA MIGUEL LANDIM 333 Bairro: CENTRO  
Cidade: BITINGA Estado: SP CEP: 14900-112  
Contato: KAKI - 16 99700-7544

Cond. Pagamento: A VISTA  
Prazo de Entrega: PRONTA ENTREGA  
Validade Proposta: 30/04/2022  
Garantia: CASO  
Preço: Embramo (ICMS)  
Vendedor: LEIAN

Observação: DESTINO DO MATERIAL - CONSUMO - ISENTO - diferencial incluído  
FRETE CIF - POR CONTA DO EMITENTE - JAMIEF TRANSPORTES

PAGAMENTO - À VISTA

Dados Bancários

Alfatronic Indústria e Comércio de Automação Eireli

CNPJ - 03.553.881/0001-59 (CHAVE PIX)

BANCO ITAÚ S/A (Banco nº 341)

AGÊNCIA - 0480

CONTA - 26254-2

Julgamento - Menor Preço  
**GLOBAL**

Produto	UN	Quantidade	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Classificação Fiscal	Valor Unitário	Valor Item	% IPI	Valor Total
043140	UN	1,00	CONTROLE REM. AFT-RCCT-IRM6 - LMBLIMEL.MOM-INCL. NR1256 FUNC.PWM	81.26.91.00	10.143,83	10.143,83	0,00	10.143,83
043275	UN	1,00	CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO C/ ATUADOR AFT-USA	90.11.70.30	5.820,56	5.820,56	0,75	6.038,83

**CÓPIA**

VALOR TOTAL DOS ITENS:	15.964,39
(+) TOTAL IPI:	218,27
TOTAL:	16.182,66

Rafael Jacob Camargo  
Analista de Compras



## Licitações

**De:** Luis Fernando Feriani <fernando@hidraulicaoptimus.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 14 de junho de 2022 16:20  
**Para:** licitacao@ibitinga.sp.gov.br  
**Assunto:** Cotação  
**Anexos:** 1618345528\_Manual\_Controlo\_Nivelador\_Auto.pdf; KIT NR12 SEM COMANDO.pdf

Boa tarde.

Segue abaixo cotação conforme solicitado:

CONTROLE REM. AFT-RCT-TRM6 +LME(LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM -GERAL.....R\$ 24.960,00

CONTRÔLE NIVELADOR AUTOMATICO DE CESTO C/ATUADOR AFT-CSA -  
GERAL.....R\$ 15.360,00

TOTAL.....R\$ 40.320,00

FRETE: FOB



Att:

**Luis Fernando Feriani**

Hidraulica Optimus

Rua: Jorge Saad nº 320 - Dist. Ind. Dr. Carlos Arnaldo e Silva

São José do Rio Preto-SP - CEP 15052-735

Fone (17) 3217-7669 (17) 99102-6907

[www.hidraulicaoptimus.com.br](http://www.hidraulicaoptimus.com.br)





## Licitações

**De:** André Moreira | Mega Hidraulica <andre@megahidraulica.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 15 de junho de 2022 10:30  
**Para:** licitacao@ibitinga.sp.gov.br  
**Cc:** 'j.eduardo simões lucafo'  
**Assunto:** COTAÇÃO - PREFEITURA DE IBITINGA/SP

Bom dia!

Segue orçamento atualizado conforme solicitado:

01 PÇ CONTROLE REM. AFT-RCT-TRM6.....R\$ 15.900,00

CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO C/ ATUADOR AFT-CSA – GERAL.....R\$ 16.100,00

Entrega: 03 dias após confirmação do pagamento.

Pagto: A vista

Frete: R\$ 320,00.

**Valor total R\$ 32.320,00.**

Contas para depósito:

TITULAR	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO/OPERAÇÃO	CPF / CNPJ	CHAVE PIX
MEGA HIDRÁULICA	ITAU	0731	11940-0	CORRENTE	66.773.730/0001-33	66.773.730.0001/33
ALFREDO RICARDO MEYER	BB	3552-1	8708-4	CORRENTE	028.779.738-40	(19)99211-5764

Dúvidas me coloco a disposição e aguardo um breve retorno.

Atenciosamente,

André Luiz Moreira  
Engenharia de Aplicação



Fone: +55 (19) 3435-4050  
Celular: +55 (19) 99270-0263

**Mega Hidráulica – Representante Bondioli & Pavesi – S.P.**  
Acesse o nosso site: [www.megahidraulica.com.br](http://www.megahidraulica.com.br)



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)





**ALFATRONIC INDUSTRIA E  
COMERCIO DE AUTOMACAO  
EIRELI**

AVENIDA RUBEN BENTO ALVES, 5247

CAXIAS DO SUI

Fone: (0xx54) 299-21350

CNPJ: 93.553.881/0001-59

Data: 15/06/2022 16:37:02 Página: 1 de 1

UF: RS

Cep: 95030-325

Inscrição: 0290266505

Data Orçamento: 05/04/2022

**ORÇAMENTO DE  
VENDA**

**Nº 066776**

Cliente: 077897 - MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA Fone: 016033527000 Fax:  
CNPJ: 45.321.460/0001-50  
Endereço: RUA MIGUEL LANDIM 333 Bairro: CENTRO  
Cidade: IBITINGA Estado: SP CEP: 14940-112  
Contato: Rodrigo - (16-33527000) ramal 7249

Cond. Pagamento: A VISTA  
Prazo de Entrega: PRONTA ENTREGA  
Validade Proposta: 30/06/2022  
Garantia: 1 ANO  
Frete: Emitente (CIF)  
Vendedor: LUAN

**Observação:** DESTINO DO MATERIAL - CONSUMO - ISENTO - difal incluso  
FRETE CIF - POR CONTA DO EMITENTE - JAMEF TRANSPORTES

PAGAMENTO - 7 DD

Produto	UN	Quantidade	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Classificação Fiscal	Valor Unitário	Valor Item	% IPI	Valor Total
043140	UN	1,00	CONTROLE REM. AFT-UCT-TRM6 + LME(LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM	84.26.91.00	10.143,83	10.143,83	0,00	10.143,83
043235	UN	1,00	CONTROLE NIVELADOR AUTOMATICO DE CESTO C/ATUADOR AFT-CSA	90.14.20.30	5.820,56	5.820,56	3,25	6.009,73

<b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b>	<b>15.964,39</b>
<b>(+) TOTAL IPI:</b>	<b>189,17</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>16.153,56</b>



# Kit NR12



# Alfatronic

[www.alfatronic.com.br](http://www.alfatronic.com.br)

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.libtina.sp.leg.br/comferir> e informe o código F017-478C-A66E-8C94.



015000



MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F017-478C-A66E-8C94.





### 1 Controle AFT-RCT-TRM6

Controle remoto 6 funções com display colorido gráfico Oled, joysticks projetados e fabricados pela Alfatronic proporcionando qualidade, durabilidade e sensibilidade ao toque.



### 2 Controle AFT-LME

Controle limitador de momento e inclinação, duplo sistema de medição de pressão de 0-400 BAR, medição de inclinação da lança, indicação de momento de carga e inclinação com torre de sinalização e aviso sonoro, entrada para feedback de alavancas e saída para válvula de ventagem.



### 3 Bateria - AFT-BT-3622

Bateria de fabricação própria 100% nacional, de fácil troca e de longa duração.



### 4 Carregador de bateria - AFT-CH-3604

Carregador de fabricação própria 100% nacional, com indicação de carregamento e standby, conta com versões para utilização em 12v e 24v ou em 220v (opcional).



### 5 Receptor

Receptor em caixa de alumínio injetado, proporcionando uma melhor resistência e durabilidade contra intempéries, conta com uma antena de alta precisão com alto alcance.





**6 Sirene e Torre de sinalização**

Torre de sinalização e sirene de excelente qualidade com o que há de melhor no mercado.



**7 Chicotes 6 funções**

Chicote para a ligação do receptor com o comando eletro-hidráulico.



**8 Caixa lateral com botão de emergência**

Caixa de ótima qualidade e resistência, utilizada em emergências e quando há necessidade de parada do equipamento.



**9 Cabo Can**

Cabo para comunicação do rádio controle com o equipamento, possibilitando operar o produto, mesmo quando houver falta de bateria. Isso permite a operação do equipamento sem perdas, além de carregar a bateria do controle.



**10 Sensor de pressão**

Sensor para o monitoramento de pressão do equipamento.



**11 Sensores de berço e transporte**

Sensores de berço e transporte que realizam o monitoramento do equipamento em situações específicas.



**12 Sensor de ângulo de lança**

Sensor responsável pelo monitoramento do ângulo da lança.



**13 Etiquetas para joysticks**

Etiquetas de funções para os joysticks.



**14 Cabo LMI**

Chicotes para o limitador de momentos e inclinação.



**15 Chicotes de lança**

Chicote de lança para a ligação do sensor de ângulo.

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kail Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://isap.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://isap.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F017-478C-A66E-8C94.





Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos

Meet

Nova reunião

Participar de reunião

Hangouts

Compras

Nenhum bate-papo recente  
Iniciar um novo

Boa Tarde Rodrigo, tudo bem?

Estou enviando em anexo nossa proposta comercial atualizada.

Prazo de envio - imediato

Condição de pagamento - fatura 7 DD

Qualquer dúvida estou à disposição.  
Atenciosamente,



**Luan C. Paim**  
Vendas Técnicas

+55 (34) 9991-4111

+55 (34) 2992-1111

Av. Rubens Borchi  
Carmo do Sul - RS

+55 (34) 2992-2111

1257 - Santa Catarina  
99060-325



2 anexos

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaiti Arantes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F017-478C-A66E-8C94.



00000





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade:

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
FORMA DE INSCRIÇÃO: 03-563-8810001-88 SIAFRR2	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE EMISSÃO: 13/08/1993	
TIPO DE REGIME: ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMACAO EIRELI	
REGIME ESPECIALIZADO SOBRE PATRONIAÇÃO: ALFATRONIC AUTOMACAO	PORTE: DEMAIS
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA PRINCIPAL: 46.63-3-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças	
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DAS ANEXADAS E VARIÁVEIS ECONÔMICAS: 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 27.30-2-09 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 33.13-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 62.82-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 77.39-0-99 - Aluguel de outros máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operação	
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO INTERSECTORA: 230-S - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari)	
ENDEREÇO: AV RUBEN BENTO ALVES	CEP: 9247
UF: RS	COMPLEMENTO: XXXXXX
MUNICÍPIO: SANTA CATARINA	BARRIO: CAXIAS DO SUL
TELEFONE: FINANCIERO@ALFATRONIC.COM.BR	TELEFONE: (54) 2983-1356
E-MAIL DO RESPONSÁVEL (EPP): ****	
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 22/05/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:	
SITUAÇÃO ESPECIAL: XXXXXX	
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: XXXXXX	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2015.

Emitido no dia 20/06/2022 às 09:27:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



Situação na data: 20/06/2022

Identificação

CAD ICMS 029/0266505  
 CNPJ 93.553.881/0001-59  
 Razão Social ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMACAO EIRELI  
 Nome Fantasia ALFATRONIC

Endereço

Logradouro AV RUBEN BENTO ALVES  
 Número 5247 Complemento  
 Bairro/Distrito SANTA CATARINA  
 Município CAXIAS DO SUL U.F. RS  
 CEP 95030-325 Telefone

Informações Complementares

Enquadramento GERAL Delegacia da Receita 3ª DRE - CAXIAS DO SUL  
 Empresa Estadual  
 Natureza Jurídica 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE L  
 CNAE Fiscal Principal 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL;  
 PARTES E PÉÇAS  
 CNAE Fiscal 2790-2/99 - FABRICACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS NAO  
 ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 CNAE Fiscal 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS  
 ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO  
 Data Abertura 01/12/1994  
 Situação Cadastral ATIVO  
 Vigente<sup>(1)</sup>

Classificação das atividades Econômicas

7 - COMERCIO ATACADISTA  
 5 - INDUSTRIA DE MONTAGEM  
 8 - COMERCIO VAREJISTA

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

<sup>(1)</sup> Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



000020



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMACAO EIRELI**  
**CNPJ: 93.553.881/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:55 do dia 30/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2022.

Código de controle da certidão: **2DEB.12A2.E558.9470**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMACAO EIRELI**  
CNPJ/CPF: **93.553.881/0001-59**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser lançadas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140100218689
Data de emissão:	22/06/2022 13:46:26
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	21/08/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



000022



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

**Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Nº 8794/2022**

Certificamos que, ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMACAO EIRELI, CNPJ 93.553.881/0001-59 constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal, ressalvando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de valores que porventura venham a ser apurados. Inobstante o acima certificado, expede-se a presente **certidão positiva com efeitos de negativa**, por débitos NÃO estarem vencidos. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 90 dias de sua expedição, de conformidade com o art.206, da Lei Complementar Municipal nº12/94. MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL, quarta-feira, 30 de março de 2022.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.caxias.rs.gov.br](http://www.caxias.rs.gov.br)

Código de controle: IOBN.VSER.ESGO.QFNV.

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia 28/06/2022.

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirir_assinatura) e informe o código F017-478C-A66E-8C94.





000023

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 93.553.881/0001-59  
**Razão Social:** ALFATRONIC ELETR ELETRONICA LTDA  
**Endereço:** RUA LUIZ BURATTO 115 SALA / RIO BRANCO / CAXIAS DO SUL / RS / 95099-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/06/2022 a 18/07/2022

**Certificação Número:** 2022061902472695754900

Informação obtida em 20/06/2022 09:37:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 93.553.881/0001-59

Certidão nº: 19365334/2022

Expedição: 20/06/2022, às 09:40:11

Validade: 17/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **93.553.881/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011, 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



2.0000





20/06/2022

0058150317

000025

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 8162286****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/06/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: .....

**ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMAÇÃO EIRELI**, CNPJ: 93.553.881/0001-59, conforme indicação constante do pedido de certidão. ....

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: 0058150317







**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015 /2022**

**Interessado:** Secretaria de Serviços Públicos

**Referência:** Licitação repetidamente deserta

**Objeto:** Aquisição de controle nivelador automático de cesto e controle remoto AFT-TCT-TRM6.

Senhora Prefeita Municipal.

Temos a informar que nas datas de 06 de maio e 25 de maio do corrente ano aconteceram duas sessões de processamento do Pregão Presencial nº. 015/2022 referente a aquisição de peças para manutenção de veículo da referida secretaria que seguem suas cópias anexas.

A escolha da modalidade Pregão Presencial se deu em virtude da não existência dos itens necessários no cadastro geral da Bolsa Eletrônica de Compras "BEC".

Entretanto no caso em tela, mesmo sendo repetidamente publicado o pregão presencial, não se obteve interessados na sessão, sendo as mesmas declaradas como DESERTAS.

De acordo com o Art. 24, V, da Lei de Licitações 8.666/93, que traz em seu texto:

"V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas."

De posse dessas informações, encaminhamos a consideração superior com a sugestão de uma dispensa de licitação tendo em vista que a Administração Pública repetidamente tentou sua contratação através de Pregão, porém não acudiram interessados e abertura e publicação de novas licitações além de onerosas aos cofres públicos, demandariam ainda mais tempo e o veículo em questão é o único que possui cesto aéreo instalado para utilização pelos eletricitistas do Município.

Ibitinga, 20 de junho de 2022.

**Rodrigo Hortolani Ladeira**  
**Diretor de Licitações e Contratos**





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
GABINETE DA PREFEITA

**Interessado:** Secretaria de Serviços Públicos

**Referência:** Licitações desertas

**Objeto:** Aquisição de controle nivelador automático de cesto e controle remoto AFT-TCT-TRM6.

Conforme noticiado pelo Departamento de Compras e Licitações, os certames ocorridos em 06 de maio e 25 de maio do corrente ano foram desertos impossibilitando assim sua contratação.

O veículo em questão é fundamental para utilização pela Secretaria de Serviços Públicos tendo em vista que é o único que possui o cesto aéreo.

Diante dos fatos, remetam-se aos autos à Procuradoria Jurídica do Município para parecer quanto a possibilidade jurídica de se dispensar a licitação para o caso em tela.

Ibitinga, 20 de junho de 2022.

**Cristina Maria Kalil Arantes**  
**Prefeita Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Processo nº 3725/2022

Interessado: Secretaria de Serviços Públicos.

Assunto: Licitação deserta – possibilidade de contratação direta com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Consta dos autos que foi aberto o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 015/2022, sendo considerado deserto em duas sessões, nas datas de 06 e 25 de maio de 2022, diante da ausência de interessados.

O Diretor de Licitações e Contratos Srº Rodrigo Hortolani Ladeira, sugeriu uma contratação por dispensa de licitação nos termos do art. 24, V, da Lei 8.666/93, alertando que diante deste cenário de ausência de interessados a abertura e publicação de novas licitações, além de onerosas aos cofres públicos, demandariam ainda mais tempo e o veículo em questão é o único que possui cesto aéreo instalado para utilização pelos eletricitistas do Município.

É o breve relatório.

De início, convém ressaltar que, embora a licitação seja um dever do administrador, este não é absoluto, mas relativo.

Na análise do presente caso, trataremos especificamente da dispensa que lhe é aplicável, prevista no inciso V, do artigo 24, da Lei 8.666/93, conforme transcrito:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

***V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;***

A hipótese aqui apontada, ou seja, a falta de interesse de empresas em participar das duas sessões da Pregão Presencial nº 015/2022, se insere no conceito legal de dispensa acima transcrito, devendo, entretanto ser aplicado com cautela, observando-se ainda a existência de alguns pressupostos necessários à sua admissibilidade, em especial, quanto à justificação da inviabilidade de nova licitação, a fim de fundamentar a contratação direta pela Administração Pública.

São estes, os pressupostos necessários:

***1º. Licitação anterior legalmente processada, ausente de vícios, ou seja, realizada nos ditames da Lei, com ampla divulgação e que tenha estabelecido condições vantajosas para a Administração e possíveis ao universo dos participantes.***

***2º. Ausência de interessados no certame, provocando a frustração da disputa;***

***3º. Risco de prejuízos para a Administração na repetição da licitação;***

***4º. Contratação direta em condições idênticas às estabelecidas no ato convocatório de licitação, em atendimento ao princípio da isonomia.***

Há que se verificar, portanto, as razões que motivaram a deserção da licitação, acautelando-se o Administrador para que não se fundamente em vícios passíveis de anulação da futura



contratação, em obediência aos princípios constitucionais que devem permear toda e qualquer contratação pública.

Determina o artigo 26, da mesma Lei 8.666/93, que a referida dispensa, após devidamente constatada e justificada, seja comunicada dentro de três dias a autoridade superior, no caso presente a senhora Prefeita Municipal, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O § 2º do artigo 54 da referida lei, que trata das disposições preliminares dos contratos, orienta que, **"os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta"**.

Assim, a contratação direta pressupõe a comprovação da ocorrência dos pressupostos que lhe dão admissibilidade, justificando a inviabilidade de novo processo licitatório, observando-se os procedimentos administrativos a serem adotados e as formalidades legais pertinentes, em especial às exigências do art. 26 e seu parágrafo único, incisos e § 2º do art. 54, ambos da Lei 8.666/93, atentando ao princípio da isonomia e à prevalência da supremacia e indisponibilidade do interesse público, a fim de que não se realize contratação abusiva.

Lamentavelmente, não raro se verifica a inadequada e fraudulenta utilização da dispensa licitatória, contudo, não pode a Lei curvar-se à ilegalidade e irresponsabilidade de alguns, invalidando a necessidade de sua existência, devendo, sim, cuidar para que seja corretamente aplicada.

No caso em questão, duas sessões foram realizadas nos autos do procedimento do Pregão Presencial nº 015/2022, todas com o objetivo de aquisição de controle nivelador automático de cesto e controle remoto AFT-TCT-TRM6, que foram declaradas desertas por desinteresse de empresas.

O edital da licitação realizada não sofreu nenhuma impugnação, nem tampouco foi questionado de outra maneira juridicamente possível, portanto, o contrato a ser celebrado não deverá sofrer alterações de cláusulas, que somente se justificariam se tivessem embaraçado a presença de licitantes interessados.

Além disso, o procedimento licitatório declarado deserto teve o seu trâmite baseado nas leis de regência e foram cumpridas as formalidades legais, inclusive com as publicações exigidas todas realizadas, o que deu ampla publicidade aos certames.

Em suma, o edital do procedimento licitatório declarado deserto não conteve vícios que o maculasse.

A disputa restou frustrada, diante da ausência de interessados nas duas (02) sessões da licitação realizada pela Prefeitura.

Ademais, o risco de prejuízo à Administração é evidente, pois o Município não pode ficar engessado, sem realizar a obra necessária por falta de empresas interessadas.

Ora, realizadas duas (02) sessões declaradas desertas no Pregão Presencial nº 015/2022, não se pode esperar que em uma terceira ou quarta sessão, acudam interessados, ainda mais se nenhuma ilegalidade capaz de afastar eventuais licitantes foi apontada no edital daquele certame.

12




Por derradeiro, em obediência ao princípio da isonomia, a contratação direta deverá se efetivar em condições idênticas às estabelecidas no ato convocatório da licitação que foi considerada deserta.

Diante do exposto, opino pela legalidade da contratação direta para aquisição do objeto do Pregão Presencial nº 015/2022, com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que obedecidas as formalidades legais, em especial, as do artigo 26, parágrafo único e incisos, e as do § 2º do artigo 54 da Lei 8.666/93, tudo em consonância com os princípios da isonomia, da supremacia e da indisponibilidade do interesse público.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Ibitinga, 20 de junho de 2022.

  
David Cardoso de Oliveira  
Procurador do Município







## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 Processo Administrativo nº 3.725/2022

Diante de todo o exposto pelo Departamento de Compras, diante da necessidade da Secretaria de Serviços Públicos em realizar a manutenção do cesto aéreo do veículo e nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município que acolho como razão de decidir, **DETERMINO** a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob o nº 038/2022 para a Aquisição de controle nivelador automático de cesto e controle remoto AFT-TCT-TRM6, com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, providenciando-se as publicações de praxe.

CUMPRASE.

Ibitinga, 22 de junho de 2022.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
PREFEITA MUNICIPAL





**DA SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.725/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022**

**Interessados:** Secretaria de Serviços Públicos

**Referência:** Abertura de Dispensa de Licitação – artigo 24, inciso V, Lei Federal nº 8.666/93.

**Objeto:** Aquisição de controle nivelador automático de cesto e controle remoto AFT-TCT-TRM6

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**  
**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA**

Conforme determinando pela Exma. Sra. Prefeita, informo que fica autorizada a realização da despesa nos termos sugeridos pela Procuradoria Jurídica no presente processo administrativo, e conforme dispositivos legais.

A despesa deverá ser empenhada na categoria econômica 3.3.90.30.00, funcional programática 15.452.0003.3047.0000, na ficha orçamentária nº 163, devendo ser utilizada a Reserva Orçamentária nº 1901.

O pagamento será efetuado através de transferência bancária, diretamente em conta nominal do fornecedor, **30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e respectiva emissão da nota fiscal**, devidamente atestado o recebimento definitivo pela secretaria requisitante. NÃO serão aceitos boletos e/ou duplicatas, sob pena de recusa da entrega.

Providencie-se.

Ibitinga, 24 de junho de 2022

**Belmiro Sgarbi Neto**

Ordenador de Despesa / Secretário Municipal de Finanças



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2022

000033

em : 24/06/2022 16:45

**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA****Nº 1901**Ficha Nº : **163** Processo Nº :

Unidade : 020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

Funcional : 15.452.0003.3047.0000 Manutenção da Frota da Secretaria de Serviços Públicos

Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 00100

Cotação: 01892/22 responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
400.000,00	190.000,00	0,00	412.278,87	177.721,13

Data	Histórico	
07/04/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMOTOS DE 6 FUNÇÕES E NIVELADOR PARA O CAMINHÃO UTILIZADO PELA EQUIPE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO NAS MANUTENÇÕES FEITAS NAS REDES ELÉTRICAS. OS EQUIPAMENTOS DE FÁBRICA ACOPLADOS AO CAMINHÃO APRESENTOU PROBLEMAS DE ORDEM TÉCNICA, IMPOSSIBILITANDO AS OPERAÇÕES E COLOCANDO EM RISCO A VIDA DOS COLABORADORES QUE UTILIZAM O EQUIPAMENTO. PARA TANTO SE FAZ NECESSÁRIA A TROCA DOS EQUIPAMENTOS QUEBRADOS.	
	VALOR DA RESERVA	<b>22.560,89</b>
	RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
	RESERVA ANULADA	0,00
	RESERVA REFORÇADA	0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
	SALDO DA RESERVA	22.560,89
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	94.387,82





## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.725/2022

### DO OBJETO

O presente instrumento se refere à aquisição de controle nivelador automático de cesto e controle remoto AFT-TCT-TRM6.

### DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura de Ibitinga realizou duas sessões de processamento do Pregão Presencial nº 015/2022 em 06/05/2022 e 25/05/2022, mas o processo licitatório restou DESERTO, pois não acudiram interessados. A Secretaria de Serviços Públicos informou a grande necessidade de utilização do veículo em seus serviços diários. O Município entrou em contato com as empresas participantes da consulta de preços e outras do ramo de atividade em busca de uma proposta mais vantajosa possível. A Procuradoria Jurídica do Município orientou pela utilização do art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 para a necessária contratação.

### DO(S) CONTRATADO(S)

A empresa a ser contratada é: **ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 93.553.881/0001-59.

### DOS VALORES

O valor total pela contratação é de **RS 16.153,56 (dezesseis mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**.

### DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL

Todas as certidões exigidas em edital foram apresentadas pela empresa vencedora.

### DA BASE LEGAL

Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso V.

### DA RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o parecer jurídico prevê a Dispensa em conformidade ao disposto nos artigos 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 038/2022.**

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

Ibitinga, 27 de junho de 2022.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
PREFEITA MUNICIPAL





**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
02871/22	25/05/2022	AQUISIÇÃO DE CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO C/ ATUADOR AFT-CSA - GER
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
28/06/2022	28/06/2022	CAMINHÃO FORD CARGO 816 S, ANO 2018 - F

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	097.000.732 CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO C/ ATUADOR AFT-CSA - GER	PC	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
24490	ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMACAO EIREL	6.009,73	6.009,73
10341	POMMERING & CIA COMERCIO E MECANICA LTDA	7.200,00	7.200,00
25126	OPTIMUS - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E	15.360,00	15.360,00
24450	MEGA HIDRAULICA - COMERCIO DE PRODUTOS OLEODINAMIC	16.100,00	16.100,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
24490	ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMACAO EIREL	6.009,73	6.009,73
PREÇO MÉDIO DO ITEM		11.167,43	11.167,43

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	888.001.001 CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 C/ DISPLAY,	UND	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
24490	ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMACAO EIREL	10.143,83	10.143,83
10341	POMMERING & CIA COMERCIO E MECANICA LTDA	12.300,00	12.300,00
24450	MEGA HIDRAULICA - COMERCIO DE PRODUTOS OLEODINAMIC	15.900,00	15.900,00
25126	OPTIMUS - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E	24.960,00	24.960,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
24490	ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMACAO EIREL	10.143,83	10.143,83
PREÇO MÉDIO DO ITEM		15.825,96	15.825,96

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
10341	POMMERING & CIA COMERCIO E MECANICA LTDA	97.531.237/0001-30	19.500,00
24450	MEGA HIDRAULICA - COMERCIO DE PRODUTOS OLEODINAMIC	66.773.730/0001-33	32.000,00
24490	ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMACAO EIREL	93.553.881/0001-59	16.153,56
25126	OPTIMUS - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E	16.434.604/0001-86	40.320,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
24490	ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMACAO EIREL	16.153,56
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		16.153,56

Aprovado por:

Digitador (a)  
 Silvano Supino Ferraz

MATERIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/06/2022 - 14:27:36 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristiana Maria Kaitir Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir\_assinatura e informe o código F017-478C-A66E-8C94.







# PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO Nº 03046/22

Data Pedido  
28/06/2022

Centro de Custo: CAMINHÃO FORD CARGO 816 S, ANO 2018 - FIG-3238

Fornecedor: ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMACAO EIREL CNPJ: 93.553.881/0001-59 COD:24490  
Nome Fantasia: ALFATRONIC AUTOMACAO I. E.  
Endereço: AV RUBEN BENTO ALVES 5247 Bairro: SANTA CATARINA  
Cidade: CAXIAS DO SUL UF RS CEP 95030-325  
Fone: (54) 2992-1350 Fax: E-mail: [FINANCEIRO@ALFATRONIC.COM.BR](mailto:FINANCEIRO@ALFATRONIC.COM.BR)

Solicitamos que seja feito o fornecimento dos seguintes itens (produtos, mercadorias ou serviços), de acordo com as condições de preço, prazos de pagamento e recebimento indicados neste documento.

Cod Prod	Quant	Unid	Descrição	Marca	\$ Unit	\$ Total
1 097.000.732	1	PC	CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO C/ ATUADOR /		6.009,73	6.009,73
2 888.001.001	1	UND	CONTROLE REMOTO AFT-RCT-TRM6 C/ DISPLAY, +LME(LIMIT. MOM+INCL+NR12) 6 FUNC PWM - GERAL		10.143,83	10.143,83
<b>TOTAL PEDIDO</b>					<b>16.153,56</b>	

Rodrigo Hortolani Ladeira  
Departamento de Compras

Local de entrega: ALMOXARIFADO MUNICIPAL, Av Anchieta, 130, Centro

Data de entrega: até 13/07/2022

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após a data da entrega

Pagamentos somente por Cheque Nominal, Transferência Bancária ou Depósito em Conta Corrente.

>> **NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS E/OU DUPLICATAS, sob pena de recusa da entrega e NF.** <<

:: Entregas de segunda à sexta-feira. Frete e serviço de descarga por conta do fornecedor ::

OBS.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000158/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 38 - Mod. Formatada: 38 - AQUISIÇÃO DE CONTROLE NIVELADOR AUTOMÁTICO DE CESTO C/ ATUADOR AFT-CSA - GERAL PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO UTILIZADO PELA EQUIPE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO NAS MANUTENÇÕES FEITAS NAS REDES ELÉTRICAS. O EQUIPAMENTO DE FÁBRICA ACOPLADO AO CAMINHÃO APRESENTOU PROBLEMAS DE ORDEM TÉCNICA, IMPOSSIBILITANDO AS OPERAÇÕES E COLOCANDO EM RISCO A VIDA DOS COLABORADORES QUE UTILIZAM O EQUIPAMENTO. PARA TANTO, SE FAZ NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO E TROCA DOS EQUIPAMENTOS QUEBRADOS.







# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 28 de junho de 2022 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano III - Edição 770

### SEÇÃO II - SECRETARIAS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Marisa A Constantino Somenci, vem informar as seguintes publicações:

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2022

P. A. 2552/2022

O. C. 834400801002022OC00076

#### HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto a aquisição de herbicida a base de glifosato, conforme edital, **HOMOLOGO** os atos do presente certame, ratificando as demais decisões nele tomadas, tendo sido considerada vencedora a empresa **COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA EPP**, CNPJ 56.780.901/0001-06, para o item 01 "Herbicida a base de glifosato – composição: 480 g/l – balde de 20 litros", pelo valor de **R\$ 1.130,00** por balde.

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 27 de junho de 2022.

**Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal**

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2022

PROC. ADM. nº 3902/2022

OFERTA DE COMPRA nº 834400801002022OC00076

#### HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios para diversos setores, conforme edital, **HOMOLOGO** o objeto do presente certame às licitantes vencedoras:

a) **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, para o item 05 "Óleo de soja – 900ml" **R\$ 8,45** o frasco; b) **NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP**, CNPJ nº 08.110.643/0001-08, para os itens: 01 "Azeite de oliva extra virgem – vidro 500ml" **R\$ 19,68** o vidro e 02 "Bebida de soja, sabor original – acartonada de 1 litro" **R\$ 6,36** o litro. Esclarece-se que os itens 03 "Leite UHT/UAT Integral – caixa 12 litros" e 04 "Leite UHT/UAT integral, zero lactose – 1 litro" foram considerados **FRACASSADOS** pelo Pregoeiro por não atingirem o valor estimado pela Administração.

2. Publique-se.

3. Registrem-se os preços.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 27 de junho de 2022

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**

**Prefeita Municipal**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2022 – ABERTURA. Objeto:**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE IBITINGA.** O processamento desta licitação será realizado por intermédio do Sistema Pregão Eletrônico de Contratação – BEC/SP [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br). Início do prazo para envio da Proposta Eletrônica: 28 de junho de 2022. Abertura: 14 de julho de 2022, às 09h00min. O edital estará disponível nos sites [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) ou ainda presencialmente no Departamento de Compras e Licitações. Ibitinga, 27 de junho de 2022. **Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 072/2022 – ABERTURA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.** O processamento desta licitação será realizado por intermédio do Sistema Pregão Eletrônico de Contratação – BEC/SP [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br). Início do prazo para envio da Proposta Eletrônica: 28 de junho de 2022. Abertura: 12 de julho de 2022, às 09h00min. O edital estará disponível nos sites [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) ou ainda presencialmente no Departamento de Compras e Licitações. Ibitinga, 27 de junho de 2022. **Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.**

**RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO nº 038/2022** - Com base na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso V, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação, visando a aquisição de controle nivelador automático de cesto e controle remoto AFT-TGT-TRM6, devendo ser contratada a empresa **ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 93.553.881/0001-59, pelo valor total de **R\$ 16.153,56**. Ibitinga, 27 de junho de 2022. **Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita.**

**RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO nº 039/2022** - Com base na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação, aquisição de 03 licenças de software **Microsoft Office Standard 2021, 32/64 bits (Outlook, Word, Excel, Powerpoint, Publisher, Onenote)** compatível com Windows, sendo a licença perpétua, devendo ser contratada a empresa **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 10.242.721/0001-61, pelo valor total de **R\$ 9.300,00** (nove mil e trezentos reais). Ibitinga/SP, 24 de junho de 2022. **Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita.**

#### CONTRATO nº 076/2022,

**Dispensa de Licitação nº 036/2022.**

**Processo Administrativo nº 4.115/2022.**

Contratante: **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Contratado: **GT ESTRUTURAS E GERADORES LTDA (ME) – 40.007.242/0001-21.**

Objeto: **locação, montagem e desmontagem de palco, tendas e gradis para o evento em comemoração do aniversário do Município de Ibitinga.**

Valor total: **R\$ 33.600,00 – Recurso Próprio.**



<b>Empresa:</b>	<b>ALFATRONIC IND. E COMÉRCIO DE AUTOMAÇÃO EIRELI</b>		
<b>Licitação:</b>	<b>DL 38/22</b>	<b>Contrato/Ata:</b>	<b>Validade:</b> <b>13/07/2022</b>

Pedido	Data	Empenho	Valor	Nota Fiscal	Data NF	Valor NF	Saldo Ped/Empenho
<b>3046</b>	28/06/2022	<b>6023</b>	R\$ 16.153,56	<b>34.352</b>	30/06/2022	R\$ 16.153,56	<b>R\$ 0,00</b>



MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F017-478C-A66E-8C94.





**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2022

000049

**SITUAÇÃO DO EMPENHO 6023**

Page 1

Emp \ Lq	Tip	F.R.	C. Apic	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
----------	-----	------	---------	----------	------	-------	-----------	------	---------

Fic:163 Funcional: 15.452.0003.3047.0000 Categoria: 3.3.90.30.39 Entidade: 1 Licitação: 000158/22 DISPENSA MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS

Forn: 24490 ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMACAO EIREL Cnpj: 93.563.881/0001-59

6023	/000	GL	0	01	00	110	000	3725	EMF	28/08/2022	16.153,56			
6023	/001	GL	0	01	00	110	000	3725	LQ	05/07/2022		16.153,56		
6023	/001	GL	0	01	00	110	000	3725	PG	27/07/2022			16.153,56	

Situação em	Proc:	0,00	Não Proc:	0,00	16.153,56	16.153,56	16.153,56	0,00
-------------	-------	------	-----------	------	-----------	-----------	-----------	------

DATA	ORDPG	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
27/07/2022	9921	104	52-1	D/C	16.153,56
Total de Cheques					16.153,56

<b>TOTAL DOS EMPENHOS</b>				16.153,56	16.153,56	16.153,56	0,00
---------------------------	--	--	--	-----------	-----------	-----------	------

Total Geral de Empenhos	16.153,56				
Total Geral Liquidado	16.153,56				
Total Geral Pago	16.153,56				
Total Geral a Pagar	0,00	-->	Processado	Não Proc	
Total Anulado	0,00		0,00	0,00	

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://isapi.ibitinga.sp.leg.br/confeir\\_assinatura](https://isapi.ibitinga.sp.leg.br/confeir_assinatura) e informe o código F017-478C-A66E-8C94.





000041

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirmit\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirmit_assinatura) e informe o código F017-478C-A66E-8C94.



## 2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0980 / 006 / 00000052-1
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	PM IBITINGA MOVIMENTO
<b>CPF/CNPJ:</b>	45.321.460/0001-50

<b>Banco:</b>	341 - ITAU UNIBANCO S.A. - 60701190
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	0480 / 00000026254-2
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	ALFATRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOM
<b>CPF/CNPJ:</b>	93.553.881/0001-59
<b>Valor:</b>	R\$ 16.153,56
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	10 - Crédito em Conta
<b>Identificação da operação:</b>	
<b>Histórico:</b>	

<b>Data de débito:</b>	27/07/2022
<b>Data / Hora da operação:</b>	27/07/2022 11:26:58

<b>Código da operação:</b>	00109797
<b>Chave de segurança:</b>	L8JQS0G67R3W0YRA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Alô CAIXA: 0800 104 0 104

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir> e informe o código F017-478C-A66E-8C94.





# MUNICÍPIO DE IBITINGA

CNPJ nº 45.321.460/0001-50

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018**  
**PA 1671/2018 – SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 3/4**



0110601

Ademar  
(16) 99202 5080  
(16) 2101 7230

ademare.octovel.com  
br





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45 321.460/0001-50

000002

2018

pag. 1 de 1

**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

NÚMERO: 0000001671 / 2018

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 02/03/2018

HORA: 10:34:14

RESPONSÁVEL: ESTELA MEIRE CIONI

PRAZO PARA ENTREGA\*: 0 DIAS

INTERESSADO: 000413 JOAO ANSELMO MONTANARI DA CUNHA

ASSUNTO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

Chave Web:

1A234B103E

AQUISIÇÃO DE UM CAMINHAO 3/4.

PROTOCOLANTE:

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

DETALHES DO TRAMITE

ITEM 2

DATA TRAM.: 02/03/2018

Hora Tramite:

RECEBIDO: 0

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

SETOR ATUAL: DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETOR DESTINO:

RELATOR:

PARECER:

DESCRIÇÃO DO PARECER







**Solicitação de Material / Serviço**

Requisição Responsável  
**01238/18** 02/03/2018

Poder PODER EXECUTIVO  
 Órgão SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Setor Solicitante SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Centro de Custo **183 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
 Placa

**Observação**  
 AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO ZERO O KM DE FÁBRICA

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	C. Custo	Vir Unit. Prev.	Vir Tot. Prev.
1	001.000.037	CAMINHÃO 0 KM DE FÁBRICA ANO E MODELO 2018	UNID	1	183	0,00	0,00
Descrição Detalhada do Produto Veículo de carga, novo "0 Km" ano de fabricação 2018, modelo 2018, preferencialment e branca, equipado com motor a diesel, turbo alimentado ou aspirado, potência líquida mínima de 150 CV. Caixa de mudanças de 05 marchas sincronizadas à frente e 01 a ré , direção hidráulica, tração 4x2, o veículo deverá suportar no mínimo 3.700 Kg de carga  O veículo deverá enquadrar-se totalmente nas exigências, contidas no Código Brasileir o de Trânsito, bem como atender às normas técnicas da ABNT.							

Total Previsto  
 0,00

Secretário

João Anselmo Montanari da Cunha  
 Secretário de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

BELMIRO SGARBI NETO  
 Secretário de Finanças

Requisitante

João Anselmo Montanari da Cunha  
 Secretário de Serviços Públicos

O Setor requisitante não possui o material requisitado em estoque

Anderson Ramos Gonçalves  
 RG.: 44.599.873-8  
 Almojarife



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2018

000004

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA****SITUAÇÃO ATÉ 28/02/2018**

Página 6

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
1				MUNICÍPIO DE IBITINGA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 06				SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS				
020600				SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS				
15				Urbanismo				
15 452				Serviços Urbanos				
15 452 0012				Obras e Equipamentos Urbanos				
15 452 0012 2010 0000				Manutenção da Secretaria	0,00			628.427,99
081	0.01.00	3.3.90.30.00	110.000	MATERIAL DE CONSUMO GERAL	2.800.000,00	0,00	-1.879.571,66	920.428,34
					22.550,30			897.878,04
					121.355,56			776.522,48
082	0.01.00	3.3.90.30.00	130.000	MATERIAL DE CONSUMO CIDE	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
					0,00			200.000,00
					0,00			200.000,00
083	0.01.00	3.3.90.36.00	110.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA GERAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
					0,00			5.000,00
					0,00			5.000,00
084	0.01.00	3.3.90.37.00	110.000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA GERAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
					0,00			5.000,00
					0,00			5.000,00
085	0.01.00	3.3.90.39.00	110.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA GERAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
					22.541,07			77.458,93
					65.924,42			11.534,00
15 452 0013				Serviços de Utilidade Pública				
15 452 0013 2019 0000				Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				
086	0.01.00	3.1.90.11.00	110.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL GERAL	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
					58.474,27			643.525,73
					0,00			643.525,73
087	0.01.00	3.1.90.13.00	110.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS GERAL	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
					16.570,56			193.429,44
					0,00			193.429,44
088	0.01.00	3.1.90.16.00	110.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL GERAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
					13.292,00			186.718,00
					0,00			186.718,00
089	0.01.00	3.3.90.30.00	110.000	MATERIAL DE CONSUMO GERAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
					11.589,26			138.410,74
					16.450,47			121.950,27
090	0.01.00	3.3.90.36.00	110.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA GERAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
					0,00			5.000,00
					0,00			5.000,00
091	0.01.00	3.3.90.37.00	110.000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA GERAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
					0,00			5.000,00
					0,00			5.000,00
092	0.01.00	3.3.90.39.00	110.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA GERAL	4.800.000,00	0,00	0,00	4.800.000,00
					1.523.786,52			3.276.213,48
					875.319,00			2.400.914,00
093	0.01.00	4.4.90.51.00	110.000	OBRAS E INSTALAÇÕES GERAL	200.000,00	0,00	-93.535,91	106.464,09
					0,00			106.464,09
					0,00			106.464,09
094	0.01.00	4.4.90.52.00	110.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE GERAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
					0,00			50.000,00
					0,00			50.000,00
15 452 0013 2490 0000				Cont. Urb. Rev. Av. I. Francischini				
509	0.02.00	4.4.90.51.00	100.003	OBRAS E INSTALAÇÕES Convênio DADE	0,00	116.938,02	0,00	116.938,02
					0,00			116.938,02
					0,00			116.938,02
15 452 0013 2505 0000				Recurso da CIP				
511	0.01.00	3.3.90.30.00	110.000	MATERIAL DE CONSUMO GERAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
					0,00			100.000,00
					0,00			100.000,00
510		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00

Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/comferir>, assinatura e informe o código F017-478C-A66E-8CC94.  
 Esta é uma cópia do original assinada digitalmente por Cristina Maria Kailli Arantes.  
 MATÉRIA REGEBIDA Nº 520/2020 - Protocolo nº 272/2020 recebido em 16/08/2022 14:27:30.



## TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO

### 1. Objeto:

Este Termo de Referência tem como objetivo determinar os requisitos, condições e as diretrizes técnicas para aquisição de 01 (um) CAMINHÃO.

### 2. Características/Especificações técnicas que deverão constar nos equipamentos:

- Veículo de carga
- novo "0 Km"
- ano de fabricação 2018, modelo 2018,
- preferencialmente branca,
- motor a diesel, turbo alimentado ou aspirado,
- **potência líquida mínima** de 150 CV,
- Caixa de mudanças de 05 marchas sincronizadas à frente e 01 a ré, direção hidráulica,
- tração 4x2, o veículo deverá suportar **no mínimo** 3.700 Kg de carga.
- O veículo deverá enquadrar-se totalmente nas exigências, contidas no Código Brasileiro de Trânsito, bem como atender às normas técnicas da ABNT.

3. **Garantia:** O caminhão deverá ter garantia de, pelo menos, 12 (doze) meses, contados à partir da data de entrega.

4. **Condição de entrega:** O caminhão deverá ser entregue em pleno funcionamento, por conta e risco do fornecedor.

### 5. Assistência Técnica/comprovação

5.1. O proponente deverá comprovar que a marca ofertada do caminhão possui assistência técnica autorizada, com prestação de serviços de manutenção e revenda de peças da marca no Estado de São Paulo.



5.2. O proponente deverá anexar à proposta prospectos ou folhetos, que detalhem todos os dados técnicos devendo inclusive ter imagens ou ilustrações do mesmo.

## 6. Prazo de Entrega:

6.1. O equipamento deverá ser entregue, conforme especificações definidas na licitação num prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias**.

## 7. Local de Entrega

7.1. O caminhão, objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Anchieta, 130, Centro – Ibitinga, São Paulo.

7.2. Todos os custos inerentes a entrega do objeto no endereço informado, bem como os custos devido a tributos (diferença de alíquota, etc.), deverão estar inclusos na proposta, não havendo, portanto, nenhum custo adicional a ser pago pela Prefeitura de Ibitinga.

## 8. Entrega Técnica

8.1. O proponente terá obrigação de realizar a entrega Técnica no local, conforme item 9.1, devendo esta contemplar treinamento operacional de utilização do equipamento, se necessário, bem como a entrega de todos os manuais e garantias.

## 9. Justificativa:

9.1. A solicitação do caminhão destina-se a manutenção e reparos na iluminação pública vez que em nosso Município possui várias avenidas com iluminação central alta, além das praças, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços.



**10. Local de aplicação:**

- a) Praças e jardins
- b) Canteiro central da Avenida Engenheiro Ivanil Franceschini cuja extensão é de aproximadamente 9 Km.
- c) Canteiro central da Avenida de acesso Prefeito Alberto Alves Casemiro
- d) Canteiro Central da Avenida Manoel Alves Lopes.

Ibitinga, 02 de março de 2018.

  
João Anselmo Montanari da Cunha  
Secretário de Serviços Públicos





**DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1671/2018**

**Interessado:** Secretaria de Serviços Públicos

**Referência:** Abertura de Licitação

**Objeto:** Aquisição de um caminhão ¾ 0 Km de fábrica

**DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO**

Trata-se de requisição encaminhada pela Secretaria de Serviços Públicos com o intuito de abertura de procedimento licitatório para aquisição um caminhão ¾ 0 Km de fábrica.

Conforme Termo de Referência justifica-se a compra na necessidade de dar manutenção e efetuar reparos na iluminação pública das avenidas com iluminação central alta, além das praças, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços

O Departamento de Compras e licitações realizou levantamento de preços, conforme tabela anexa ao presente processo.

**APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

O objeto do presente processo ultrapassa o limite R\$ 80.000,00, por item, conforme previsão do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 que determina: *"deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)"*

Com base no exposto acima, sugerimos a realização de licitação **NÃO DIFERENCIADA**, pois há permissão legal para tanto. Sugerimos ainda, o encaminhamento do presente processo para as seguintes secretarias:

- Secretaria de Administração para definição quanto à modalidade de licitação, critério de julgamento, benefícios da Lei 123/2006;

- Secretaria de Finanças / Ordenador de Despesa para definição da forma de pagamento, questões orçamentárias, de empenho e para informar sobre Audiência Pública para criação da ficha.

Ibitinga, 18 de abril de 2018.

  
Marisa Aparecida Constantino Somenci  
Analista de Compras



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro

CNPJ : 45.321.460/0001-50

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 01238/18**

FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO
01	MARKA VEICULOS LTDA. - VW	(16) 3332-3355		06			
02	PERES DIESEL VEICULOS S/A - NB	(16) 3301-8800	MARCOS	07			
03	SIMAO VEICULOS LTDA - Ford	(14) 4007-7000		08			
04				09			
05				10			

Item	Quantidade	Descrição do Produto	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média
1	UNID	CAMINHÃO 0 KM DE FABRICA ANO E I 001.000.007 Marca:	145.000,00 145.000,00	150.000,00 150.000,00	149.000,00 149.000,00								148.000,00 148.000,00
Total da Cotação do Fornecedor R\$			145.000,00	150.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$			145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R\$: **145.000,00**

Aprovado por:

*Marisa Ap. Constantino Somenci*  
 Digitador (a)  
 Marisa Ap. Constantino Somenci

600000





## PERES DIESEL - ARARAQUARA

(25050510)

Concessionária de Veículos Comerciais  
Mercedes-BenzProposta Nº 0045/2018  
Araraquara, 02 de Março de 2018A  
PREF MUNICIPAL DA ESTANCIA DE IBITINGA  
R R MIGUEL LANDIM, 333, CENTRO - IBITINGA/SP CEP: 14940-000  
CNPJ: 45.321.460/0001-50 IE: ISENT0Ref.: Proposta Comercial

Prezado(s) Senhor(es):

A PERES DIESEL VEICULOS S/A - PERES-AR tem a satisfação de submeter à apreciação de V.Sa., a oferta para fornecimento do(s) seguinte(s) veículo(s):

Modelo: ACCELO 815/44	Cor: Branco	Ano/Mod.: 2018/2018	Unidade Padrão:
Descrição do veículo:			
Quantidade: 1 Valor Unitário: R\$ 150.000,00, conforme condição de pagamento mencionada abaixo.			
Faturamento: Fábrica	Posição fiscal: 87042210	Código Finame: 3518119	
Garantia: A garantia é concedida pelo período de 12 meses para o veículo sem limite de quilometragem, incluindo os 90 dias garantidos pelo código de defesa do consumidor. Para extra pesado contempla mais 1 ano de trem de força conforme o manual de garantia.			
Fornecedor: Mercedes-Benz do Brasil Ltda. - Av. Alfred Jurzykowski, 562 - Sao Bernardo do Campo - SP - CNPJ: 59.104.273/0001-29			

Prazo de entrega: A combinar, conforme disponibilidade com fabricante

Local de entrega: ARARAQUARA/SP

Preços válidos somente: Para veículo retirado na concessionária

Condições de pagamento: A VISTA (R\$ 150.000,00)	
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

Tributação: ICMS: 12% conforme Decreto n 7.604/2011 IPI: isento conforme Decreto 6.896/2008 Para qualquer outra situação prevalecerá a situação fiscal do destinatário ficando sob sua responsabilidade o pagamento de qualquer diferencial de alíquota cobrada.

Validade da proposta: 01 de Abril de 2018

**Observações:**

Na expectativa de uma conclusão favorável por parte de V.Sa., nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

**ADRIANO FRANCISCO**  
Representante de vendas  
Fone: (16)3301-8801**RAFAEL TOSO**  
Gerente de vendas  
Fone: (16)3301-8801

De acordo,

PREF MUNICIPAL DA ESTANCIA DE IBITINGA (45.321.460/0001-50)



# Accelo 815

4x2

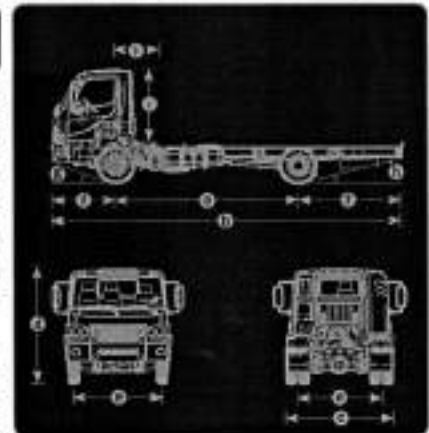
Plataforma

BLUETEC 5



## Dimensões (mm)<sup>1</sup>

	31	37	44
Entre Eixos (ee)			
[a] Distância entre eixos	3.100	3.700	4.400
[b] Comprimento total	6.100	7.100	7.930
[c] Largura	2.176	2.176	2.176
[d] Altura (descarregado)	2.480	2.480	2.480
[e] Bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro)	1.790/1.704	1.790/1.704	1.790/1.704
[f] Balanço (dianteiro/traseiro)	1.300/1.700	1.300/2.100	1.300/2.230
[g] Ângulo de entrada (carregado)	22°	22°	22°
[h] Ângulo de saída (carregado com estepe)	12°	12°	12°
[i] Altura: teto da cabina ao chassi	1.632	1.632	1.632
[j] Dist. mín. do centro do eixo à carroçaria	420	420	420
Círculo de viragem (parede a parede)	12.200	13.900	16.000



## Pesos (kg)<sup>1</sup>

Entre Eixos (ee)	31	37	44
Eixo Dianteiro	2.190	2.220	2.280
Eixo traseiro	1.100	1.140	1.150
Total - Cab. versão [C]	3.290	3.360	3.430

## Pesos Admissíveis (kg)<sup>1</sup>

Entre Eixos (ee)	31	37	44
Eixo Dianteiro	3.000	3.000	3.000
Eixo(s) Traseiro(s)	5.300	5.300	5.300
Peso Bruto Total (PBT)	8.300	8.300	8.300
Carga Útil Máx. + mais carroçaria <sup>1</sup>	5.010	4.940	4.870
Peso Bruto Total com 3º eixo (PBT) <sup>2</sup>	11.000	11.000	11.000
Peso Bruto Total Combinado (PBTC) <sup>2</sup>	11.000	11.000	11.000

<sup>1</sup>Em ordem de marcha, com Cabina Curta, sem carroçaria ou implemento, sem motorista, com tanque de combustível de 75 litros cheio, estepe, extintor de incêndio e caixa de ferramentas

<sup>2</sup>Somente com redução do eixo traseiro i=4,30

Cabinas: [C]= curta, [E]= estendida, [L]= leito, [LTB]= leito teto baixo, [LTA]= leito teto alto, [M]= Mega Space.

ee = distância entre 1º eixo dianteiro e 1º eixo traseiro com tração, nd= item não disponível, \* = item opcional. Os dados apresentados podem variar de acordo com a configuração do veículo. Para projetos de carroçarias e equipamentos, consultar o Manual de Implementação disponível em [www.mercedes-benz.com.br](http://www.mercedes-benz.com.br)



**Cabina Avançada**

Versões	[C]
Suspensão da Cabina	Metálica

**Motor**

MB OM 924 LA • BlueTec5 • 4,8 lts. • 4 cil. em linha • PROCONVE P-7

Potência Máxima [NBR ISO 1585]	156 cv (115 kW) @ 2.200 rpm
Torque Máximo [NBR ISO 1585]	580 Nm (59 kgfm) @ 1.200 - 1.600 rpm

**Sistema Elétrico**

Tensão Nominal   Bateria	24V   (2x12V)/100Ah
Alternador	28V / 80A

**Transmissão**

EATON FSO 4505A

Tipo	Manual
Nº marchas   Relações primeira/última	5   5,76/0,77
Embreagem	Monodisco, diâmetro 362mm

**Eixo traseiro**

MB HL2

Relações de eixo	i=3,91(43:11)	i=4,30(43:10)*
------------------	---------------	----------------

**Chassi**

escada, rebitado • material: LNE 50 (NBR 6656)

Suspensão dianteira	Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora
Suspensão traseira	Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora
Tanque de combustível (litros)	150   75**
Tanque de arla 32 (litros)	25   12**
Rodas	6.00x17.5
Pneus	215/75R17.5

\*\* Série no e e 31 e opcional nos demais

**Desempenho**

EATON FSO 4505A | HL2

Pneus	215/75R17.5	215/75R17.5
Relações de eixo	i=3,91	i=4,30*
Velocidade máxima (km/h)	120 <sup>†</sup>	112
Capacidade de subida <sup>‡</sup> - 8.300 kg (%)	43	48
Capacidade de subida <sup>‡</sup> - 11.000 kg (%)	-	35

\* Velocidade máxima limitada eletronicamente

† Em movimento

‡ Somente com redução do eixo traseiro i=4,30\*

**Freios**

Pneumáticos

Tipo	Tambor/Disco*
Freio de estacionamento	Câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente
Freio Auxiliar	Convencional / Convencional + Top Brake*
Eletrônica Auxiliar	ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas)

Itens opcionais\* citados neste folheto podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e consulte a disponibilidade das múltiplas configurações e opcionais oferecidos. O desempenho teórico é calculado considerando-se piso asfáltico seco e desconsiderando-se o limite de escorregamento. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz. Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse [www.mercedes-benz.com.br](http://www.mercedes-benz.com.br). Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

Respeite a sinalização de trânsito.







MAN

Caminhões  
Ônibus

Marca

Araraquara/SP, 01 de Março de 2.018.

**MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim nº 333 – Centro

14.940-000 – Ibitinga-SP

CNPJ: 45.321.460/0001-50

IE: Isento

Prezado Senhor:

Em continuidade aos entendimentos mantidos até o momento, formalizamos a V.Sa., nossa proposta para fornecimento do bem abaixo descrito:

**I – Descrição do modelo**

Caminhão marca Volkswagen, modelo 8.160 Delivery, zero quilômetro, fabricação nacional, ano de fabricação 2.017 modelo 2.018, cabine avançada, tração 4X2. Motor Cummins, modelo ISF 160, 04 cilindros em linha, turbo e intercooler, sistema de injeção Common Rail, Norma de emissões PROCONVE P7, Tecnologia de emissões SCR. Movido a óleo diesel, com potência máxima de 160 cv @ 2600 rpm, com torque líquido máximo de 600 Nm @ 1300 – 1700 rpm. Caixa de mudanças ZF modelo S5-420 HD, com acionamento manual à cabos, com 05 marchas sincronizadas à frente e 1 à ré. Embreagem Valeo tipo monodisco a seco com revestimento orgânico, com acionamento Push Type, hidráulico assistido a ar, com diâmetro do disco de 330 mm. Eixo traseiro motriz DANA modelo 284 tipo eixo rígido com carcaça fundida e braços forjados, com relação de redução 4,63:1. Eixo dianteiro SIFCO modelo 7K, viga "I" em aço forjado. Suspensão traseira tipo eixo rígido motriz, com molas principais semi-elípticas de ação progressiva, molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora. Suspensão dianteira molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora. Direção hidráulica ZF modelo 8090, integral com esferas recirculante. Sistema de freio de serviço a ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS+EBD, tipo S-came, circuitos independentes, reservatório triplo e secador de ar com filtro coalescente, freio de estacionamento câmara de molas acumuladoras, atuação nas rodas traseiras, acionamento válvula moduladora no painel. Rodas tipo disco, aço estampadas 6"x17,5". Pneus 215/75R X 17,5 radiais sem câmara. Tanque de combustível com capacidade para 150 litros + Tanque de ARLA32 ("AdBlue") 23 litros. Sistema elétrico tensão Nominal 12V, bateria de 12V-100 Ah, alternador 90A-14V.

Distância entre eixos .....	4.300 mm
Peso Bruto Total - PBT - homologado.....	8.150 kgs
Capacidade máxima de tração (CMT) .....	11.000 kgs
Capacidade máxima de carga útil + carroceria.....	5.040 kgs

**Marka Veículos Ltda.**

Av. D. Olímpio S. Castro, 255A 1º Distrito Industrial Jardim - SP - CEP 17236-249 Tel.: (14) 3800-2580 marka@markaveiculos.com.br	Rua Washington Luís/Av. RJL - 281 Distrito Industrial II Araraquara - SP - CEP 14205-990 Tel.: (14) 3381-5190 markave@markaveiculos.com.br	Rua Akira Zama, 190 Guaianás Araraquara - SP - CEP 14213-022 Tel.: (14) 3831-4960 markave@markaveiculos.com.br	Rua Otto, 5042 Distrito Industrial III Araraquara - SP - CEP 14207-820 Tel.: (14) 3342-1338 markave@markaveiculos.com.br	Rua Josépim Pelegriño Lopes, 590 Distrito Industrial IV Sorocaba - SP - CEP 17064-601 Tel.: (14) 3348-2508 markave@markaveiculos.com.br	Av. José Carbonel, 800 Distrito Industrial I Sorocaba - SP - CEP 14711-118 Tel./Fax: (17) 3344-9808 markave@markaveiculos.com.br	Avenida José de Góes, 258 Jardim Parati Marília - SP - CEP 13718-428 Tel.: (14) 3801-2888 markave@markaveiculos.com.br
---	--	--	--	---	--	--

www.markaveiculos.com.br



MATÉRIA RECEBIDA Nº 5202/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kallil Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/comfeir/\_assinatura e informe o código F017-478C-A66E-8C04.



MAN

Caminhões  
Ônibus

Marca

**II – Preço e Condições de Pagamento**

- Quantidade: .....01 (uma) unidade
- Valor Unitário do chassi: .....R\$ 145.000,00
- Valor Total da proposta:.....R\$ 145.000,00
- Condições de Pagamento: .....À vista
- Faturamento: ..... Através da Marca Veículos Ltda – 53.165.106/0004-54
- Validade desta proposta:.....10 ( Dez) dias.
- Prazo de entrega: .....Imediato.

**III – GARANTIA**

**a) - Condições de Garantia, Revisões, Manutenção e Assistência Técnica:**

a.) Veículo, como um todo (motor, câmbio, diferencial, etc ) 01 ( um ) ano de uso normal sem limites de quilometragem +01 (um) ano sem limite de quilometragem para motor, câmbio e diferencial.

**b) - Revisões Gratuitas**

b.1) (mão-de-obra) - em número de 3(três).

b.2) Para fazer jus à garantia do veículo, é obrigatório o cumprimento das revisões periódicas, executadas pelo concessionário Volkswagen – Caminhões e Ônibus, nos intervalos especificados

**c) - Assistência Técnica**

c.1) Responsabilidade da Marca Veículos Ltda, de Araraquara/SP, e da rede de 140 concessionários distribuídos pelo país.

c.2) Acesso ao CHAMEVOLKS, serviço de suporte 24 horas de assistência Técnica ao usuário.

Sem outro particular para o momento e a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

*José Ronaldo A. Silva*  
**Marca Veículos Ltda.**  
**José Ronaldo A. Silva**  
**G<sup>te</sup> Comercial**

**De acordo:**

\_\_\_\_\_

Assinatura

**Marca Veículos Ltda.**

Av. D. Olímpio S. Coelho, 158A 8º Distrito Industrial Jau - SP - CEP 13200-230 Tel.: (14) 3032-2500 marka@markaveiculos.com.br	Rod. Washington Luiz km 2612 - SP Osvaldo Araraquara - SP - CEP 13600-000 Tel.: (16) 3305-3700 markave@markaveiculos.com.br	Rua Afonso Zarco, 760 Osvaldo Araraquara - SP - CEP 13610-400 Tel.: (16) 3031-4800 markave@markaveiculos.com.br	Rua Otton, 6942 Distrito Industrial Assis - SP - CEP 13007-020 Tel.: (16) 3303-1330 markave@markaveiculos.com.br	Rua Jacquin Pellegrino Lopes, 340 Distrito Industrial II Bauri - SP - CEP 17064-000 Tel.: (14) 2109-0300 markave@markaveiculos.com.br	Av. José Cardoso, 308 Distrito Industrial II Belojuru - SP - CEP 14711-318 Tel./Fax: (11) 3944-0900 markave@markaveiculos.com.br	Avenida José de Góes, 255 Jardim Parati Marília - SP - CEP 17015-470 Tel.: (14) 3441-2500 markave@markaveiculos.com.br
--	---	---	--	---	--	--

www.markaveiculos.com.br



MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristiana Maria Kalli Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir\_assinatura e informe o código F017-478C-A66E-8C94.



000015

Bauru, 18 de Abril de 2018.

A  
PREFEITURAB DE IBITINGA.

**REF. PROPOSTA FORD CARGO 816 ELETRONICO**

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar, para apreciação de V.S.as. A Proposta para fornecimento de caminhões da marca Ford, com as características constantes deste orçamento.

**I - OBJETO**

1 (um) FORD CARGO C-816, zero km, ano de fabricação 2.018 e modelo 2.019, cor branca, de fabricação nacional, Motor Cummins Interact 4.5 ISBE4 com 162 cv de potencia, DIESEL EURO V PROCONVE-P7, câmbio Eaton de 05 marchas à frente e uma à ré, com pneus radiais 215 / 75 R 17,5", entre eixo de 4.300, direção hidráulica, com capacidade de carga útil mais equipamento de 5.060 Kg e PBT de 8.250 Kg, radio AM/FM com entrada para USB frontal, vidros com comandos elétricos, freios com sistema ABS, banco do motorista com regulagem a ar, tanque de arla 32 com capacidade para 25lts, equipado com todos os itens obrigatórios pelo Código nacional de Transito.

Quantidade	Descrição	Preço Unitário (*)	Preço Total (*)
01	CARGO 816 ELETRONICO	R\$ 149.000,00	R\$149.000,00

**I - PRAZO DE ENTREGA:****II - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: AVISTA .****III - VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.****IV - GARANTIA: 01 ANO DE GARANTIA TOTAL E MAIS UM NO TREM DE FORÇA.**

Atenciosamente

Simão Veículos Ltda.  
Eder F. Oliveira  
14 4009-7800  
14-98115-9867

SIMÃO VEICULOS LTDA.  
AV. INACIO CONCEIÇÃO VIEIRA, N 9-99 - VILA AVIAÇÃO - CEP 17.048.011 - BAURU - SP  
FONES: (14)4009-7800 / (14) 4009-7806  
E-MAIL: EDER@SIMAOFORD.COM.BR



## DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1671/2018**

**Interessados:** Secretaria de Serviços Públicos

**Referência:** Abertura de procedimento Licitatório

**Objeto:** Aquisição de um caminhão ¾ 0 Km de fábrica

Com base na documentação acostada aos autos, sugiro que seja autorizada a realização de despesa como COMPRA (material permanente), pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, devendo a licitação ser na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob responsabilidade de julgamento do (a) PREGOEIRO (A). LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA, conforme determinação legal.

Ibitinga, 18 de abril de 2018.



Antonio Carlos Feitosa  
Secretário de Administração



PORTARIA Nº 13.165, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os Senhores: **Luiz Henrique Vido Pascolati, Marisa Aparecida Constantino Somenci, Rodrigo Hortolani Ladeira, Silvano Supino Ferraz e Georgia Rachel Zanati**, para comporem a Comissão Permanente de Licitação (COPEL), sob a Presidência do primeiro, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 51 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos).

**Art. 2.º** Nomear, ante a capacitação que possuem para atuarem na modalidade Pregão Presencial como PREGOEIROS, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018 os Senhores: **Georgia Rachel Zanati, João Paulo Baptista, Luiz Henrique Vido Pascolati, Marisa Aparecida Constantino Somenci e Rodrigo Hortolani Ladeira e Silvano Supino Ferraz**. Os nomeados poderão também atuar como membros da equipe de apoio sempre que necessário.

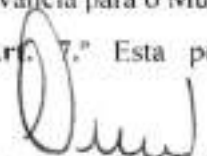
**Art. 3.º** Nomear, para atuarem na modalidade Pregão Presencial como membros da equipe de apoio aos pregoeiros, no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018, sempre que solicitados: **Ângela Maria Batista Salvador, Débora Virginia Baptista, Marilza Olivia Marchezin e Jéssica de Moraes Baioni**.

**Art. 4.º** Designar, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018, o **Sr. João Paulo Baptista**, Analista de Compras lotado na Secretaria Municipal de Administração, como **GESTOR DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**, realizadas mediante licitações que estabeleçam esse sistema pela administração direta da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, responsabilizando-se pelo controle, pesquisa, atualização trimestral de valores e demais atribuições e responsabilidades determinadas pela legislação pertinente.

**Art. 5.º** O GESTOR DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser substituído por qualquer um dos membros designados no artigo 1º desta Portaria.

**Art. 6.º** Os serviços prestados pelos membros das Comissões, serão considerados de relevância para o Município.

**Art. 7.º** Esta portaria entrará em vigor na data sua publicação.

  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 02 de janeiro de 2018.

  
ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração





## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1671/2018

**Interessado:** Secretaria de Serviços Públicos  
**Referência:** Abertura de procedimento Licitatório  
**Objeto:** Aquisição de um caminhão 0 Km de fábrica

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA

Informo que fica autorizada a realização da despesa nos termos sugeridos no presente processo administrativo, registrado sob n.º 1671/2018, e conforme dispositivos legais.

O pagamento do objeto será feito 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo, depois da devida aferição do veículo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de cheque nominal, depósito em conta corrente ou transferência bancária.

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelo orçamento vigente da prefeitura da seguinte forma:

Secretaria de Serviços Públicos – 15.452.0013.2505.0000 - 4.4.90.52.00 - 0.01.00  
ficha 510

Audiência para criação da ficha: 510 em 08/02/2018.

Providencie-se.  
**19/04/2018.**

**Belmiro Sgarbi Neto**  
Ordenador de Despesa / Secretário Municipal de Finanças





em : 20/04/2018 14:06

<b>NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA</b>				<b>Nº 1974</b>
Ficha Nº : <b>510</b> Processo Nº : <b>PP 047/2018</b>				
Unidade : 020600      SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS				
Funcional : 15.452.0013.2505.0000      Recurso da CIP				
Cat. Econ. : 4.4.90.52.00      EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Código de Aplicação: 110 000      Fonte Recurso: 0 0100				
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>Data</b>	<b>Histórico</b>			
20/04/2018	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 0 KM			
	VALOR DA RESERVA			<b>148.000,00</b>
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00
	RESERVA ANULADA			0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR			
	SALDO DA RESERVA			148.000,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			52.000,00



**DO GABINETE DA PREFEITA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1671/2018**

**Interessado:** Secretaria de Serviços Públicos

**Referência:** Abertura de Procedimento Licitatório

**Objeto:** Aquisição de um caminhão 0 Km de fábrica.

Com base na requisição encaminhada pela Secretaria interessada na aquisição de um caminhão, e nos documentos acostados aos autos do presente processo administrativo, determino a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, com as cautelas constantes na legislação de regência.

Ibitinga, 20 de abril de 2018.



**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1671/2018**

**PREÂMBULO**

A Prefeita Municipal de Ibitinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber aos interessados que se acha aberta a Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 047/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM. (ITEM ÚNICO)**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 0 KM DE FÁBRICA**

**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA** - Participação permitida a qualquer empresa do ramo de atividade, independente do porte da empresa.

A presente licitação subordina-se, em tudo o que lhe for aplicável, à Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2.002 e aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal n 8.666, 21 de junho de 1.993, suas modificações posteriores e às disposições do presente Edital. As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste edital.

**A sessão de processamento do Pregão será iniciada às 09h30min do dia 09 de maio de 2018.**

**Credenciamento:** O credenciamento dos participantes ocorrerá concomitante à declaração de abertura da sessão. Não será aceito o credenciamento de empresas que porventura não se fizerem representar até o horário estipulado acima. A prefeitura não tem qualquer responsabilidade com relação a envelopes enviados via correio que não cheguem até o horário acima estipulado.

**Declarada a abertura da sessão pelo (a) pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes pelos proponentes credenciados na forma do item anterior.**

**Local da Sessão:** A Sessão de processamento do presente pregão será realizada no Auditório da Prefeitura do Município de Ibitinga, Edifício Hélio Fiorentino, localizado na Rua José Custódio, nº 330, Centro, Ibitinga-SP.

É de responsabilidade da PROPONENTE manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao *site* da Prefeitura do Município de Ibitinga, [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br).

A participação do PROPONENTE nesta Licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelo orçamento vigente para o ano de 2018, na seguinte dotação - Secretaria de Serviços Públicos – 15.452.0013.2505.000 - 4.4.90.52.00 - 0.01.00 - FICHA 510;

## I – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a **aquisição de um veículo caminhão zero quilômetro de fábrica**, conforme especificações constantes do **ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO** do presente edital.

1.2. Fica expressamente prevista, desde já, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades inicialmente licitadas, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

## II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2. Não será permitida a participação de empresas:

- a) estrangeiras que não funcionem no País;
- b) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- e) impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- f) declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- g) seja a que título for, servidor público municipal de Ibitinga/SP.

## III- CREDENCIAMENTO

3.1. Havendo interesse do licitante, por si ou seu procurador, em se fazer representar na sessão pública do processamento do Pregão, será exigido o credenciamento da pessoa presente.

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**, os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, administrador, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;





c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

### 3.2.1. A PROCURAÇÃO PARTICULAR DEVE TER FIRMA RECONHECIDA.

3.3. Caso a participante opte pelo envio dos envelopes pelo correio, a mesma deverá encaminhar, fora dos envelopes, documentos que comprovem poderes da pessoa que assinar a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e proposta. Tais documentos encontram-se elencados no item 3.2 letras "a" e "b" do presente edital.

## IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser realizada pessoalmente pelo representante, credenciado ou não, à Equipe de Apoio, ou previamente enviada juntamente com os envelopes, observando-se o item 3.3 acima.

4.2. A entrega pessoal dar-se-á da seguinte forma:

a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, cuja entrega deverá ser concomitante ao credenciamento dos interessados, deverá ser apresentada **fora** dos envelopes nº. 01 (proposta) e nº. 02 (habilitação).

b) Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte (**ME e EPP**), além da declaração constante do Anexo III, deverão apresentar **declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo IV), conforme o caso**, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, e apresentada fora dos envelopes nº. 01 (proposta) e nº. 02 (habilitação), **no momento do credenciamento**.

c) A proposta de preço e os documentos para habilitação, cuja entrega deverá se dar após o credenciamento do respectivo interessado, deverão ser apresentadas separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE**  
**ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7903  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 48.321.460/0001-90

Pregão Presencial n.º 047/2018 - Fl. n.º 3



**IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE**  
**ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018.**

**V – DOS REQUISITOS DA PROPOSTA DE PREÇO**

**5.1.** A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa. Poderá ser impressa, datilografada ou preenchida a mão de forma legível, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso a mesma ainda não tenha sido juntada no momento do credenciamento.

**5.1.1. NÃO SERÁ ADMITIDO QUALQUER TIPO DE RASURA, EMENDA OU ENTRELINHA.**

**5.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, **com a indicação DA MARCA E DO MODELO do veículo cotado**, em conformidade com as especificações deste Edital e respectiva quantidade do item;

d) Valor unitário do item e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

f) toda proposta entregue será considerada com **prazo de validade de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, salvo se dela constar prazo superior, quando então prevalecerá este último.

g) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais. **Caso seja verificado erros nas operações aritméticas será levado em consideração o valor unitário apresentado para cada item.**

**5.3.** A proposta de preço deverá estar acompanhada (**dentro do envelope**) da seguinte documentação:

a) ficha técnica completa do veículo cotado de forma a possibilitar a conferência com os requisitos mínimos exigidos no edital.

b) indicação de local(is) de assistência técnica mais próximos a Ibitinga.

c) indicação do prazo de garantia (mínimo de 12 meses).

**5.4.** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custo, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

**5.4.1.** Quaisquer tributos de qualquer natureza, custos e despesas diretas ou indiretas, entre outras despesas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**5.4.2.** Os preços propostos e os lances oferecidos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão, ou qualquer outro pretexto.



5.5. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza, ou mesmo durante a sessão de julgamento do procedimento.

## VI- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2. Os documentos relacionados no item 6.1.1., letras “a”, “b” e “c” não precisarão constar do interior do envelope nº 02 (habilitação) se tiverem sido apresentados, em cópias devidamente autenticadas, para o credenciamento neste Pregão.

### 6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e com o INSS** - mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/14 e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751/2014;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** - mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** - mediante a apresentação de Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município;





f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT **ou** Positiva com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

### **6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Matriz). Caso a licitante queira realizar a entrega pela filial, deverá apresentar tal certidão da matriz e da filial.

6.1.3.1. As empresas que estiverem em recuperação judicial, poderão participar do certame, apresentado o respectivo Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

### **6.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

a) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração (anexo V).

b) declaração escrita firmada por representante legal da licitante participante do certame, em papel timbrado, formalizada nos termos do **anexo VI** deste Edital, assegurando situação regular perante o Ministério do Trabalho:

### **6.1.5. – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

6.1.5.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, ou documento equivalente.

6.1.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.5.3. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.1.5.3., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

## **6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.2.1. É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura do Município de Ibitinga no ramo de atividade compatível com o objeto do certame **desde que todos os documentos, especialmente as certidões, estejam em sua plena validade,** e



cujas informações estarão disponibilizadas no Registro Cadastral, com exceção para as empresas de pequeno porte e micro empresas, conforme itens 6.1.5.2 e 6.1.5.3 do presente edital.

**6.2.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões ou qualquer outro documento que possua prazo de validade, e deva ser apresentado para habilitação/proposta/documentos para assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços (quando for o caso), a Administração aceitará como válidos os expedidos até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**6.2.3.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, observado o item 6.1.3 letra a.

**6.2.4.** Os documentos necessários ao credenciamento, habilitação, proposta e documentos para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços (quando for o caso) deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada **do original** para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, exceto documentos cuja conferência/emissão se dê por meio de internet.

**6.2.5.** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**6.2.6.** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante

**6.2.7.** É **facultado** ao Pregoeiro ou a Equipe de apoio efetuar diligência, sob a forma de consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

**6.2.8.** Caso os documentos declaratórios solicitados em edital não forem apresentados juntamente com a documentação exigida, tal falta poderá ser saneada de próprio punho no momento da sessão, pelo representante da empresa, desde que possua poderes para tanto, devidamente comprovado em procuração ou contrato social;

**6.2.9.** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo (a) Sr (a). Prefeito (a) Municipal, na hipótese de existência de recursos;

**6.2.10.** Se a licitante desatender às exigências previstas neste item VI, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

## VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1-** No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.





7.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor preço POR ITEM**;

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- Que apresentem preço e/ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

7.5- Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de menor preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Os lances verbais deverão se formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **1% (um por cento)** aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;



**7.9.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**b)** se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b.1)** entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**7.9.3.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.9.4.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

**a)** na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**7.10.** Após a fase de lances, serão **classificadas, na ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.11.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

**7.12.** O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.13.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito;

**7.14.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

**7.15.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**7.16.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



7.17. Esta Prefeitura do Município de Ibitinga não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.18. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

7.19. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## VIII – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1- Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura de Ibitinga na Rua Miguel Landim, 333 - Centro;**

8.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (compras@ibitinga.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 (quarenta e oito) horas;**

8.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4- Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura de Ibitinga para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;





**8.4.1-** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

**8.4.2-** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos do processo devidamente informado à autoridade competente;

**8.4.3-** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

**8.4.4-** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**8.4.5-** Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga/SP, aos cuidados do Pregoeiro e dirigidos ao (à) Prefeito (a) de Ibitinga.

## IX – DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração do **termo de contrato**, cuja **minuta** integra este Edital como Anexo VII.

**9.2.** Tratando-se de adjudicatário cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente ao recebimento do pedido, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

**9.2.1.** Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação.

**9.3.** Quando a adjudicatária, após recebimento do pedido, dentro do prazo estabelecido neste edital, recusar-se a entregar os itens a ela homologados, serão convocadas as demais licitantes classificadas para nova sessão pública de processamento do pregão, visando a celebração da contratação.

**9.3.1.** A convocação das demais licitantes se dará por via postal com registro ou aviso de recebimento, fac-símile, e-mail, publicação na IMESP, ou outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que os interessados já tenham recebido.

**9.3.2.** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dia úteis, contados da divulgação da convocação.

## X – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

**10.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do termo de contrato.

**10.2.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, sito à Avenida Anchieta, nº. 130, Centro, Ibitinga, correndo por conta da licitante vencedora as



despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

**10.3. A marca do produto cotado não poderá ser substituída no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da Contratada e autorização desta Prefeitura, mesmo que seja por produto de qualidade equivalente ou superior.**

**10.4. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.**

**10.5. Caso os produtos sejam entregues aquém ou além, ou em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior ao estabelecido pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.**

**10.6. O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.**

**10.7. A desobediência aos prazos estabelecidos no presente edital, acarretará a aplicação, ao Contratado, das sanções estabelecidas no item XIII deste Edital, no que couber.**

#### **XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1. O objeto será considerado recebido, desde que aferidos pela fiscalização desta Prefeitura, constatando que a quantidade, tipo e a qualidade do produto estejam de acordo com o solicitado, após expedição de recibo de entrega definitivo.**

**11.1.1 O recebimento do objeto se dará provisoriamente, resguardando posterior conferência que deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório.**

**11.1.2 Após a conferência, e verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, será fornecido pela contratante recibo de entrega definitivo.**

**11.2. A licitante vencedora será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.**

**11.3. A licitante vencedora será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento/execução do objeto.**

**11.4. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura poderá:**

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;





c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para devida substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias.

11.4.1 - Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem prejuízo das penalidades impostas.

## **XII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento do objeto desta licitação será efetuado 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo, depois da devida aferição do produto, nos termos do item XI do presente instrumento convocatório, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de cheque nominal, transferência bancária ou depósito em conta corrente.

**12.2.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

## **XIII – DAS SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMTO**

**13.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Ibitinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição, à pessoa, física ou jurídica, que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) após recebimento do pedido, dentro do prazo de validade da sua proposta, não entregar o item dentro do prazo de entrega;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não manter a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

**13.2.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste edital, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

**13.3.** No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o seu valor global.

**13.3.1.** O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante vencedora do item as seguintes multas, calculadas sobre o material não entregue no prazo avençado:

- a) de 01 (um) a 10 (dez) dias - 5% sobre o valor do material não entregue;
- b) de 11 (onze) a 20 (vinte) dias - 10 % sobre o valor do material não entregue;
- c) de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias - 15 % sobre o valor do material não entregue

**13.3.2 -** Atrasos superiores a 30 dias serão considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa constante do item 13.3 acima.



#### **XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2.** O Pregoeiro, ou autoridade superior, poderá em qualquer fase do pregão presencial promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**14.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;

**14.4.** Os casos não previstos neste Edital e seus Anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos das normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8666, de 23 de julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**14.5.** Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o (a) Pregoeiro (a) porventura julgar necessários.

**14.6.** A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seus Anexos e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

**14.7.** Havendo indício de conluio entre os licitantes, a Prefeitura Municipal de Ibitinga comunicará os fatos à autoridade superior, para as providências devidas.

**14.8.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**14.9.** Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital. No caso de alteração em pontos essenciais deste Edital e seus Anexos, dentro do prazo estabelecido para o início da abertura das propostas, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior, ou a licitação será revogada e realizada novamente em outra oportunidade.

**14.10.** A posição adotada pelo (a) Pregoeiro (a), face à dúvida suscitada, será encaminhada aos licitantes e vale para todos, como se parte integrante fosse deste Edital, sujeitando-os indistintamente.



**14.11.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Semanário Oficial do Município de Ibitinga/SP;

**14.12.** É vedada ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundação e Autarquia instituída e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados na legislação vigente;

**14.13.** A documentação apresentada para fins de habilitação da licitante vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**14.14.** Fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta licitação, seu contrato e demais atos deles decorrentes.

**14.18.** Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante todo o contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

**14.19.** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre este Pregão junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Ibitinga, localizada na Rua Miguel Landim, 333, Centro, ou pelo telefone (16) 3352 7002.

## **XV - DOS ANEXOS DO EDITAL**

15.1. São anexos do presente edital

Anexo I – Memorial descritivo;

Anexo II – Procuração para o credenciamento

Anexo III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso;

Anexo V – Declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar;

Anexo VI – Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.

Anexo VII – Minuta do contrato

Anexo VIII – Modelo de proposta

Ibitinga, 20 de abril de 2018.



**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**Prefeita Municipal**



**ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**

O presente certame tem por escopo a aquisição do item arrolado abaixo com as seguintes especificações:

Item	Quant	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	01	Veículo de carga (caminhão), novo "0 Km" ano de fabricação 2018, modelo 2018 ou 2019, cor branca, equipado com motor a diesel, turbo alimentado ou aspirado, <b>potência líquida mínima</b> de 150 CV. Caixa de mudanças de 05 marchas sincronizadas à frente e 01 a ré, direção hidráulica, tração 4x2, o veículo deverá suportar <b>no mínimo</b> 3.700 Kg de carga. O veículo deverá enquadrar-se totalmente nas exigências, contidas no Código Brasileiro de Trânsito, bem como atender às normas técnicas da ABNT. Garantia do veículo de no mínimo 12 (doze) meses.



ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 047/2018.

\_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(sra) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante procurador(a) o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para representá-la(o) perante a Prefeitura do Município de Ibitinga, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada.

Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBS: para que esta procuração tenha validade, necessária a apresentação para conferência os documentos do Outorgado e reconhecimento da firma do outorgante.**





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 047/2018.

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito do cumprimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 2.002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 047/2018.

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins de direito, **que é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado, realizado pelo Município de Ibitinga.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL  
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 047/2018.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 047/2018.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante



**Anexo VII**  
**Minuta do Contrato**

**CONTRATO Nº. \_\_\_/18, DE COMPRA E VENDA DE XXXXX QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBITINGA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX. PREGÃO PRESENCIAL 047/2018**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a o MUNICÍPIO DE IBITINGA, com sede na Rua Miguel Landim nº. 333, centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.321.460/0001-50, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileira, XXXXX, portadora de CFP XXXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa (qualificação), adiante denominado CONTRATADA, têm entre si, justo e acordado o que adiante se dispõe:

**CLAUSULA I – OBJETO**

1.1. A contratante é pessoa jurídica de direito público, promoveu o Pregão nº 047/2018, e teve como adjudicatária a CONTRATADA, já qualificada anteriormente;

1.2. Que a CONTRATADA compromete-se a entregar para a CONTRATANTE 01 veículo conforme descrito no edital com a seguinte especificação:

Item	Quant	Unid.	Especificação
XX	XXX	XXX	XXXXXXXXXX

**CLAUSULA II – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, num prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias**, conforme as condições estabelecidas neste edital, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, instalação e retirada além de outras decorrentes do fornecimento.

2.2 – O objeto será considerado recebido, desde que aferidos pela fiscalização desta Prefeitura, constatando que a quantidade, tipo e a qualidade do produto estejam de acordo com o solicitado, após expedição de recibo de entrega definitivo.

2.2.1 O recebimento do objeto se dará provisoriamente, resguardando posterior conferência que deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório.

2.2.2 Após a conferência, e verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, será fornecido pela contratante recibo de entrega definitivo.

2.3. A CONTRATADA sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à CONTRATANTE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO**

3.1. O pagamento do objeto será feito **30 (trinta) dias** após a data do recebimento definitivo, depois da devida aferição do produto, com a devida emissão e apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente na Tesouraria através de cheque nominal, através de depósito em conta corrente ou transferência.

3.2 - O preço do presente instrumento contratual é de R\$ CCCCCCCCCCCCCC.

3.3 - A despesa correspondente à execução do presente instrumento de contrato onerará a conta da verba da Secretaria de XXXXXX (ficha XX, R\$ XXXXXXXX).

**CLÁUSULA IV - DO PRAZO**

4.1 - O presente contrato vigorará a partir da data de sua formalização, até xxx de xxxx de 2018.

**CLÁUSULA V - DAS PENALIDADES**







5.1 - No caso de inadimplemento das obrigações previstas neste instrumento de CONTRATO, no **Edital de Pregão 047/2018** e nas normas legais nos mesmos referidas, incorrerá a CONTRATADA nas penalidades previstas pela Lei Federal 10.520/02, suas modificações posteriores e as disposições contidas no Edital.

**CLÁUSULA VI - DA RESCISÃO**

6.2 - O presente contrato poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades e consequências previstas nos artigos 79 e 80 da Lei supra.

**CLÁUSULA VII - DOS ANEXOS DO CONTRATO**

7.1 - Fazem parte integrante deste instrumento de contrato, a PROPOSTA de preços apresentada pela CONTRATADA, bem como o Edital correspondente e respectivos anexos.

7.2 - Na hipótese de divergência entre este instrumento de contrato e o Edital correspondente, prevalecerão às disposições contidas no Edital.

**CLÁUSULA VIII - DO FORO**

8.1 - Para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta execução deste instrumento de contrato, fica eleito desde já o foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento de Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Ibitinga/SP, XX de XXXXXX de 20xx.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE IBITINGA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**TESTUMNHAS**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHAS**



**ANEXO VIII - MODELO PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA  
COMERCIAL  
PREGÃO n° 047/2018**

<b>DADOS DO LICITANTE</b>			
Denominação:			
Endereço:			
CEP:	Fone:	Fax:	
E-mail:			
CNPJ:		IE:	

**1.1. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO ZERO KM DE FÁBRICA**

Item	Qtde.	Especificação	Marca/Modelo	VL Unitário
01	01	.....	.....	.....

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$** \_\_\_\_\_

**Prazo de validade da proposta:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias) contados a partir da data de apresentação da proposta;

**DECLARO** que o valor total ofertado é líquido, não cabendo quaisquer deduções (encargos financeiros, taxas, tributos, despesas diretas ou indiretas, etc.).

**ENTREGA:** \_\_\_\_\_ dias (máximo de 45 dias) a partir da assinatura do contrato.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento do objeto será feito 30 (dez) dias após o recebimento definitivo, depois da devida aferição do produto, com a devida emissão e apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente na Tesouraria através de cheque nominal, através de depósito em conta corrente ou transferência.

**GARANTIA:** \_\_\_\_\_  
(MÍNIMA DE 01 ANO)

**LOCAL(IS) DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(ou apresentar relação anexa)

Ibitinga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do representante



Ibitinga, 20 de abril de 2018.

**Do Departamento de Compras**

**Para a Secretaria de Assuntos Jurídicos**

**Processo Administrativo:** 1671/2018

**Modalidade e N.º:** PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2018

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO**

Solicitamos seja procedida a análise minuciosa do edital e demais anexos do processo licitatório acima identificado, especialmente quanto à formalidade e legalidade do mesmo.

  
Marisa Aparecida Constantino Somenci  
Analista de Compras



**Pregão Presencial n. 047/2018****Objeto: Aquisição de um caminhão.**

O processo licitatório acima mencionado será examinado exclusivamente à luz da legislação de regência (Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02), sem adentrar em outras eventuais questões.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga procedeu à abertura de processo licitatório para aquisição de um caminhão.

A modalidade Pregão Presencial escolhida pela Administração está correta, uma vez que se trata da aquisição de bens.

Analisando-se o edital e os seus anexos, verifica-se que foram observadas as formalidades legais exigidas.

Verifica-se, também, que o procedimento licitatório foi devidamente instruído com todas as peças necessárias à sua validação.

Pelo exposto, a minuta do edital do Pregão Presencial nº 047/2018 reúne as condições para a sua aprovação prévia, na conformidade do **parágrafo único do Art. 38, da Lei 8.666/93**, aplicada subsidiariamente ao procedimento da modalidade Pregão, conforme dispõe o **Art. 9º, da Lei Federal nº 10.520/02**.

Este é o parecer, s.m.j.

Ibitinga, 20 de Abril de 2018.

  
Daniella Maria Pongelupe Lopes Ciccotti  
Procuradora do Município



**GAMA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS**, CNPJ 23.590.755/0001-25 para os seguintes itens: Item 05 (carroça com pneu e câmara de ar), pelo valor unitário de R\$ 94,00; Item 06 (cinta para elevação de carga), pelo valor unitário de R\$ 177,60; Item 09 (corrente para moto para (HT 75)), pelo valor unitário de R\$ 55,25; Item 11 (corrente moto servo 30 facas), pelo valor unitário de R\$ 57,35; Item 31 (lâmina de 2 facas de aço 305-2 especial), pelo valor unitário de R\$ 18,36; Item 38 (máquina motosserra à gasolina), pelo valor unitário de R\$ 2.450,00; Item 43 (pá de bico), pelo valor unitário de R\$ 14,00; Item 46 (prato giratório (nylon) - protetor de lâmina), pelo valor unitário de R\$ 12,00; Item 50 (retelo ancinho 14 ou 16 dentes, com cabo), pelo valor unitário de R\$ 9,00; Item 51 (rolamento de esferas, cod. ref. 5503 903 0300), pelo valor unitário de R\$ 24,95; Item 52 (rolamento de esferas, cod. ref. 5503 903 7450), pelo valor unitário de R\$ 20,46; Item 53 (rolamento cod. ref. 5503 003 5180), pelo valor unitário de R\$ 22,20 e Item 54 (rolo de fio de nylon 3mm, para roçadeira HT75), pelo valor unitário de R\$ 150,00. O item 30 (pá de pinhão) cod. ref. 4128 845 7302) não é ofertado. Os itens 03(carburador completo); cod. ref. 4129 128 9682), 04 (carnelal para fio de nylon tipo tricot 41-2), 10 (corrente para motosserra 27 facas), 12 (corrente para motosserra 34 facas), 13 (corrente para motosserra 36 facas), 28 (ferramenta de podar), 37 (máquina motopoda à combustível), 45 (parafusadeira/furadeira à bateria 14,4V), 46 (pinhão da corrente (60)); COD. REF. 4128 842 1250) e 55 (bateria para motopoda HT75) foram fracionados pela Projeto por não atingir o valor exigido pela administração

2. Publique-se.  
3. Compre-se.  
Ibitinga, 28 de abril de 2018  
CRISTINA MARIA KALLI ARANTES - Prefeita Municipal

**CONVITE Nº 010/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3040/2018 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto é a Contratação de obras e serviços necessários para Reforma do Velório Municipal, conforme edital, HOMOLOGO os atos praticados no presente procedimento e ADJUDICO o objeto do certame à empresa CONSTRUTORA IBITINGA LTDA EPP, CNPJ: 08.234.905/0001-38, pelo valor global de R\$ 98.706,45.  
2. Publique-se.  
3. Contrate-se.  
4. Compre-se.  
Ibitinga, 20 de abril de 2018.  
CRISTINA MARIA KALLI ARANTES - Prefeita Municipal

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018 - Abertura:** A Prefeita do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura da tomada de preços supracitada, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DA URSANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA ENGENHEIRO IWANEL FRANSCISCHINI**. Encerramento: 10 de maio de 2018, às 09h30min, valor teto: R\$ 116.938,02. A visita é OBRIGATORIA. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landini, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 13h00min e das 13h00min às 18h00min ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 20 de abril de 2018. Cristiana Maria Kalli Arantes - Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 - Abertura** - Objeto: Locação de um veículo popular para uso em visitas do programa criança feliz. Sessão de Julgamento: 07 de maio de 2018, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 17 de abril de 2018. Cristiana Maria Kalli Arantes - Prefeita Municipal.

podem ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 17 de abril de 2018. Cristiana Maria Kalli Arantes - Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - Abertura** - Objeto: Aquisição de berços e cunhos para bebês. Sessão de Julgamento: 07 de maio de 2018, às 14h00min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 17 de abril de 2018. Cristiana Maria Kalli Arantes - Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 - Abertura** - Objeto: Serviço de roçagem com trator e roçadeira. Sessão de Julgamento: 08 de maio de 2018, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 19 de abril de 2018. Cristiana Maria Kalli Arantes - Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 - Abertura** - Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de tendões, grades e fechamentos para a realização de eventos do Município. Sessão de Julgamento: 08 de maio de 2018, às 14h00min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 30 de abril de 2018. Cristiana Maria Kalli Arantes - Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 - Abertura** - Objeto: Aquisição de um caminhão 3/4 Ton de fábrica. Sessão de Julgamento: 09 de maio de 2018, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 20 de abril de 2018. Cristiana Maria Kalli Arantes - Prefeita Municipal.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018.** A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE IBITINGA - APRUR, CNPJ nº 13.650.531/0001-71, sanou os problemas documentais para habilitação. Fica convocada nova sessão para continuidade no dia 23/04/2018, às 09h30min. Não será admitida a inclusão de novos participantes. Ficam convocados os interessados para participação. Ibitinga, 20 de abril de 2018. Luiz Henrique Vido Pascolato - Presidente da COPEL.

**CONVITE Nº 012/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1887/2018 LICITAÇÃO DESERTA**

1. Face ao apurado no processo licitatório Convite nº 012/2018, que tem como objeto Contratação de empresa para revisão do plano diretor, conforme edital, no uso de suas atribuições e nos termos de manifestação da Comissão de Licitação, comunicamos que o presente certame foi considerado DESERTO.  
2. Publique-se.  
3. Repita-se a licitação conforme determinação legal.  
4. Compre-se.  
Ibitinga, 20 de abril de 2018.  
Cristiana Maria Kalli Arantes - Prefeita Municipal

Ibitinga, 20 de abril de 2018.

Rodrigo Hortelani Ladeira  
Departamento de Compras

# Secretaria de Finanças

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**  
Rua Miguel Landini, 333  
40214-000/001-50 Ibitinga - SP  
2017

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**Jan/18**  
**CONSOLIDADO** Page 1

Código	Especificação	Sub-Anexo	MEZ	TOTAL
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO</b>				
1102.02.00.00	Imposto de Propriedade Predial Urbana	0.00	160,06	160,06
1102.02.00.00	Imposto de Propriedade Terrestre Urbana	0.00	214,24	214,24
1102.04.31.00	IMPOSTOS NAS FONTES	0.00	0,00	0,00
1102.04.31.00	IMPOSTOS NAS FONTES	0.00	0,00	0,00
1102.04.31.00	I.R.R.F. - al Outras Rendimentos	0.00	62.644,28	62.644,28
1102.04.31.00	I.R.R.F. - al Outras Rendimentos - SAAS	0.00	28.882,84	28.882,84
1102.04.31.00	IRRF - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0.00	5.108,29	5.108,29
1102.04.31.00	IRRF - Outras Rendimentos	0.00	18.136,50	18.136,50
1102.04.31.00	IRRF - Outras Rendimentos - SAAS	0.00	0,00	0,00
1102.04.31.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - SAAS	0.00	0,00	0,00
1102.06.00.00	IMP. SOBRE A RENDA INTER. FINANC. SOBRE MOEDAS E DRETS. SOBRE MOVIM.	0.00	75.757,34	75.757,34
1113.00.00.00	ISS - Simples Nacional	0.00	228.864,00	228.864,00
1113.00.01.00	TAXA LICEN. FUNCIONAMENTO ESTAB. COMERC. INDUST. E SERV. SERV.	0.00	162.457,51	162.457,51
1121.20.00.00	TAXA LICEN. FUNCIONAMENTO ESTAB. COMERC. INDUST. E SERV. SERV.	0.00	3.901,29	3.901,29
1121.25.00.00	Taxa de Controle de Fiscalização	0.00	401,73	401,73
1121.30.00.00	Taxa de Licença de Func. Estab. Com. Ind e Prod. Servicos	0.00	0,00	0,00
1121.38.00.00	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC. COMERC. ESPECIAL	0.00	0,00	0,00
1121.26.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0.00	3.901,71	3.901,71
1123.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0.00	13.896,10	13.896,10
1123.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0.00	13.896,10	13.896,10
1123.90.00.00	Taxa de Resíduos de Lixo	0.00	11,72	11,72
1123.90.00.00	SAAC - Taxação Prod. Simples	0.00	0,00	0,00
1123.90.00.00	OUTROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.00	4.790,38	4.790,38
1123.90.00.00	OUTROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.00	4.790,38	4.790,38
1123.90.00.00	Taxa de Expediente	0.00	11,05	11,05
1123.90.00.00	SAAC - Taxa de Expediente	0.00	0,00	0,00
1123.90.00.00	Taxa de Expediente - FEMR	0.00	0,00	0,00
1123.90.00.00	CONTRIB. MELH. PL. FUNDAMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0.00	0,00	0,00
Sub Total		0.00	944.884,10	944.884,10

**TRANSFERÊNCIA DA UNião**

Código	Especificação	Sub-Anexo	MEZ	TOTAL
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	0.00	2.301.491,81	2.301.491,81
1721.01.03.00	COTA-PARTE FPM - 1% COTA DEZEMBRO	0.00	9,88	9,88
1721.01.05.00	COTA-PARTE FTR	0.00	12.182,91	12.182,91
1721.06.00.00	TRANSF. FINANCEIRA DO EMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0.00	12.494,89	12.494,89
Sub Total		0.00	2.326.269,51	2.326.269,51

**TRANSFERÊNCIA DO ESTADO**

Código	Especificação	Sub-Anexo	MEZ	TOTAL
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	0.00	2.999.288,89	2.999.288,89
1722.01.03.00	COTA-PARTE DO IPVA	0.00	2.845.114,83	2.845.114,83
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO FUND. DEPORTAÇÃO	0.00	17.896,70	17.896,70
Sub Total		0.00	5.862.300,42	5.862.300,42

**RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS**

Código	Especificação	Sub-Anexo	MEZ	TOTAL
1911.38.00.01	Multa e Juros Mensais do Imp. Pred e Terrestre-PTU	0.00	88,43	88,43
1911.41.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO	0.00	3.185,01	3.185,01
1911.98.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0.00	312,23	312,23

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**  
Rua Miguel Landini, 333  
40214-000/001-50 Ibitinga - SP  
2017

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**Jan/18**  
**CONSOLIDADO** Page 2

Código	Especificação	Sub-Anexo	MEZ	TOTAL
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS</b>				
1911.38.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0.00	312,23	312,23
1911.38.01.00	SAAC - Multas e Juros Mensais de Outros Tributos	0.00	11.294,20	11.294,20
1911.41.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - IPTU	0.00	48.864,25	48.864,25
1911.41.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITR - ITR	0.00	8.217,97	8.217,97
1911.41.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0.00	0,00	0,00
1911.98.00.01	Multa e Juros Mensais Sobre Outros Tributos-SAAS	0.00	0,00	0,00
1911.98.00.00	Multa e Juros de Div. Ativa de Outros Tributos	0.00	11.270,00	11.270,00
1911.98.00.01	SAAC MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0.00	11.484,37	11.484,37

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristiana Maria Kalli Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.ibitinga.sp.gov.br/conferir> e informe o código F017-478C-A86E-8C94.







Vencimento da 11 de maio de 2018, 15.000 reais.  
Estatuto completo e maiores informações: Setor de Licitação da Prefeitura - Praça Macaço, 961 - São João 1304-8400-0000.

Flaviano Pittas de Souza - PRESIDENTE INTERINO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROPOSTA Nº 04/2018

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviço Médico na Sala de Cirurgia Geral de Pronto Atendimento.

Vencimento da 11 de maio de 2018, 15.000 reais.  
Estatuto completo e maiores informações: Setor de Licitação da Prefeitura - Praça Macaço, 961 - São João 1304-8400-0000.

Flaviano Pittas de Souza - PRESIDENTE INTERINO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROPOSTA Nº 05/2018

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviço Médico na Sala de Cirurgia Geral de Pronto Atendimento.

Vencimento da 14 de maio de 2018, 15.000 reais.  
Estatuto completo e maiores informações: Setor de Licitação da Prefeitura - Praça Macaço, 961 - São João 1304-8400-0000.

Flaviano Pittas de Souza - PRESIDENTE INTERINO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROPOSTA Nº 04/2018

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação pública para prestação de serviços de abastecimento, balanceamento, conservação, troca de pneus e assistência básica de direção dos veículos da frota municipal.

Vencimento da 14 de maio de 2018, 15.000 reais.  
Estatuto completo e maiores informações: Setor de Licitação da Prefeitura - Praça Macaço, 961 - São João 1304-8400-0000.

Flaviano Pittas de Souza - PRESIDENTE INTERINO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CLAMOROSO PÚBLICO Nº 02/2018

Objeto: Seleção de Instituições de ensino privado, em sua maioria, qualificadas como organizações da sociedade civil de interesse público OSCIP, que venha a ser licenciada pelo Poder Municipal de Educação, com o objetivo de desenvolver o Projeto social por meio de esportes e atividades de dança, expressão corporal, informática, educação de crianças das crianças, adolescentes e famílias provenientes do Rio de Janeiro.

Vencimento da 14 de maio de 2018, 15.000 reais.  
Estatuto completo e maiores informações: Setor de Licitação da Prefeitura - Praça Macaço, 961 - São João 1304-8400-0000.

Flaviano Pittas de Souza - PRESIDENTE INTERINO

LEI Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITÉ

ATA DO JULGAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2018, PROCESSO Nº 01/2018, COMPOSTO POR PROPOSTAS Nº 01/2018 E Nº 02/2018.

Am 19 (dezois) dias do mês de abril de 2018, às 11 horas, reuniram-se no Salão de Atendimentos, membros da Comissão Permanente de Licitação e os representantes presentes para acompanhar e observar o andamento de propostas comerciais das empresas licitadas no ato de documentação, referente a Tomada de Preços nº 02/2018.

Instadas em trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que foram habilitadas as seguintes empresas, a saber: 1 - COTAPRO (CNPJ Nº 21.124.676/0001-42, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49);

2 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

3 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

4 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

5 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

6 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

7 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

8 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

9 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

10 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

11 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

12 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

13 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

14 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

15 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

de São Paulo, através do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, por autorização do Senhor Prefeito, tomou-se público que se acha aberta licitação para objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CALÇADA, PAVIMENTO E SOLUÇÕES TÉCNICAS DE ENFLESCAMENTO MUNICIPAL. ANEXO AQUISIÇÃO Nº 02/2018, PROCESSO Nº 02/2018.

Objeto: Aquisição de material didático a ser utilizado por alunos, professores e gestores da rede municipal de ensino. Composição de materiais (até 05 anos) e a seguir: material didático (1º ao 9º ano), bem como: cartilha pedagógica e formação de professores e gestores (educação infantil ao 9º ano) da educação para os setores de educação de alunos, professores e gestores durante o exercício de 2018. Soma o material e entrega de envelope documentação e proposta, no dia 20/02/2018, às 09:00 horas, no Setor de Prefeitura Municipal "Ruy Mauro Barbato Antonio Zoni". Estatuto completo pelo site www.ibaité.sp.gov.br. Informações pelo e-mail: licitaco@ibaité.sp.gov.br ou telefone 11-2021-0900, com o Sr. Daniel Siqueira, Presidente, nos dias úteis, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, Prefeitura Municipal do Catório Habitacional de Ibité, em 18 de abril de 2018. - BRASIL 130000 - 00000015

Flaviano Pittas de Souza - PRESIDENTE INTERINO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROPOSTA Nº 04/2018

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação pública para prestação de serviços de abastecimento, balanceamento, conservação, troca de pneus e assistência básica de direção dos veículos da frota municipal.

Vencimento da 14 de maio de 2018, 15.000 reais.  
Estatuto completo e maiores informações: Setor de Licitação da Prefeitura - Praça Macaço, 961 - São João 1304-8400-0000.

Flaviano Pittas de Souza - PRESIDENTE INTERINO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROPOSTA Nº 04/2018

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação pública para prestação de serviços de abastecimento, balanceamento, conservação, troca de pneus e assistência básica de direção dos veículos da frota municipal.

Vencimento da 14 de maio de 2018, 15.000 reais.  
Estatuto completo e maiores informações: Setor de Licitação da Prefeitura - Praça Macaço, 961 - São João 1304-8400-0000.

Flaviano Pittas de Souza - PRESIDENTE INTERINO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROPOSTA Nº 04/2018

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação pública para prestação de serviços de abastecimento, balanceamento, conservação, troca de pneus e assistência básica de direção dos veículos da frota municipal.

Vencimento da 14 de maio de 2018, 15.000 reais.  
Estatuto completo e maiores informações: Setor de Licitação da Prefeitura - Praça Macaço, 961 - São João 1304-8400-0000.

Flaviano Pittas de Souza - PRESIDENTE INTERINO

LEI Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATINGA

ATA DO JULGAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2018, PROCESSO Nº 01/2018, COMPOSTO POR PROPOSTAS Nº 01/2018 E Nº 02/2018.

Am 19 (dezois) dias do mês de abril de 2018, às 11 horas, reuniram-se no Salão de Atendimentos, membros da Comissão Permanente de Licitação e os representantes presentes para acompanhar e observar o andamento de propostas comerciais das empresas licitadas no ato de documentação, referente a Tomada de Preços nº 02/2018.

Instadas em trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que foram habilitadas as seguintes empresas, a saber: 1 - COTAPRO (CNPJ Nº 21.124.676/0001-42, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49);

2 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

3 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

4 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

5 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

6 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

7 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

8 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

9 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

10 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

11 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

12 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

13 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

14 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

15 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

de São Paulo, através do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, por autorização do Senhor Prefeito, tomou-se público que se acha aberta licitação para objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CALÇADA, PAVIMENTO E SOLUÇÕES TÉCNICAS DE ENFLESCAMENTO MUNICIPAL. ANEXO AQUISIÇÃO Nº 02/2018, PROCESSO Nº 02/2018.

Objeto: Aquisição de material didático a ser utilizado por alunos, professores e gestores da rede municipal de ensino. Composição de materiais (até 05 anos) e a seguir: material didático (1º ao 9º ano), bem como: cartilha pedagógica e formação de professores e gestores (educação infantil ao 9º ano) da educação para os setores de educação de alunos, professores e gestores durante o exercício de 2018. Soma o material e entrega de envelope documentação e proposta, no dia 20/02/2018, às 09:00 horas, no Setor de Prefeitura Municipal "Ruy Mauro Barbato Antonio Zoni". Estatuto completo pelo site www.ibaité.sp.gov.br. Informações pelo e-mail: licitaco@ibaité.sp.gov.br ou telefone 11-2021-0900, com o Sr. Daniel Siqueira, Presidente, nos dias úteis, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, Prefeitura Municipal do Catório Habitacional de Ibité, em 18 de abril de 2018. - BRASIL 130000 - 00000015

Flaviano Pittas de Souza - PRESIDENTE INTERINO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROPOSTA Nº 04/2018

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação pública para prestação de serviços de abastecimento, balanceamento, conservação, troca de pneus e assistência básica de direção dos veículos da frota municipal.

Vencimento da 14 de maio de 2018, 15.000 reais.  
Estatuto completo e maiores informações: Setor de Licitação da Prefeitura - Praça Macaço, 961 - São João 1304-8400-0000.

Flaviano Pittas de Souza - PRESIDENTE INTERINO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROPOSTA Nº 04/2018

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação pública para prestação de serviços de abastecimento, balanceamento, conservação, troca de pneus e assistência básica de direção dos veículos da frota municipal.

Vencimento da 14 de maio de 2018, 15.000 reais.  
Estatuto completo e maiores informações: Setor de Licitação da Prefeitura - Praça Macaço, 961 - São João 1304-8400-0000.

Flaviano Pittas de Souza - PRESIDENTE INTERINO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROPOSTA Nº 04/2018

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação pública para prestação de serviços de abastecimento, balanceamento, conservação, troca de pneus e assistência básica de direção dos veículos da frota municipal.

Vencimento da 14 de maio de 2018, 15.000 reais.  
Estatuto completo e maiores informações: Setor de Licitação da Prefeitura - Praça Macaço, 961 - São João 1304-8400-0000.

Flaviano Pittas de Souza - PRESIDENTE INTERINO

LEI Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRÁ

ATA DO JULGAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2018, PROCESSO Nº 01/2018, COMPOSTO POR PROPOSTAS Nº 01/2018 E Nº 02/2018.

Am 19 (dezois) dias do mês de abril de 2018, às 11 horas, reuniram-se no Salão de Atendimentos, membros da Comissão Permanente de Licitação e os representantes presentes para acompanhar e observar o andamento de propostas comerciais das empresas licitadas no ato de documentação, referente a Tomada de Preços nº 02/2018.

Instadas em trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que foram habilitadas as seguintes empresas, a saber: 1 - COTAPRO (CNPJ Nº 21.124.676/0001-42, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49);

2 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

3 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

4 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

5 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

6 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

7 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

8 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

9 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

10 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

11 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

12 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

13 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

14 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

15 - ESTRE PROJETOS E SOLUÇÃO VISUAL (EOP.VL), inscrita no CNPJ sob Nº 21.228.406/0001-42, inscrita neste estado por Lei nº 10.205 de 1998, inscrita no CNPJ sob Nº 18.294.534-04 e CNP Nº 081.423.43-49;

LABORAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARARA

Edição de Termo de Contratação Processos Administrativos Nº 4.966.42018 (at Municipal) anteriores a 1.206.2017. Partes: Prefeitura Municipal de Ibarara e a União, por intermédio de João de Deus Carneiro - São João de Ibarara - SP. Objeto: Termo de Contratação para aquisição e instalação de Peças de Componentes Elétricos no Município de Ibarara, compreendendo: Instalação, manutenção, conservação e conservação de redes, instalação e pagamento de impostos e taxa de licenciamento e funcionamento de móveis e estruturas para o seu funcionamento; e criação de servidores sem fins lucrativos; e fornecimento de materiais de limpeza, limpeza e de conservação de limpeza, a saber: a prestação de serviços de limpeza e de conservação de limpeza, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), vigência de 12 (doze) meses, a partir de 02/04/2018 (dois de março de 2018).

Flaviano Pittas de Souza - PRESIDENTE INTERINO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROPOSTA Nº 04/2018

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação pública para prestação de serviços de abastecimento, balanceamento, conservação, troca de pneus e assistência básica de direção dos veículos da frota municipal.

Vencimento da 14 de maio de 2018, 15.000 reais.  
Estatuto completo e maiores informações: Setor de Licitação da Prefeitura - Praça Macaço, 961 - São João 1304-8400-0000.

Flaviano Pittas de Souza - PRESIDENTE INTERINO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROPOSTA Nº 04/2018

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação pública para prestação de serviços de abastecimento, balanceamento, conservação, troca de pneus e assistência básica de direção dos veículos da frota municipal.

Vencimento da 14 de maio de 2018, 15.000 reais.  
Estatuto completo e maiores informações: Setor de Licitação da Prefeitura - Praça Macaço, 961 - São João 1304-8400-0000.

Flaviano Pittas de Souza - PRESIDENTE INTERINO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROPOSTA Nº 04/2018

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação pública para prestação de serviços de abastecimento, balanceamento, conservação, troca de pneus e assistência básica de direção dos veículos da frota municipal.

Vencimento da 14 de maio de 2018, 15.000 reais.  
Estatuto completo e maiores informações: Setor de Licitação da Prefeitura - Praça Macaço, 961 - São João 1304-8400-0000.

Flaviano Pittas de Souza - PRESIDENTE INTERINO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROPOSTA Nº 04/2018

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação pública para prestação de serviços de abastecimento, balanceamento, conservação, troca de pneus e assistência básica de direção dos veículos da frota municipal.

Vencimento da 14 de maio de 2018, 15.000 reais.  
Estatuto completo e maiores informações: Setor de Licitação da Prefeitura - Praça Macaço, 961 - São João 1304-8400-0000.

Flaviano Pittas de Souza - PRESIDENTE INTERINO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROPOSTA Nº 04/2018

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação pública para prestação de serviços de abastecimento, balanceamento, conservação, troca

 Caminhões  
**Ortovel**



Ribeirão Preto, 25 de Abril de 2018.

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Ref.: **PEDIDO ESCLARECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018**

**ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.226.749/0003-02, com sede na Rodovia Anhanguera, Km 307,5 Lagoinha Ribeirão Preto-SP, vem, respeitosamente à presença de V. Sa., solicitar, consoante lhe faculta a legislação pertinente, o devido **ESCLARECIMENTO** sobre as disposições contidas no ato de convocação epigrafado, conforme adiante especificadas:

A solicitação abaixo versa sobre **A DESCRIÇÃO DO OBJETO REFERENTE AO ITEM 01 QUANTIDADE 01 Veículo de Carga (caminhão)** qual seja:

Visto que o veículo que pretendemos ofertar é um modelo Ford F4000, **atende todas as especificações, porém ficamos em dúvida quanto a solicitação que o veículo deverá suportar no mínimo 3.700KG de carga.** Temos as seguintes considerações a fazer:

- a) O PBT Peso Bruto Total do nosso veículo está homologado para 6.800KG e a Carga Útil + Carroceria é de 3.949KG;
- b) Nosso veículo atende todas as demais exigências e descrição técnica solicitada e temos interesse na participação do presente Pregão.

A Lei de Licitações versa que a proposta que desviar do pedido do edital deverá ser desclassificada de acordo com o inciso I do artigo 48 da Lei 8666/93 (modalidades tradicionais), inciso X do artigo 4 da Lei 10520/2002 e § 2 do artigo 22 do Decreto 5450/2005 (modalidade pregão), que regem respectivamente:

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.  
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1900  
CEP: 14.096-560 - RIB. PRETO/SP  
FONE: (16) 2101-7100  
CNPJ: 49.226.749/0001-40  
INSC. ESTADUAL: 582.438.710.110

ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.(FILIAL)  
AV. DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, 3000  
SÃO JOSÉ - CEP: 14.403-430 - FRANCA-SP  
FONE: (16) 2103-7300  
CNPJ: 49.226.749/0006-55  
INSC. ESTADUAL: 310.419.345.115

ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. (FILIAL)  
VIA ANHANGUERA, KM 307,5 - RIB. PRETO-SP  
RQ. IND. LAGOINHA - CEP: 14.093-500  
FONE: (16) 2101-7200  
CNPJ: 49.226.749/0003-02  
INSC. ESTADUAL: 582.449.056.110



 Caminhões  
**Ortovel**



X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

§ 2º O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Diante do exposto acima e certos que o modelo a ser ofertado prestará à mesma finalidade e compatibilidade do objeto a ser adquirido e uma contratação segura, fazemos a seguinte pergunta:

**O Caminhão Ford F4000 está em conformidade com o Memorial Descritivo do Pregão Presencial 047/2018 ?**

Sem mais, agradecemos à atenção dispensada e aguardamos breve resposta, assim que possível, através do e-mail [ademar@ortovel.com.br](mailto:ademar@ortovel.com.br).

Atenciosamente,

**Ademar Rodrigues da Cunha Junior**  
**Consultor de Vendas Caminhões**  
**Ortovel Veículos e Peças Ltda.**

Rodovia Anhanguera, km 307,5 Pq Ind.Lagoinha  
Ribeirão Preto-SP

CNPJ: 49.226.749/0003-02 I.E.: 582.449.066.110

Fone: 16-2101-7230 Celular: 16-99202-5080

**E-mail: [ademar@ortovel.com.br](mailto:ademar@ortovel.com.br)**

ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.  
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1900  
CEP: 14.096-560 - RIB. PRETO/SP  
FONE: (16) 2101-7100  
CNPJ: 49.226.749/0001-40  
INSC. ESTADUAL: 582.658.710.110

ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.(FILIAL)  
AV. DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, 3000  
SÃO JOSÉ - CEP: 14.403-430 - FRANCA-SP  
FONE: (16) 2103-7300  
CNPJ: 49.226.749/0006-55  
INSC. ESTADUAL: 310.419.345.115

ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. (FILIAL)  
VIA ANHANGUERA, KM 307,5 - RIB. PRETO-SP  
PQ. IND. LAGOINHA - CEP: 14.093-500  
FONE: (16) 2101-7200  
CNPJ: 49.226.749/0003-02  
INSC. ESTADUAL: 582.449.066.110



# F-4000

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MOTOR	
Marca / Modelo	Cummins / ISF2.8L 150 P7-2
Tipo	Diesel - 4 cilindros em linha
Potência máxima - cv (kW)/rpm (*)	150 cv (110KW) / 3.200 rpm
Torque máximo - kgm (Nm)/rpm (*)	360 / 1.800 - 2.700
Cilindrada total (cm³)	2.776
Relação de compressão	16,9:1
Sistema de injeção	Injeção Eletrônica - Common Rail

TRANSMISSÃO (CAIXA DE MUDANÇAS)	
Marca/Modelo	Eaton/ FSO 4505 D
Acionamento	Manual mecânico
Marchas	5 à frente, 1 ré
Relação de transmissão	1ª Marcha: 6,33:1
	2ª Marcha: 2,83:1
	3ª Marcha: 1,53:1
	4ª Marcha: 1,00:1
	5ª Marcha: 0,77:1
	ré: 5,50:1

EMBREAGEM	
Marca	LUK
Acionamento	Hidráulico
Tipo	Autoajustável, monodisco orgânico (push)
Dâmetro (mm)	303

EIXO TRASEIRO MOTRIZ	
Marca/Modelo	Dana/80
Redução (simples velocidade)	5,38:1

SUSPENSÃO	
Dianteira	
Eixo	Eixo rígido tubular com barra estabilizadora
Molas	Felxe de molas parabólicas
Amortecedores	Telescópicos, hidráulicos de dupla ação
Traseira	
Eixo	Eixo rígido, em aço estampado com barra estabilizadora
Molas	Felxe de molas principal semielípticas e auxiliar parabólicas
Amortecedores	Telescópicos, hidráulicos de dupla ação

### CORES DISPONÍVEIS



SISTEMA ELÉTRICO	
Sistema	12V
Alternador (V/A)	14 / 90
Bateria (quantidade/V/CCA/Ah)	1 / 12 / 750 / 78

RODAS E PNEUS	
Rodas	Aço Estampado
Medidas (em polegadas)	6,00 x 17,50
Radiais sem câmara (Direcionais)	215/75R 17,5

FREIOS	
De serviço	Hidráulico, com servo-freio assistido pela bomba de direção, dois circuitos independentes, com ABS e EBD
De estacionamento	Mecânico, atuando nas rodas traseiras por meio de cabos

DIREÇÃO	
Marca/modelo	TRW / TAS 20
Tipo	Hidráulica, com esferas recirculantes

DESEMPENHO DO VEÍCULO (CÁLCULO TEÓRICO)	
Relação de redução do eixo traseiro	5,38:1
Velocidade máxima em PBT/PBTC (km/h)	117 / 117
Capacidade máxima de subida (%) com PBT/PBTC	40 / 27
Partida em rampa (%) com PBT/PBTC	27 / 14

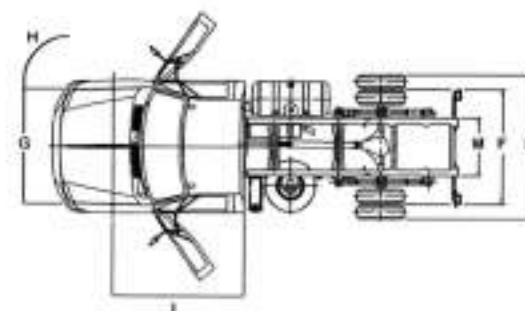
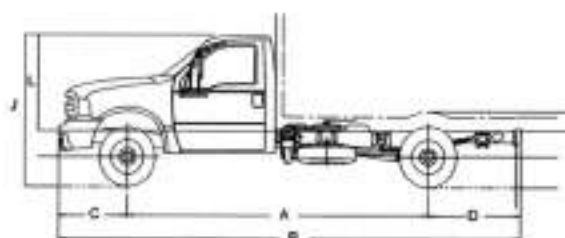
Obs.: Dados projetados por simulação de performance.

PESOS (kgf)	
Pesos em ordem de marcha	
Eixo dianteiro	1.653
Eixo traseiro	1.198
Total	2.851
Pesos - limite máximo especificado	
Eixo dianteiro	2.450
Eixo traseiro	4.720
Total admissível	7.170
Peso Bruto Total (PBT) Homologado	6.800
Carga útil + carroceria	3.949
Peso Bruto Total Combinado (PBTC)	10.400
Capacidade Máxima de Tração (CMT)	10.400

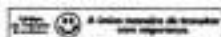
LONGARINA	
Material	ESA-MIA35-C - (248MPa) - 8,1mm

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)	
Tanque de combustível	150
Reservatório de Arla 32	25
Círculo do motor	
Com filtro	5

CHASSI/DIMENSÕES (mm)	
A - Distância entre eixos	4.181
B - Comprimento total	6.341
C - Balanço dianteiro	947
D - Balanço traseiro	1.190
E - Largura (para-lama a para-lama)	2.023
F - Bitola Traseira	1.739
G - Bitola Dianteira	1.738
H - Diâmetro de giro do veículo parede a parede	18.900
I - Distância do eixo dianteiro ao painel traseiro da cabine	2.055
J - Altura do veículo (vazio)	1.970
L - Altura da cabine acima das longarinas	1.264
M - Largura externa do chassi	867



O veículo aqui apresentado está em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle de Emissão de Gases, fabricado no Brasil, em conformidade com as normas técnicas brasileiras. Este veículo possui um motor e câmbio com tecnologia atualizada e eficiente de potência e, além disso, apresenta características de baixo consumo de combustível e alto torque. Para mais informações, consulte o site [www.ford.com.br](http://www.ford.com.br) ou ligue 0800 703 3673.



Disc Ford Caminhões  
0800 703 3673

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo QR nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sepl.ibitinga.sp.gov.br/conferir\\_assinatura](https://sepl.ibitinga.sp.gov.br/conferir_assinatura) e informe o código F017-478C-A66E-8C94.

F-4000





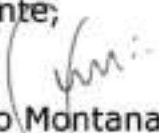
Ibitinga, 27 de abril de 2018.

AO  
Departamento de Compras e Licitações

Em atendimento ao pedido de esclarecimento da empresa **Ortovel Veículos e Peças Ltda**, CNPJ 49.226.749/0001-02, referente ao Pregão Presencial nº 047/2018 cujo objeto é a aquisição de um caminhão, novo, 0 km de fábrica temos a informar que o veículo solicitado pela administração deverá ter o PBT de no mínimo 8.000 Kg, portanto a F 4000 não atende as necessidades da Prefeitura de Ibitinga.

Para que não gere mais dúvidas, solicitamos seja retirada do descritivo do caminhão deverá suportar a carga mínima de 3.700 Kg e seja acrescido o PBT mínimo de 8.000 Kg.

Atenciosamente;

  
João Anselmo Montanari Cunha  
Secretario de Serviços Públicos





0110053

Ibitinga, 27 de abril de 2018.

Do Departamento de Compras e Licitações  
Ao Gabinete da Prefeita

**Ref.: Pedido esclarecimentos quanto ao descritivo do  
edital - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2018**

Com base no pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa **ORTOVEL VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ n° 49.226.749/0003-02**, entramos em contato com a Secretaria requisitante para que verificasse o item solicitado.

Em resposta, a secretaria de Serviços Públicos solicitou a retificação do edital para que constasse o PBT do caminhão, conforme anexo.

Assim, o Departamento de Compras e Licitações, não se opõe a retificação do instrumento, como segue:


Onde se lê:

".....o veículo deverá suportar **no mínimo 3.700 Kg** de carga"

Leia-se:

".....o veículo deverá possuir **Peso Bruto Total de no mínimo 8.000 Kg**"

Por se tratar de modificação no edital que afeta a formulação das propostas, devem-se reabrir os prazos inicialmente estabelecidos e divulgação pela mesma forma que se deu o texto original. Já adiantamos que a sessão de abertura e processamento do Pregão em tela poderá ser remarcada para as **14h00 do dia 17/05/2018.**

  
**Marisa Aparecida Constantino Somenci**  
**Analista de Compras.**



## DO GABINETE DA PREFEITA

### Pregão Presencial nº 047/2018

**Objeto:** Aquisição de um caminhão 0 km de fábrica

**Assunto:** Retificação do Edital

1 - Com base no parecer exarado pela Secretaria requisitante e levando-se em consideração de que o item deve ser adequado para que se aumente a disputa e atenda o interesse público, **DETERMINO** a retificação do item 01 (caminhão 0 km de fábrica) do anexo I do Pregão Presencial nº 047/2018, remarcando a data da sessão de julgamento para o dia 17 de maio do corrente, às 14h00min.

2 - As demais cláusulas mantêm-se inalteradas.

3 - Publique-se.

4 - Cumpra-se.

Ibitinga, 03 de maio de 2018.



**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1671/2018**

**Interessado: ORTOVEL VEICULOS E PEÇAS LTDA**

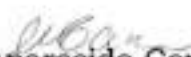
**Referência:** Pedido de esclarecimento referente ao Pregão Presencial n.º 047/2018

**Objeto:** Aquisição de um caminhão ¾ 0 Km de fábrica

Após a análise do pedido de esclarecimento efetuado por V.S.as a Prefeitura Municipal de Ibitinga efetuou alteração do edital inserindo o Peso Bruto Total do veículo para que não restem dúvidas, sendo assim o veículo F4000 cujo PBT é de 6.800 Kg não se enquadra no novo descritivo do edital do referido Pregão.

Sem outro, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Ibitinga, 03 de maio de 2018.

  
Marisa Aparecida Constantino Somenci  
Analista de Compras



**RETIFICAÇÃO DO EDITAL  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1671/2018**

A Exma Sra. Cristina Maria Kalil Arantes, Prefeita Municipal, comunica aos interessados sobre a Retificação/Alteração do edital supracitado. Tal alteração se faz necessária para adequar o descritivo do item 01 (item unico), para adequação aos produtos disponíveis no mercado e ampliação da competitividade.

**ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO**

**Passa a ter a seguinte redação para o item 01:**

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	01	Unid.	Veículo de carga (caminhão), novo "0 Km" ano de fabricação 2018, modelo 2018 ou 2019, cor branca, equipado com motor a diesel, turbo alimentado ou aspirado, <b>potência líquida mínima</b> de 150 CV. Caixa de mudanças de 05 marchas sincronizadas à frente e 01 a ré, direção hidráulica, tração 4x2, <u>o veículo deverá possuir Peso Bruto Total (PBT) de no mínimo, 8.000 Kg.</u> O veículo deverá enquadrar-se totalmente nas exigências, contidas no Código Brasileiro de Trânsito, bem como atender às normas técnicas da ABNT. Garantia do veículo de no mínimo 12 (doze) meses.

**Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento convocatório.**

Uma vez que a alteração em tela afeta a formulação da proposta de preços (Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/93), **altera-se** a data de processamento do certame em tela para **dia 17 de maio de 2018, às 14h00min**, no Auditório da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Edifício Hélio Fiorentino, localizado na Rua José Custódio, 330, Centro, Ibitinga-SP. A presente retificação será publicada pelos mesmos meios em que se deu a publicação do extrato de Edital.

Ibitinga, 03 de maio de 2018.

  
**Cristina Maria Kalil Arantes**  
**Prefeita Municipal**



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA



MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kail Arantes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirir_assinatura) e informe o código F017-478C-A66E-8C94.





**Mailson Freitas**

000058

**De:** Mailson Freitas [compras7248@gmail.com]  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de maio de 2018 15:55  
**Para:** 'glaucocaminhoes@baltico.com.br'  
**Assunto:** Retificação Edital 0047/18  
**Anexos:** 13 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL.doc

Boa Tarde,

Segue em anexo a retificação do edital do Pregão 0047/18.

Atenciosamente,

Mailson Felipe de Freitas  
Departamento de Compras e Licitações  
Município de Ibitinga  
Telefone/Fax: (16) 3352-7000 - ramal 7248  
Endereço de email: [compras7248@gmail.com](mailto:compras7248@gmail.com)

Visite nosso site: [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br)



000059

**Mailson Freitas**

---

**De:** Mailson Freitas [compras7248@gmail.com]  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de maio de 2018 15:56  
**Para:** 'ronaldo.silva@markaltda.com.br'  
**Assunto:** Retificação de Edital 0047/18  
**Anexos:** 13 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL.doc

Boa Tarde,

Segue em anexo a retificação do edital do Pregão 0047/18.

Atenciosamente,

Mailson Felipe de Freitas  
Departamento de Compras e Licitações  
Município de Ibitinga  
Telefone/Fax: (16) 3352-7000 - ramal 7248  
Endereço de email: [compras7248@gmail.com](mailto:compras7248@gmail.com)

Visite nosso site: [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br)



040060

**Mailson Freitas**

---

**De:** Mailson Freitas [compras7248@gmail.com]  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de maio de 2018 15:57  
**Para:** 'vendas2\_ara@peres.com.br'  
**Assunto:** Retificação do Edital Pregão 0047/18  
**Anexos:** 13 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL.doc

Boa Tarde,

Segue em anexo a retificação do edital do Pregão 0047/18.

Atenciosamente,

Mailson Felipe de Freitas  
Departamento de Compras e Licitações  
Município de Ibitinga  
Telefone/Fax: (16) 3352-7000 - ramal 7248  
Endereço de email: [compras7248@gmail.com](mailto:compras7248@gmail.com)

Visite nosso site: [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br)



Mailson Freitas

000061

**De:** Mailson Freitas [compras7248@gmail.com]  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de maio de 2018 15:57  
**Para:** 'eder@simaoford.com.br'  
**Assunto:** Retificação do Edital Pregão 0047/18  
**Anexos:** 13 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL.doc

Boa Tarde,

Segue em anexo a retificação do edital do Pregão 0047/18.

Atenciosamente,

Mailson Felipe de Freitas  
Departamento de Compras e Licitações  
Município de Ibitinga  
Telefone/Fax: (16) 3352-7000 - ramal 7248  
Endereço de email: [compras7248@gmail.com](mailto:compras7248@gmail.com)

Visite nosso site: [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br)





000062

## Compras 3

---

**De:** Ademar [ademar@ortovel.com.br]  
**Para:** Compras 3; Compras 3  
**Enviado em:** sábado, 5 de maio de 2018 10:50  
**Assunto:** Lidas: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL 047/2018

Esta é uma confirmação de recebimento do email que você enviou para "Ademar" <[ademar@ortovel.com.br](mailto:ademar@ortovel.com.br)> em 04/05/2018 09:29

Esta confirmação verifica se a mensagem foi exibida no computador do destinatário em 05/05/2018 10:50



LTOM - ME, CNPJ: 07.296.421/0001-58, para as seguintes itens e valores: Item 01 (PARAQUÊLA DE POLICARBONATO BRANCO EM LÂMPADAS DE 25W), pelo valor unitário de R\$14,55; Item 03 (CONVERSOR ELÉTRICO 550VA, 127V), pelo valor unitário de R\$ 25,00; Item 12 (CHAVEIRO ELÉTRICO - 550VA, 220V), pelo valor unitário de R\$28,00; Item 13 (CONNECTOR SINGAL 3,0 FEM), pelo valor unitário de R\$ 3,88; Item 14 (CONNECTOR TIPO SINGAL, PARA CABO 25 MM), pelo valor unitário de R\$ 0,98; e) S. D. VELANO - ELÉTRICA - ME, CNPJ: 21.329.076/0001-05, para as seguintes itens e valores: Item 02 (SABÃO DE PÓNFILADO), pelo valor unitário de R\$ 26,38; Item 10 (CANALETA COM FITA ADESIVA 3 METROS), pelo valor unitário de R\$ 6,90; Item 22 (INTERRUPTOR DUPLO COM ESPELHO, COMPLETO), pelo valor unitário de R\$ 4,70; Item 23 (INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUITADA COM PLACA BRANCA), pelo valor unitário de R\$ 2,55; Item 25 (LÂMPADA ECONÔMICA ESPERAL, 22 A 25W, 220V), pelo valor unitário de R\$ 9,50; Item 26 (PINO FEMEA 3 PINOS 26A), pelo valor unitário de R\$ 3,00 e Item 40 (VENTILADOR CIRCULAR DE PAREDE, TOMPADO, 90CM), pelo valor unitário de R\$175,00. c) APG MATERIAS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA ME CNPJ: 13.710.070/0001-04, para as seguintes itens e valores: Item 05 (CABO DE REDE CATSE 4P ADA - CX G 305M), pelo valor unitário de R\$ 180,00; Item 11 (CABO 4P 305M), pelo valor unitário de R\$ 2,31; Item 18 (FIBRADA NY PERFILADO 30X30), pelo valor unitário de R\$ 1,10; Item 20 (LÂMPADA ECONÔMICA ESPERAL 65W X 220V), pelo valor unitário de R\$ 36,00; Item 21 (PARAFUSO 6MM COM ARRUELA E BUCHA), pelo valor unitário de R\$ 0,10; Item 23 (PARAFUSO COM PORCA PARA PERFILADO), pelo valor unitário de R\$ 0,20; Item 24 (PARAFUSO SEXTAVADO 8MM COM ARRUELA E BUCHA), pelo valor unitário de R\$ 0,18; Item 25 (PARAFUSO ECONÔMICO PLÁSTICO 137 BRANCO), pelo valor unitário de R\$ 2,08 e Item 47 (TOMADA MACHO 2 PINOS DE 25 AMPERES), pelo valor unitário de R\$12,30. d) ELISTRE COMERCIO E INSTALACAO ELÉTRICA ME, CNPJ: 26.894.883/0001-19, para as seguintes itens e valores: Item 04 (CABO FLEX 6MMH 421A), pelo valor unitário de R\$ 4,65; Item 05 (CABO FLEX 16MMH 16270), pelo valor unitário de R\$ 4,45; Item 06 (CABO PARALELO 2X2,5MM), pelo valor unitário de R\$ 0,94; Item 07 (CABO PARALELO 2X2,5MM), pelo valor unitário de R\$ 1,57; Item 09 (CONJUNTO 20MM X 10MM X 1M FITA ADESIVA), pelo valor unitário de R\$ 2,78; Item 25 (LÂMPADA LED 25W BRANCO), pelo valor unitário de R\$ 10,25; Item 26 (PINO FEMEA 2 PINOS + TERÇA, 26A), pelo valor unitário de R\$ 2,30; Item 37 (PINO MACHO 10A, CODO NOMO, REFORÇADO), pelo valor unitário de R\$ 1,51; Item 38 (PINO MACHO 26A), pelo valor unitário de R\$ 1,60; Item 41 (REATOR VAPOR METÁLICO 250W X 220V), pelo valor unitário de R\$ 26,26 e Item 42 (REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W), pelo valor unitário de R\$ 23,88. e) VIS MATERIAS ELÉTRICOS CIRELI ME, CNPJ: 27.875.543/0001-63, para as seguintes itens e valores: Item 08 (CADA SISTEMA X, COM 3 TOMADAS), pelo valor unitário de R\$ 5,30; Item 15 (DISJUNTOR DIN 63A BIPOLAR - CURVA C), pelo valor unitário de R\$ 13,00; Item 17 (DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63A CURVA C), pelo valor unitário de R\$ 19,00; Item 19 (ESPELHO CEGO 40 BRANCO), pelo valor unitário de R\$ 0,98; Item 21 (INTERRUPTOR COM TOMADA E ESPELHO, COMPLETO), pelo valor unitário de R\$ 4,70; Item 27 (LÂMPADA ECONÔMICA ESPERAL, 65W, 220V), pelo valor unitário de R\$ 34,00; Item 31 (LÂMPADA 250W VAPOR METÁLICO), pelo valor unitário de R\$18,00; Item 31 (LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400 W), pelo valor unitário de R\$ 21,00; Item 43 (TOMADA DUPLA DE EMBUITADA), pelo valor unitário de R\$ 0,30; Item 46 (TOMADA DUPLA DE EMBUITADA COM PLACA BRANCA), pelo valor unitário de R\$ 0,30;

Item 48 (TOMADA 320VEM X SIMPLES), pelo valor unitário de R\$4,70. f) IS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 11.346.325/0001-24, para as seguintes itens e valores: Item 20 (FITA ADHESIVA CLASSE B, 20M), pelo valor unitário de R\$ 4,30; Item 40 (REATOR VAPOR METÁLICO 250W X 220V USO EXTERNO), pelo valor unitário de R\$ 30,52; g) BENSARD VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS ELÉTRICAS LTDA EPP, CNPJ: 13.322.544/0001-77, para as seguintes itens e valores: Item 24 (LÂMPADA ECONÔMICA ESPERAL - 25W A 25W X 127V), pelo valor unitário de R\$ 9,48; Item 40 (MELE FOTOVOLTAICA SIVOLT AUTOMÁTICO), pelo valor unitário de R\$11,55; Item 46 (RELE FOTOELÉTRICO INSTANTÂNEO 205 A 305V), pelo valor unitário de R\$ 10,00.  
2. Publique-se.  
3. Contrate-se.  
Itatinga, 02 de maio de 2018.  
CRISTINA MARIA KALLI ARAANTES - Prefeita Municipal

**PREÇÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018 - P. A. 2045/2018 - HOMOLOGAÇÃO**  
1. Fica ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto a locação, montagem e desmontagem de seis estandes, salas e carpetes para realização de 45ª Feira do Comércio de Itatinga, HOMOLOGADO em atos do presente certame, noticiando as decisões neste tocante, tendo sido considerada vencedora a empresa CORTES E EXIBITION LTDA EPP, CNPJ 00.347.474/0001-12, pelo valor global de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).  
2. Publique-se.  
3. Contrate-se.  
4. Contrate-se.  
Itatinga, 04 de maio de 2018.  
CRISTINA MARIA KALLI ARAANTES - Prefeita Municipal

**PREÇÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018 - Processo Administrativo 2451/2018 - HOMOLOGAÇÃO**  
1. Fica ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a contratação de serviços de divulgação de atos oficiais por radiodifusão, conforme edital, HOMOLOGADO o objeto do presente certame à empresa SISTEMA SINTAGMA DE COMUNICAÇÃO EIRELI, CNPJ 11.282.542/0001-46, pelo valor mensal de R\$ 11.050,00.  
2. Publique-se.  
3. Contrate-se.  
4. Contrate-se.  
Itatinga, 03 de maio de 2018.  
CRISTINA MARIA KALLI ARAANTES - Prefeita Municipal

**PREÇÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018 - REEFERENÇAÇÃO DO EDITAL DO Município de Itatinga, através da Cristina Maria Kalli Araantes, comarca e todas as Intervenções e restituição de Item 21 (canalizador 4 fios de fibra) do ANEXO 2 do edital supracitado para que se faça com o PBT mínimo do canalizador em 3.000 kg. A restituição na íntegra estará disponível no site www.itatinga.sp.gov.br uma vez que a alteração em tela afeta a formulação da proposta de preços, afere-se a data de processamento do certame para 04 de maio de 2018, às 14h00min, Itatinga, 03 de maio de 2018. Cristina Maria Kalli Araantes - Prefeita Municipal.**

**PREÇÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 - Prefeitura - Objeto: AQUISIÇÃO DE UM GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO BIENCIENCO.** Sessão de Julgamento: 17 de maio de 2018, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.itatinga.sp.gov.br. Itatinga, 04 de maio de 2018. Cristina Maria Kalli Araantes - Prefeita Municipal.

**PREÇÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 -**

**Abertura - Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA.** Sessão de Julgamento: 18 de maio de 2018, às 14h00min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.itatinga.sp.gov.br. Itatinga, 04 de maio de 2018. Cristina Maria Kalli Araantes - Prefeita Municipal.

**PREÇÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 - Prefeitura - Objeto: ESTRUTURA TEMPORÁRIA DA 45ª FEIRA DO COMÉRCIO DE ITATINGA.** Sessão de Julgamento: 18 de maio de 2018, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.itatinga.sp.gov.br. Itatinga, 04 de maio de 2018. Cristina Maria Kalli Araantes - Prefeita Municipal.

**TOMADA DE PREÇOS 004/2018 - SUSPENSÃO - Objeto:** Serviço de instalação de equipamentos de ar condicionado e melhoria das instalações elétricas de dois prédios escolares, com fornecimento de materiais. O MUNICÍPIO DE ITATINGA, neste ato representado por sua prefeita CRISTINA MARIA KALLI ARAANTES comarca as interessados a SUSPENSÃO do processo licitatório supracitado. Tal suspensão se deve a necessidade de correção da planilha orçamentária. Itatinga, 04 de maio de 2018 - Cristina Maria Kalli Araantes - Prefeita.

Itatinga, 04 de maio de 2018.  
Rodrigo Fernando Luedes  
Departamento de Compras

## Secretaria de Educação

**Portaria SME nº 01 de 04 de maio de 2018**

"Deputo sobre a designação de servidores para compor Comissão de Inscricao e Avaliação do Processo para a seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Itatinga."

**Resolvi:**

**Art. 1º -** Fazer os Servidores relacionados, ocupantes do anexo público municipal da Estância Turística de Itatinga, designados para compor Comissão de Inscricao e Avaliação do Processo para a seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Itatinga, sendo responsável por expedir e executar todo o processo seletivo.

Zuleia Fernandes de Oliveira - RG 30.972.649-0  
Cecília Aparecida Ozzi Silva - RG 18.034.719-6  
Francine Aparecida André - RG 41.721.493-5

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itatinga/SP, 04 de maio de 2018

Francisco José Lopes Talano  
Secretário Municipal de Educação

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 001/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de Itatinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e na Resolução MEC nº 7, de 22 de março de 2018, torna público o Edital para a seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Itatinga.

#### 1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de ensino, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, conforme art. 3º da Portaria MEC nº 142/2018:

- I - Fortalecer o processo de alfabetização das áreas letradas do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II - Promover a integração das práticas de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III - Integrar as atividades do projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV - Realizar encontros diferenciados às unidades escolares envolvidas;
- V - Estipular metas do programa entre o município de educação - MEC, as redes federais e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças de 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o diagnóstico do SNAE;
- VI - Avaliar o planejamento e a avaliação periódica de prestação e dos resultados do programa;
- VII - Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, do progresso da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII - Estimular a cooperação entre escolas, cidades, distrito federal e municípios;
- IX - Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, federais e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X - Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

#### 2. DA SELEÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito da rede pública municipal de ensino de Itatinga, a serem distribuídos de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do ensino fundamental de cada unidade escolar selecionada pelo Programa, seja urbana ou do campo.

2.2. Serão consideradas as seguintes critérios para a seleção de Assistentes de





000064

**PROCURAÇÃO**

**Outorgante: ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 49.226.749/0003-02 IE: 582.449.066.110.** localizada à Rodovia Anhanguera, S/N - Km 307,5 Bairro: Pq. Industrial Lagoinha CEP: 14.097-140 Ribeirão Preto - SP por intermédio de seu diretor, procurador que esta subscrive na pessoa do **Sr. José Carlos Mazer**, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de Identidade RG n.º 8.308.047 SSP-SP e inscrito no CPF n.º 052.064.678-98.

**Outorgado: Sr. ADEMAR RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR**, brasileiro, casado, Consultor de Vendas, inscrito no CPF: 695.663.056-72, RG: MG 5.280.283, residente e domiciliado na Rua Manoel Picão Junior, nº 131, Apto 13 bairro Pq Industrial Lagoinha, CEP 14.095-070, Ribeirão Preto - SP.

**Poderes:** Ao qual confere amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, modalidade Pregão Presencial ou Pregão Eletrônico, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇO** E **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, declarações e a proposta comercial, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante. Podendo inclusive substabelecer no todo ou em partes.

**A presente terá validade a partir da sua assinatura até o dia 10 de Abril de 2019.**

Ribeirão Preto, 10 de Abril de 2018.

*Handwritten signature of José Carlos Mazer*

2º TABELIÃO

**José Carlos Mazer**  
CPF: 052.064.678-98 RG: 8.308.047 SSP/SP  
Diretor/Procurador  
Ortovel Veículos e Peças Ltda (16) 2101-7200  
Rod. Anhanguera, S/N - Km 307,5 Ribeirão Preto-SP  
CNPJ: 49.226.749/0003-02 I.E.: 582.449.066.110

ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1900  
CEP: 14.094-500 - 888 - RIBEIÃO/SP  
FONE: (16) 2101-7200  
CNPJ: 49.226.749/0003-02  
INSC. ESTADUAL: 582.449.066.110

ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (FILIAL)  
AV. DR. JOHANN ALZENO Y ALDRGO, 2000  
SÃO JOSÉ - CEP: 14.403-400 - FRANCA-SP  
FONE: (16) 2101-7300  
CNPJ: 49.226.749/0006-08  
INSC. ESTADUAL: 210.419.345.115

TABELIÃO DE NOTAS DO TRIBUNAL CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO

Requerido: Sr. ADEMAR RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR  
RAZÃO: M. documento de valor econômico e de lei.  
Ribeirão Preto, 10 de Abril de 2018.  
Ca. Taxas: R\$ 40,00 (Quarenta reais)  
Laudem Teste de Barros - Escrivão  
Total: R\$ 40,00

*Handwritten signature of Ademar Rodrigues da Cunha Junior*  
Laudem Teste de Barros  
RIBEIRÃO PRETO

ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (FILIAL)  
VIA ANHANGUERA, KM 307,5 - 888 - RIBEIÃO-SP  
PQ. IND. LAGOINHA - CEP: 14.097-140  
FONE: (16) 2101-7200  
CNPJ: 49.226.749/0003-02  
INSC. ESTADUAL: 582.449.066.110

3 Tabelião de Notas  
Coleção Notária  
RIBEIÃO PRETO  
10 de ABR. 2018  
Laudem Teste de Barros - Escrivão  
Ribeirão Preto - SP

TABELIÃO  
Ribeirão Preto



EM BRANCO



  
**Ortovel**



**PREGÃO PRESENCIAL NR 047/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO NR 1671/2018**

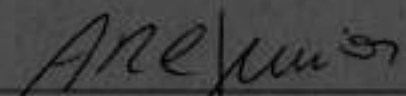
À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO  
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **Ortovel Veículos e Peças Ltda**, localizada na Rodovia Anhanguera, S/N - Km 307,5 CEP: 14.093-500 - Pq. Industrial Lagoinha - Ribeirão Preto/S.P., CNPJ n.º 49.226.749/0003-02 neste ato representada pelo **Sr ADEMAR RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR** CPF: 695.663.056-72 R: 5.280.283 MG, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002 relativo à licitação em referência, **DECLARAMOS** que estamos aptos a cumprir plenamente todos as exigências e os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial 047/2018, bem como temos ciência das penalidades nas quais podemos incorrer, em caso de descumprimento com tais exigências.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Ribeirão Preto, 17 de Maio de 2018.

  
Ademar Rodrigues da Cunha Junior  
CPF: 695.663.056-72 RG: 5.280.283 MG  
Consultor de Vendas Caminhões  
Ortovel Veículos e Peças Ltda (16) 2101-7200  
Rod. Anhanguera, S/N - Km 307,5 Ribeirão Preto-SP  
CNPJ: 49.226.749/0003-02 I.E.: 582.449.066.110

ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.  
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 3800  
CEP: 14.096-500 - RIB. PRETO/SP  
FONE: (16) 2101-7100  
CPF: 49.226.749/0001-40  
INSC. ESTADUAL: 582.658.710.110

ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. (FILIAL)  
AV. DR. ISRAEL ALONSO Y ALONSO, 3000  
SÃO JOSÉ - CEP: 14.403-430 - FRANCA-SP  
FONE: (16) 2101-7200  
CNPJ: 49.226.749/0006-55  
INSC. ESTADUAL: 310.419.345.115

ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. (FILIAL)  
VIA ANHANGUERA, KM 307,5 - RIB. PRETO-SP  
PQ. IND. LAGOINHA - CEP: 14.093-500  
FONE: (16) 2101-7200  
CNPJ: 49.226.749/0003-02  
INSC. ESTADUAL: 582.449.066.110







CONVÊNIO  
E. R. Ribeirão Preto



## ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ORTÓVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
CNPJ 48.226.748/0001-40  
NIRE 35.290.001.806

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, nesta e melhor forma de direito os abaixo assinados:

**ANTONIO EDUARDO TONIELO**, brasileiro, maior, nascido em 19 de outubro de 1.940, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 4.145.096-SSP/SP, expedida em 22/12/1.994 e do CPF nº 053.128.258-91, residente e domiciliado na Rua José Bonini, nº 1.486, bairro Centro, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP. 14160-160;

**JOSÉ PEDRO TONIELLO**, brasileiro, maior, nascido em 28 de fevereiro de 1.947, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 3.665.299-SSP/SP, expedida em 17/07/1.984 e do CPF nº 053.134.068-88, residente e domiciliado na Rua Abrígio de Araújo, nº 1466, apto 51, bairro centro, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP 14160-550;

**RENATO TONIELLO**, brasileiro, maior, nascido em 21 de novembro de 1.930, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 3.130.974-SSP/SP, expedida em 24/09/1.981 e do CPF nº 053.128.178-72, residente e domiciliado na Rua Elpidio Gomes, nº 938, Caixa Postal 508, bairro Centro, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP. 14160-620;

**WALDEMAR TONIELLO**, brasileiro, maior, nascido em 10 de setembro de 1.928, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 1.178.410-SSP/SP, expedida em 26/12/1.966 e do CPF nº 053.128.338-00, residente e domiciliado na Rua Doutor Olídeir Ambrósio, nº 1555, apto 91, bairro centro, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP 14160-170;

3 Colegio Notarial de Sertãozinho

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS  
Av. Prof. João Fuzari, 970 - Rm. Preto-SP  
1º.º V.º - Autenticar e registrar atos notariais  
G.º - Registrar e arquivar atos notariais. Dou.º -  
15 ABR. 2018

VALIDO SOMENTE COM O  
SELO DE AUTENTICIDADE

108678073073

Associação Fenício de Barros - Excussão de  
Associação Fenício de Barros - Excussão de  
Associação Fenício de Barros - Excussão de

W. P. R. A.

W. P. R. A.



14127  
10

Únicos sócios componentes da sociedade empresária do tipo limitada que gira nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.900, bairro Parque Industrial Lagoinha, CEP. 14096-560, sob a denominação social de **ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE **35.200.001.905** em 27/04/1.978, inscrita no CNPJ sob nº **49.226.749/0001-40**, tem entre si justos e contratados a presente alteração de contrato social, de acordo com o que estabelece as cláusulas e condições seguintes:

**I – DA ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO RESIDENCIAL DOS SÓCIOS:**

A partir desta data, o sócio **ANTONIO EDUARDO TONIELO**, já qualificado acima, declara que é residente e domiciliado na Rua José Baratela, nº 818, casa 36, bairro Jardim Recreio dos Bandeirantes, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP. 14171-025.

A partir desta data, o sócio **RENATO TONIELLO**, já qualificado acima, declara que é residente e domiciliado na Fazenda Córrego das Pedras, s/nº, Caixa Postal 508, bairro Área Rural de Sertãozinho, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP. 14178-899.

**II – DO ENCERRAMENTO E DISSOLUÇÃO DA FILIAL V:**

Fica encerrada e dissolvida a **FILIAL V**, estabelecida na Avenida Coronel Cacildo Arantes, nº 21, Condomínio Hylea Parque, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, CEP. 38055-020, CNPJ **49.226.749/0008-17**, NIRE nº **31.902.140.871**, com a atividade de **COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CAMINHÕES), PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, com duração por tempo indeterminado, início das atividades em **01 de Julho de 2.011**, onde os sócios declaram que as atividades foram encerradas em **30 de Setembro de 2.017**.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**I – DO TIPO DE SOCIEDADE**

A sociedade é empresária do tipo **LIMITADA** e, nos moldes dos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 do código civil, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAR  
Av. Prof. João Faria, 971 - Rib. Preto-SP  
AUTENTICAÇÃO - Atitudes preventivas registradas  
de acordo com o art. 1º, inciso III, da Lei nº 11.947/2009.  
16 ABR 2018  
122677  
0863AE0391674  
FOTO DA IMPRESSÃO DO ORIGINAL  
VALTO S. MÉRITO COMO  
SÓCIO QUANTO À PENA

AS R A 2



**II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**

**III - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade empresária limitada tem como objeto social o **COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.**

**ÚNICO:** - A locação a que se refere o objetivo acima não se enquadra na Lei do Leasing nº 6099.

**IV - DAS SEDES SOCIAIS**

A sociedade empresária limitada tem suas sedes sociais nos seguintes endereços:  
**MATRIZ:** Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.900, bairro Parque Industrial Lagoinha, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14096-560, podendo entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

**FILIAL I** - Via Anhanguera, Km 307,5, s/nº, bairro Parque Industrial Lagoinha, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14093-500, com a atividade de "comércio de veículos automotores (caminhões), peças e assistência técnica", NIRE nº 35.902.777.385, CNPJ nº 49.226.749/0003-02;

**FILIAL II** - Avenida Dr. Ismael Alonso Y. Alonso, nº 3.000, bairro São José, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, CEP. 14403-430, com a atividade de "comércio de veículos automotores, peças e assistência técnica", NIRE nº 35.903.199.601, CNPJ nº 49.226.749/0006-55,

**FILIAL III** - Rua Arlindo Massaro, nº 995, bairro Jardim Umuarama, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP. 38402-076, com a atividade de "comércio de veículos automotores, peças e assistência técnica", NIRE nº 31.902.121.427, CNPJ nº 49.226.749/0007-36;

**FILIAL IV** - Avenida José Andraus Gassani, nº 10, bairro Industrial, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP. 38402-322, com a atividade de "comércio de veículos automotores (caminhões), peças e assistência técnica", NIRE nº 31.902.140.880, CNPJ nº 49.226.749/0009-06;

UN.

**SEGUNDO TABELÃO DE NOTAS**  
 Av. Prof. João Pinheiro, 970 - Itib. Prym-SP  
 05500-000 - São Paulo - SP  
 15 ABR. 2018

Colégio Notarial do Brasil  
 Colégio Notarial do Brasil - São Paulo - SP  
 15 ABR. 2018

**AUTENDICAÇÃO**  
 CAUSA SOCIETÁRIA

Escritório de Registro de Imóveis - São Paulo - SP  
 Escritório de Registro de Imóveis - São Paulo - SP  
 Escrita paga por série -

VALIDANTE COM O  
 CÍDULO DE AUTENTICAÇÃO

WP R P.

60





FILIAL VI - Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 2.900 e 2.952, bairro Jardim Soljumar, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP. 14170-585, com a atividade no endereço principal, ou seja no nº 2.900, de "comércio de veículos automotores, peças e assistência técnica" e no endereço secundário, ou seja no nº 2.952, com a atividade de lavagem de automóveis, NIRE nº 35.904.330.5591, CNPJ nº 49.26.749/0010-31;

FILIAL VII - Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 383, bairro Parque Residencial Lagoinha, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14095-120, sem destaque de capital, prevalecendo à mesma atividade de sua matriz, "comércio de veículos automotores, peças, assistência técnica e locação de veículos", com duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início de atividade em 01 de Junho de 2.013, NIRE nº 35.904.510.131, CNPJ nº 49.26.749/0011-12.

§Único - A locação a que se refere o objetivo acima não se enquadra na Lei do Leasing nº 6.099.

#### V - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 23.435.619,14 (vinte e três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e quatorze centavos), dividido em 2.343.561.914 (dois bilhões, trezentos e quarenta e três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e quatorze) quotas no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficando sua totalidade subscrito e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

<b>ANTONIO EDUARDO TONIELO-0,25%</b>	
= Seu capital na sociedade.....	585.890.479 QUOTAS.....R\$ 5.858.904,79
<b>JOSÉ PEDRO TONIELLO-0,25%</b>	
= Seu capital na sociedade.....	585.890.479 QUOTAS.....R\$ 5.858.904,79
<b>RENATO TONIELLO-0,25%</b>	
= Seu capital na sociedade.....	585.890.478 QUOTAS.....R\$ 5.858.904,78
<b>WALDEMAR TONIELLO-0,25%</b>	
= Seu capital na sociedade.....	585.890.478 QUOTAS.....R\$ 5.858.907,78
<b>TOTAL-100%</b> .....	<b>2.343.561.914 QUOTAS.....R\$ 23.435.619,14</b>





§1.º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2.º – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade empresária limitada tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação vigente, considerando-se seu início em **27 de Abril de 1.978**.

**VII – DA ADMINISTRAÇÃO**

A Administração da sociedade cabe aos sócios administradores **ANTONIO EDUARDO TONIELO, JOSÉ PEDRO TONIELLO, RENATO TONIELLO e WALDEMAR TONIELLO**, já qualificados neste instrumento com os poderes e atribuições de assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de precedência ou nomeação, representando a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades para estatais, firmar contratos, assumir obrigações, movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, transigir, firmar compromissos, sacar, emitir, endossar, avalizar ou aceitar duplicatas ou quaisquer outros títulos de crédito, a contratação de empréstimos bancários, dívidas e financiamentos em instituições financeiras, bem como onerar, alienar, comprar, alugar ou vender bens móveis e imóveis da sociedade, vedado no entanto o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização, concordância e assinatura de todos os sócios, independentemente da ordem de precedência ou nomeação.

§1.º – Os administradores tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverão agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos sociais.

3 Colegió Notarial de Barras

**SEGUNDO YASELADO DE NOTAS**

Notário Público, João Francisco, 1970 - R. Itá, Povoal - SP

1.º ABR. 2018

Autenticação de cópia de documento

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Notário Público de Barras - Escrivão de

Notário Público de Barras - Escrivão de

Notário Público de Barras - Escrivão de

*Handwritten signatures and initials:*

- Handwritten signature on the left side of the stamp.
- Handwritten initials "R" and "A" on the right side of the stamp.
- Handwritten initials "W" on the bottom right side of the stamp.







10000  
14210  
10

#### XI – DO FALECIMENTO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas.

Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade ou no caso dos mesmos não venham a ser aceitos pelos sócios remanescentes, serão pagos aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial no dia do evento, no prazo de até 12 (doze) meses, atualizado pelo IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre os sócios, contados da data da apuração.

§1º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

§2º O sócio será excluído da sociedade, mediante iniciativa dos outros sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente. (art. 1.030 CC/2002).

§3º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§4º O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá manifestar esta decisão com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e oferecer suas quotas em condições de transferência por escrito, tendo o outro sócio o prazo de 90 (noventa) dias para manifestação, também por escrito, sobre a proposta de transferência ou cessão, ocasião em que a sociedade não dissolverá, sendo que os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço para esta finalidade, e serão pagos em até 12 (doze) prestações mensais, acrescidas de encargos financeiros iguais à variação do IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre os sócios.

§5º Havendo contestação ou impossibilidade de acordo, será escolhida, de comum acordo pelos sócios, empresa de auditoria independente para apurar os valores do ativo e passivo da sociedade, da qual levará em conta, particularmente, o valor do "goodwill" (fundo de comércio), utilizando os critérios enumerados nos parágrafos a seguir.

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS  
Av. Prof. João Batista, 970 - Rsb. Preto-SP  
EXIBIR O CÓDIGO DE BARRAS e presença física obrigatória  
colocar o código QR em qualquer posição apreciada. Não é  
obrigatório o uso de tinta azul.

123077  
AUTENTICAÇÃO  
0863AE0J91680

16 ABR. 2018

Auton Tenorio de Barros - Escrevente  
Karen Bertaglion - Escrevente  
Não escreva nos verbos.

VALIDAR SEMPRE COMO  
SE PELA ORIGINAL.

WFR









§12º Os honorários da empresa de auditoria que vier a ser contratada, serão suportados pela sociedade, correndo por conta do sócio retirante ou dos sucessores do sócio falecido os encargos que venham a incidir sobre o pagamento dos seus haveres.

#### XII – DO CONSELHO FISCAL

Fica convencionado pelos sócios que a sociedade não tem Conselho Fiscal.

#### XIII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### XIV – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o código civil, lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

#### XV – DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Sobre as divergências, omissões ou dúvidas que se verificarem entre os sócios, inclusive entre herdeiros do sócio falecido com sócio remanescente, reconhecemos como competente para conhecer e julgar todas as ações decorrentes desses fatos, o foro de Ribeirão Preto-SP.

#### XVI – DO FORO

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para nele serem debatidas todas e quaisquer questões oriundas, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.





EM BRANCO

W:



000072



Livro nº 915 – Pagina nº 263/266 – 1º Traslado.

Procuração bastante que faz a empresa **ATRI LOCADORA DE VEICULOS LTDA** e outras, na forma abaixo.

**SAIBAM** - quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos três (03) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Ribeirão Preto, do Estado de São Paulo, em cartório compareceram como outorgantes: as empresas: **1)- ATRI LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, com sede nesta cidade, à Avenida Maria de Jesus Condeixa nº 335, sala 03, Jardim Palma Travassos – CEP-14091-230, inscrita no CNPJ sob nº 09.234.503/0001-04, com seu contrato social consolidado na ultima alteração datada de 04 de Julho de 2014, devidamente registrada na JUCESP sob nº 480.851/14-1, em 01 de Dezembro de 2014; **2)- ORTOVEL VEICULOS E PECAS LTDA**, com sede nesta cidade, à Avenida Presidente Castelo Branco nº 1.900, Parque Industrial Lagoinha, CEP-14096-560, inscrita no CNPJ sob nº 49.226.749/0001-40, com seu contrato social consolidado na ultima alteração datada de 10 de Maio de 2013, devidamente registrada na JUCESP sob nº 154.679/13-6, em 20 de Maio de 2013, já arquivada nestas notas, sob nº 271/2014; **3)- KOI COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PECAS LTDA**, com sede nesta cidade, à Avenida Maria de Jesus Condeixa nº 354, Jardim Palma Travassos – CEP-14091-240, inscrita no CNPJ sob nº 08.982.781/0001-79, com seu contrato social consolidado na ultima alteração datada de 02 de Maio de 2013, devidamente registrada na JUCESP sob nº 154.680/13-8, em 20 de Maio de 2013, já arquivada nestas notas, sob nº 272/2014; **4)- ALCACUZ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede nesta cidade, Avenida Doutor Francisco Junqueira nº 2.873, 2º andar, sala 01, Jardim Macedo, CEP-14096-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.679.864/0001-20, com seu contrato social consolidado na ultima alteração datada de 01 de Setembro de 2012, devidamente registrado na JUCESP sob nº 409.941/12-8, em 27 de Setembro de 2012, já arquivada nestas notas, sob nº 273/2014; **5)- ATRI COMERCIAL LTDA**, com sede nesta cidade, à Avenida Doutor Francisco Junqueira nº 2871/2873, Jardim Macedo, CEP-14096-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.101.424/0001-43, com seu contrato social consolidado na ultima alteração datada de 06 de Julho de 2015, devidamente registrado na JUCESP sob nº 382.840/15-0, em 08 de Setembro de 2015; **6)- ORLEANS COMERCIAL LTDA**, com sede nesta cidade, à Avenida Maria de Jesus Condeixa nº 290, Jardim Palma Travassos – CEP-14091-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.384.141/0001-55, com seu contrato social consolidado na ultima alteração datada de 28 de Agosto de 2015, devidamente registrada na JUCESP sob nº 393.154/15-4, em 10 de Setembro de 2015; **7)- MURANO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede nesta cidade, à Avenida Doutor Francisco Junqueira nº 2873, sala 04, Jardim Macedo – CEP-14096-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.300.648/0001-58, com seu contrato social consolidado na ultima alteração datada de 11 de Abril de 2011, devidamente registrada na JUCESP sob nº 140.296/11-6, em 11 de Maio de 2011, já arquivada nestas notas, sob nº 276/2014; **8)- RIBEIRÃO PRETO COMÉRCIO DE MOTOS LTDA**, com sede nesta cidade, à Avenida Doutor Francisco Junqueira nº 2843, Bairro Ribeirão – CEP-14096-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.570.358/0001-52, com seu contrato

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO - TRIBUNAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, EMPRESAS, MARCAS E BREVETES INDUSTRIAIS



2016 - Tabelião de Notas de Ribeirão Preto



08632602158156.000096306-9

2º TABELIÃO DE NOTAS  
Comarca de Ribeirão Preto - Estado de São Paulo  
Tabelião: Daniel Paes de Almeida  
CNPJ nº 09.234.503/0001-04  
Avenida Maria de Jesus Condeixa nº 335, sala 03, Jardim Palma Travassos - Ribeirão Preto/SP  
Fone: (16) 3316-4222

COLETA DE NOTAS  
CNPJ nº 09.234.503/0001-04  
Avenida Maria de Jesus Condeixa nº 335, sala 03, Jardim Palma Travassos - Ribeirão Preto/SP  
Fone: (16) 3316-4222

LAUTENTICADO  
Tribunal de Registros e Empreendimentos  
Ribeirão Preto - SP

VALIDAÇÃO AUTOMÁTICA  
VALIDAÇÃO AUTOMÁTICA



MATÉRIA RECEBIDA Nº 620/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kallir Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://snp.lbitinga.sp.leg.br/contenir\\_assinatura\\_e\\_informe](https://snp.lbitinga.sp.leg.br/contenir_assinatura_e_informe) e informe o código F017-478C-A66E-8C94.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

social de constituição datado de 11 de Junho de 2012, devidamente registrada na JUCESP sob nº 3522661408-4, em 02 de Julho de 2012, já arquivada nestas notas, sob nº 277/2014; 9)- **NEW VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com sede nesta cidade, à Avenida Maria de Jesus Condeixa nº 403, Jardim Palma Travassos – CEP-14091-230, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.917.899/0001-89, com seu contrato social consolidado na última alteração datada de 01 de Julho de 2014, devidamente registrada na JUCESP sob nº 338.665/14-6, em 01 de Setembro de 2014, já arquivada nestas notas, sob nº 278/2014; 10)- **TONIELLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com sede na cidade de Bauru-SP, à Rua Primeiro de Agosto nº 11-67, Vila Bonfim, CEP-17013-010, inscrita no CNPJ sob nº 22.220.764/0001-25, com seu contrato social de constituição datado de 13 de Março de 2015, devidamente registrado na JUCESP sob nº 3522898668-0, em 09 de Abril de 2015, já arquivado nestas notas, sob nº 276/2015; 11)- **ONTAKE VEÍCULOS LTDA**, com sede nesta cidade, à Avenida Maria de Jesus Condeixa nº 290, Jardim Palma Travassos, CEP-14091-240, também com endereço para correspondência nesta cidade, na Avenida Presidente Castelo Branco nº 1665, Bairro Lagoinha, CEP-14095-160, inscrita no CNPJ sob nº 24.896.001/0001-24, com seu contrato social de constituição de sociedade datado de 19 de Maio de 2016, devidamente registrado na JUCESP sob nº 3522986579-7, em 30/05/2016, já arquivado nestas notas, sob nº 364/2016; 12)- **TONIELLO VEÍCULOS LTDA**, com sede nesta cidade, à Avenida Presidente Castelo Branco nº 1516, Nova Ribeirânia, CEP-14096-560, inscrita no CNPJ sob nº 24.464.151/0001-69, com seu contrato social de constituição de sociedade datado de 02 de Março de 2016, devidamente registrado na JUCESP sob nº 3522971824-7, em 28/03/2016, já arquivado nestas notas, sob nº 369/2016; e, 13)- **ATR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, com sede nesta cidade, à Avenida Dr. Francisco Junqueira nº 2873 – Anexo, Ribeirânia – CEP-14096-000, inscrita no CNPJ sob nº 25.277.607/0001-44, com seu contrato social de constituição datado de 08 de Julho de 2016, devidamente registrada na JUCESP sob nº 3522995777-2, em 25/07/2016, o qual fica arquivado nestas notas, juntamente com sua ficha cadastral atualizada, no arquivado adiante mencionado, estando ainda alguns instrumentos já arquivados, sob nº 140/2016, ficando as fichas cadastrais atualizadas, juntamente com o contrato social da outorgante do item “13”, arquivadas nestas notas, sob nº 508/2016; neste ato, representadas por seus sócios, **ANTONIO EDUARDO TONIELO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Rg. nº 4.145.096-6-SSP-SP e do CPF nº 053.128.258/91, residente e domiciliado na cidade de Sertãozinho-SP, à Rua José Bonini nº 1486, Centro; **JOSÉ PEDRO TONIELLO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Rg. nº 3.665.299-SSP-SP e do CPF nº 053.134.068/58, residente e domiciliado na cidade de Sertãozinho-SP, à Rua Geremias Lunardelli nº 855, Centro; **RENATO TONIELLO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Rg. nº 3.130.974-SSP-SP e do CPF nº 053.128.178/72, residente e domiciliado na cidade de Sertãozinho-SP, à Fazenda Córrego das Pedras – Zona Rural; e, **WALDEMAR TONIELLO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Rg. nº 1.178.410-SSP-SP e do CPF nº 053.128.338/00, residente e domiciliado na cidade de Sertãozinho-SP, à Rua Dr. Olidair Ambrosio nº 1.555, apartamento nº 91, Centro; identificados e qualificados como os próprios pelos documentos apresentados e mencionados, dou fé.- Então pelas outorgantes, na forma representadas, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos





0007

# 2º TABELÃO DE NOTAS

RIBEIRÃO PRETO / SP

2º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto  
Comarca de Ribeirão Preto - Estado de São Paulo  
Tabelião: Daniel Pães de Almeida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores:- 1)- **TIAGO TONIELLO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Rg. nº 28.798.383-3-SSP-SP e do CPF nº 268.545.128/59 e, 2)- **JOSÉ CARLOS MAZER**, casado, contador, portador da Carteira de Identidade Rg. nº 8.308.047-SSP-SP e do CPF nº 052.064.678/98, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, com endereço comercial, na Avenida Dr. Francisco Junqueira nº 2871, aos quais conferem os mais amplos poderes, para o fim especial de em conjunto ou isoladamente, representar as empresas outorgantes (inclusive todas as suas filiais abertas e as que futuramente sejam abertas em qualquer parte do Território Nacional), junto aos estabelecimentos bancários ou Instituições Financeiras em geral, podendo abrir, movimentar, inclusive as existentes, e encerrar contas correntes e/ou quaisquer outras, podendo emitir e endossar cheques, requisitar e retirar talões de cheques, autorizar débitos e créditos, efetuar depósitos e retiradas, reconhecer saídos e solicitar extratos, tomar saques, emitir e receber ordens e contra ordens de pagamentos, assinar toda documentação de praxe bancária de qualquer conta que as outorgantes sejam titulares, assinar e emitir notas promissórias e assinar contratos em geral, notadamente Contrato de Compro, Contrato de Leasing e Contrato de Conta Garantida, prestar aval; poderá ainda, representar as outorgantes junto a qualquer Instituição Financeira, podendo emitir títulos de credito; fazer quaisquer modalidades de operações junto as Instituições Financeiras, oferecer garantias de qualquer natureza, assinar documentos relacionados a emissão de Cédulas de Credito Bancário, assumir e adquirir compromissos e obrigações; prestar informações e esclarecimentos, praticar tudo o que se fizer necessário a finalidade; podendo ainda, referidos procuradores, Gerir e Administrar as empresas, tratando de todos os assuntos e interesses que lhe são concernentes, judicial ou extrajudicial, realizar negócios dentro do ramo em que a mesma se dedica, podendo comprar e vender veículos em qualquer parte do Território Nacional; representá-las diante das repartições públicas e privadas, federais, estaduais, municipais, autárquicas, ministérios e seus departamentos, secretárias, empresas privadas e onde mais necessário for, nelas requerer, pagar, alegar, juntar, retirar, desentranhar, assinar e praticar o que mister for, pagar taxas, impostos, emolumentos e demais tributos, realizar entrevistas, esclarecer dúvidas, prestar declarações, particular de concorrências públicas e licitações, orçamentos e demais papéis, protocolar e retirar protocolos, endossar duplicatas; retirar correspondências simples e registradas com ou sem valor, inclusive vales postais e encomendas, admitir e demitir empregados, fixando-lhes penalidades e remunerações; assinar carteiras de trabalhos e autorização para saque de FGTS e recebimento do Seguro Desemprego de funcionários demitidos, representá-las a junta trabalhista, efetuar pagamentos, firmar acordos e composições, pagar, receber, dar e aceitar recibos e quitações, dar recibo e quitação, representá-las perante cartórios de protestos, dar ciência em títulos, assinar livros de apontamentos, retirar títulos protestados, receber duplicatas, notas promissórias e quaisquer outros títulos dando recibo e quitação no que mister for, conferindo-lhes poderes das cláusulas "ad judicium" e "ad negotia" em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, na defesa dos direitos ou interesses das outorgantes, constituir advogados e nomear prepostos, com as referidas cláusulas, podendo propor contra quem de direito se ajuizarem e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outras até a decisão final, e mais os poderes para transigir,

VALIDAR EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS, QUANTO ÀS ATRIBUIÇÕES, FAVORECER EM ESPECIAL, REVOGAR ESTE DOCUMENTO



08832632158156.000096397-7

3 Tabelião de Notas  
Rua Prof. João Pires, 970 - Alto da Boa Vista  
Ribeirão Preto, SP - CEP: 14025-300  
Fone / Fax: (16) 3902-4222

MATÉRIA RECEBIDA Nº 526/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kallit Arantes. Para validar o documento, veja o código QR ou acesse <https://seplibitinga.sp.leg.br/conferir>, assinatura e informe o código F017-478C-A66E-8C94.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

recorrer, alegar, firmar compromissos e acordos e tudo mais a requerer, pagar alegar e assinar o que mister for, praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e completo cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes, ficando ratificado os atos já praticados pelos procuradores. **PRAZO DE VALIDADE: A PRESENTE TERA VALIDADE POR DOIS (02) ANOS, A CONTAR DESTA DATA.** Assim o disse, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento que, depois de lido e achado conforme aceitou, outorgou e assina, dispensando as testemunhas instrumentarias, dou fé. Eu, Juliano Matheus de Oliveira, Escrevente Autorizado, a digite. Eu, Alexandre Coneglian Zancopé, Substituto do Tabelião, a conferi, subscrevo e assino. (a.a.) **ANTONIO EDUARDO TONIELO.- JOSÉ PEDRO TONIELLO.- RENATO TONIELLO.- WALDEMAR TONIELLO.- Alexandre Coneglian Zancopé.-** Custas e Emolumentos recolhidos conforme guia nº 147/2016. NADA MAIS. Trasladado nesta data. Eu \_\_\_\_\_, Alexandre Coneglian Zancopé, Substituto do Tabelião, a subscrevo e assino em público e raso.-

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade

Alexandre Coneglian Zancopé  
Substituto do Tabelião

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS  
Alexandre Coneglian Zancopé  
Substituto do Tabelião  
RIBEIRÃO PRETO - SP

3 Coleção Notarial  
123877  
AUTENTICAÇÃO  
0863A E0381695

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS  
Rua São Fiuza, 970 - Filt. Preto-SP  
W. O. Assina eletronicamente após aprovação  
do Tabelião ou de seu Substituto. Dou fé.  
16 de ABR. 2016  
Lúcio Antonio de Barros - Escrevente  
Autorizado  
Lúcio Antonio de Barros - Escrevente

VALIDO SEMPRE COM  
FEITO DE AUTENTICAÇÃO



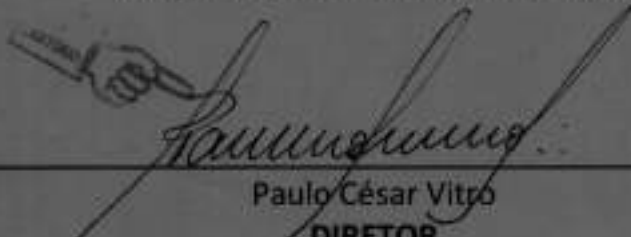
## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Noromak Caminhões e Ônibus Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº. 14.346.930/0002-97, estabelecida à Av. Drº Antonio Alves Passig, 571, Bairro Jardim Palmares, CEP: 14092-590 na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor **Paulo César Vitro**, brasileiro, casado, domiciliado na Rua Alziro Zarur, 942, Bairro Jardim Guanabara, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrito no CPF nº 119.816.568-55.

**OUTORGADO:** José Luiz Jacomelli, brasileiro, casado, Consultor de Negócios, portador do RG: nº 9.316.554/SSP-SP, e inscrito no CPF nº 020.474.588-89, domiciliado na Rua Professor Doutor Nassim Iazigi, 510, Jardim Paiva, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

**PODERES:** para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no Estado de São Paulo, com a finalidade de participar do Edital de Pregão Presencial nº 047/2018, Processo Administrativo nº 1671/2018, apresentando documentos para habilitação, propostas, receber intimações, tomar decisões sobre desistência ou não, de interpor recursos contra habilitação e proposta, dar lances, assinar contrato ou convênio, receber e dar quitações, enfim, assinar todos os documentos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Araçatuba/SP, 07 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Paulo César Vitro  
DIRETOR

Noromak Caminhões e Ônibus Ltda

0 TABUADO DE NOTAS DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - ARAÇATUBA  
Av. João Pessoa, 131 - Centro - Araçatuba - SP - CEP 14090-000 - Fone (18) 3423-4287

DECLARAÇÃO DE VERDADE  
DECLARADO 1 firma(s) de  
PAULO CESAR VITRO  
Araçatuba, 07 de maio de 2018.  
Em tes. da verdade nº: 94 Op. 10  
Dair Aparecido Pereira - Escritor de Valor 12000  
Cidade: Selo (alt. 18) 77 - V. Colégio N.º 10  
de Ibitinga

\_\_\_\_\_  
DISTRITO DE IBITINGA

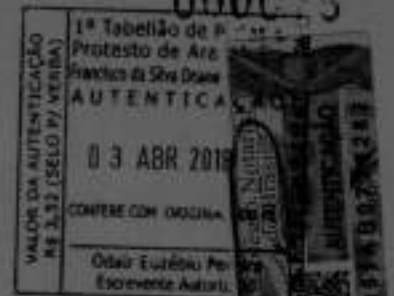
Araçatuba SP: Rua  
Ribeirão Preto SP: Av  
S. J. do Rio Preto

(18) 3633-7088  
Tel.: (16) 3961-1884  
(17) 3226-2525









**II - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE DA FILIAL**

Fica através deste instrumento alterado o endereço e a atividade da Filial II registrada sob NIRE nº 35.904.093.688 e inscrita no CNPJ nº 14.346.930/0002-97, que passa a se estabelecer na Avenida Doutor Antônio Alves Passig, nº 571, Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-590, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com objeto social de comércio varejista de veículos automotores novos, usados, transformados ou não, tais como, automóveis, caminhões, ônibus, microônibus, utilitários e motos, locação de veículos e máquinas, comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, oficina mecânica, transporte rodoviário municipal e intermunicipal de cargas e representações comerciais por conta própria e de terceiros de caminhões e ônibus.

**III - DA RETIRADA DO SÓCIO**

Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade, o sócio **ANDRE LUIS PINEZE**, cedendo e transferindo suas 4.500 quotas de capital que possuía na sociedade, que correspondem ao total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o sócio remanescente **MARCUS ALEXANDRE PINEZE**, o qual efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do País, dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação, de todos os seus direitos e obrigações, que possuía na sociedade.

**IV - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividida em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma**, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e apesar da cessão e transferência permanece inalterado, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

MARCUS ALEXANDRE PINEZE	9.000 QUOTAS	R\$ 9.000,00
PAULO CESAR VITRO	1.000 QUOTAS	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>10.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**§ PRIMEIRO:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**§ SEGUNDO:** As cotas sociais são impenhoráveis, e não poderão ser oneradas ou dadas em garantia por dívida contraídas pelos sócios em particular, não se permitindo também o arresto ou sequestro das mesmas, para garantia na execução de dívidas pessoais.

**V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO USO**

A administração da sociedade caberá a todos os sócios, que recebem poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, devendo assinar pela mesma, em conjunto ou isoladamente, representando a empresa perante todas as repartições públicas e entidades Federais, Estaduais e Municipais, inclusive autarquias, movimentação de contas bancárias em nome da sociedade, emissão de cheques e de títulos cambiais e demais atos de ordinária administração, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.





000077



**§ PRIMEIRO** - Os sócios têm poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, nomear e constituir procuradores, para agir em nome da sociedade, quer para fins comerciais, judiciais ou extrajudiciais, devendo todavia constar de instrumento de mandato, os poderes conferidos e seu prazo de vigência.

**§ SEGUNDO** - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**§ TERCEIRO** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**§ QUARTO** - Os sócios deliberam por unanimidade, que a sociedade poderá no curso de sua existência, investir no cargo de administrador, pessoa estranha ao quadro social, em conformidade com a Lei 10.406/02.

**§ QUINTO** - Fica vedado o uso da firma em quaisquer operações de favor tais como endossos, avais ou fianças, as quais, se realizadas, não obrigará em hipótese nenhuma a sociedade, ficando isoladamente responsável o sócio que cometer excesso de mandato, exceto quando tais situações foram prévia e expressamente aprovadas por ambas os sócios.

**§ SEXTO** - Os diretores da sociedade deverão empregar, no exercício de suas funções, o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

#### **VI - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Ambos os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os valores de retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

*"Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".*

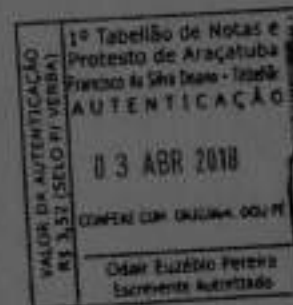
**À vista da modificação ora alustada consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:**

Handwritten signatures and initials: WJ, MP, A. C., D., and another signature.





000079



### I - DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE

A sociedade é do tipo **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, fazendo parte como integrantes os senhores devidamente nomeados e qualificados.

### II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial **NOROMAK CAMINHÕES E ONIBUS LTDA.**

### III - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem a sua sede na **Rua Alziro Zarur, nº 942 - Sala 02, Bairro Jardim Guanabara, CEP 16026-000, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo**, podendo, entretanto, abrir filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, no caso de unanimidade, ou pela quantidade de sócios mínima em caso de dissidência, tudo em conformidade com a Lei 10.406/01.

### PARAGRAFO ÚNICO - A sociedade possui as seguintes

filiais:

• **Filial I** - Estabelecida na Avenida da Luz, nº 1630, Jardim Maracanã, CEP 15092-150, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com objeto social de comércio varejista de veículos automotores novos, usados, transformados ou não, tais como, automóveis, caminhões, ônibus, microônibus, utilitários e motos, comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, oficina mecânica e representações comerciais por conta própria e de terceiros de caminhões e ônibus, registrada sob NIRE nº 35.904.093.670 e inscrita no CNPJ nº 14.346.930/0003-78;

• **Filial II** - Estabelecida na Avenida Doutor Antônio Alves Passig, nº 571, Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-590, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com objeto social de comércio varejista de veículos automotores novos, usados, transformados ou não, tais como, automóveis, caminhões, ônibus, microônibus, utilitários e motos, locação de veículos e máquinas, comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, oficina mecânica, transporte rodoviário municipal e intermunicipal de cargas e representações comerciais por conta própria e de terceiros de caminhões e ônibus, registrada sob NIRE nº 35.904.093.688 e inscrita no CNPJ nº 14.346.930/0002-97.

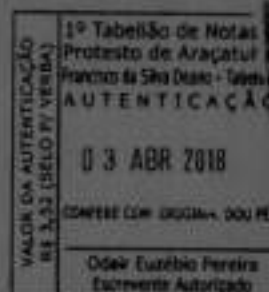
### IV - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é o **comércio varejista de veículos automotores novos, usados, transformados ou não, tais como, automóveis, caminhões, ônibus, microônibus, utilitários e motos, locação de veículos e máquinas, comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, oficina mecânica, transporte rodoviário municipal e intermunicipal de cargas e representações comerciais por conta própria e de terceiros de caminhões e ônibus.**

Handwritten signatures and initials: W., MP., J., D., Família, RO.



000079



**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios declaram expressamente, neste ato, que exploram atividade empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, conforme faculta o artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

#### V - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma**, totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

MARCUS ALEXANDRE PINEZE	9.000 QUOTAS	R\$ 9.000,00
PAULO CESAR VITRO	1.000 QUOTAS	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>10.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**§ PRIMEIRO:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**§ SEGUNDO:** As cotas sociais são impenhoráveis, e não poderão ser oneradas ou dadas em garantia por dívida contraídas pelos sócios em particular, não se permitindo também o arresto ou sequestro das mesmas, para garantia na execução de dívidas pessoais.

#### VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em **08 de agosto de 2011**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### VII - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cabe ao sócio que deseja ceder suas quotas, comunicar aos demais sócios por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiros.

#### VIII - DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação de ambos os sócios e as resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões de Diretoria". Para deliberação válida será necessária a decisão consensual de ambos os sócios.

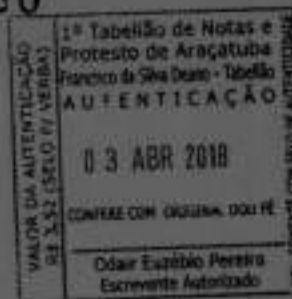
**§ PRIMEIRO** - As reuniões serão dispensadas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, conforme permite o parágrafo 3º do artigo 1.072 da lei 10.406/02 (Código Civil).

**§ SEGUNDO** - Os sócios, em comum acordo, poderão promover a alteração do contrato social.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like "Paulo" and "Marcos".



000080



**IX - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO USO**

A administração da sociedade caberá a todos os sócios, que recebem poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, devendo assinar pela mesma, em conjunto ou isoladamente, representando a empresa perante todas as repartições públicas e entidades Federais, Estaduais e Municipais, inclusive autarquias, movimentação de contas bancárias em nome da sociedade, emissão de cheques e de títulos cambiários e demais atos de ordinária administração, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§ PRIMEIRO** - Os sócios têm poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, nomear e constituir procuradores, para agir em nome da sociedade, quer para fins comerciais, judiciais ou extrajudiciais, devendo todavia constar de instrumento de mandato, os poderes conferidos e seu prazo de vigência.

**§ SEGUNDO** - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**§ TERCEIRO** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**§ QUARTO** - Os sócios deliberam por unanimidade, que a sociedade poderá no curso de sua existência, investir no cargo de administrador, pessoa estranha ao quadro social, em conformidade com a Lei 10.406/02.

**§ QUINTO** - Fica vedado o uso da firma em quaisquer operações de favor tais como endossos, avais ou fianças, as quais, se realizadas, não obrigará em hipótese nenhuma a sociedade, ficando isoladamente responsável o sócio que cometer excesso de mandato, exceto quando tais situações foram prévia e expressamente aprovadas por ambos os sócios.

**§ SEXTO** - Os diretores da sociedade deverão empregar, no exercício de suas funções, o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

**X - DA RETIRADA DE PRO LABORE**

Ambos os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

MP: [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristiana Maria Kaili Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F017-478C-A66E-8C94.








000081

VALOR DA AUTENTICAÇÃO R\$ 3,37 (SELO FISCAL)	1º Tabelião de Notas Protesto de Araçatuba Fonico de Silva Deane - TAC
	AUTENTICAÇÃO
03 ABR 2018	
CONFERE COM ORIGINAL SOB	
Oscar Euzébio Pereira Escrivente Autorizado	



**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os valores de retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

#### XI - DA REGÊNCIA SUPLETIVA

A regência supletiva da sociedade dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, lei 6.404/76, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras.

#### XII - DA RETIRADA DO SÓCIO DA SOCIEDADE

Os sócios desde já estabelecem que fica permitida a exclusão de sócios por justa causa na forma prevista no artigo 1.085 do Código Civil e capítulo VIII do Contrato Social, ficando estabelecido que, neste caso, o Sócio Excluído será notificado pela Sociedade para assinar a competente alteração contratual no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de, em não comparecendo, autorizar automaticamente que a alteração seja realizada e validada pela Junta Comercial independente da sua assinatura.

§ 1º - Para fins do presente artigo classificam-se como "justa causa" as seguintes hipóteses:

- a) Violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
- b) Comprometimento, por ações ou omissões, da sobrevivência normal da Sociedade ou do desenvolvimento e expansão dos seus negócios;
- c) Uso indevido de denominação social;
- d) Desarmonia ou séria divergência com sócios cujas quotas tenham valor equivalente à maioria do capital social, com efeitos negativos par a Sociedade;
- e) Superveniência de incapacidade física e mental;
- f) Prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais;
- g) Ocorrência de qualquer outro fato que configure justa causa para exclusão.

§ 2º - No caso previsto acima, os haveres do sócio excluído serão calculados e pagos na forma prevista no Parágrafo 1º da Cláusula 15ª, acima.

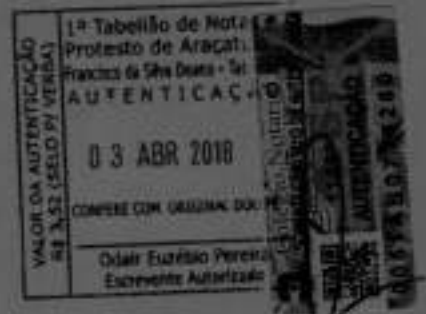
#### XIII - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

*Handwritten signatures and initials:*  
W.:-  
M.:-  
A.  
P.  
P.  
no



000082



#### XIV - DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Dos lucros apurados nos balanços encerrados anualmente em 31 de dezembro, terão o destino que melhor convier aos sócios. No caso de verificarem prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos em lucros futuros.

**§ PRIMEIRO** - A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários para esse fim, conforme determina o artigo 204 da Lei 6.404/1976.

**§ SEGUNDO** - Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social ou através de acordo firmado entre os sócios.

#### XV - DO FALECIMENTO

A sociedade não dissolverá pelo falecimento, impedimento ou retirada de um dos sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores dos sócios pré-morto ou que se retira, não ingressarão na Sociedade, recebendo seus haveres em prestações mensais não excedentes a 24 (vinte e quatro) meses, corrigidas monetariamente pelo IGPM-FGV.

**§ Primeiro** - O cálculo dos haveres devidos aos herdeiros e sucessores do sócio pré-morto, declarado impedido ou que se retira, serão calculados pelo método da equivalência patrimonial, considerando apenas os contratos existentes e em vigor até o momento da respectiva retirada ou falecimento.

**§ Segundo** - A proibição de ingresso de herdeiros ou sucessores prevista nesta cláusula também se estenderá para os casos de separação de quaisquer Sócios, ficando o cônjuge impedido de ingressar na Sociedade, recebendo sua cota parte na forma do Caput e do Parágrafo Primeiro, acima.

*"Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".*

Fica eleito o foro desta comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas as dúvidas porventura surgidas no fiel cumprimento deste instrumento.

MP: [Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://snp.lbitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura\\_e\\_informe](https://snp.lbitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe) e informe o código F017-478C-A66E-8C94.



000083

1º Tabelião de Notas e Protesto de Araçatuba  
 Fone: (13) 3421-1000 - 1º andar - Rua  
 A. A. de Almeida - Araçatuba - SP

**AUTENTICAÇÃO:**

03 ABR 2016

CONFERE COM ORIGINAL DOU N

Dsair Escóbio Pereira  
 Escrevente Autorizado



E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Araçatuba - SP, 25 de abril de 2016.

*Paulo César Vitro*

---

**PAULO CÉSAR VITRO**

*Marcus Alexandre Pineze*

---

**MARCUS ALEXANDRE PINEZE**

*André Luis Pineze*

---

**ANDRE LUIS PINEZE**

**TESTEMUNHAS:**

*Graziela Nogueira Pineze Barbara*

---

**GRAZIELA NOGUEIRA PINEZE BARBARA**  
 RG 19.997.771-9-SSP/SP

*Camila Beatriz dos Santos*

---

**CAMILA BEATRIZ DOS SANTOS**  
 RG 45.087.801-6-SSP/SP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
 JUCESP

SECRETARIA GERAL

176.148/16-4

**JUCESP**



MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirmit\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirmit_assinatura) e informe o código F017-478C-A66E-8C94.

# NOROMAK



000084

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para: Município de Ibitinga  
Pregão nº 047/2018

Eu JOSÉ LUIZ JACOMELLI, RG nº 9.316.554 SSP/SP, representante legal da NOROMAK CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, CNPJ nº 14.346.930/0002-97, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520 de 2.002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Ibitinga/SP, 17 de Maio de 2018.

José Luiz Jacomelli  
Consultor de Negócios  
RG: 9.316.554 SSP/SP  
CPF: 020.474.588-89

14 346 930 / 0002-97

Noromak Caminhões e Ônibus Ltda.

RIBEIRÃO PRETO: SP

Araçatuba SP: Rua Alzira Zarur, 942 - 16076-000 - Jardim Guanabara - Tel.: (18) 3631-7088  
Ribeirão Preto SP: Av. Dr. Antônio Alves Passig, 571 - 14092-590 - Palmares - Tel.: (16) 3961-1884  
S. J. do Rio Preto SP: Av. da Luz, 1630 - 15092-150 - Jd. Maracanã - Tel.: (17) 3226-2525







Ribeirão Preto, 17 de Maio de 2018.

**PREGÃO PRESENCIAL NR 047/2018**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO NR 1671/2018**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa Ortovel Veículos e Peças Ltda., com sede na Rodovia Anhanguera, S/N - Km 307,5 CEP: 14.097-140 - Pq. Industrial Lagoinha - Ribeirão Preto/S.P., CNPJ n.º 49.226.749/0003-02, por intermédio de seu representante, infra assinado, vem apresentar a seguinte PROPOSTA COMERCIAL:

TEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	01	Caminhão Ford Cargo modelo 816, novo "0 Km" ano de fabricação 2018, modelo 2018 ou 2019, cor branca, equipado com motor a diesel, turbo alimentado, potência líquida mínima de 162 CV. Caixa de mudanças de 05 marchas sincronizadas à frente e 01 a ré, direção hidráulica, tração 4x2, Peso Bruto Total (PBT) de 8.250 Kg. O veículo enquadrar-se totalmente nas exigências, contidas no Código Brasileiro de Trânsito, bem como atende às normas técnicas da ABNT. Garantia do veículo de 12 (doze) meses. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO CATÁLOGO EM ANEXO.
<b>Valor unitário: R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais)</b> <b>Valor Total: R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais)</b> <b>(O PREÇO OFERTADO PERMANECERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL)</b>		

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de apresentação da proposta.

**DECLARO** que o valor total ofertado é líquido, não cabendo quaisquer deduções (encargos financeiros, taxas, tributos, despesas diretas ou indiretas, etc.).

**PRAZO ENTREGA:** 45 (quarenta e cinco) dias a partir da assinatura do contrato.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento do objeto será feito 30 (dez) dias após o recebimento definitivo, depois da devida aferição do produto, com a devida emissão e apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente na Tesouraria através de cheque nominal, através de depósito em conta corrente ou transferência.

**LOCAL DE ENTREGA:** A entrega do caminhão será feita no Almoxarifado Municipal, sito à Avenida Anchieta, n.º. 130, Centro, Ibitinga-SP, correndo por conta da licitante

ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.  
 AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1900  
 CEP: 14.096-560 - RIB. PRETO/SP  
 FONE: (16) 2101-7100  
 CNPJ: 49.226.749/0003-40  
 INSC. ESTADUAL: 582.658.710.110

ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. (FILIAL)  
 AV. DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, 3000  
 SÃO JOSÉ - CEP: 14.403-430 - FRANCA-SP  
 FONE: (16) 2103-7300  
 CNPJ: 49.226.749/0006-55  
 INSC. ESTADUAL: 310.419.345.115

ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. (FILIAL)  
 VIA ANHANGUERA, KM 307,5 - RIB. PRETO-SP  
 PQ. IND. LAGOINHA - CEP: 14.093-500  
 FONE: (16) 2101-7200  
 CNPJ: 49.226.749/0003-02  
 INSC. ESTADUAL: 582.449.066.110





 Caminhões  
**Ortovel**



vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

**DECLARAMOS** que o valor apresentado é completo e totalmente suficiente para a plena e perfeita execução do objeto licitado, estando computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, transportes e quaisquer outros incidentes ou venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, constante da proposta comercial apresentada.

**Garantia:** A garantia ofertada é da **FORD MOTOR COMPANY DO BRASIL LTDA.** contra quaisquer defeitos de fabricação, pelo período de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem e horas entrando em vigor conforme Edital do Pregão Presencial 047/2018. Esta garantia está subordinada às condições expressas no manual do proprietário, bem como à execução dos serviços de manutenção constantes do manual, nas quilometragens previstas e por profissionais das oficinas dos Concessionários Ford Caminhões.

A licitante declara que examinou e aceita todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo. Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos. Compromete-se a efetuar a entrega dos bens no preço e prazo constantes da proposta. Declara ainda para os devidos fins, que os veículos fornecidos por esta empresa no Pregão Presencial 047/2018, são 0 KM, o primeiro emplacamento será feito em nome do **MUNICÍPIO DE IBITINGA-SP** e atendem às exigências contidas no presente Edital.

Razão Social do Proponente: Ortovel Veículos e Peças Ltda.

Endereço: Rod. Anhanguera, S/N - Km 307,5. Bairro: Pq. Industrial Lagoinha

CEP: 14.097-140 Cidade: Ribeirão Preto - SP

CNPJ: 49.226.749/0003-02 IE: 582.449.066.110.

Fone: (16) 2101-7233 Fax: (16) 2101-7236.

E-mail: [ademar@ortovel.com.br](mailto:ademar@ortovel.com.br)

Dados Bancários: Banco Itaú (341) Agência: 0125 Conta Corrente: 63.546-6

Favorecido: ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Ribeirão Preto, 17 de Maio de 2018.

*Ademar*

Ademar Rodrigues da Cunha Junior

CPF: 695.663.056-72 RG: 5.280.283 MG

Consultor de Vendas Caminhões

Ortovel Veículos e Peças Ltda (16) 2101-7200

Rod. Anhanguera, S/N - Km 307,5 Ribeirão Preto-SP

CNPJ: 49.226.749/0003-02 I.E.: 582.449.066.110

ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.  
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1900  
CEP: 14.096-560 - RIB. PRETO/SP  
FONE: (16) 2101-7100  
CNPJ: 49.226.749/0001-40  
INSC. ESTADUAL: 582.658.710.110

ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. (FILIAL)  
AV. DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, 3000  
SÃO JOSÉ - CEP: 14.403-430 - FRANCA-SP  
FONE: (16) 2103-7300  
CNPJ: 49.226.749/0006-55  
INSC. ESTADUAL: 310.419.345.115

ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. (FILIAL)  
VIA ANHANGUERA, KM 307,5 - RIB. PRETO-SP  
PQ. IND. LAGOINHA - CEP: 14.093-500  
FONE: (16) 2101-7200  
CNPJ: 49.226.749/0003-02  
INSC. ESTADUAL: 582.449.066.110





 Caminhões  
**Ortovel**



**PREGÃO PRESENCIAL NR 047/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO NR 1671/2018**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

### LOCAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Informamos abaixo o local de assistência técnica mais próximo de Ibitinga, mas a Prefeitura Municipal de Ibitinga poderá fazer a manutenção no Distribuidor de sua preferência:

**ARAFOR CAMINHÕES/BÁLTICO CAMINHÕES**  
Av. Sylvio Mascia, 6500  
Jd Bandeirantes  
Araraquara-SP  
Telefone: 16-3303-2450

Ribeirão Preto, 17 de Maio de 2018.

*Ademar Rodrigues da Cunha Junior*

Ademar Rodrigues da Cunha Junior  
CPF: 695.663.056-72 RG: 5.280.283 MG  
Consultor de Vendas Caminhões  
Ortovel Veículos e Peças Ltda (16) 2101-7200  
Rod. Anhanguera, S/N - Km 307,5 Ribeirão Preto-SP  
CNPJ: 49.226.749/0003-02 I.E.: 582.449.066.110

ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.  
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1900  
CEP: 14.096-560 - RIB. PRETO/SP  
FONE: (16) 2101-7100  
CNPJ: 49.226.749/0001-40  
INSC. ESTADUAL: 582.658.710.110

ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. (FILIAL)  
AV. DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, 3000  
SÃO JOSÉ - CEP: 14.403-430 - FRANCA-SP  
FONE: (16) 2103-7300  
CNPJ: 49.226.749/0006-55  
INSC. ESTADUAL: 310.419.345.115

ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. (FILIAL)  
VIA ANHANGUERA, KM 307,5 - RIB. PRETO-SP  
PQ. IND. LAGOINHA - CEP: 14.093-500  
FONE: (16) 2101-7200  
CNPJ: 49.226.749/0003-02  
INSC. ESTADUAL: 582.449.066.110





## Relação de Distribuidores



### Santa Catarina

#### BIGGER CAMINHÕES

Rod. BR-262, S/Nº - Km 504,5 - Distrito Industrial  
 Atendimento:  
 2ª à 6ª: 8:00 às 18:00 h  
 Sábado: 8:00 às 12:00 h

### São Paulo

#### CAMINHO CAMINHÕES

R. Arhanguera, 3.279 - Nova Torque  
 Atendimento:  
 2ª à 6ª: 8:00 às 18:00 h  
 Sábado: 8:00 às 17:00 h

### Araraquara

#### ARAFOR CAMINHÕES

Av. Sylvio Mascia, 6500 - Jd. Bandeirantes  
 Atendimento:  
 2ª à 6ª: 7:30 às 11:30 h / 13:30 às 17:45 h

### Simão

#### SIMÃO

Av. Inácio Conceição Vieira, 969 - Jardim Marabá  
 Atendimento:  
 2ª à 6ª: 8:00 às 11:30 h / 13:30 às 18:00 h  
 Sábado: 8:00 às 12:00 h

### Vale

#### VALE CAMINHÕES

Av. Dr. Rosalvo de Almeida Torres, 500 - Pq. Residencial Nova CAC  
 Atendimento:  
 2ª à 6ª: 8:00 às 18:00 h

### Carueme

#### CARUEME CAMINHÕES

Rod. Dom Pedro I, S/Nº - Km 145 - Nova Aparecida  
 Atendimento:  
 2ª à 6ª: 8:00 às 18:00 h  
 Sábado: 8:00 às 17:00 h

## Relação de Distribuidores



### São Paulo

#### L&F TRUCK

R. Benedita Silva Rosa, 10 - Vila Carolina  
 Atendimento:  
 2ª à 6ª: 8:00 às 11:30 h / 13:30 às 18:00 h  
 Sábado: 8:00 às 12:00 h

#### L&F TRUCK

Av. Primo Schincariol, 640 - Itaim  
 Atendimento:  
 2ª à 6ª: 8:00 às 11:30 h / 13:30 às 18:00 h  
 Sábado: 8:00 às 12:00 h

#### A. ALVES CAMINHÕES

Via Arhanguera, Km 147,5 - Jd. Nova Limeira  
 Atendimento:  
 2ª à 6ª: 7:30 às 11:30 h / 13:00 às 18:00 h  
 Sábado: 8:00 às 12:00 h

#### SIMÃO CAMINHÕES

Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, S/Nº - Km 443 + 60 m - Pq. das Industrias  
 Atendimento:  
 2ª à 6ª: 8:00 às 11:30 h / 13:30 às 18:00 h  
 Sábado: 8:00 às 12:00 h

#### HORIZONTE CAMINHÕES

Rod. Mogi Dutra, 1.461 - Itapetí  
 Atendimento:  
 2ª à 6ª: 8:00 às 18:00 h

#### IGUAÇU CAMINHÕES

Rod. Raposo Tavares, S/Nº - Km 378 + 100 m - Vila Califórnia  
 Atendimento:  
 2ª à 6ª: 8:00 às 11:00 h / 13:00 às 18:00 h  
 Sábado: 8:00 às 12:00 h (eletr. agendamento)

### Xanxerê

Tel.: (49) 3431-1011  
 Plantão 24 horas: (49) 9977-6408 / (49) 9976-7376

### Araçatuba

Tel.: (18) 2103-5000  
 Plantão 24 horas: (18) 99726-1150 / (18) 99726-1082

### Araraquara

Tel.: (16) 3303-2450

### Bauri

Tel.: (114) 4009-7800  
 Plantão 24 horas: (14) 98125-0459 / (14) 98115-9863

### Caçapava

Tel.: (12) 3654-7100  
 Plantão 24 horas: (12) 98161-6769 / NEXTEL ID 129-32632

### Campinas

Tel.: (19) 2191-2800  
 Plantão 24 horas: (19) 99257-0790 / (19) 7817-6161

### Itapetininga

Tel.: (13) 3272-9400 / 3472-1000  
 Plantão 24 horas: (13) 98122-0229 / (13) 98122-0230

### Itu

Tel.: (11) 4013-9800  
 Plantão 24 horas: (11) 98727-0311 / (11) 98727-0440

### Limeira

Tel.: (19) 2114-8677  
 Plantão 24 horas: (19) 99665-9538

### Mariília

Tel.: (14) 3451-4660  
 Plantão 24 horas: (14) 98125-0459

### Mogi das Cruzes

Tel.: (11) 4791-7720  
 Plantão 24 horas: (11) 7808-1825

### Ourinhos

Tel.: (14) 3302-5506  
 Plantão 24 horas: (14) 98127-7836 / (14) 98828-1004

830000





## Relação de Distribuidores



### São Paulo

#### A. ALVES CAMINHÕES

Av. Marginal Esquerda, 1.891 - Jd. Cidade Alta  
Atendimento:  
2ª à 6ª: 7:30 h / 13:30 h / 13:10 h às 18:00 h  
Sábado: 8:00 às 12:00 h

### Oriândia

Tel.: (16) 3821-5000  
Plantão 24 horas: (16) 99988-8539 /  
(1) 99985-0155

#### MAXCAM CAMINHÕES

R. Vereador Francisco Lopes, 356 -  
Jd. Alto da Boa Vista  
Atendimento:  
2ª à 6ª: 8:00 às 11:00 h / 13:00 às 18:00 h  
Sábado: 8:00 às 12:00 h

### Presidente Prudente

Tel.: (18) 3918-2044  
Plantão 24 horas: (18) 99773-3296 /  
(18) 99622-5820

#### NUÑO CAMINHÕES

Av. Marginal Sul, 58 - Trevo BR-116 Km 446 -  
Vila Nova Ribeira  
Atendimento:  
2ª à 6ª: 8:00 às 11:30 h / 13:00 às 17:30 h  
Sábado: 8:00 às 12:00 h

### Registro

Tel.: (13) 3828-5050  
Plantão 24 horas: (13) 99173-5928 /  
(13) 99201-3039

#### ORTOVEL CAMINHÕES

Via Anhanguera, S/Nº - Km 307,5 - Anexo  
Pq. Industrial Lagoinha  
Atendimento:  
2ª à 6ª: 7:30 às 11:30 h / 13:00 às 17:50 h  
Sábado: 8:00 às 17:00 h

### Ribeirão Preto

Tel.: (16) 2101-7200  
Plantão 24 horas: (16) 99217-5994

#### DIVEPE CAMINHÕES

R. Pedro Zolozak, 50 - Farnazópolis  
Atendimento:  
2ª à 6ª: 8:00 às 18:00 h  
Sábado: 8:00 às 17:00 h

### São Bernardo do Campo

Tel.: (11) 3504-9600  
Plantão 24 horas: (11) 7196-1017 /  
(11) 94400-7888

#### CAMINHO CAMINHÕES

Av. Marginal da Rod. Washington Luis,  
6.055 Km 430 - Distrito Eng. Schmidt  
Atendimento:  
2ª à 6ª: 8:00 às 18:00 h  
Sábado: 8:00 às 17:00 h

### São José do Rio Preto

Tel.: (17) 3122-8920  
Plantão 24 horas: (17) 99809-8119

## Relação de Distribuidores



### São Paulo

#### CAOA CAMINHÕES

Rod. Anhanguera, Km 17,5 - Pq. Anhanguera  
Atendimento:  
2ª à 6ª: 8:00 às 21:00 h

### São Paulo

Tel.: (11) 3937-3000  
Plantão 24 horas: (11) 7855-2227

#### DIVEPE

Av. Tenente José Jerônimo de Mesquita, 155 -  
Pq. Novo Mundo  
Atendimento:  
2ª à 6ª: 8:00 às 18:00 h

### São Paulo

Tel.: (11) 3594-9500  
Plantão 24 horas: (11) 7725-9117

#### FELIVEL CAMINHÕES

Rod. Raposo Tavares, S/Nº - Km 95 + 400 m -  
Vila Artura  
Atendimento:  
2ª à 6ª: 8:00 às 17:00 h

### Sorocaba

Tel.: (15) 3237-8080  
Plantão 24 horas: (15) 99165-2084 /  
(15) 97813-1824

### Sergipe

#### CIMAVEL CAMINHÕES

Rod. BR-101, Km 89 - Santa Cecilia  
Atendimento:  
2ª à 6ª: 7:00 às 12:30 h / 13:42 às 17:00 h  
Sábado: 8:00 às 12:00 h (com agendamento)

### Nossa Senhora do Socorro

Tel.: (79) 3218-9100  
Plantão 24 horas: (79) 99882-6152 /  
(79) 99882-7230 / (79) 98837-8887

### Tocantins

#### DISBRAVA CAMINHÕES

Av. Santos Dumont, 877 - LT 15, OD 30 -  
Setor Rodoviário  
Atendimento:  
2ª à 6ª: 8:00 às 18:00 h  
Sábado: 8:00 às 12:00 h

### Araguaína

Tel.: (63) 3415-8200  
Plantão 24 horas: (63) 8415-8200

#### DISBRAVA CAMINHÕES

Rod. TO - Oso Km 3 - ORD 912 Sul OSM  
Lote 03, S/Nº - St. Industrial  
Atendimento:  
2ª à 6ª: 8:00 às 18:00 h  
Sábado: 8:00 às 12:00 h

### Palmas

Tel.: (63) 3221-2400  
Plantão 24 horas: (63) 96411-8145 /  
(63) 99212-3060





# CARGO 816





com você em todas as caminhadas.

000091

Ortovel Veículos  
CNPJ: 49.226.7  
Rod. Anhanguera,  
Ribeirão Preto/SP.  
Tel.: (16) 21

**ENVELOPE Nº**

**PREGÃO PRESENCIAL  
PROCESSO Nº**

**ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**

- Av. Pres. Castelo Branco, 1900 - Tel.: (16) 2101-7100 - Fax: (16) 2101-7106 - Nova Ribeir
- Via Anhanguera km 307,5 (Caminhões) - Tel.: (16) 2101-7200 - Fax: (16) 2101-7215 - Pq. Indl. Lago
- Av. Dr. Ismael Alonso Y Alonso, 3000 - Tel.: (16) 2103-7300 - Fax: (16) 2103-7310 - São Ji
- Av. Cel. Cacildo Arantes, 21 (Caminhões) - Tel.: (34) 3326-7100 - Fax: (34) 3326-7112 - Parque Hil
- Rua Arlindo Massaro, 995 - Tel.: (34) 3233-9800 - Fax: (34) 3233-9832 - Umuara
- Av. José Andraus Gassani, 10 (Caminhões) - Tel.: (34) 3233-5100 - Fax: (34) 3233-5105 - Minas Ge





**NOROMAK****PROPOSTA DE PREÇOS**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA- SP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1671/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

Dados do proponente: **NOROMAK CAMINHÕES E ÔNIBUS Ltda**

CNPJ(MF): 14.346.930/0002-97

Inscrição Estadual: 582 863 331 113 - Insc. Municipal: 20002156

Endereço: Rua Doutor Antonio A. Passig 571

Fone e Fax: (16) 3961 1884

CEP 14092 590

Estado: São Paulo

Cidade: Ribeirão Preto

Email: jacomelli@noromak.com.br

1.1. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO ZERO KM DE FÁBRICA

Item 01 - Qtde 01

Veículo de carga (caminhão), Marca Agrale, modelo A8700, novo, 0 Km, ano fabricação e modelo 2018, cor branca, equipado com motor CUMMINS ISF 3.8, potência líquida de 162CV, diesel, turbo alimentado, caixa de mudanças de 05 marchas à frente e uma a ré, direção hidráulica, tração 4X2, O veículo será entregue livre de quaisquer ônus, provido de todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o novo Código Brasileiro de Trânsito, e em acordo com às normas técnicas da ABNT.

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais.)**

Prazo de validade da proposta: de 60 dias contados a partir da data de apresentação da proposta;

DECLARO que o valor total ofertado é líquido, não cabendo quaisquer deduções (encargos financeiros, taxas, tributos, despesas diretas ou indiretas, etc.). No preço propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custo, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaro que quaisquer tributos de qualquer natureza, custos e despesas diretas ou indiretas, entre outras despesas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

PRAZO DE ENTREGA: de 45 dias a partir da assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do objeto será feito 30 dias após o recebimento definitivo, depois da devida aferição do produto, com a devida emissão e apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente na Tesouraria através de cheque nominal, através de depósito em conta corrente ou transferência.

GARANTIA: 12 MESES

LOCAL(IS) DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Av. Doutor Antonio Alves Passig, 571, bairro Palmares Ribeirão Preto

Av da Luz, 1630, Jardim Maracanã, São Jose do Rio Preto.

Ibitinga, 17 de Maio de 2018.

*Jose Luiz Jacomelli*

Jose Luiz Jacomelli

CPF: 020.474.588-89

NOROMAK CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

14 346 930 / 0002-97

Noromak Caminhões e Ônibus Ltda

RIBEIRÃO PRETO - SP

Araçatuba SP: Rua Alzira Zarur, 942 - 16026-000 - Jardim Guanabara - Tel.: (18) 3631-7088

Ribeirão Preto SP: Av. Dr. Antônio Alves Passig, 571 - 14092-590 - Palmares - Tel.: (16) 3961-1884

S. J. do Rio Preto SP: Av. da Luz, 1630 - 15092-150 - Jd. Maracanã - Tel.: (17) 3226-2525





AMPLO ESPAÇO  
E ALTA TECNOLOGIA  
MAIS CONFORTO  
E FUNCIONALIDADE



DISPONÍVEL NA  
VERSÃO VUC,  
IDEAL PARA  
ENTREGAS URBANAS



**2 ANOS**  
**GARANTIA**  
ou 200 mil km para  
o trem de força



COMPLETO DE SÉRIE  
VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS,  
AR CONDICIONADO E MUITO MAIS



PRONTO PARA O TRABALHO  
POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO  
DIRETA DE FÁBRICA



**FINAME**



0111093

Os Caminhões Agrale Linha A são veículos com PBT entre 7500 e 10000 kg e foram concebidos para quem procura potência, economia e alto desempenho na distribuição urbana de mercadorias e pequenos trechos rodovianos. Com modelos robustos e ágeis, adaptados aos mais variados tipos de aplicação, são a escolha ideal para atender às diferentes necessidades de proprietários e motoristas.

MATERIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.libitanga.sp.leg.br/comfeir>, assinatura e informe o código F017-478C-A66E-8C94.







000094

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1671/2018  
NOROMAK CAMINHÕES E ONIBUS LTDA  
CNPJ: 14.346.930/0002-97  
IE: 582863331113  
AV. DR. ANTONIO ALVES PASSIG, 571 RIBEIRÃO PRETO/SP





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000095

## Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>49.226.749/0003-02</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>31/07/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ORTOVEL VEICULOS E PECAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>V ANHANGUERA</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>KM 307,5 - ANEXO</b>	
CEP <b>14.093-500</b>	BARRIO/DISTRITO <b>PQ INDL LAGOINHA</b>	MUNICÍPIO <b>RIBEIRAO PRETO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/04/2018** às **16:51:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35200001905		27/04/1978	27/04/1978				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ORTOVEL VEICULOS E PECAS LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
49.225.749/0001-40		AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO			1900		
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
PQ INDL LAGOINHA	RIBEIRÃO PRETO	SP	14096-560	R\$	23.435.619,14		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
ANTONIO EDUARDO TONIELO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOSE BARATELLA			818	CASA 36	
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
JARDIM RECREIO DOS	SERTAOZINHO		SP	14171-025	4145096
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
053.128.258-81	SÓCIO E ADMINISTRADOR				5.858.904,79

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
JOSE PEDRO TONIELLO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ABRIGIO DE ARAUJO			1466	APTO 51	
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CENTRO	SERTAOZINHO		SP	14160-550	3665299
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
053.134.068-68	SÓCIO E ADMINISTRADOR				5.858.904,79

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
RENATO TONIELLO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
FAZENDA CORREGO DAS PEDRAS			S/N	C POSTAL 508	
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG



MATÉRIA RECEBIDA Nº 920/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sajp.ibitinga.sp.leg.br/confeir> e informe o código F017-478C-A66E-8C94.

AREA RURAL	SERTAOZINHO	SP	14178-899	3130974
CPF 053.128.178-72	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR	QUANTIDADE COTAS 5.858.904,78		

SÓCIO E ADMINISTRADOR				
NOME WALDEMAR TONIELLO				
ENDEREÇO RUA DR OLDAIR AMBROSIO		NÚMERO 1555	COMPLEMENTO AP 91	
BARRIO CENTRO	MUNICÍPIO SERTAOZINHO	UF SP	CEP 14160-170	RE 1178410
CPF 053.128.338-00	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR	QUANTIDADE COTAS 5.858.904,78		

FILIAIS				
NIRE 35902777385		CPF		
ENDEREÇO VIA ANHANGUERA		NÚMERO S/M	COMPLEMENTO KM307,5 ANEXO	
BARRIO PQ INDL LAGOINHA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14093-500	
NIRE 35903198601		CPF		
ENDEREÇO AVENIDA DR. ISMAEL ALONSO Y. ALONSO		NÚMERO 3000	COMPLEMENTO	
BARRIO SAO JOSE	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP	CEP 14403-430	
NIRE 35903212004		CPF		
ENDEREÇO VIA ANHANGUERA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 307,5	
BARRIO PARQUE INDUSTRIAL L	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14093-500	
NIRE 31999150192		CPF		
ENDEREÇO RUA ARLINDO MASSARO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
BARRIO JARDIM UMUARAMA	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG	CEP 38402-076	
NIRE 31999150303		CPF		
ENDEREÇO AVENIDA CORONEL CACILDO ARANTES		NÚMERO 21	COMPLEMENTO	
BARRIO CONDOMINIO HYLEA PA	MUNICÍPIO UBERABA	UF MG	CEP 38055-020	
NIRE		CPF		



31999150290			
ENDEREÇO AVENIDA JOSE ANDRAUS GASSANI		NÚMERO 10	COMPLEMENTO
BARRIO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG	CEP 38402-322
NIRE 31902121427		CNPJ 49.226.749/0007-36	
ENDEREÇO AVENIDA ARLINDO MASSARO		NÚMERO 995	COMPLEMENTO
BARRIO JARDIM UMUARAMA	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG	CEP 38402-076
NIRE 35904330581		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA		NÚMERO 2900	COMPLEMENTO 2952
BARRIO JARDIM SOLJUMAR	MUNICÍPIO SERTAOZINHO	UF SP	CEP 14170-585
NIRE 35904510131		CNPJ	
ENDEREÇO RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS		NÚMERO 383	COMPLEMENTO
BARRIO PARQUE RESIDENCIAL	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14095-120

## ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
14/12/2017	528.977/17-9	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 23.435.619,14 (VINTE TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).		
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANTONIO EDUARDO TONIELO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 053.128.258-91, RG/RNE: 4145096 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE BARATELLA, 818, CASA 36, JARDIM RECREIO DOS, SERTAOZINHO - SP, CEP 14171-025, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.858.904,79.		
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RENATO TONIELLO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 053.128.178-72, RG/RNE 3130974 - SP, RESIDENTE À FAZENDA CORREGO DAS PEDRAS, S/N, C POSTAL 508, AREA RURAL, SERTAOZINHO - SP, CEP 14178-899, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.858.904,78.		
REMANESCENTE JOSE PEDRO TONIELLO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 053.134.068-68, RG/RNE: 3685299 - SP, RESIDENTE À RUA APRIGIO DE ARAUJO, 1466, APTO 51, CENTRO, SERTAOZINHO - SP, CEP 14160-550, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.858.904,79.		
REMANESCENTE WALDEMAR TONIELLO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 053.128.338-00, RG/RNE: 1178410 - SP, RESIDENTE À RUA DR OLIDAIR AMBROSIO, 1565, AP 91, CENTRO, SERTAOZINHO - SP, CEP 14180-170, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.858.904,78.		
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 31902140871., DATADA DE: 30/09/2017.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		



FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35200001905  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/04/2018

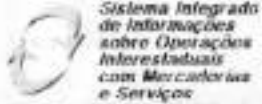


Certidão Simplificada emitida para ADEMAR RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR : 09596305672. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 09703721, terça-feira, 17 de abril de 2018 às 17:24:00.



MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 272/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://isapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir> e informe o código F017-478C-A66E-8C94.





### Consulta Pública ao Cadastro ICMS

### Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

- [Página Inicial](#)
- [Informações Gerais](#)
- [Serviços](#)
- [Links](#)
- [Notícias](#)
- [Críticas e Sugestões](#)
- [Recepção de Arquivos](#)

**Cadastro CNPJ  
Recelta Federal**

**Cadastro  
Centralizado de  
Contribuintes**

Estabelecimento	
<b>IE:</b> 582.446.665-110 <b>CNPJ:</b> 46.204.749/0003-02 <b>Nome Empresarial:</b> ORTOVEL VEICULOS E PEÇAS LTDA <b>Nome Fantasia:</b> <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
<b>Logradouro:</b> RODOVIA ANHANGUERA KM 307 E 500 METROS <b>№:</b> 511 <b>CEP:</b> 14.495-500 <b>Município:</b> RIBESPIÃO PRETO	
<b>Complemento:</b> ANEXO <b>Bairro:</b> POÍNDOL LAGOPHIA <b>UF:</b> SP	
Informações Complementares	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativo <b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO <b>Atividade Econômica:</b> Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	
<b>Data da Situação Cadastral:</b> 22/09/1997	
Informações NF-e	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 25/08/2009 <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/09/2009	

*[Handwritten signatures and marks]*

800.111.0





# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)

Fale Conosco: [certidoes@fazenda.pmrp.com.br](mailto:certidoes@fazenda.pmrp.com.br)

000009

## CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

**Empresa:** ORTOVEL VEICULOS E PECAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 49.226.749/0003-02

**Inscrição Municipal:** 4929901

**Protocolo VRE:** 101462620176

**Endereço:** VIA ANHANGUERA, Nº 1 - KM 307,5 - ANEXO

**Sócios e Administradores:** ANTONIO EDUARDO TONIELO

JOSE PEDRO TONIELLO

RENATO TONIELLO

WALDEMAR TONIELLO

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

**Situação Cadastral: Ativa**

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)  
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 16:52h do dia 17/04/2018 - Código de controle: 2056398





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000100

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORTOVEL VEICULOS E PECAS LTDA  
CNPJ: 49.226.749/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:31:01 do dia 13/12/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/06/2018.  
Código de controle da certidão: **ABED.8EBA.D0BA.0F28**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

000101

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 49.226.749/0003-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18040040402-73  
Data e hora da emissão 12/04/2018 14:57:05  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

Folha 1 de 1





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO  
POSTO FISCAL 10 DE RIBEIRÃO PRETO**

000102

GDOC DE Nº 19018-139587/2018

VIA DO SOLICITANTE

CERTIDÃO DE Nº110/2018

**C E R T I D ã O**

CONTRIBUINTE: ORTOVEL VEICULOS E PECAS LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA ANHANGUERA KM 307 E 500 METROS Nº SN

CEP: 14.093-500 BAIRRO: PQ INDL LAGOINHA

MUNICÍPIO: RIBEIRAO PRETO - SP I.E: 582.449.066.110 CNPJ: 49.226.749/0003-02

EM RELAÇÃO À SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE DÉBITOS DO INTERESSADO EM EPIGRAFE, ATESTO QUE, QUANTO A DÉBITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, INEXISTEM DÉBITO(S) DE ICM/ICMS; DÉBITO(S) DE IPVA; DÉBITO(S) DE ITCMD; DÉBITO(S) DE ITBI; DÉBITO(S) DE TAXAS. QUANTO A DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATESTO QUE A INTERESSADA POSSUI PARA O CNPJ BASE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, TODOS REFERENTES À IPVA. APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA QUE COMPROVA A SUSPENSÃO DE EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU SUA GARANTIA. EM FACE DO EXPOSTO, EXPEDE-SE A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITOS DE NEGATIVA, QUE PRODUZ OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. \* \* \* \* \*

OBS 1: ESTA CERTIDÃO NÃO VERSA SOBRE (1) EVENTUAIS DÉBITOS FISCAIS DE OUTROS ESTABELECIMENTOS DO INTERESSADO NEM SOBRE (2) OUTROS DÉBITOS NÃO MENCIONADOS ACIMA; \* \* \* \* \*

OBS 2: REGULAMENTO DO ICMS DE SP, ART. 15, § 1º - SÃO CONSIDERADOS EM CONJUNTO TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR, RELATIVA - MENTE À RESPONSABILIDADE POR DÉBITO DO IMPOSTO, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTAS E ACRÉSCIMOS DE QUALQUER NATUREZA. \* \* \* \* \*

OBS 3: LEI 13.296/08 (DISPÕE SOBRE O IPVA): ART. 3º, PARÁGRAFO ÚNICO: NO CASO DE PESSOA JURÍDICA, CONSIDERA-SE CONTRIBUINTE: (...) 2 - O CONJUNTO DOS ESTABELECIMENTOS PARA FINS DE GARANTIA DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES (GRUPO)-SEL. \* \* \* \* \*

FINALIDADE: LICITAÇÕES\*

1- EM SE TRATANDO DE PESSOA JURÍDICA, A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA EM RELAÇÃO AO ESTABELECIMENTO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS. \* \* \* \* \*

2-FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS ULTERIORMENTE. \* \* \* \* \*

3-A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS FOI DEVIDAMENTE RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. \* \* \* \* \*

4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98). \*

<b>LOCAL DE EMISSÃO:</b> DRT/6 – P. F.-10-RIBEIRÃO PRETO	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 11/04/2018
<b>EMITIDO POR:</b>  Juliana V. de A. Urzedo TELE – R# 14.889.818-X	<b>RESPONSÁVEL:</b>  Janaina Tais Bonato CHEFE DO POSTO FISCAL 10 DE RIBEIRÃO PRETO – IF 17.504-7

SEGUNDO TABELÃO DE NOTAS  
Av. Prof. João Flaus, 970 - Rib. Preto-SP  
AUTENTICAÇÃO automática a presença original obrigatória  
cancelar ao emitir

RIB. PRETO SP

Aide Uma Barb  
Kairo Bastani  
0883A E 0401044

10/04/2018

MATERIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir - assinatura e informe o código F017-478C-A66E-8C94.



27/1/2022

EM BRANCO





# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda  
[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)

Fale Conosco: [certidoes@fazenda.pmrp.com.br](mailto:certidoes@fazenda.pmrp.com.br)

## ISS CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS EM DÍVIDA ATIVA

**Empresa:** ORTOVEL VEICULOS E PECAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 49.226.749/0003-02

**Inscrição Municipal:** 4929901

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer outros débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – SP, quanto ao tributo referido nesta certidão.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70,

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)  
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 16:54h do dia 17/04/2018 - Código de controle: 2056407





# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda  
[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)

Fale Conosco: [certidoes@fazenda.pmrp.com.br](mailto:certidoes@fazenda.pmrp.com.br)

CND

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA

**Empresa:** ORTOVEL VEICULOS E PECAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 49.226.749/0003-02

**Inscrição Municipal:** 4929901

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)  
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 16:53h do dia 17/04/2018 - Código de controle: 2056404



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 49226749/0003-02  
**Razão Social:** ORTOVEL VEICULOS E PECAS LTDA  
**Endereço:** V ANHANGUERA S/N KM 307,5 / PARQUE RESIDENCIAL / RIBEIRAO  
PRETO / SP / 14093-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/05/2018 a 02/06/2018

**Certificação Número:** 2018050402441752498305

Informação obtida em 15/05/2018, às 12:57:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**









PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORTOVEL VEICULOS E PECAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 49.226.749/0003-02

Certidão nº: 148300576/2018

Expedição: 17/04/2018, às 17:07:42

Validade: 13/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORTOVEL VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.226.749/0003-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





1 8 3 1 9 0 6 5 6 1 4 k E 9 E a 1 5

## CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO

### Dados Pesquisados:

CNPJ: 49.226.749/0003-02

Nome: ORTOVEL VEICULOS E PECAS LTDA

Certidão nº 195017 / 2018

**CERTIFICA-SE** que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até 15/03/2018, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

### IMPORTANTE

- A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <http://www.trtsp.jus.br/valida-certidao> em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
- Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
- Certidão emitida gratuitamente.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 026332347**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/05/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: .....

**ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ: 49.226.749/0003-02, conforme indicação constante do pedido de certidão, .....

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de maio de 2018.

**PEDIDO Nº:**

6332347







Ford Caminhões  
**Ortovel**



**PREGÃO PRESENCIAL NR 047/2018**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO NR 1671/2018**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA  
 LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa Ortovel Veículos e Peças Ltda, localizada na Rodovia Anhanguera, S/N - Km 307,5 CEP: 14.093-500 - Pq. Industrial Lagoinha - Ribeirão Preto/S.P., CNPJ n.º 49.226.749/0003- neste ato representada pelo Sr ADEMAR RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR CPF: 695.663.056-72 R: 5.280.283 MG, no uso de suas atribuições legais, DECLARA para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Ribeirão Preto, 17 de Maio de 2018.

*Ademar Rodrigues da Cunha Junior*  
 Ademar Rodrigues da Cunha Junior  
 CPF: 695.663.056-72 RG: 5.280.283 MG  
 Consultor de Vendas Caminhões  
 Ortovel Veículos e Peças Ltda (16) 2101-7200  
 Rod. Anhanguera, S/N - Km 307,5 Ribeirão Preto-SP  
 CNPJ: 49.226.749/0003-02 I.E.: 582.449.066.110

ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.  
 AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 3900  
 CEP: 14.096-560 - RIB. PRETO/SP  
 FONE: (16) 2101-7100  
 CNPJ: 49.226.749/0001-40  
 INSC. ESTADUAL: 582.658.710.110

ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (FILIAL)  
 AV. DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, 3000  
 SÃO JOSÉ - CEP: 14.403-430 - FRANCA-SP  
 FONE: (16) 2103-7300  
 CNPJ: 49.226.749/0006-55  
 INSC. ESTADUAL: 310.419.345.115

ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. (FILIAL)  
 VIA ANHANGUERA, KM 307,5 - RIB. PRETO-SP  
 PQ. IND. LAGOINHA - CEP: 14.093-500  
 FONE: (16) 2101-7200  
 CNPJ: 49.226.749/0003-02  
 INSC. ESTADUAL: 582.449.066.110







 Caminhões  
**Ortovel**



**PREGÃO PRESENCIAL NR 047/2018**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO NR 1671/2018**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM  
TRABALHO INSALUBRE E NOTURNO**

A empresa Ortovel Veículos e Peças Ltda, localizada na Rodovia Anhanguera, S/N - Km 307,5 CEP: 14.097-140 - Pq. Industrial Lagoinha - Ribeirão Preto/S.P., CNPJ n.º 49.226.749/0003-02 neste ato representada pelo Sr ADEMAR RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR CPF: 695.663.056-72 R: 5.280.283 MG, no uso de suas atribuições legais, DECLARA sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

Ribeirão Preto, 17 de Maio de 2018.

*Ademar Rodrigues da Cunha Junior*

Ademar Rodrigues da Cunha Junior  
CPF: 695.663.056-72 RG: 5.280.283 MG  
Consultor de Vendas Caminhões  
Ortovel Veículos e Peças Ltda (16) 2101-7200  
Rod. Anhanguera, S/N - Km 307,5 Ribeirão Preto-SP  
CNPJ: 49.226.749/0003-02 I.E.: 582.449.066.110

ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.  
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1900  
CEP: 14.095-550 - RIB. PRETO/SP  
FONE: (16) 2101-7100  
CNPJ: 49.226.749/0001-40  
INSC. ESTADUAL: 582.658.710.110

ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. (FILIAL)  
AV. DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, 3000  
SÃO JOSÉ - CEP: 14.403-430 - FRANCA-SP  
FONE: (16) 2103-7300  
CNPJ: 49.226.749/0006-55  
INSC. ESTADUAL: 310.419.345.115

ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. (FILIAL)  
VIA ANHANGUERA, KM 307,5 - RIB. PRETO-SP  
PQ. IND. LAGOINHA - CEP: 14.093-500  
FONE: (16) 2101-7200  
CNPJ: 49.226.749/0003-02  
INSC. ESTADUAL: 582.449.066.110







**Ford** Caminhões  
**Ortovel**



**PREGÃO PRESENCIAL NR 047/2018**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO NR 1671/2018**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

A empresa Ortovel Veículos e Peças Ltda, localizada na Rodovia Anhanguera, S/N - Km 307,5 CEP: 14.093-500 - Pq. Industrial Lagoinha - Ribeirão Preto/S.P., CNPJ n.º 49.226.749/0003-02 neste ato representada pelo Sr ADEMAR RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR CPF: 695.663.056-72 R: 5.280.283 MG, no uso de suas atribuições legais, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, prestar as seguintes informações para preenchimento de Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos:

**Razão Social: Ortovel Veículos e Peças Ltda**  
**C.N.P.J.: 49.226.749/0003-02**  
**Telefone/Fax: 16-2101-7233**  
**E-mail institucional: diretoria@ortovel.com.br**

**Nome: José Carlos Mazer**  
**Cargo: Diretor Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileira**  
**C.P.F.: 052.064.678-98 RG: 8.308.047 SSP/SP**  
**Telefone/Celular: 16-2101-6000**  
**E-mail pessoal: diretoria@atri.com.br**

Por ser verdade assina a presente.

Ribeirão Preto, 17 de Maio de 2018.

*Ademar Rodrigues da Cunha Junior*  
 Ademar Rodrigues da Cunha Junior  
 CPF: 695.663.056-72 RG: 5.280.283 MG  
 Consultor de Vendas Caminhões  
 Ortovel Veículos e Peças Ltda (16) 2101-7200  
 Rod. Anhanguera, S/N - Km 307,5 Ribeirão Preto-SP  
 CNPJ: 49.226.749/0003-02 I.E.: 582.449.066.110

ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.  
 AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1900  
 CEP: 14.093-500 - RIB. PRETO/SP  
 FONE: (16) 2101-7100  
 CNPJ: 49.226.749/0003-02  
 INSC. ESTADUAL: 582.449.066.110

ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. (FILIAL)  
 AV. DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, 3000  
 SÃO JOSÉ - CEP: 14.403-430 - FRANCA/SP  
 FONE: (16) 2103-7300  
 CNPJ: 49.226.749/0006-55  
 INSC. ESTADUAL: 310.419.345.115

ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. (FILIAL)  
 VIA ANHANGUERA, KM 307,5 - RIB. PRETO-SP  
 Pq. IND. LAGOINHA - CEP: 14.093-500  
 FONE: (16) 2101-7200  
 CNPJ: 49.226.749/0003-02  
 INSC. ESTADUAL: 582.449.066.110









com você em todos os caminhos.

000112

Ortovel Veículos e Peças Ltda.  
CNPJ: 49.226.740/0001-00  
Rod. Anhanguera, 500  
Ribeirão Preto/SP. (16) 2101-7100  
Tel.: (16) 2101-7106

**ENVELOPE Nº 02**

**PREGÃO PRESENCIAL  
PROCESSO Nº 001/2022**

**ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**

- Av. Pres. Castelo Branco, 1900 - Tel.: (16) 2101-7100 - Fax: (16) 2101-7106 - Nova Ribeirânia
- Via Anhanguera km 307,5 (Caminhões) - Tel.: (16) 2101-7200 - Fax: (16) 2101-7215 - Pq. Indl. Lagoinha
- Av. Dr. Ismael Alonso Y Alonso, 3000 - Tel.: (16) 2103-7300 - Fax: (16) 2103-7310 - São João do Rio Preto
- Av. Cel. Cacildo Arantes, 21 (Caminhões) - Tel.: (34) 3326-7100 - Fax: (34) 3326-7112 - Parque Hilltop
- Rua Afilindo Massaro, 995 - Tel.: (34) 3233-9800 - Fax: (34) 3233-9832 - Umuarama
- Av. José Andraus Gassani, 10 (Caminhões) - Tel.: (34) 3233-5100 - Fax: (34) 3233-5105 - Minas Gerais



## ATA DE SESSÃO PÚBLICA

### PREGÃO PRESENCIAL n.º 047/2018 Proc. Licitatório n.º 079/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 0 KM DE FÁBRICA

Na data de 17 de maio de 2018, às 14:00, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo, reuniram-se para a sessão de julgamento do Pregão em epígrafe.

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
13165	02/01/2018	Ângela Maria Baésta Salvador	Equipe de Apoio	072.275.708-51	17.804.159-2
13165	02/01/2018	Marisa Aparecida Constantino Somenci	Pregoeiro	036.956.318-21	12521683-X
13165	02/01/2018	Silvano Supino Ferraz	Equipe de Apoio	287.073.728-92	32.092.058-9

### CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr Pregoeiro e constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
6489	NOROMAK CAMINHOS E ONIBUS LTDA	OUTRAS	14.346.930/0002-97	Não
Sim	JOSE LUIZ JACOMELLI	020.474.588-89	9316559	
10038	ORTOVEL VEICULOS E PECAS LTDA	OUTRAS	49.226.749/0003-02	Não
Sim	ADEMAR RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR	695.863.056-72	5280283	

Ao término do credenciamento, o Sr Pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

### REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Dando continuidade aos trabalhos foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se as mesmas atendiam aos requisitos do edital. Passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
1	001.000.037	CAMINHÃO 0 KM DE FÁBRICA ANO E MODELO 2018	UNID	1	Classificado
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total Lance	
1	6489	NOROMAK CAMINHOS E ONIBUS LTDA	148.000,00	148.000,00	Classificado S
2	10038	ORTOVEL VEICULOS E PECAS LTDA	152.000,00	152.000,00	Classificado S

### RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação
1	001.000.037	CAMINHÃO 0 KM DE FÁBRICA ANO E MODELO 2018	UNID	1	Classificado
Rodada	Nº Lance	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance	Situação
1	1	10038	0,00	146.520,00	Lance
1	2	6489	0,00	145.054,90	Lance
2	1	10038	0,00	143.604,252	Lance
2	2	6489	0,00	142.188,20	Lance
3	1	10038	0,00	140.746,00	Lance
3	2	6489	0,00		Declina
		10038	0,67	139.800,00	Negociado
		10038	0,00	139.800,00	Finalizado

### SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, conforme lista de classificação geral:



Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	001.000.037 10038	CAMINHÃO 0 KM DE FÁBRICA ANO E MODELO 2018 ORTOVEL VEICULOS E PECAS LTDA	Unidade Melhor Preço	Situação UNID 1 Aceito
			139.800,00	

### HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, inclusive consultada a autenticidade dos documentos emitidos eletronicamente em seus respectivos sites de origem, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta da lista abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
6489	NORCMAK CAMINHÕES E ONIBUS LTDA	OUTRAS	JOSE LUIZ JACOMELLI	Habilitado
10038	ORTOVEL VEICULOS E PECAS LTDA	OUTRAS	ADEMAR RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR	Habilitado

### ADJUDICAÇÃO

Após a declaração da licitante vencedora e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Sr Pregoeiro adjudicou o item objeto do pregão à empresa vencedora.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	001.000.037	CAMINHÃO 0 KM DE FÁBRICA ANO E MODELO 2018 ORTOVEL VEICULOS E PECAS LTDA	Unidade Adjudicado	Motivo 1
			UNID Sim	

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr Prefeito Municipal para homologação. Informou ainda o Sr Pregoeiro aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer.

### RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, não houve intenção de recurso manifestada pelos credenciados presentes.

### ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram. Esclarece-se que as ausências de assinatura na Ata que por ventura vieram a ocorrer, foram causadas pela ausência dos respectivos representantes antes do término da sessão.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.000.037	CAMINHÃO 0 KM DE FÁBRICA ANO E MODELO 2018 Marca: FORD CARGO 818	UNID	1	139.800,00	139.800,00
						Total do Proponente 139.800,00


Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.


### OCORRÊNCIAS

Não houve.

### ASSINAM


#### Comissões / Portarias:

  
Angela Maria Batista Salvador  
CPF.: 072.275.708-51  
RG.: 17.804.159-2  
Cargo: Equipe de Apoio  
PORTARIA: 13165 DE 02/01/2018

  
Marisa Aparecida Constantino Somenci  
CPF.: 036.956.318-21  
RG.: 12521683-X  
Cargo: Pregoeiro  
PORTARIA: 13165 DE 02/01/2018

*Assinatura manuscrita*






---

Silvano Supino Ferraz  
CPF.: 287.073.728-92  
RG.: 32.082.068-9  
Cargo: Equipe de Apoio  
PORTARIA: 13165 DE 02/01/2018

**Proponentes:**



---

Representante: JOSÉ LUIZ JACOMELLI  
CPF.: 020.474.588-88  
RG.: 9316559  
Empresa: NOROMAK CAMINHOS E ONIBUS LTDA



---

Representante: ADEMAR RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR  
CPF.: 695.863.056-72  
RG.: 5280283  
Empresa: ORTOVEL VEICULOS E PECAS LTDA



MATÉRIA RECEBIDA N° 520/2022 - Protocolo n° 2722/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F017-478C-A66E-8C94.

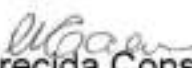
Ibitinga, 17 de maio de 2018

Do Departamento de Compras  
Para a Secretaria de Assuntos Jurídicos

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018**

**Objeto: Aquisição de caminhão 3/4 0 Km de fábrica.**

Após a abertura da sessão e finalizados os trabalhos, solicitamos que seja procedida a análise minuciosa do processo licitatório para posterior parecer quanto à homologação do processo em questão.

  
Marisa Aparecida Constantino Somenci  
Analista de Compras





Pregão Presencial n. 047/2018

Objeto: Aquisição de caminhão ¾ 0 km de fábrica.

Procedida à análise minuciosa das fases deste procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, registrado sob o nº 047/2018, verificou-se que o mesmo observou as formalidades exigidas pela legislação de regência.

Saliente-se que a homologação do processo de licitação representa a aceitação da proposta ou propostas, consistente na vontade concordante, envolvendo adesão integral à proposta recebida, vinculando assim tanto a Administração como o licitante, com vistas ao aperfeiçoamento do contrato.

No caso em exame, depois de analisadas a oportunidade e a conveniência, necessária a homologação pela senhora Prefeita Municipal, haja vista não conter o procedimento licitatório qualquer vício que o macule.

Por todo o exposto, face ao apurado no processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, registrado sob o nº 047/2018, opina pela sua homologação e pela ratificação dos atos praticados.

Este é o parecer, s. m. j.

Ibitinga, 17/05/2018.

  
Daniella Maria Pongelupe Lopes Ciccotti  
Procuradora do Município



**PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1671/2018**  
**HOMOLOGAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a aquisição de um caminhão 0 km de fábrica, conforme edital, **HOMOLOGO** os atos praticados no presente procedimento à empresa **ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ 49.226.749/0003-02, para **ITEM 1(Caminhão 0 Km de fábrica)** pelo valor **R\$ 139.800,00 (Cento e trinta e nove mil e oitocentos reais)**.

1. **Contrate-se.**
2. **Publique-se.**
3. **Cumpra-se.**

Ibitinga, 21 de maio de 2018



**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**Prefeita Municipal**



## SEÇÃO II Secretarias

### Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal de Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Moraboni Ladaina vem informar as seguintes publicações:

#### CONVITE Nº 014/2018 – PA 3080/2018 LICITAÇÃO DESERTA

1. Fazer ao apurado no processo licitatório nº 014/2018, que tem como objeto a contratação de assessora e consultora para a realização de assessoria e consultoria para a realização Social, conforme edital, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação de Comissão de Licitação, comunicamos que o presente certame licitatório foi considerado DESERTO.

2. Publique-se.  
3. Cumpra-se.  
Ibitinga, 17 de maio de 2018.  
Cristina Maria Kallil Arantes – Prefeita Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018. REGISTRO ECONÔMICO-FINANCEIRO. O Município de Ibitinga, através de sua Analista de Compras, comunica a quem interessar, que a Dama, Prefeita, com base no art. 66, II, d, Lei Federal 8.989/93, convocou a regularizar econômico-financeiro à empresa **HERIADINE CAROLINE PINHEIRO – ME**, CNPJ nº 18.488.426/0001-00, passando a vigorar o(s) valor(es) unitário(s) Item 02 “01 Tala GLP 45kg” R\$ 146,95. Manter-se os itens, valores e condições pré-estabelecidos. Ibitinga, 23 de maio de 2018. Maria Aparecida Constantino Somero – Analista de Compras.

**CONTRATO Nº 062/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: MARTINI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. Objeto: aquisição de implementos agrícolas. Valor total: R\$ 35.990,00. Vigência: a partir da data de assinatura por 90 dias. Ibitinga, 09 de maio de 2018. Cristina Maria Kallil Arantes – Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 063/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARFARO LTDA. Objeto: aquisição de implementos agrícolas. Valor total: R\$ 4.930,20. Vigência: a partir da data de assinatura por 90 dias. Ibitinga, 09 de maio de 2018. Cristina Maria Kallil Arantes – Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 064/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: JA. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. Objeto: aquisição de implementos agrícolas. Valor total: R\$ 32.650,00. Vigência: a partir da data de assinatura por 90 dias. Ibitinga, 09 de maio de 2018. Cristina Maria Kallil Arantes – Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 065/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: T3 CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM (EIREL) – ME. Objeto: reabilitação de trechos órfãos de estradas rurais. Valor total: R\$ 517.291,03.

Vigência: a partir da data do recebimento da ordem de serviço por 66 meses. Ibitinga, 09 de maio de 2018. Cristina Maria Kallil Arantes – Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 066/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: M. TENDAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME. Objeto: locação, montagem e desmontagem de tendas. Valor total: R\$ 11.800,00. Vigência: a partir da data de assinatura por 12 meses da até que todos os eventos tenham sido devidamente realizados e pagos. Ibitinga, 10 de maio de 2018. Cristina Maria Kallil Arantes – Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1871/2018 – HOMOLOGAÇÃO**  
1. Fazer ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a aquisição de um caminhão 0 km de fábrica, conforme edital, **HOMOLOGO** os atos praticados no presente procedimento à empresa **URTOVEL VESICULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ: 45.226.749/0003-02, pelo **ITEM 1 (Caminhão 0 Km de fábrica)** pelo valor **R\$ 139.890,00 (Cento e trinta e nove mil e oitocentos reais)**.

1. Contrate-se.  
2. Publique-se.  
3. Cumpra-se.  
Ibitinga, 21 de maio de 2018.  
Cristina Maria Kallil Arantes – Prefeita Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3821/2018 – HOMOLOGAÇÃO**  
1. Fazer ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a aquisição de um grupo gerador estacionário silencioso canudado, conforme edital, **HOMOLOGO** os atos praticados no presente procedimento à empresa **LAAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 16.549.335/0001-01, pelo **ITEM 1 (grupo gerador estacionário silencioso canudado)** pelo valor **R\$ 89.060,00 (oitenta e nove mil reais)**.

1. Contrate-se.  
2. Publique-se.  
3. Cumpra-se.  
Ibitinga, 21 de maio de 2018.  
Cristina Maria Kallil Arantes – Prefeita Municipal

**CONVITE Nº 015/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3492/2018 – HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**  
1. Fazer ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto é a contratação de empresa para locação de cisternas, locação de 1 painel contador eletrônico e confissão de passaporte a ingresso para a realização da 45ª Feira do Bordo do Ibitinga. **HOMOLOGO** os atos praticados no presente procedimento e **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa **G. ANDRADE INTERMEDIações DE INGRESSOS LTDA ME**, CNPJ: 21.233.248/0001/72, pelo valor global de R\$ 29.308,00.

2. Publique-se.  
3. Contrate-se.  
4. Cumpra-se.  
Ibitinga, 22 de maio de 2018.  
Cristina Maria Kallil Arantes – Prefeita Municipal

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – HOMOLOGAÇÃO

1. Fazer ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto aquisição de berras e carrinhos de passeio, conforme edital, **HOMOLOGO** o objeto do presente certame às empresas: **a) EMERSON POSTIGO 12515187889**, CNPJ: 30.137.604/0001-45, para os seguintes itens e valores: **Item 01 (BLOCO DE PARTIDA PARA CORRIDAS DE ATLETISMO EM AÇO, PESO: 5KG, TAMANHO: COMPRIMENTO 0,79 M X LARGURA 0,27 M X PROFUNDIDADE 0,15 M, COM PEDAGOS EM SINTÉTICO)**, pelo valor unitário de R\$ 418,00; **Item 05 (ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO – 6 METROS, DISTÂNCIA ENTRE DEGRAUS: 50 CM)**, pelo valor unitário de R\$ 64,00; **Item 08 (CORDA DE PULAR, MATERIAL PVC, 3 METROS)**, pelo valor unitário de R\$ 16,00; **Item 11 (COLCHONETE DE GINÁSTICA – PRODUTO EM ESPUMA, 100% FORRADO EM NAPA E COM TRATAMENTO ANTI-ACARO E ANTI-ALÉRGICO, ENCHIMENTO: POLIPROPILENO, MEDIDA: 90 X 42 X 2 CM)**, pelo valor unitário de R\$ 30,00; **Item 12 (BOLA DE FUTSAL OFICIAL MAX 1000)**, pelo valor unitário de R\$ 215,02; **Item 13 (BOLA DE FUTSAL OFICIAL MAX 100)**, pelo valor unitário de R\$ 136,00; **Item 16 (BOLA DE FUTSAL OFICIAL MAX 200)**, pelo valor unitário de R\$ 130,00; **b) MAGALI GARCIA SANTOS – ME**, CNPJ: 63.097.981/0001-25, para os seguintes itens e valores: **Item 02 (CINTO DE TRACÃO DUPLA 4 ELÁSTICOS REMOVÍVEIS, CINTO: 1,00M e VELCRO NA PONTA, ELÁSTICO: 90CM (REPOUSO) E 240CM (ESTICADO), PARA GANHO DE POTÊNCIA MUSCULAR, EXPLOSÃO MUSCULAR, RESISTÊNCIA DE FORÇA MUSCULAR)**, pelo valor unitário de R\$ 219,00; **Item 03 (COLETE PARA TREINO, COR VERMELHO, INDICADO PARA PRÁTICAS DE ESPORTES EM GERAL, CONFECCIONADOS 100% EM POLIÉSTER FIO 80, LATERAIS COM ELÁSTICO E COM ÓTIMO ACABAMENTO, TAMANHO P (INFANTIL) – 54 CM X 40 CM (ALTURA X LARGURA))**, pelo valor unitário de R\$ 7,00; **Item 04 (COLETE PARA TREINO, COR AZUL, INDICADO PARA PRÁTICAS DE ESPORTES EM GERAL, CONFECCIONADOS 100% EM POLIÉSTER FIO 80, LATERAIS COM ELÁSTICO E COM ÓTIMO ACABAMENTO, TAMANHO P (INFANTIL) – 54 CM X 40 CM (ALTURA X LARGURA))**, pelo valor unitário de R\$ 7,00; **Item 05 (COLETE PARA TREINO, COR AMARELO, INDICADO PARA PRÁTICAS DE ESPORTES EM GERAL, CONFECCIONADOS 100% EM POLIÉSTER FIO 80, LATERAIS COM ELÁSTICO E COM ÓTIMO ACABAMENTO, TAMANHO P (INFANTIL) – 54 CM X 40 CM (ALTURA X LARGURA))**, pelo valor unitário de R\$ 7,00; **Item 07 (BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, PRÓ 7.0, MATEIADA COM 16 GOMAS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB))**, pelo valor unitário de R\$ 252,27; **Item 09 (BOMBA DE ENCHER BOLAS COM BICO – COMPOSIÇÃO: TUBO POLICARBONATO, HASTE: ACRILATO NITRILICA BUTADIENO ESTIRADO, T-HANDLE: POLIPROPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRILICA BUTADIENO ESTIRADO)**, pelo valor unitário de R\$ 21,00; **Item 10 (FITA DE SUSPENSÃO PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE NAJLON/CATRACAS E MOSQUETÃO EM METAL, PESO DO PRODUTO: 750 G, PESO SUPORTADO: 120KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,4M, COMPRIMENTO DAS PEGADAS: 67CM)**, pelo valor unitário de R\$ 192,00; **Item 13 (MOLO VÁLVULA PARA BOLA VOLEIBOL)**, pelo valor unitário de R\$ 2,00; **Item 14 (CONE PARA TREINAMENTO DE**

FUTEBOL PLÁSTICO MACIO E FORTE, BASE: 28 X 28 CM, ALTURA: 50 CM, DIVERSAS CORES, (GDI), pelo valor unitário de R\$ 10,00; **Item 17 (BOLA DE VÔLEI DE PRAIA OFICIAL)**, pelo valor unitário de R\$ 145,00.

2. Publique-se.  
3. Cumpra-se.  
Ibitinga, 25 de maio de 2018.  
Cristina Maria Kallil Arantes – Prefeita Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 – Abertura** – Objeto: Contratação de empresa para locação e instalação de contêineres com sanitários e chuveiros e Toiletes portáteis para utilização no recinto da 45ª Feira do Bordo do Ibitinga. Sessão de Julgamento: 11 de junho de 2018, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras de Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 25 de maio de 2018. Cristina Maria Kallil Arantes – Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 – Abertura** – Objeto: Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS COM EQUIPE DE SEGURANÇA UNIFORMEADA para a 45ª Feira do Bordo do Ibitinga. Sessão de Julgamento: 11 de junho de 2018, às 14h00min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 25 de maio de 2018. Cristina Maria Kallil Arantes – Prefeita Municipal.

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018**  
Modalidade: **LEILÃO PRESENCIAL CONCOMITANTE AO ELETRÔNICO**  
Certame para Julgamento: **Maio/Lance**

Data: **14 DE JUNHO DE 2018**  
Horário: **A partir das 10h00min**

Local de Leilão: **EDIFÍCIO HELDO FIORENTINO – RUA JOSÉ CUSTÓDIO 338, ESQUINA COM A RUA MIGUEL LANDIM – CENTRO – (ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA)**

Para os bens remanescentes do Leilão (Item 7.0): **Leilão Eletrônico com abertura no dia 14 DE JUNHO DE 2018 ÀS 22h00min e encerramento em 28 DE JUNHO DE 2018 ÀS 14h00min**

Endereço do Leilão Eletrônico: **[www.leilao.com.br](http://www.leilao.com.br)**

#### PRÉAMBULO

A Prefeitura Municipal de Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo torna pública que de acordo com o despacho da Exma. Senhora Prefeita, acha-se aberto o processo licitatório na modalidade de **LEILÃO Nº 001/2018**, do tipo **MAIOR LANCE**, originário do Processo Administrativo nº 1757/2017, que será regido pela Lei Federal nº 8.966/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela legislação superveniente, vigentes e aplicáveis à espécie. O Leilão para venda de bens pertencentes que se tornaram inservíveis, em estado de conservação em que se encontram sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial Sr. Ráphael Cavali Yarik, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado Paulista sob nº 766 na forma da Lei Federal nº 8.966, de 21 de junho de 1993 e o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, e suas alterações posteriores, combinadas com o presente.

O presente Edital e as fotos dos materiais, em sua íntegra, poderão ser adquiridos diretamente no site: **[www.leilao.com.br](http://www.leilao.com.br)**.



Ibitinga, 28 de maio de 2018.

Do Departamento de Compras e Licitações – Seção de Contratos  
Para a Secretaria de Assuntos Jurídicos

**Processo licitatório: Pregão Presencial nº 047/2018.**

**Objeto:** Aquisição de um caminhão zero km de fábrica.

Solicitamos que seja procedida a análise minuciosa do Contrato a ser firmado com a empresa ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, conforme processo acima citado.

  
Georgia Rachel Zanati  
Analista de Compras



**CONTRATO Nº \_\_\_/18.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.671/2018.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, portadora da cédula de identidade RG nº 8.776.597 SSP/SP e do CPF nº 020.263.718-22, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com sede na Via Anhanguera, s/nº, Km 307,5 - Anexo, Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto/SP, 14.093-500, inscrita no CNPJ sob o nº 49.226.749/0003-02, Inscrição Estadual nº 582.449.066.110, neste ato representada por seu Procurador Sr. JOSÉ CARLOS MAZER, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 8.308.047 SSP/SP e do CPF nº 052.064.678-98, adiante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o que adiante se dispõe:

**CLÁUSULA I - OBJETO**

1.1. O **CONTRATANTE** é pessoa jurídica de direito público, promoveu o Pregão Presencial nº 047/2018, e teve como adjudicatária a **CONTRATADA**, já qualificada anteriormente.

1.2. Que a **CONTRATADA** compromete-se a entregar para o **CONTRATANTE** o objeto conforme descrito no Edital, com a seguinte especificação:

Especificação:	01 (um) veículo de carga (caminhão), novo "zero km" ano de fabricação 2018, modelo 2018 ou 2019, cor branca, equipado com motor a diesel, turbo alimentado ou aspirado, potência líquida mínima de 150 CV. Caixa de mudanças de 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica, tração 4x2, <u>o veículo deverá possuir Peso Bruto Total (PBT) de no mínimo 8.000 Kg.</u> O veículo deverá enquadrar-se totalmente nas exigências, contidas no Código Brasileiro de Trânsito, bem como atender às normas técnicas da ABNT. Garantia do veículo de no mínimo 12 (doze) meses.
Marca:	Ford - Cargo 816
Garantia:	12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem e horas.





## **CLÁUSULA II – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**2.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue, num prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da assinatura do presente instrumento**, conforme as condições estabelecidas no Edital e neste contrato, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, securitários, comerciais ou tributários, instalação e retirada, além de outras decorrentes do fornecimento.

**2.2.** O objeto será considerado recebido, desde que aferido pela fiscalização desta Prefeitura, constatando que a quantidade, tipo e a qualidade do produto estejam de acordo com o solicitado, após expedição de recibo de entrega definitivo.

**2.2.1.** O recebimento do objeto se dará provisoriamente, resguardando posterior conferência que deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório.

**2.2.2.** Após a conferência, e verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, será fornecido pelo CONTRATANTE o recibo de entrega definitivo.

**2.3.** A CONTRATADA sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

## **CLÁUSULA III – DO VALOR E PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento do objeto será feito **30 (trinta) dias** após a data do recebimento definitivo, depois da devida aferição do produto, com a devida emissão e apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente na Tesouraria através de cheque nominal em nome da CONTRATADA, depósito em conta corrente ou transferência bancária.

**3.2.** O valor total do presente instrumento contratual é de **R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais)**.

**3.3.** A despesa correspondente à execução do presente instrumento de contrato onerará a conta da verba da **Secretaria de Serviços Públicos – Recurso da CIP – 15.452.0013.2505 – 4.4.90.52.00 – Recurso Próprio: 0.01.00 – 110.000 – Ficha 510**.

## **CLÁUSULA IV – DO PRAZO**

**4.1.** O presente contrato vigorará a partir da data de sua formalização, até 01 de outubro de 2018.

## **CLÁUSULA V – DAS PENALIDADES**

**5.1.** No caso de inadimplemento das obrigações previstas neste instrumento de CONTRATO, no Edital de Pregão Presencial nº 047/2018 e nas normas legais nos



mesmos referidas, incorrerá à CONTRATADA nas penalidades previstas pela Lei Federal nº 10.520/02, suas modificações posteriores e as disposições contidas no Edital:

5.1.1. No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a CONTRATADA sujeita à **multa de 20% (vinte por cento)** calculada sobre o seu valor global.

5.1.2. O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará à CONTRATADA as seguintes multas calculadas sobre o material não entregue no prazo avençado:

a) de 01 (um) a 10 (dez) dias – **5% (cinco por cento)** sobre o valor do material não entregue;

b) de 11 (onze) a 20 (vinte) dias – **10% (dez por cento)** sobre o valor do material não entregue;

c) de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias – **15% (quinze por cento)** sobre o valor do material não entregue.

5.1.3. Atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa constante do item 5.1.1 acima.

#### CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades e consequências previstas nos artigos 79 e 80 da Lei supra.

#### CLÁUSULA VII – DOS ANEXOS DO CONTRATO

7.1. Fazem parte integrante deste instrumento de contrato, a PROPOSTA de preços apresentada pela CONTRATADA, bem como o Edital correspondente e respectivos anexos.

7.2. Na hipótese de divergência entre este instrumento de contrato e o Edital correspondente, prevalecerão às disposições contidas no Edital.

#### CLÁUSULA VIII – DO FORO

8.1. Para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste instrumento de contrato, fica eleito desde já o Foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento de Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo.



Ibitinga, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**CONTRATANTE**

**ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
**JOSÉ CARLOS MAZER**  
**CONTRATADA**

**Geórgia Rachel Zanati**  
**CPF 246.811.518-07**  
**Testemunha**

**Luiz Henrique Vido Pascolati**  
**CPF 288.426.718-27**  
**Testemunha**



00023


**Processo: PREGÃO Presencial n. 047/2018**

**Objeto: Aquisição de um caminhão zero km de fábrica.**

Procedida a análise minuciosa do Contrato a ser firmado com a empresa ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., verificamos que o mesmo observa as formalidades exigidas pela legislação de regência, atendendo aos requisitos elencados no artigo 55 da Lei 8666/93.

Por todo o exposto, a Secretaria de Assuntos Jurídicos opina pela assinatura do contrato a ser firmado entre o Município de Ibitinga e a empresa supracitada.

Ibitinga, 28 de Maio de 2018.

  
Daniella Maria Pongelupe Lopes Ciccotti  
Procuradora do Município



000124

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 49226749/0003-02  
**Razão Social:** ORTOVEL VEICULOS E PECAS LTDA  
**Endereço:** V ANHANGUERA S/N KM 307,5 / PARQUE RESIDENCIAL /  
RIBEIRAO PRETO / SP / 14093-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/05/2018 a 21/06/2018

**Certificação Número:** 2018052301592183580379

Informação obtida em 04/06/2018, às 13:04:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







**CONTRATO Nº 080/2018.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.671/2018.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, portadora da cédula de identidade RG nº 8.776.597 SSP/SP e do CPF nº 020.263.718-22, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com sede na Via Anhanguera, s/nº, Km 307,5 – Anexo, Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto/SP, 14.093-500, inscrita no CNPJ sob o nº 49.226.749/0003-02, Inscrição Estadual nº 582.449.066.110, neste ato representada por seu Procurador Sr. JOSÉ CARLOS MAZER, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 8.308.047 SSP/SP e do CPF nº 052.064.678-98, adiante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o que adiante se dispõe:

**CLÁUSULA I – OBJETO**

**1.1.** O CONTRATANTE é pessoa jurídica de direito público, promoveu o Pregão Presencial nº 047/2018, e teve como adjudicatária a CONTRATADA, já qualificada anteriormente.

**1.2.** Que a CONTRATADA compromete-se a entregar para o CONTRATANTE o objeto conforme descrito no Edital, com a seguinte especificação:

Especificação:	01 (um) veículo de carga (caminhão), novo "zero km" ano de fabricação 2018, modelo 2018 ou 2019, cor branca, equipado com motor a diesel, turbo alimentado ou aspirado, potência líquida mínima de 150 CV. Caixa de mudanças de 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica, tração 4x2, <u>o veículo deverá possuir Peso Bruto Total (PBT) de no mínimo 8.000 Kg.</u> O veículo deverá enquadrar-se totalmente nas exigências, contidas no Código Brasileiro de Trânsito, bem como atender às normas técnicas da ABNT. Garantia do veículo de no mínimo 12 (doze) meses.
Marca:	Ford – Cargo 816
Garantia:	12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem e horas.



*[Handwritten signature]*





## **CLÁUSULA II – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, num prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da assinatura do presente instrumento**, conforme as condições estabelecidas no Edital e neste contrato, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, securitários, comerciais ou tributários, instalação e retirada, além de outras decorrentes do fornecimento.

2.2. O objeto será considerado recebido, desde que aferido pela fiscalização desta Prefeitura, constatando que a quantidade, tipo e a qualidade do produto estejam de acordo com o solicitado, após expedição de recibo de entrega definitivo.

2.2.1. O recebimento do objeto se dará provisoriamente, resguardando posterior conferência que deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório.

2.2.2. Após a conferência, e verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, será fornecido pelo CONTRATANTE o recibo de entrega definitivo.

2.3. A CONTRATADA sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

## **CLÁUSULA III – DO VALOR E PAGAMENTO**

3.1. O pagamento do objeto será feito **30 (trinta) dias** após a data do recebimento definitivo, depois da devida aferição do produto, com a devida emissão e apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente na Tesouraria através de cheque nominal em nome da CONTRATADA, depósito em conta corrente ou transferência bancária.

3.2. O valor total do presente instrumento contratual é de **R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais)**.

3.3. A despesa correspondente à execução do presente instrumento de contrato onerará a conta da verba da **Secretaria de Serviços Públicos – Recurso da CIP – 15.452.0013.2505 – 4.4.90.52.00 – Recurso Próprio: 0.01.00 – 110.000 – Ficha 510.**

## **CLÁUSULA IV – DO PRAZO**

4.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua formalização, até 01 de outubro de 2018.

*Dezete M. F. Lopes Crestani*  
PREFEITA DO MUNICÍPIO  
DAD/SF 151.872



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IRITINGA  
Rua Miguel Ladeira, 231 - Centro - Iritinga/SP - 14.840-000  
Cidade: (16) 4382-1900 Fax: (16) 4382-7191  
www.iritinga.sp.gov.br CNPJ: 06.951.488/0001-60

*TONIEL*





## CLÁUSULA V – DAS PENALIDADES

5.1. No caso de inadimplemento das obrigações previstas neste instrumento de CONTRATO, no Edital de Pregão Presencial nº 047/2018 e nas normas legais nos mesmos referidas, incorrerá à CONTRATADA nas penalidades previstas pela Lei Federal nº 10.520/02, suas modificações posteriores e as disposições contidas no Edital:

5.1.1. No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a CONTRATADA sujeita à multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o seu valor global.

5.1.2. O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará à CONTRATADA as seguintes multas calculadas sobre o material não entregue no prazo avençado:

- a) de 01 (um) a 10 (dez) dias – 5% (cinco por cento) sobre o valor do material não entregue;
- b) de 11 (onze) a 20 (vinte) dias – 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue;
- c) de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias – 15% (quinze por cento) sobre o valor do material não entregue.

5.1.3. Atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa constante do item 5.1.1 acima.

## CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades e consequências previstas nos artigos 79 e 80 da Lei supra.

## CLÁUSULA VII – DOS ANEXOS DO CONTRATO

7.1. Fazem parte integrante deste instrumento de contrato, a PROPOSTA de preços apresentada pela CONTRATADA, bem como o Edital correspondente e respectivos anexos.

7.2. Na hipótese de divergência entre este instrumento de contrato e o Edital correspondente, prevalecerão às disposições contidas no Edital.

## CLÁUSULA VIII – DO FORO

8.1. Para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste instrumento de contrato, fica eleito desde já o Foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.








E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento de Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo.


Ibitinga, 04 de junho de 2018.

  
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
CONTRATANTE

  
ORTOVEL VEICULOS E PEÇAS LTDA  
JOSÉ CARLOS MAZER  
CONTRATADA

  
Geórgia Rachel Zanati  
CPF 246.811.518-07  
Testemunha

  
Luiz Henrique Vido Pascolati  
CPF 288.426.718-27  
Testemunha

  
Daniela de Fátima Cordeiro  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO  
OAB/SP 121.872





## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Contratante:** MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

**Contratada:** ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

**CONTRATO N°:** 080/2018 – Pregão Presencial n° 047/2018.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE CARGA (CAMINHÃO).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibitinga, 04 de junho de 2018.





**Responsáveis que assinaram o ajuste:****GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE e Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Cristina Maria Kalil Arantes

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 020.263.718-22 RG: 8.776.597 SSP/SP

Data de Nascimento: 22/06/1957

Endereço residencial completo: Avenida do Parque, nº 408, Parque Industrial, Ibitinga/SP, 14.940-000

E-mail institucional: prefeitura@ibitinga.sp.gov.br

E-mail pessoal: ck\_arantes@hotmail.com

Telefone: (16) 3352-7000

Assinatura: **Pela CONTRATADA:**

Nome: José Carlos Mazer

Cargo: Procurador – Contador

CPF: 052.064.678-98 RG: 8.308.047 SSP/SP

Data de Nascimento: 01/09/1960

Endereço residencial completo: Avenida Dr. Francisco Junqueira, nº 2.871, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP, 14.096-000

E-mail institucional: ademar@ortovel.com.br

E-mail pessoal: ademar@ortovel.com.br

Telefone: (16) 2101-7233 ou (16) 2101-7236

Assinatura: 



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

Contratante: **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

CNPJ nº: **45.321.460/0001-50**

Contratada: **ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**

CNPJ nº: **49.226.749/0003-02**

Contrato nº: **080/2018 – Pregão Presencial nº 047/2018**

Data da Assinatura: **04 de junho de 2018**

Vigência: **a partir da assinatura encerrando-se em 01 de outubro de 2018.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE CARGA (CAMINHÃO).**

Valor: **R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Ibitinga, 04 de junho de 2018.

  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

e-mail institucional: [prefeitura@ibitinga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@ibitinga.sp.gov.br)

e-mail pessoal: [ck\\_arantes@hotmail.com](mailto:ck_arantes@hotmail.com)





## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão ou Entidade: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018.

Nome:	CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Cargo:	PREFEITA MUNICIPAL
CPF:	020.263.718-22
RG:	8.776.597 SSP/SP
Data de Nascimento:	22 de junho de 1957
Endereço residencial:	Avenida do Parque, nº 408 - Parque Industrial - Ibitinga/SP - 14.940-000
E-mail institucional:	prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
E-mail pessoal:	ck_arantes@hotmail.com
Telefone residencial:	(16) 3342-9598
Telefone comercial:	(16) 3352-7000
Telefone celular:	(16) 98116-3445
Período de gestão:	01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020

Ibitinga, 04 de junho de 2018.





# MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

000133

**NOTA EMPENHO**                      Numero                      **5722**    Processo:                      **1671**

Ficha	510	Data	04/06/2018	Requi		Venci		Dt Liq.	
Licitação		PREGÃO PRESENCIAL		Nº	0047/18	Doc			
Fornecedor		ORTOVEL VEICULOS E PECAS LTDA				49.226.749/0003-02		Cod	10038
Endereço		V ANHANGUERA		S/N		RIBEIRAO PRETO			14093-500

<b>Recurso/Aplicação</b>	<b>Material/Serviço</b>
00 Recursos Ordinarios	EQUIP/MATER/PERMANENTE                      PAGTO
01 TESOURO	REF. COMPRA DE 1 CAMINHÃO, ZERO KM, ANO
0 Recursos nao Destinados a Contrapartida	2018, MOD. 2018 OU 2019, CONF. P.P. N°
110 GERAL	0047/18 E CONTRATO N° 0080/18
000 GERAL	

GL - Global	PODER EXECUTIVO
02 06 00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
02	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA
4.4.90.52.52	Recurso da CIP
15.452.0013.2505.0000	

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
148.000,00	0,00	139.800,00	8.200,00
	<b>139.800,00</b> cento e trinta e nove mil e oitocentos reais		

<b>Autorizado</b>	<b>Contabilizado</b>
04/06/2018	04/06/2018
BELMIRO SGARBI NETO	JEAN GONÇALVES PEREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR - CRC 1SP264045/O-1

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Data   /  /      \_\_\_\_\_

Ordem de Pagamento

Data   /  /      \_\_\_\_\_

Despesa Paga.   /  /  

Banco	Conta	Cheque	Valor:	_____	LILSON AP. CHINELATO MATTI
Banco	Conta	Cheque	Valor:	_____	TESOUREIRO

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

  /  /  

Nome: \_\_\_\_\_  
CGC/CPF: \_\_\_\_\_

CÓPIA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/06/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confir\_ assinatura e informe o código F017-478C-Ap6E-8C94.





**PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO Nº 02923/18**

Data Pedido  
 04/06/2018

**Centro de Custo: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Fornecedor: ORTOVEL VEICULOS E PECAS LTDA

CNPJ: 49.226.749/0003-02 COD:10038

Nome Fantasia: ORTOVEL

I. E. 582.449.066.110

Endereço: V ANHANGUERA

S/N

Bairro: PQ INDL LAGOINHA

Cidade: RIBEIRAO PRETO

UF SP CEP 14093-500

Fone: (16) 2101-7200 Fax:

E-mail: [ademar@ortovel.com.br](mailto:ademar@ortovel.com.br)

Solicitamos que seja feito o fornecimento dos seguintes itens (produtos, mercadorias ou serviços), de acordo com as condições de preço, prazos de pagamento e recebimento indicados neste documento.

Item	Cod Prod	Quant	Unid	Descrição	Marca	\$ Unit	\$ Total
001.000.037		1	UNID	CAMINHÃO 0 KM DE FÁBRICA ANO E MODELO 2018 Veículo de carga, novo "0 Km" ano de fabricação 2018, modelo 2018, preferencialmente branca, equipado com motor a diesel, turbo alimentado ou aspirado, potência líquida mínima de 150 CV. Caixa de mudanças de 05 marchas sincronizadas à frente e 01 a ré, direção hidráulica, tração 4x2, o veículo deverá possuir Peso Bruto Total (PBT) de no mínimo 8.000 kg. O veículo deverá enquadrar-se totalmente nas exigências, contidas no Código Brasileiro de Trânsito, bem como atender as normas técnicas da ABNT.	FORD CARGO 816139	800,00	39.800,00

**TOTAL PEDIDO**

**139.800,00**

Rodrigo Hortolani Ladeira

Departamento de Compras

**Local de entrega:** ALMOXARIFADO MUNICIPAL, Av Anchieta, 130, Centro

**Data de entrega:** até 19/07/2018

**Condições de pagamento:** 30 (trinta) dias após a data da entrega

Pagamentos somente por Cheque Nominal, Transferência Bancária ou Depósito em Conta Corrente.

**>> NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS E/OU DUPLICATAS, sob pena de recusa da entrega e NF. <<**

**:: Entregas de segunda à sexta-feira. Frete e serviço de descarga por conta do fornecedor ::**

OBS.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000079/18 - Entidade: 1 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 0 KM DE FÁBRICA

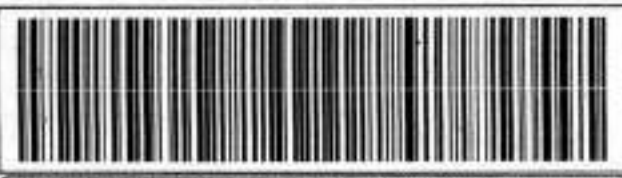






**ORTOVEL VEICULOS E PECAS LTDA**  
**ENDERECO:** Via Anhangara - do km 307001 ao km 311, N° 5/N, Comp  
**BAIRRO/DISTRITO:** Parque Residencial C  
**MUNICIPIO:** RIBEIRAO PRETO SP  
**CEP:** 14.093-099 **PHONE:** (16) 2301-7200  
**SITE:** www.ortovelcaminhoes.com.br  
**Cód. Conc.:** 7183

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
**000.088.238**  
Série: 3

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

NUMERO DE AUTORIZAÇÃO	PROTEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO
VD VEICULO NOVO (ICMS NORMAL)	135180387652732 11/06/2018 16:21
NUMERO DE EMISSÃO	DATA DE EMISSÃO
582449066110	11/06/2018
NUMERO DE CONTRATO	DATA DE CONTRATO
NUMERO DE FOLHA	DATA DE FOLHA

ESTABELECIDOR / REMETENTE		CNPJ		DATA DE EMISSÃO	
MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA		45.321.460/0001-50		11/06/2018	
ENDEREÇO		Cidade/Distrito		Inscrição Estadual / ISENTA	
RUA MIGUEL LANDIM, 333		CENTRO			
MUNICIPIO		CEP		Inscrição Estadual / ISENTA	
IBITINGA		14.940-000			
UF		Inscrição Estadual - ICMS			
SP					

NATUREZA		CNPJ		DATA DE EMISSÃO	

VALORES DO IMPOSTO							
VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI DEVEZES CINCO	VALOR DO IPI DEVEZES CINCO	VALOR DO IPI DEVEZES CINCO	VALOR DO IPI DEVEZES CINCO	VALOR DO IPI DEVEZES CINCO	VALOR TOTAL DO IMPOSTO
139.800,00	16.776,00	,00	,00	,00	,00	,00	139.800,00
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DO IPI
,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	139.800,00

TRANSPORTADOS/VOLUMES TRANSPORTADOS							
QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CET	CIQF	UNID	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	DESCONTO	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
147226	289M FORD CARGO 816 8 Chassi 9BFVEAD57KBS45710 - Motor 30594720 NUM MOTOR INT. 30594720 MIDDELO S S 1810 DIESEL Nuan Motor 30594720 Chassi 9BFVEAD57KBS45710 MARCA FORD COMBUSTIVEL DIESEL Cor BRANCO FAB/NOV 1819 KM 0 RENAVAM 327909 POT. MOTOR 162 CILINDRADA 4462 PESO L0.000 PESO B0.000 Trh aprox R\$ 28001,94 Fed. 16776,00 Est - Fonte: IBPT/SP FVW/DT	87042210	000	5102	LTM	1,00	139.800,00	139.800,00	,00	139.800,00	16.776,00	,00	12,00	,00

VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI DEVEZES CINCO	VALOR DO IPI DEVEZES CINCO
,00	,00	,00	,00

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
 ENDERECO: ADEMAR RODRIGUES DA CUNHA JR. - N S 0586933 - NE Estrada: 1532742, Nota Entrada: 080634510, Serie: 14, Fazenda: 005, Data de Emissão NF Entrada: 07/06/2018 - MODELO: 289M FORD CARGO 816 S - RENAVAM: 337909 - Motor Esterno - Cambio interno - Cambio externo - Pot.: 162 - CONVENIO 81/2001 DO RICMS/SP-2000, - all client: contras@ibitinga.sp.gov.br - Trh: aprox R\$ 28001,94 Fed. 16776,00 Est - Fonte: IBPT/SP V/DT

**RESERVADO AO FISCO**

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022  
 Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes  
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sisp.ibitinga.sp.gov.br/controle\_documento.asp



ATESTADO E REGISTRAÇÃO O  
CONTABILIZADA EM  
DIA 13/06/2019

13/06/2019

PATRILO  
DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ALMOXARIFADO  
NOTA FISCAL LANÇADA EM

João Anselmo Montanari da Cunha  
Secretário de Serviços Públicos



UNIAO DE RECEBIMENTO

RECEITAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR

RECEBEMOS DE FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO



**FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA**

AV. DO TABUAO, 899 - TABUAO  
SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP  
CEP: 08835-000  
TEL:

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

U - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA

Nº 000.634.510 - FL. 1/2

SÉRIE 005

35180603470727000120550050006345101140900684

CHAVE DE ACESSO  
3518 0603 4707 2700 0120 5500 5000 6345 1011 4090 0684

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO  
1151803793108700706201814:53:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	
VENDA A COMERCIANTE	5101	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
635.005.740/110	635.005.760/110	03.470.727/0001-20

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL		49.226.749/0001-02	07/06/2018
ORÇOVEL VEICULOS E PEÇAS LTDA			
ENDEREÇO		BARRIO/DISTRITO	CEP
VIA ANHANGUERA, 508		POBOL. LAGUINHA	14093-500
MUNICÍPIO	PAÍS	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RIBEIRÃO PRETO	BRASIL	SP	582.449.066/110
			HORA DE SAÍDA

FATURA		VENCIMENTO	ESTA NOTA VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		07/06/2018	
FAV CAMINHOS DEALER			

DADOS DO PRODUTO				DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CT	UNIDADE	QUANT	V. UNITÁRIO	DESCONTO	V. TOTAL LÍQUIDO
MO	VEICULO	COR	ARRE	FORD CARGO 816 S.	8704221000	500	LN	1,000	110.890,01	0,00	110.890,01
EAD	EBRM	021	N5								
NÚMERO DO CHASSÉ				DESCRIÇÃO COR	SÃO		TIPO COMBUSTÍVEL	MOTOR HP	CMD	ALÍQUOTAS	
9HFVLA057K8545710				BRANCO ARTICO	FABRICAÇÃO	MODELO	03	162	4462	ICMS	IPIS/ICMS
					2018	2019				0,00	0,00
SERIAL	NÚMERO DO MOTOR	RÉVAVM	PESQUISA KU	PFR KG	PFR KG	UMF KG	DISTÂNCIA INDETR. LDO		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS		INFORMAÇÃO ADEQUADA
00045710	16594720	337809	3.170	8.250		11.000	7.900				
VALOR DA DESCONTO	DESCONTO DIAS DE TRÁNSITO	DESCONTO PROMOCIONAL	DESC. ANT. ICMS RET.	BASE DE CALC. IPI - VEIC. BAR.		BASE DE CALC. IPI - OPC. JUAIS					
				0,00							

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		110.890,01		13.306,20		110.890,01
VALOR DO FRETE	VALOR DO Seguro	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
					110.890,01	

DADOS LOGÍSTICOS		ENDEREÇO	CIDADE	UF	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
DN ENTR	RAZÃO SOCIAL					
DN ARREN	RAZÃO SOCIAL ARRENDATÁRIA					
BENEFICIÁRIO						

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CONTROLE DE FRETE	CONTROLE DO FATOS	
RAZÃO SOCIAL		1 - Destinatário	DESTINATÁRIO		
TRANSFINOTTI LTDA					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF		
RUA HEITOR VILA LOBOS, 284		SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP		
CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	
08.558.750/0001-40	635.169.897/111			SP	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	MODO DE TRANSPORTE
	VEICULO	FORD	3.170	3.170	RODANDO

RESERVA DO FISCO

DADOS COMERCIAIS		NÚMERO DA CUPOM	UF	HT CONTÁBIL
CON. DN	MEDIA DA VENDA	2318	SP	490

000.634.510



MATERIA RECEBIDA Nº 520/2022 - P protocolo nº 272/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir\_assinatura e informe o código F017-478C-A60E-8C94.

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 634510 - F1.2/2

SÉRIE 005

INSCRIÇÃO ESTADUAL 635.005.760.110	DOC. ENT. DO SUBST. TRIBUTÁRIO 635.005.760.110	CNPJ 03.470.737/0001-20
---------------------------------------	---	----------------------------

CHAVE DE ACESSO 3518 0603 4707 2700 0120 5500 5000 6345 1021 4090 0684
PROTÓTIPO DE AUTENTICAÇÃO DE UIN 135180379310870 02/06/2018 14:33:57

**DADOS ADICIONAIS**

**AUTORIZAÇÃO USUÁRIO**

\* VALOR DO FALTO INCLUI DO NA BASE DE CÁLCULO DA NOTA FISCAL VÁLIDA COM ESTABILIDADE PARA TERCOS CRÉDITOS LEGAIS \* DISPENSA DE DIREÇÃO DA PLACA DO VEÍCULO TRANSPORTADOR - PRÓXIMO DEVIDO AUTORIZAÇÃO POR REGIME ESPE  
CIAL - PROTOCOLO DA DITRAN-0194202018

S.S.C.  
SAÍDA DE VEÍCULOS  
08 JUN 2018  
a)    
Valentim R.F.

**RESERVA DO FISCO**




**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP**
**PLANILHA DE RECEBIMENTO DE VEÍCULO**

( x ) NOVO ( ) USADO

DATA/HORA DA CHEGADA 13 de Junho de 2018 - 10h00m	LOCAL DA ENTREGA Sede do Almoxarifado
--	--

**DADOS DO VEÍCULO**

MARCA Ford	MODELO Cargo 816-5	COR Branca	ESPECIE Caminhão	COMBUSTÍVEL Diesel
Nº CHASSI 9BFVEAD57KBS45710	PLACAS	KILOMETRAGEM 0514	ANO FABRICA 2018	ANO MODELO 2019

**EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**

E - EXISTENTE N- NÃO EXISTENTE A-AVARIADO I -INCOMPLETO F - FUNCIONANDO


EQ. E ACESSÓRIOS	E	N	A	I	F
Acend. de Cigarros	X				
Ar Condicionado	X				
Alarme		X			
Antena	X				
Bancos	X				
Buzina	X				
Calotas		X			
Chave Reserva	X				
Chave de Roda	X				
Controle das portas		X			
Direção Hidráulica	X				
Espelhos Elétricos		X			
Estepe	X				

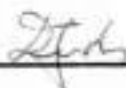
EQ. E ACESSÓRIOS	E	N	A	I	F
Faróis/lanternas	X				
Faróis de Neblina		X			
Limpadores de parabrisas	X				
Macaco	X				
Manual	X				
Mídia/Rádio	X				
Nota fiscal	X				
Rodas de liga leve		X			
Setas	X				
Tapetes		X			
Travas elétricas	X				
Triângulo	X				
Vidros elétricos	X				

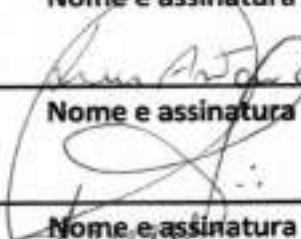
**Demais observações:**

Fotos em anexo.

O veículo foi testado e conferido e está em conformidade, sendo então elaborado o presente Termo de Recebimento assinado pelos membros desta comissão.

1º membro  Paulo Aparecido Verderi  
Diretor de Segurança  
Nome e assinatura

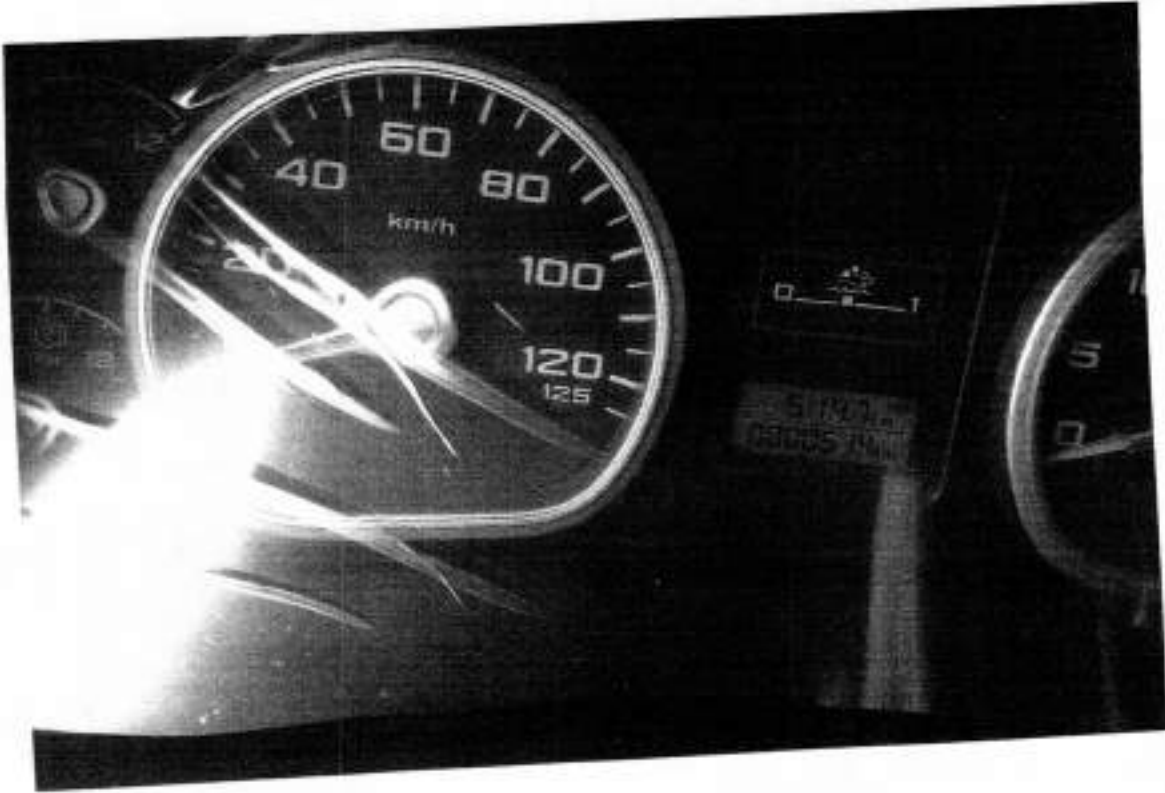
2º membro  Paulo Antonio Gomes  
Nome e assinatura

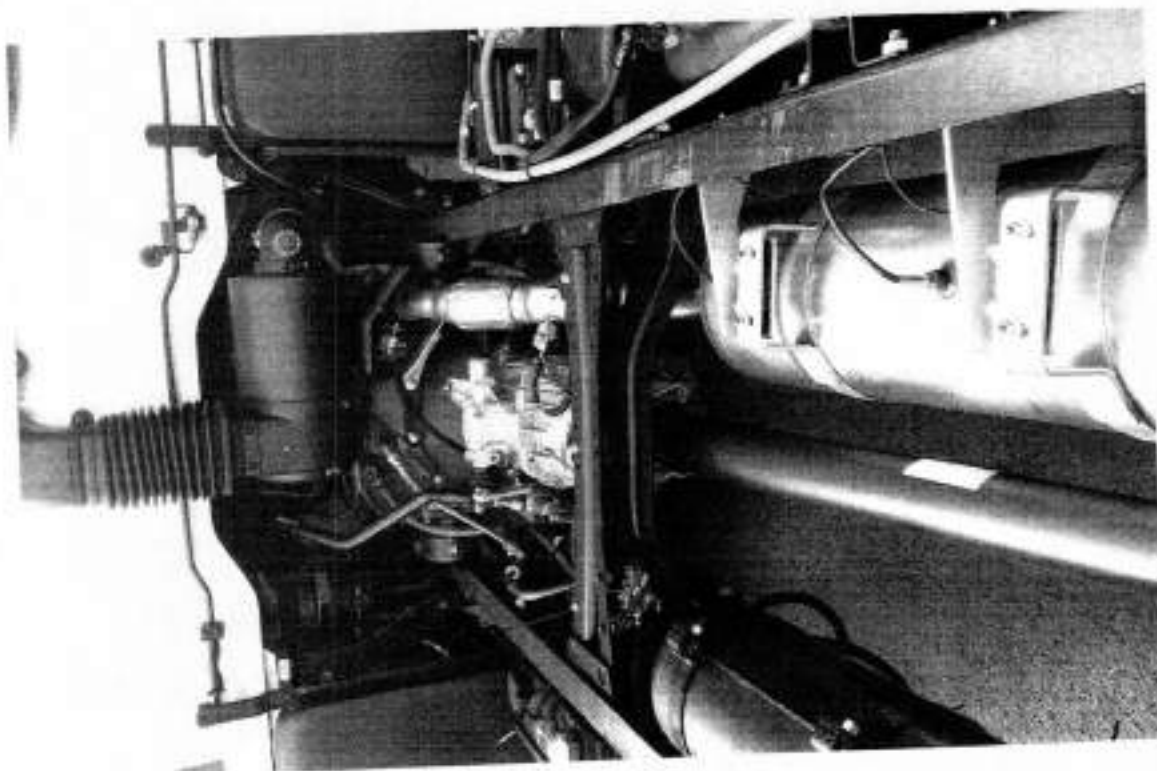
3º membro   
Nome e assinatura













MUNICÍPIO DE IBITINGA  
Rua Miguel Landim, 333 - Centro  
CNPJ : 45.321.460/0001-50

000141

### Requisição de Entrada

Página 1


Requisição: **008062/18**      Data Req: 04/06/2018      Data Entr: 14/06/2018      Data Saída:

Nº Nota Fiscal: 000000088238

Fornecedor: ORTOVEL VEICULOS E PECAS LTDA      COD: 10038  
Endereço: V ANHANGUERA      GCG: 49.226.749/0003-02  
RIBEIRAO PRETO

Cod Prod	Descrição	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
001.000.037	CAMINHÃO 0 KM DE FÁBRICA ANO E MC FORD CARG UNID		1	139.800,00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLIC	139.800,00
<b>TOTAL REQUISIÇÃO</b>			<b>1,00</b>			<b>139.800,00</b>

Licitação: 000079/18      Pedido: 02923/18  
Empenho(s):

  
RESPONSÁVEL PELA ENTRADA  
Nome: João Anselmo Montanari da Cunha  
Secretário de Serviços Públicos

MATÉRIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 2722/2022 recebido em 16/08/2022 às 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kallil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.ibitinga.sp.gov.br/conferir> e informe o código F017-478C-A66E-8C94.



adiciono de valor no importe de R\$ 4.815,00. O valor total do período passa a ser R\$ 210.095,83. Ibitinga, 14 de junho de 2018. Cristina Maria Kall Arantes – Prefeita Municipal.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 062/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. Objeto: aquisição de implementos agrícolas. Alteração: prorrogação do prazo de entrega do objeto por mais 17 dias, até 25 de junho de 2018. Ibitinga, 11 de junho de 2018. Cristina Maria Kall Arantes – Prefeita Municipal.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 063/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: COMERCIAL AGROPROFIÁRIA FERRARO LTDA. Objeto: aquisição de implementos agrícolas. Alteração: prorrogação do prazo de entrega do objeto por mais 12 dias, até 20 de junho de 2018. Ibitinga, 08 de junho de 2018. Cristina Maria Kall Arantes – Prefeita Municipal.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 064/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: L.A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. Objeto: aquisição de implementos agrícolas. Alteração: prorrogação do prazo de entrega do objeto por mais 12 dias, até 20 de junho de 2018. Ibitinga, 08 de junho de 2018. Cristina Maria Kall Arantes – Prefeita Municipal.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2014 – CONVITE Nº 008/2014.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: DIRETTOR ASSASSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EBRELI – EPE. Objeto: serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão orçamentária e financeira. Alteração: prorrogação do contrato por mais 12 meses, até 18 de junho de 2018 até 17 de junho de 2019, mantendo-se o valor mensal no importe de R\$ 4.492,54. O valor total para o período é de R\$ 53.970,48. Ibitinga, 15 de junho de 2018. Cristina Maria Kall Arantes – Prefeita Municipal.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 068/2016 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2016.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: CONSTRUTORA BERTONI & BONIFÁCIO LTDA – ME. Objeto: Construção de canteiro no Jardim Flamboyant. Alteração: para prorrogação do prazo de execução da obra por mais 120 dias, até 30 de setembro de 2018. Ibitinga, 01 de junho de 2018. Cristina Maria Kall Arantes – Prefeita Municipal.

**TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 031/2018 – CONVITE Nº 005/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: V & T CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOPROCESSAMENTO LTDA – ME. Objeto: elaboração de projeto executivo de pavimentação e recuperação asfáltica em via do Município. Alteração: acréscimo de valor no importe de R\$ 4.110,00. O valor total do contrato passa a ser R\$ 40.110,00. Ibitinga, 08 de junho de 2018. Cristina Maria Kall Arantes – Prefeita Municipal.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 016/2018 – art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: TECN – ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. Objeto: elaboração de projetos executivos – complexo turístico Nova Ibitinga/Jardim Párisidade e Quinta do Distrito de Cambará. Alteração: prorrogação

do prazo de execução por mais 60 dias, até 08 de agosto de 2018. Ibitinga, 08 de junho de 2018. Cristina Maria Kall Arantes – Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 078/2018 – art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: BERNARDETE MARIA SENESE GUEDES – ME. Objeto: elaboração de projetos básicos para construção de centro de saúde. Valor total: R\$ 15.000,00. Vigência: a partir da data da assinatura por 06 meses. Ibitinga, 04 de junho de 2018. Cristina Maria Kall Arantes – Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 079/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: JCP – ACESSORIA ARTÍSTICA & EMPRESARIAL LTDA – ME. Objeto: show artístico com a dupla Antonio & Gabriel para apresentação na 45ª Feira do Bordo de Ibitinga. Valor total: R\$ 98.000,00. Vigência: a partir da data da assinatura até 31 de julho de 2018. Ibitinga, 04 de junho de 2018. Cristina Maria Kall Arantes – Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 080/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: ORTONY VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Objeto: aquisição de um veículo de carga zero km (caminhão). Valor total: R\$ 139.800,00. Vigência: a partir da data da assinatura por 12 meses. Ibitinga, 04 de junho de 2018. Cristina Maria Kall Arantes – Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 081/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: SISTEMA IBITINGA DE COMUNICAÇÃO EBRELI – ME. Objeto: serviços de imagem e produção de audiovisual de sites oficiais do município. Valor total: R\$ 95.400,00. Vigência: a partir da data da assinatura por 12 meses. Ibitinga, 11 de junho de 2018. Cristina Maria Kall Arantes – Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 082/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: SÓ CESSA VEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME. Objeto: show artístico com o cantor Hugo Ferreira para apresentação na 45ª Feira do Bordo de Ibitinga. Valor total: R\$ 30.800,00. Vigência: a partir da data da assinatura até 31 de julho de 2018. Ibitinga, 11 de junho de 2018. Cristina Maria Kall Arantes – Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 083/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: RODRIGO RIZAN ROCHA 33776-78802. Objeto: serviços para aulas em oficina de musicalização infantil. Valor total: R\$ 5.910,24. Vigência: a partir da data da assinatura durante 14 meses. Ibitinga, 11 de junho de 2018. Cristina Maria Kall Arantes – Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 084/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: LASS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: aquisição de um grupo gerador estacionário. Valor total: R\$ 89.000,00. Vigência: a partir da data da assinatura durante 06 meses. Ibitinga, 11 de junho de 2018. Cristina Maria Kall Arantes – Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 085/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: SERRE MONTAGENS E EVENTOS LTDA –

EPR. Objeto: locação, montagem e desmontagem de estandes, salas e carpetes para a 45ª Feira do Bordo de Ibitinga. Valor total: R\$ 330.000,00. Vigência: a partir da data da assinatura durante 06 meses. Ibitinga, 12 de junho de 2018. Cristina Maria Kall Arantes – Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 086/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: LAFAR ENGENHARIA E SERVIÇOS EBRELI – ME. Objeto: reforma do Portal de Entrada e do Posto de Informação Turístico – PIT. Valor total: R\$ 137.638,22. Vigência: a partir da publicação encerrando-se na emissão do Termo de Conclusão (Execução: 12 meses). Ibitinga, 14 de junho de 2018. Cristina Maria Kall Arantes – Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 087/2018 – CONVITE Nº 016/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: APTA ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME. Objeto: serviços de assessoria técnica administrativa visando a realização de concurso público. Valor total: R\$ 14.350,00. Vigência: a partir da data da assinatura até a emissão do Termo de Conclusão (execução: 90 dias). Ibitinga, 14 de junho de 2018. Cristina Maria Kall Arantes – Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 088/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: UNIMED DE IBITINGA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Objeto: serviços médicos aos servidores municipais. Valor total: R\$ 3.011.726,88. Vigência: a partir de 19 de junho de 2018 durante 12 meses. Ibitinga, 14 de junho de 2018. Cristina Maria Kall Arantes – Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 089/2018 – art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: BERNARDETE MARIA SENESE GUEDES – ME. Objeto: elaboração de projeto temporário de prevenção contra incêndio para a 45ª Feira do Bordo de Ibitinga. Valor total: R\$ 6.500,00. Vigência: a partir da data da assinatura até 30 de setembro de 2018. Ibitinga, 14 de junho de 2018. Cristina Maria Kall Arantes – Prefeita Municipal.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL:** O Município de Ibitinga, através de Cristina Maria Kall Arantes, comarca a todos os interessados a retificação do Edital supracitado, quanto à qualificação técnica das empresas. A retificação no integral está disponível no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Fica atestado a data de processamento do certame para dia 12 de julho de 2018, às 14h00min. Ibitinga, 22 de junho de 2018. Cristina Maria Kall Arantes – Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 – Abertura.** Objeto: Aquisição de 2.100 caixas básicas e 10.960 pacotes de leite em pó modificados. Sessão de Julgamento: 10 de julho de 2018, às 09h30min. Mais informações sobre edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 21 de junho de 2018. Cristina Maria Kall Arantes – Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 – Abertura.** Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de diversos gêneros alimentícios cotocíveis. Sessão de Julgamento: 11 de julho de 2018, às 09h30min. Mais informações sobre edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 22 de junho de 2018. Cristina Maria Kall Arantes – Prefeita Municipal.

**CONVITE Nº 017/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3085/2018 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

1. Fica ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a execução de serviços técnicos de engenharia elétrica e prestação de serviços com mão de obra especializada em Instalações elétricas do Pavilhão Permanente de Exposições Dr. Luciano Hérnar de Oliveira Arantes, por ocasião da realização da 45ª Feira do Bordo de Ibitinga, conforme edital, HOMOLOGO os atos praticados no presente procedimento e ADJUDICO o objeto do certame a empresa INSTALADORA ELÉTRICA LONGHINI LTDA, CNPJ nº 02.482.146/0001-08, pelo valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

2. Publicar-se.  
3. Contrato-se.  
4. Cumpra-se.  
Ibitinga, 21 de junho de 2018.  
CRISTINA MARIA KALL ARANTES – Prefeita Municipal

A Prefeitura do Estância Turística de Ibitinga, através de seu Chefe da Seção de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.288/06, comunica a quem puder interessar que ficam registrados os preços para os seguintes produtos/serviços: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018. Ata de Registro de Preços nº 024/2018 – Detentor: PEDREIRA BORBOREMA LTDA, CNPJ nº 12.039.191/0001-05, para o item 01 (Bica comid) pelo valor de R\$ 45,00 a tonelada. Ibitinga, 22 de junho de 2018. João Paulo Baptista – Chefe da Seção de Registro de Preços

Ibitinga, 22 de junho de 2018.

Rodrigo Hozziani Ladeira  
Departamento de Compras

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Segunda-feira, 25 de Junho, a partir das 18h, no "Auditório Cidade Ternura", localizado no prédio da Prefeitura Municipal, será realizada uma Audiência Pública para apresentação do seguinte assunto:

- Projeto de Lei que autoriza o Executivo a firmar Convênio.
- Projeto de Lei Orçamentária
- Projeto de Lei do Executivo, dentre eles Convênio com a Secretaria Estadual de Saúde.
- Outros assuntos de interesse público

É muito importante a participação da população nas Audiências Públicas para que opinem e tenham conhecimento das medidas administrativas do Executivo local.







# MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

000143

<b>NOTA DE LIQUIDAÇÃO</b>		<b>EMP/LIQ</b>	<b>5722 / 1</b>	<b>Processo:</b>		<b>1671</b>
Ficha	510	Data	11/06/2018	Requi	Venci	13/07/2018
Licitação	PREGÃO PRESENCIAL		Nº	000079/18	Doc	
Fornecedor	ORTOVEL VEICULOS E PECAS LTDA		49.226.749/0003-02		Cod	10038
Endereço	V ANHANGUERA		S/N	RIBEIRAO PRETO	14093-500	

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
00 Recursos Ordinarios	EQUIP/MATER/PERMANENTE PAGTO REF.
01 TESOURO	COMPRA DE 1 CAMINHÃO, ZERO KM, ANO 2018, MOD.
0 Recursos nao Destinados a Cc	2018 OU 2019. CONF. P.P. N° 0047/18 E CONTRATO N°
110 GERAL	0080/18. NF. 88238.
000 GERAL	

GL	
02 00	PODER EXECUTIVO
02	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA
15.452.0013.2505.0000	Recurso da CIP



Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
139.800,00	139.800,00	139.800,00	0,00
<b>139.800,00</b> cento e trinta e nove mil e oitocentos reais			

Autorizado	Contabilizado
11/06/2018	11/06/2018
BELMIRO SGARBI NETO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	JEAN GONÇALVES PEREIRA CONTADOR - CRC 1SP264045/O-1

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Data \_\_\_\_\_

Ordem de Pagamento \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_

Despesa Paga. \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Banco	Conta	Cheque	Valor:	LILSON AP. CHINELATO MATTIOLI
Banco	Conta	Cheque	Valor:	TESOUREIRO

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

Nome: \_\_\_\_\_  
CGC/CPF: \_\_\_\_\_

MATERIA RECEBIDA Nº 520/2022 - Protocolo nº 272/2022 recebido em 16/08/2022 14:27:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/contfmr> - assinatura e informe o código F017-478C-A66E-8C94.





Araker. Gabriel. Ford (16) 3303-2450  
 assistente. camunhos@baltico.com.br  
 branco. camunhos@baltico.com.br  
 Ford cargo 816

Abanka Veiculos. Fernando Tinto (16) 3301-3200  
 VW 8-160 (16) 99623-5381  
 ronaldo.silva@marka1tdo.com.br

Perez Diesel. Solange (16) 3301-8800 - Mercedes Benz  
 vendas. are@perez.com.br  
 MB 815

Limão Veiculos. Silvio. Ford  
 sidor@limaoFord.com.br

